



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

# **Processo Nº**

# **03235/23**

**EXERCÍCIO:** 2022

**SUBCATEGORIA:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Cacimbas

**DATA DE ENTRADA:** 31/03/2023

**ASSUNTO:** Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS  
relativa ao exercício de 2022.

**INTERESSADOS:**  
Inacio Leite de Souza  
Nilton de Almeida  
Paulo Ítalo de Oliveira Vilar



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS**

**VEÍCULOS PRÓPRIOS SAÚDE**

	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	TIPO	COMBUSTIVEL	REFERENCIA DE PNEUS
1.	AMB. REANLT	MASTER	2013/2014	NQI 1852	AMBULANCIA	DIESEL	EM USO
2.	VW	SAVEIRO	2017/2018	QSE 2676	AMBULANCIA	FLEX	EM USO
3.	L200 MB	TRITON	2018/2019	QSF 9029	UTIITARIO	DIESEL	EM USO
4.	VW GOL	GOL	2018/2019	QSD 5437	PSSAGEIROS	FLEX	EM USO
5.	VW GOL	GOL	2019/2019	QSG 3D05	PASSAGEIROS	FLEX	EM USO
6.	VW GOL	TRAK	2017/2018	QFT0813	PASSAGEIROS	FLEX	EM USO
7.	VW GOL	TRAK	2015/2016	QFT6218	PASSAGEIROS	FLEX	EM USO
8.	VW GOL	GOL	2018/2019	QSD 5447	PASSAGEIROS	FLEX	EM USO
9.	RENAULT	KWID	2022	QFZ4D72	PASSAGEIROS	GASOLINA	EM USO
10.	RENAULT	KWID	2022	QFZ4E02	PASSAGEIROS	GASOLINA	EM USO
11.	MARCOPOLO VOLARE V8L ON	MICRO ONIBUS	2022\2023	SKV0C69	PASSAGEIROS	DISEL	EM USO
12.	FIAT	TORO	2017/2018	QFJ 7643	PASSAGEIROS	FLEX	EM USO
13.	VW	GOL	2013/2014	OGE 9656	PASSAGEIROS	FLEX	EM USO
14.	HONDA TITAN	MOTO	2009/2010	NQI 7500	PASSAGEIRO	FLEX	EM USO
15.	HONDA TITAN	MOTO	2009/2010	NQI 7470	PASSAGEIRO	FLEX	EM USO
16.	HONDA TITAN	MOTO	2009/2010	NQJ 5660	PASAGEIROS	FLEX	EM USO
17.	FIAT	TORO	2022\2023	QFY8142	PASSAGEIROS	DISEL	EM USO

*TAYNNE FARIAS DA CUNHA*



## Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

### VEÍCULOS PROPRIOS EDUCAÇÃO

	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	TIPO	COMBUSTIVEL	REFERENCIA DE PNEUS
1.	VOLARE V8L EO	MARCOPOLO	2012\2013	OGB2910	ESCOLAR	DISEL	EM USO
2.	VOLARE V8L 4X4 EO	MARCOPOLO	2017\2017	QFG1043	ESCOLAR	DISEL	EM USO
3.	ONIBUS EOD ESORE	VW	2012\2013	OGE8050	ESCOLAR	DISEL	EM USO
4.	ONIBUS 15.190 EOD E.S.ORE	VW	2012\2013	OGE4920	ESCOLAR	DISEL	EM USO
5.	ONIBUS EOD E.HD ORE 15.190	VW	2020\2021	RLQ1A15	ESCOLAR	DISEL	EM USO
6.	NEOBUS 15.190 ESC	VW	2022\2023	RLZ3B84	ESCOLAR	DISEL	EM USO
7.	IVECO CYTY C16	CYTY CLASS	2010\2011	NQG5017	ESCOLAR	DISEL	EM USO
8.	ONIBUS CAIO 916	MERC. BENS	2019\2020	QSJ5A37	ESCOLAR	DISEL	EM USO
9.	VOLARE V8L 4X4	MARCOPOLO	2013\2014	OGC5849	ESCOLAR	DISEL	EM USO

TAYRONE FARIAS DA CUNHA

3570

10.	TACIVOLARE	LOAO	2002\2002	MNU8159	ESCOLAR	DISEL	EM USO
11.	ONIBUS IVECO	CITYCLASS 70C16	2009\2010	MOL1362	ESCOLAR	DISEL	EM USO
12.	VERANEIO	GM CHEVROLET	1993\1993	LVF4874	ESCOLAR	DISEL	EM USO
13.	KOMBI	VW	1997\1998	MNA7512	ESCOLAR	GASOLINA	EM USO

**VEÍCULOS PRÓPRIOS SECRETÁRIA DE AGRICULTURA**

1.	26.280 CRM 6X4	VW	2013\2013	OGD6256	ABASTECIMENTO DE AGUA	DISEL	EM USO
2.	26.280 CRM 6X4	VW	2013\2014	NQE7221	CAÇAMBA	DISEL	EM USO

**VEÍCULOS LOCADOS SECRETÁRIA DE AGRICULTURA**

1.	BASCULANTE	MERC. BENS	2009\2009	KKC3455	BASCULANTE	DISEL	EM USO
----	------------	------------	-----------	---------	------------	-------	--------

TAYRONE FARIAS DA CUNHA

TAYRONE FARIAS DA CUNHA  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>01.000 CÂMARA MUNICIPAL</b>								
<b>01 031 1001 1001 CONSTRUÇÃO AMPL E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA</b>								
4490.51 00 1500	11.400,00	64.100,00	0,00	0,00	(10.024,24)	65.475,76	65.475,76	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>11.400,00</b>	<b>64.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(10.024,24)</b>	<b>65.475,76</b>	<b>65.475,76</b>	<b>0,00</b>
<b>01 031 1001 1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA</b>								
4490.52 00 1500	11.050,00	0,00	0,00	0,00	(5.200,00)	5.850,00	5.396,00	454,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>11.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(5.200,00)</b>	<b>5.850,00</b>	<b>5.396,00</b>	<b>454,00</b>
<b>01 031 1001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS PESSOALENCARGOS</b>								
3190.04 00 1500	5.279,00	0,00	0,00	0,00	(5.000,00)	279,00	0,00	279,00
3190.11 00 1500	478.170,00	0,00	0,00	0,00	(52.000,00)	426.170,00	425.063,73	1.106,27
3190.13 00 1500	97.797,00	0,00	0,00	0,00	(15.000,00)	82.797,00	82.626,77	170,23
3191.13 00 1500	2.691,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	10.691,00	10.174,20	516,80
<b>Total da Atividade:</b>	<b>583.937,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(72.000,00)</b>	<b>519.937,00</b>	<b>517.864,70</b>	<b>2.072,30</b>
<b>01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO LEGISLATIVO</b>								
3390.14 00 1500	10.350,00	3.340,00	0,00	0,00	(5.000,00)	8.690,00	8.400,00	290,00
3390.30 00 1500	18.179,00	17.100,00	0,00	0,00	(9.886,12)	25.392,88	25.392,88	0,00
3390.33 00 1500	4.140,00	0,00	0,00	0,00	(4.140,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 1500	134.550,00	0,00	0,00	0,00	(103.620,00)	30.930,00	30.930,00	0,00
3390.39 00 1500	68.710,00	190.435,36	0,00	0,00	0,00	259.145,36	256.577,31	2.568,05
3390.40 00 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.47 00 1500	3.105,00	0,00	0,00	0,00	(3.105,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>259.034,00</b>	<b>210.875,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(145.751,12)</b>	<b>324.158,24</b>	<b>321.300,19</b>	<b>2.858,05</b>
<b>01 031 1001 2100 Aquisição de Veículo</b>								
4490.52 00 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(50.000,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>915.421,00</b>	<b>282.975,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(282.975,36)</b>	<b>915.421,00</b>	<b>910.036,65</b>	<b>5.384,35</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>02.000 GABINETE DO PREFEITO</b>								
<b>04 122 1005 1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO</b>								
4490.52 00 1500	8.280,00	0,00	0,00	0,00	(3.285,00)	4.995,00	4.994,01	0,99
<b>Total do Projeto:</b>	<b>8.280,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(3.285,00)</b>	<b>4.995,00</b>	<b>4.994,01</b>	<b>0,99</b>
<b>04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>								
3190.04 00 1500	51.035,00	0,00	0,00	0,00	(51.035,00)	0,00	0,00	0,00
3190.11 00 1500	150.000,00	18.816,20	0,00	0,00	(0,87)	168.815,33	168.815,33	0,00
3190.13 00 1500	48.319,00	2.655,00	0,00	0,00	(25.047,00)	25.927,00	25.925,54	1,46
3191.13 00 1500	2.005,00	11.221,00	0,00	0,00	(8.899,87)	4.326,13	4.326,13	0,00
3350.43 00 1500	6.210,00	0,00	0,00	0,00	(4.710,00)	1.500,00	1.500,00	0,00
3390.08 00 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.14 00 1500	12.420,00	0,00	0,00	0,00	(2.220,00)	10.200,00	10.200,00	0,00
3390.30 00 1500	10.350,00	0,00	0,00	0,00	(10.350,00)	0,00	0,00	0,00
3390.35 00 1500	15.525,00	134.476,00	0,00	0,00	(1,00)	150.000,00	150.000,00	0,00
3390.36 00 1500	8.280,00	0,00	0,00	0,00	(8.280,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 1500	116.955,00	15.283,00	0,00	0,00	(0,87)	132.237,13	132.237,13	0,00
3390.92 00 1500	5.175,00	0,00	0,00	0,00	(5.175,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>429.274,00</b>	<b>182.451,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(118.719,61)</b>	<b>493.005,59</b>	<b>493.004,13</b>	<b>1,46</b>
<b>04 122 1004 2004 PREMIAÇÕES PARA ATIVIDADES RELEVANTES</b>								
3390.31 00 1500	4.140,00	0,00	0,00	0,00	(3.602,00)	538,00	538,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>4.140,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(3.602,00)</b>	<b>538,00</b>	<b>538,00</b>	<b>0,00</b>
<b>04 122 1004 2005 CONTRIBUIÇÃO PARA A FAMUPCNM</b>								
3370.41 00 1500	25.000,00	121,00	0,00	0,00	(12.769,00)	12.352,00	12.352,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>121,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(12.769,00)</b>	<b>12.352,00</b>	<b>12.352,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>466.694,00</b>	<b>182.572,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(138.375,61)</b>	<b>510.890,59</b>	<b>510.888,14</b>	<b>2,45</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>03.000 PROCURADORIA JURÍDICA</b>								
<b>02 061 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA</b>								
3190.04 00 1500	4.751,00	0,00	0,00	0,00	(4.751,00)	0,00	0,00	0,00
3190.11 00 1500	21.409,00	0,00	0,00	0,00	(21.409,00)	0,00	0,00	0,00
3190.13 00 1500	8.694,00	0,00	0,00	0,00	(8.694,00)	0,00	0,00	0,00
3191.13 00 1500	11.835,00	0,00	0,00	0,00	(11.835,00)	0,00	0,00	0,00
3390.08 00 1500	4.000,00	0,00	0,00	0,00	(4.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.14 00 1500	1.646,00	0,00	0,00	0,00	(1.646,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30 00 1500	1.646,00	0,00	0,00	0,00	(1.646,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 1500	28.049,00	0,00	0,00	0,00	(28.049,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 1500	32.603,00	0,00	0,00	0,00	(32.603,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1500	1.863,00	0,00	0,00	0,00	(1.863,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>116.496,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(116.496,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>116.496,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(116.496,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</b>								
<b>24 722 1003 1005 INSTALAÇÃO DE REPETIDORA DE TV</b>								
4490.52 00 1500	1.035,00	0,00	0,00	0,00	(1.035,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>1.035,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.035,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</b>								
3190.04 00 1500	1.087,00	0,00	0,00	0,00	(1.087,00)	0,00	0,00	0,00
3190.11 00 1500	19.845,00	1.855,00	0,00	0,00	(0,83)	21.699,17	21.699,17	0,00
3190.13 00 1500	239,00	3.355,00	0,00	0,00	(0,85)	3.593,15	3.591,79	1,36
3191.13 00 1500	2.118,00	0,00	0,00	0,00	(2.118,00)	0,00	0,00	0,00
3390.08 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.14 00 1500	1.035,00	0,00	0,00	0,00	(1.035,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30 00 1500	1.553,00	0,00	0,00	0,00	(1.553,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 1500	5.434,00	0,00	0,00	0,00	(5.434,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 1500	2.588,00	0,00	0,00	0,00	(2.588,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1500	1.035,00	0,00	0,00	0,00	(1.035,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>35.934,00</b>	<b>5.210,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(15.851,68)</b>	<b>25.292,32</b>	<b>25.290,96</b>	<b>1,36</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>36.969,00</b>	<b>5.210,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(16.886,68)</b>	<b>25.292,32</b>	<b>25.290,96</b>	<b>1,36</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

Lei nº 4.320/64

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO CONTROLE E DESPESA PÚBLICA</b>								
<b>04 121 1004 2008 ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO CONTROLE E DESPESA PÚBLICA</b>								
3190.04 00 1500	41.087,00	0,00	0,00	0,00	(41.087,00)	0,00	0,00	0,00
3190.11 00 1500	24.892,00	8.855,00	0,00	0,00	(1,00)	33.746,00	33.746,00	0,00
3190.13 00 1500	5.476,00	828,00	0,00	0,00	(72,84)	6.231,16	6.230,50	0,66
3191.13 00 1500	112,00	0,00	0,00	0,00	(112,00)	0,00	0,00	0,00
3390.08 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.14 00 1500	2.898,00	0,00	0,00	0,00	(2.898,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30 00 1500	2.070,00	0,00	0,00	0,00	(2.070,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 1500	2.070,00	0,00	0,00	0,00	(2.070,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 1500	4.658,00	0,00	0,00	0,00	(4.658,00)	0,00	0,00	0,00
3390.92 00 1500	1.035,00	0,00	0,00	0,00	(1.035,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1500	1.863,00	0,00	0,00	0,00	(1.863,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>87.161,00</b>	<b>9.683,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(56.866,84)</b>	<b>39.977,16</b>	<b>39.976,50</b>	<b>0,66</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>87.161,00</b>	<b>9.683,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(56.866,84)</b>	<b>39.977,16</b>	<b>39.976,50</b>	<b>0,66</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)	
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)					
<b>06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>									
<b>04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO</b>									
3190.04	00 1500	48.029,00	3.441,34	0,00	0,00	(51.470,00)	0,34	0,00	0,34
3190.11	00 1500	126.543,00	0,00	0,00	0,00	(17.003,00)	109.540,00	109.539,87	0,13
3190.13	00 1500	8.570,00	3.274,00	0,00	0,00	(0,62)	11.843,38	11.842,42	0,96
3191.13	00 1500	9.636,00	0,00	0,00	0,00	(3.022,98)	6.613,02	5.974,37	638,65
3390.08	00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.14	00 1500	4.968,00	0,00	0,00	0,00	(3.568,00)	1.400,00	1.400,00	0,00
3390.30	00 1500	5.175,00	55.702,00	0,00	0,00	(0,52)	60.876,48	60.876,48	0,00
3390.36	00 1500	8.280,00	59.661,00	0,00	0,00	(200,64)	67.740,36	67.740,36	0,00
3390.39	00 1500	62.949,00	639.924,00	0,00	0,00	(10.912,31)	691.960,69	691.940,69	20,00
3390.92	00 1500	2.691,00	90.709,00	0,00	0,00	(1,09)	93.398,91	93.398,91	0,00
4490.52	00 1500	4.140,00	19.381,00	0,00	0,00	(3.621,00)	19.900,00	19.900,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>281.981,00</b>	<b>872.092,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(90.800,16)</b>	<b>1.063.273,18</b>	<b>1.062.613,10</b>	<b>660,08</b>
<b>04 122 1005 2085 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES</b>									
3390.39	00 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	(15.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39	00 1501	50.000,00	2.801,00	0,00	0,00	(50.000,00)	2.801,00	2.800,00	1,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>65.000,00</b>	<b>2.801,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(65.000,00)</b>	<b>2.801,00</b>	<b>2.800,00</b>	<b>1,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>		<b>346.981,00</b>	<b>874.893,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(155.800,16)</b>	<b>1.066.074,18</b>	<b>1.065.413,10</b>	<b>661,08</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>								
<b>28 841 1008 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS</b>								
4690.71 00 1500	155.250,00	0,00	0,00	0,00	(59.549,17)	95.700,83	95.700,83	0,00
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>155.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(59.549,17)</b>	<b>95.700,83</b>	<b>95.700,83</b>	<b>0,00</b>
<b>28 841 1008 0004 PAGAMENTO DA DÍVIDA COM A CAGEPA</b>								
4690.71 00 1500	3.105,00	0,00	0,00	0,00	(3.105,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>3.105,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(3.105,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>28 841 1008 0005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM IMPC RPPS</b>								
4691.71 00 1500	144.900,00	0,00	0,00	0,00	(79.835,63)	65.064,37	65.064,37	0,00
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>144.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(79.835,63)</b>	<b>65.064,37</b>	<b>65.064,37</b>	<b>0,00</b>
<b>28 841 1008 0006 PAGAMENTO DE JUROS E MULTA DA DÍVIDA INTERNA</b>								
3290.21 00 1500	3.105,00	400,00	0,00	0,00	(1.567,78)	1.937,22	1.878,23	58,99
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>3.105,00</b>	<b>400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.567,78)</b>	<b>1.937,22</b>	<b>1.878,23</b>	<b>58,99</b>
<b>28 846 1008 0012 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP</b>								
3390.47 00 1500	52.458,00	166.547,00	0,00	0,00	(444,74)	218.560,26	218.560,26	0,00
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>52.458,00</b>	<b>166.547,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(444,74)</b>	<b>218.560,26</b>	<b>218.560,26</b>	<b>0,00</b>
<b>04 123 1005 1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS</b>								
4490.52 00 1500	4.616,00	10.688,00	0,00	0,00	(12.001,00)	3.303,00	3.303,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>4.616,00</b>	<b>10.688,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(12.001,00)</b>	<b>3.303,00</b>	<b>3.303,00</b>	<b>0,00</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)	
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)					
<b>07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>									
<b>04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>									
3190.04	00 1500	1.087,00	3.188,00	0,00	0,00	(4.275,00)	0,00	0,00	
3190.11	00 1500	126.480,00	0,00	0,00	0,00	(29.081,73)	97.398,27	97.398,27	
3190.13	00 1500	99.360,00	121.703,00	0,00	0,00	(3.600,67)	217.462,33	217.406,57	
3191.13	00 1500	10.747,00	49.717,00	0,00	0,00	(26.044,75)	34.419,25	34.419,25	
3390.08	00 1500	1.000,00	412,35	0,00	0,00	(0,60)	1.411,75	1.411,75	
3390.14	00 1500	8.591,00	1.210,00	0,00	0,00	(1,00)	9.800,00	9.800,00	
3390.30	00 1500	17.584,00	0,00	0,00	0,00	(6.425,08)	11.158,92	11.158,92	
3390.36	00 1500	12.420,00	12.211,00	0,00	0,00	(0,64)	24.630,36	24.630,36	
3390.39	00 1500	175.950,00	106.520,18	0,00	0,00	(156,64)	282.313,54	282.313,54	
3390.92	00 1500	3.105,00	14.334,00	0,00	0,00	(0,65)	17.438,35	17.438,35	
3390.93	00 1500	72.450,00	17.069,00	0,00	0,00	(50.000,66)	39.518,34	39.518,34	
<b>Total da Atividade:</b>		<b>528.774,00</b>	<b>326.364,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(119.587,42)</b>	<b>735.551,11</b>	<b>735.495,35</b>	<b>55,76</b>
<b>04 122 1004 2075 LOCAÇÃO DE SOFTWARE</b>									
3390.40	00 1500	35.190,00	20.461,00	0,00	0,00	(1,00)	55.650,00	55.650,00	
<b>Total da Atividade:</b>		<b>35.190,00</b>	<b>20.461,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(1,00)</b>	<b>55.650,00</b>	<b>55.650,00</b>	<b>0,00</b>
<b>04 092 3003 2086 SENTENÇAS DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS</b>									
3190.91	00 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	0,00	0,00	
3390.91	00 1500	10.000,00	68.264,00	0,00	0,00	(3.106,70)	75.157,30	75.157,30	
<b>Total da Atividade:</b>		<b>20.000,00</b>	<b>68.264,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(13.106,70)</b>	<b>75.157,30</b>	<b>75.157,30</b>	<b>0,00</b>
<b>04 122 1004 2099 CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COSIP</b>									
3390.39	00 1751	15.525,00	184,00	0,00	0,00	(15.709,00)	0,00	0,00	
<b>Total da Atividade:</b>		<b>15.525,00</b>	<b>184,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(15.709,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>		<b>962.923,00</b>	<b>592.908,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(304.907,44)</b>	<b>1.250.924,09</b>	<b>1.250.809,34</b>	<b>114,75</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>								
<b>12 841 1008 0008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO COM O INSS</b>								
4690.71 00 1500	53.820,00	0,00	0,00	0,00	(53.820,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>53.820,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(53.820,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12 841 1008 0009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACIMBAS</b>								
4691.71 00 1500	20.700,00	0,00	0,00	0,00	(20.700,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>20.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(20.700,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12 361 1008 0013 CONTRIBUIÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA O PASEP</b>								
3390.47 00 1500	10.350,00	0,00	0,00	0,00	(10.350,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>10.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(10.350,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12 361 1011 1007 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DE ESC DE ENS FUNDAMENTAL</b>								
3390.93 00 1570	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1500	3.105,00	0,00	0,00	0,00	(3.105,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1570	310.500,00	0,00	0,00	0,00	(310.500,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>323.605,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(323.605,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12 361 1011 1011 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS P O ENS FUNDAMENTAL</b>								
3390.93 00 1570	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1500	1.035,00	4.521,00	0,00	0,00	(31,00)	5.525,00	5.525,00	0,00
4490.52 00 1542	0,00	0,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1570	20.700,00	0,00	0,00	0,00	(20.700,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>22.735,00</b>	<b>4.521,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(121.731,00)</b>	<b>5.525,00</b>	<b>5.525,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12 368 1011 1012 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO</b>								
4490.61 00 1500	36.225,00	0,00	0,00	0,00	(36.225,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>36.225,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(36.225,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>								
<b>12 361 1011 1013 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>								
4490.51 00 1500	207.000,00	0,00	0,00	0,00	(207.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1540	207.000,00	0,00	0,00	0,00	(111.644,70)	95.355,30	95.355,30	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>414.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(318.644,70)</b>	<b>95.355,30</b>	<b>95.355,30</b>	<b>0,00</b>
<b>12 365 1011 1014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESC DE EDUC INFANTIL</b>								
3390.93 00 1570	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1500	1.035,00	0,00	0,00	0,00	(1.035,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1542	0,00	0,00	200.000,00	0,00	(71.551,00)	128.449,00	128.448,25	0,75
4490.52 00 1570	10.350,00	0,00	0,00	0,00	(10.350,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>12.385,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(83.936,00)</b>	<b>128.449,00</b>	<b>128.448,25</b>	<b>0,75</b>
<b>12 368 1011 1054 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS</b>								
4490.51 00 1540	342.000,00	0,00	0,00	0,00	(342.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1544	1.242.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.242.000,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>1.584.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.584.000,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12 361 1008 1055 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>								
4490.51 00 1500	314.000,00	0,00	0,00	0,00	(314.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1540	239.055,00	0,00	0,00	0,00	(239.055,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>553.055,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(553.055,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12 368 1011 1058 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO</b>								
4490.52 00 1544	621.000,00	0,00	0,00	0,00	(621.000,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>621.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(621.000,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12 368 1011 1060 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS PRECATÁRIOS FUNDEF</b>								
4490.52 00 1544	414.000,00	0,00	0,00	0,00	(414.000,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>414.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(414.000,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>								
<b>12 361 1011 1064 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS RECURSOS DO FUNDEB</b>								
3390.36 00 1540	50.000,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 1542	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 1540	50.000,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 1542	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1540	50.000,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1542	20.000,00	406.620,00	0,00	0,00	(1,02)	426.618,98	426.618,98	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>210.000,00</b>	<b>406.620,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(190.001,02)</b>	<b>426.618,98</b>	<b>426.618,98</b>	<b>0,00</b>
<b>12 365 1011 1070 Construir Creche com Capacidade para 100 cem Crianças Conv nº 42621</b>								
3390.93 00 1571	0,00	0,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1542	0,00	0,00	100.000,00	0,00	(2.000,00)	98.000,00	97.839,34	160,66
4490.51 00 1571	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	(871.696,20)	328.303,80	327.491,70	812,10
<b>Total do Projeto:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.301.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(874.696,20)</b>	<b>426.303,80</b>	<b>425.331,04</b>	<b>972,76</b>
<b>12 368 1011 2012 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE</b>								
3390.30 00 1551	7.307,00	0,00	0,00	0,00	(6.887,97)	419,03	419,03	0,00
3390.36 00 1551	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 1551	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1551	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>13.307,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(12.887,97)</b>	<b>419,03</b>	<b>419,03</b>	<b>0,00</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>								
<b>12 368 1011 2013 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR PNATECONV ESTADOFUNDEB 30</b>								
3390.18 00 1542	0,00	0,00	30.000,00	0,00	(30.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30 00 1542	0,00	405.017,00	20.000,00	0,00	0,00	425.017,00	425.016,43	0,57
3390.30 00 1553	10.350,00	59.321,00	0,00	0,00	(7.288,00)	62.383,00	62.382,88	0,12
3390.30 00 1571	10.350,00	82.291,00	0,00	0,00	(0,91)	92.640,09	92.640,09	0,00
3390.36 00 1542	0,00	0,00	30.000,00	0,00	(30.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 1553	116.955,00	0,00	0,00	0,00	(116.955,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 1571	80.109,00	0,00	0,00	0,00	(80.109,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 1540	20.000,00	109.432,00	0,00	0,00	(2.957,00)	126.475,00	126.474,43	0,57
3390.39 00 1542	0,00	0,00	50.000,00	0,00	(49.000,00)	1.000,00	250,00	750,00
3390.39 00 1553	10.350,00	10.951,00	0,00	0,00	(1,00)	21.300,00	21.300,00	0,00
3390.39 00 1571	10.350,00	13.389,00	0,00	0,00	(7.915,00)	15.824,00	15.823,35	0,65
<b>Total da Atividade:</b>	<b>258.464,00</b>	<b>680.401,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(324.225,91)</b>	<b>744.639,09</b>	<b>743.887,18</b>	<b>751,91</b>
<b>12 368 1011 2014 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>								
3390.30 00 1550	56.780,00	0,00	0,00	0,00	(50.237,00)	6.543,00	6.542,20	0,80
3390.36 00 1550	41.400,00	0,00	0,00	0,00	(26.670,00)	14.730,00	14.730,00	0,00
3390.39 00 1550	62.100,00	100.210,00	0,00	0,00	(229,39)	162.080,61	162.080,61	0,00
4490.52 00 1550	51.750,00	0,00	0,00	0,00	(28.498,00)	23.252,00	23.251,66	0,34
<b>Total da Atividade:</b>	<b>212.030,00</b>	<b>100.210,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(105.634,39)</b>	<b>206.605,61</b>	<b>206.604,47</b>	<b>1,14</b>
<b>12 361 1009 2015 PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE ENSFUNDAMENTAL</b>								
3390.30 00 1500	30.000,00	14.668,00	0,00	0,00	0,00	44.668,00	44.667,81	0,19
3390.30 00 1500	82.000,00	0,00	0,00	0,00	(56.441,56)	25.558,44	25.558,44	0,00
3390.30 00 1552	82.000,00	72.866,00	0,00	0,00	(1,30)	154.864,70	154.864,70	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>194.000,00</b>	<b>87.534,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(56.442,86)</b>	<b>225.091,14</b>	<b>225.090,95</b>	<b>0,19</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>								
<b>12 365 1011 2016 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE PRÉESCOLA</b>								
3390.30 00 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.342,80	4.657,20
3390.30 00 1500	15.762,00	0,00	0,00	0,00	(9.945,24)	5.816,76	5.816,76	0,00
3390.30 00 1552	15.762,00	11.760,00	0,00	0,00	(0,98)	27.521,02	26.249,02	1.272,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>41.524,00</b>	<b>11.760,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(9.946,22)</b>	<b>43.337,78</b>	<b>37.408,58</b>	<b>5.929,20</b>
<b>12 361 1011 2017 PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE QUILOMBOLA</b>								
3390.30 00 1500	10.000,00	9.983,00	0,00	0,00	0,00	19.983,00	19.981,64	1,36
3390.30 00 1500	52.390,00	0,00	0,00	0,00	(45.006,32)	7.383,68	7.383,68	0,00
3390.30 00 1552	52.390,00	7.518,00	0,00	0,00	(1,15)	59.906,85	59.906,85	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>114.780,00</b>	<b>17.501,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(45.007,47)</b>	<b>87.273,53</b>	<b>87.272,17</b>	<b>1,36</b>
<b>12 368 1011 2019 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE</b>								
3390.30 00 1569	35.190,00	0,00	0,00	0,00	(35.190,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 1569	10.350,00	0,00	0,00	0,00	(10.350,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 1569	12.420,00	0,00	0,00	0,00	(12.420,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1569	15.000,00	0,00	0,00	0,00	(15.000,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>72.960,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(72.960,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12 361 1011 2020 MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENS FUNDAMENTAL MAG 70</b>								
3190.04 00 1540	576.081,00	0,00	0,00	0,00	(506.731,00)	69.350,00	69.088,50	261,50
3190.04 00 1542	70.000,00	443.709,50	0,00	0,00	(14.183,61)	499.525,89	499.088,25	437,64
3190.11 00 1540	4.732.114,00	1.272.700,20	0,00	0,00	(3.000,18)	6.001.814,02	6.001.178,02	636,00
3190.11 00 1541	725.242,00	1.115.701,00	0,00	0,00	(87.619,50)	1.753.323,50	1.753.323,50	0,00
3190.13 00 1540	250,00	183.317,00	0,00	0,00	(0,59)	183.566,41	183.565,79	0,62
3191.13 00 1540	173.010,00	1.823.000,00	0,00	0,00	(68.000,59)	1.928.009,41	1.919.359,01	8.650,40
<b>Total da Atividade:</b>	<b>6.276.697,00</b>	<b>4.838.427,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(679.535,47)</b>	<b>10.435.589,23</b>	<b>10.425.603,07</b>	<b>9.986,16</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>								
<b>12 361 1011 2021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 30</b>								
3190.04 00 1540	1.136,00	105.864,00	0,00	0,00	(0,60)	106.999,40	106.999,40	0,00
3190.11 00 1540	963.554,00	346.791,76	0,00	0,00	(622.365,00)	687.980,76	687.738,84	241,92
3190.11 00 1541	241.747,00	265.803,00	0,00	0,00	(50.001,32)	457.548,68	454.896,86	2.651,82
3190.13 00 1540	248,00	3.401,00	0,00	0,00	(1.867,36)	1.781,64	1.781,64	0,00
3191.13 00 1540	129.916,00	0,00	0,00	0,00	(105.870,14)	24.045,86	24.045,86	0,00
3390.08 00 1540	4.000,00	9.215,09	0,00	0,00	(1,11)	13.213,98	13.213,98	0,00
3390.14 00 1540	3.623,00	0,00	0,00	0,00	(3.623,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30 00 1540	54.338,00	1.097.442,00	0,00	0,00	(425.016,65)	726.763,35	726.762,61	0,74
3390.36 00 1540	15.525,00	23.676,00	0,00	0,00	(1,00)	39.200,00	39.200,00	0,00
3390.39 00 1540	31.050,00	589.744,00	0,00	0,00	(67.146,00)	553.648,00	552.937,13	710,87
4490.52 00 1542	27.500,00	299.335,00	0,00	0,00	(111.749,00)	215.086,00	215.085,26	0,74
<b>Total da Atividade:</b>	<b>1.472.637,00</b>	<b>2.741.271,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.387.641,18)</b>	<b>2.826.267,67</b>	<b>2.822.661,58</b>	<b>3.606,09</b>
<b>12 365 1011 2022 MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL MAG 70</b>								
3190.04 00 1540	1.136,00	5.113,25	0,00	0,00	(136,00)	6.113,25	0,00	6.113,25
3190.04 00 1542	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	52.975,40	97.024,60
3190.11 00 1540	937.382,00	81.780,77	0,00	0,00	(839.283,00)	179.879,77	179.879,06	0,71
3190.11 00 1542	192.500,00	682.609,90	0,00	0,00	(0,71)	875.109,19	875.109,19	0,00
3190.13 00 1540	250,00	4.842,00	0,00	0,00	(1,50)	5.090,50	5.089,50	1,00
3190.13 00 1542	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3191.13 00 1540	59.112,00	151.729,00	0,00	0,00	(194.719,00)	16.122,00	16.121,58	0,42
3191.13 00 1542	0,00	270.700,00	25.000,00	0,00	0,00	295.700,00	295.652,90	47,10
3390.08 00 1540	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.741,00)	2.259,00	2.258,80	0,20
<b>Total da Atividade:</b>	<b>1.195.380,00</b>	<b>1.196.774,92</b>	<b>205.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.036.881,21)</b>	<b>1.560.273,71</b>	<b>1.427.086,43</b>	<b>133.187,28</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)		
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)						
<b>08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>										
<b>12 365 1011 2023 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>										
3190.04	00	1500	63.000,00	0,00	0,00	0,00	(63.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.11	00	1500	21.471,00	9.315,00	0,00	0,00	(0,51)	30.785,49	30.785,49	0,00
3190.13	00	1500	13.861,00	0,00	0,00	0,00	(13.288,00)	573,00	572,27	0,73
3191.13	00	1500	2.790,00	13.920,00	0,00	0,00	(2.790,00)	13.920,00	13.918,22	1,78
3390.08	00	1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30	00	1500	15.525,00	0,00	0,00	0,00	(9.511,00)	6.014,00	6.013,06	0,94
3390.36	00	1500	8.280,00	0,00	0,00	0,00	(8.280,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39	00	1500	7.245,00	6.859,00	0,00	0,00	(1,15)	14.102,85	14.102,85	0,00
4490.52	00	1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>			<b>145.172,00</b>	<b>30.094,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(109.870,66)</b>	<b>65.395,34</b>	<b>65.391,89</b>	<b>3,45</b>
<b>12 368 1011 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>										
3190.04	00	1500	1.087,00	0,00	0,00	0,00	(1.087,00)	0,00	0,00	0,00
3190.11	00	1500	349.607,00	9.155,00	0,00	0,00	(349.066,00)	9.696,00	9.696,00	0,00
3190.13	00	1500	239,00	113.611,00	0,00	0,00	(10.728,00)	103.122,00	103.121,05	0,95
3191.13	00	1500	71.457,00	106.900,00	0,00	0,00	(71.457,00)	106.900,00	106.868,29	31,71
3390.08	00	1500	1.087,00	0,00	0,00	0,00	(1.087,00)	0,00	0,00	0,00
3390.14	00	1500	8.280,00	0,00	0,00	0,00	(3.680,00)	4.600,00	4.600,00	0,00
3390.18	00	1500	5.175,00	0,00	0,00	0,00	(5.175,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30	00	1500	261.855,00	373.423,56	0,00	0,00	(100.801,18)	534.477,38	534.477,38	0,00
3390.35	00	1500	5.175,00	14.826,00	0,00	0,00	(4.001,00)	16.000,00	16.000,00	0,00
3390.36	00	1500	82.800,00	0,00	0,00	0,00	(39.950,00)	42.850,00	42.850,00	0,00
3390.39	00	1500	76.430,00	134.754,00	0,00	0,00	(6.045,00)	205.139,00	204.994,12	144,88
3390.92	00	1500	3.105,00	1.271,00	0,00	0,00	(1,50)	4.374,50	4.374,50	0,00
4490.52	00	1500	20.700,00	5.051,00	0,00	0,00	(20.001,00)	5.750,00	5.750,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>			<b>886.997,00</b>	<b>758.991,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(613.079,68)</b>	<b>1.032.908,88</b>	<b>1.032.731,34</b>	<b>177,54</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>								
<b>12 368 1011 2027 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 E 30</b>								
3190.04 00 1500	30.036,00	0,00	0,00	0,00	(30.036,00)	0,00	0,00	0,00
3190.11 00 1500	123.665,00	390.408,20	0,00	0,00	(123.665,00)	390.408,20	390.408,20	0,00
3190.13 00 1500	6.608,00	0,00	0,00	0,00	(6.608,00)	0,00	0,00	0,00
3191.13 00 1500	116.955,00	0,00	0,00	0,00	(116.955,00)	0,00	0,00	0,00
3390.08 00 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30 00 1500	124.200,00	0,00	0,00	0,00	(124.200,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 1500	113.850,00	0,00	0,00	0,00	(113.850,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 1500	124.200,00	0,00	0,00	0,00	(124.200,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>642.514,00</b>	<b>390.408,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(642.514,00)</b>	<b>390.408,20</b>	<b>390.408,20</b>	<b>0,00</b>
<b>12 368 1011 2028 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO FNDE</b>								
3190.04 00 1500	9.315,00	0,00	0,00	0,00	(9.315,00)	0,00	0,00	0,00
3190.13 00 1500	2.049,00	0,00	0,00	0,00	(2.049,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30 00 1500	5.175,00	0,00	0,00	0,00	(5.175,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 1500	4.140,00	0,00	0,00	0,00	(4.140,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 1500	3.105,00	0,00	0,00	0,00	(3.105,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>23.784,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(23.784,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12 361 1011 2150 Formação de Professores e Funcionários através do Convênio nº 05722021</b>								
3390.36 00 1571	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3390.39 00 1542	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3390.39 00 1571	0,00	7.800,00	190.000,00	0,00	0,00	197.800,00	197.800,00	0,00
3390.93 00 1571	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>0,00</b>	<b>7.800,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>227.800,00</b>	<b>197.800,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>15.826.121,00</b>	<b>11.272.315,23</b>	<b>2.156.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(10.326.174,94)</b>	<b>18.928.261,29</b>	<b>18.743.643,46</b>	<b>184.617,83</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
<b>10 301 1008 0010 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA SAÚDE COM O INST DE PREV DO MUNICÍPIO</b>								
4691.71 00 1500	15.525,00	0,00	0,00	0,00	(15.525,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>15.525,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(15.525,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>10 301 1014 1020 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE</b>								
4490.61 00 1500	36.225,00	0,00	0,00	0,00	(36.225,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>36.225,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(36.225,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>10 301 1014 1022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SAÚDE</b>								
4490.52 00 1500	12.420,00	0,00	0,00	0,00	(2.020,00)	10.400,00	10.400,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>12.420,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(2.020,00)</b>	<b>10.400,00</b>	<b>10.400,00</b>	<b>0,00</b>
<b>10 305 1014 1024 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS</b>								
3390.93 00 1631	584.579,00	0,00	0,00	0,00	(584.579,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1500	2.070,00	0,00	0,00	0,00	(2.070,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1631	584.579,00	0,00	0,00	0,00	(404.027,00)	180.552,00	180.551,10	0,90
<b>Total do Projeto:</b>	<b>1.171.228,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(990.676,00)</b>	<b>180.552,00</b>	<b>180.551,10</b>	<b>0,90</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)	
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)					
<b>09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>10 301 1014 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>									
3190.04	00 1500	101.720,00	177.296,86	0,00	0,00	(1,08)	279.015,78	279.015,78	0,00
3190.11	00 1500	374.919,00	575.863,00	0,00	0,00	(1,20)	950.780,80	950.780,80	0,00
3190.13	00 1500	41.371,00	157.868,80	0,00	0,00	(1,04)	199.238,76	199.238,76	0,00
3191.13	00 1500	97.745,00	320.389,00	0,00	0,00	(181,87)	417.952,13	417.952,13	0,00
3390.08	00 1500	3.000,00	3.890,00	0,00	0,00	(1.355,94)	5.534,06	5.534,06	0,00
3390.14	00 1500	8.280,00	0,00	0,00	0,00	(7.380,00)	900,00	900,00	0,00
3390.30	00 1500	53.575,00	1.093.270,00	0,00	0,00	(0,60)	1.146.844,40	1.146.844,40	0,00
3390.36	00 1500	110.745,00	33.446,00	0,00	0,00	(1,00)	144.190,00	144.190,00	0,00
3390.39	00 1500	137.005,00	1.102.894,00	0,00	0,00	(3.123,50)	1.236.775,50	1.236.775,50	0,00
3390.40	00 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	(40.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.92	00 1500	10.350,00	72.956,00	0,00	0,00	(0,58)	83.305,42	83.305,42	0,00
4490.52	00 1500	162.005,00	0,00	0,00	0,00	(161.770,00)	235,00	235,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>1.140.715,00</b>	<b>3.537.873,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(213.816,81)</b>	<b>4.464.771,85</b>	<b>4.464.771,85</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>		<b>2.376.113,00</b>	<b>3.537.873,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.258.262,81)</b>	<b>4.655.723,85</b>	<b>4.655.722,95</b>	<b>0,90</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
<b>10 841 1008 0011 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA SAÚDE COM O INSS</b>								
4690.71 00 1500	10.350,00	0,00	0,00	0,00	(10.350,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>10.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(10.350,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>10 301 1014 1017 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA</b>								
4490.52 00 1500	2.070,00	0,00	0,00	0,00	(2.070,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1600	82.800,00	0,00	0,00	0,00	(82.800,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>84.870,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(84.870,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>10 301 1014 1019 CONSTRUÇÃO AMPL E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE</b>								
4490.51 00 1500	51.750,00	8.645,00	0,00	0,00	(28.652,38)	31.742,62	31.742,62	0,00
4490.51 00 1600	124.200,00	0,00	0,00	0,00	(95.548,66)	28.651,34	28.651,34	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>175.950,00</b>	<b>8.645,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(124.201,04)</b>	<b>60.393,96</b>	<b>60.393,96</b>	<b>0,00</b>
<b>10 301 1014 1021 AQUISIÇÃO DE EQUIP MÉDICOS HOSPIT ODONTOLÓGICOS E OUTROS</b>								
4490.52 00 1500	15.525,00	0,00	0,00	0,00	(15.525,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1600	41.400,00	0,00	0,00	0,00	(39.738,00)	1.662,00	1.662,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>56.925,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(55.263,00)</b>	<b>1.662,00</b>	<b>1.662,00</b>	<b>0,00</b>
<b>10 301 1014 1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE</b>								
4490.51 00 1500	10.350,00	0,00	0,00	0,00	(10.350,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1600	62.100,00	0,00	0,00	0,00	(62.100,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>72.450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(72.450,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>10 301 1014 1059 CONSTRUÇÃO E MELHORIA EM UNIDADES DE SAÚDE INCREMENTO TEMPORÁRIO</b>								
4490.51 00 1500	2.070,00	0,00	0,00	0,00	(2.070,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1600	138.073,00	0,00	0,00	0,00	(138.073,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>140.143,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(140.143,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
<b>10 301 1014 2031 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS</b>								
3390.32 00 1500	10.350,00	5.831,00	0,00	0,00	(800,56)	15.380,44	15.380,44	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>10.350,00</b>	<b>5.831,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(800,56)</b>	<b>15.380,44</b>	<b>15.380,44</b>	<b>0,00</b>
<b>10 301 1014 2032 INCENTIVO FINANCERO DA APS TRANSIÇÃO E PONDERADA</b>								
3190.04 00 1500	131.473,00	106.016,06	0,00	0,00	(130.001,27)	107.487,79	107.487,79	0,00
3190.04 00 1600	33.638,00	744.462,60	0,00	0,00	(1,00)	778.099,60	778.099,60	0,00
3190.11 00 1500	131.532,00	2.544,52	0,00	0,00	(26.836,00)	107.240,52	107.240,52	0,00
3190.11 00 1600	423.314,00	385.459,20	0,00	0,00	(52.692,00)	756.081,20	756.080,49	0,71
3190.13 00 1500	116.924,00	6.649,00	0,00	0,00	(123.573,00)	0,00	0,00	0,00
3190.13 00 1600	7.400,00	104.547,00	0,00	0,00	(1,14)	111.945,86	111.945,86	0,00
3191.13 00 1500	28.938,00	0,00	0,00	0,00	(28.938,00)	0,00	0,00	0,00
3191.13 00 1600	44.589,00	148.202,00	0,00	0,00	(1.181,00)	191.610,00	191.609,35	0,65
3390.08 00 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.830,59)	169,41	169,41	0,00
3390.08 00 1600	3.105,00	3.334,00	0,00	0,00	(1.300,23)	5.138,77	5.138,77	0,00
3390.14 00 1600	3.105,00	0,00	0,00	0,00	(3.105,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30 00 1500	56.925,00	0,00	0,00	0,00	(56.925,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30 00 1600	121.033,00	403.024,00	0,00	0,00	(1,92)	524.055,08	524.055,08	0,00
3390.36 00 1500	6.210,00	0,00	0,00	0,00	(6.210,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 1600	11.592,00	9.659,00	0,00	0,00	(1,00)	21.250,00	21.250,00	0,00
3390.39 00 1500	117.711,00	0,00	0,00	0,00	(117.711,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 1600	16.560,00	352.225,00	0,00	0,00	(236,52)	368.548,48	368.548,48	0,00
3390.46 00 1600	3.105,00	0,00	0,00	0,00	(3.105,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1500	6.210,00	0,00	0,00	0,00	(6.210,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1600	2.070,00	42.693,00	0,00	0,00	(0,95)	44.762,05	44.762,05	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>1.268.434,00</b>	<b>2.308.815,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(560.860,62)</b>	<b>3.016.388,76</b>	<b>3.016.387,40</b>	<b>1,36</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)		
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)						
<b>09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										
<b>10 301 1014 2033 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS SB</b>										
3190.04	00	1500	14.388,00	6.690,00	0,00	0,00	(1,00)	21.077,00	21.077,00	0,00
3190.04	00	1600	14.389,00	27.614,00	0,00	0,00	(1,25)	42.001,75	42.001,75	0,00
3190.11	00	1500	28.463,00	0,00	0,00	0,00	(16.303,00)	12.160,00	12.160,00	0,00
3190.11	00	1600	243.289,00	0,00	0,00	0,00	(103.595,00)	139.694,00	139.693,35	0,65
3190.13	00	1500	6.262,00	0,00	0,00	0,00	(6.262,00)	0,00	0,00	0,00
3190.13	00	1600	3.165,00	0,00	0,00	0,00	(3.165,00)	0,00	0,00	0,00
3191.13	00	1500	3.131,00	0,00	0,00	0,00	(3.131,00)	0,00	0,00	0,00
3191.13	00	1600	25.053,00	0,00	0,00	0,00	(25.053,00)	0,00	0,00	0,00
3390.08	00	1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.08	00	1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30	00	1600	13.732,00	0,00	0,00	0,00	(8.569,00)	5.163,00	5.162,50	0,50
3390.36	00	1600	10.350,00	0,00	0,00	0,00	(10.350,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39	00	1600	15.525,00	0,00	0,00	0,00	(15.525,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>			<b>381.747,00</b>	<b>34.304,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(195.955,25)</b>	<b>220.095,75</b>	<b>220.094,60</b>	<b>1,15</b>
<b>10 301 1014 2034 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS</b>										
3190.04	00	1500	22.604,00	0,00	0,00	0,00	(22.604,00)	0,00	0,00	0,00
3190.11	00	1500	141.917,00	14.328,00	0,00	0,00	(30.000,61)	126.244,39	126.244,39	0,00
3190.11	00	1600	295.101,00	187.382,00	0,00	0,00	(1,28)	482.481,72	482.481,72	0,00
3190.13	00	1500	4.973,00	0,00	0,00	0,00	(4.973,00)	0,00	0,00	0,00
3191.13	00	1500	19.229,00	0,00	0,00	0,00	(19.229,00)	0,00	0,00	0,00
3191.13	00	1600	28.843,00	0,00	0,00	0,00	(28.843,00)	0,00	0,00	0,00
3390.08	00	1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.08	00	1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>			<b>516.667,00</b>	<b>201.710,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(109.650,89)</b>	<b>608.726,11</b>	<b>608.726,11</b>	<b>0,00</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
<b>10 301 1014 2036 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO</b>								
3390.31 00 1500	10.350,00	0,00	0,00	0,00	(10.350,00)	0,00	0,00	0,00
3390.31 00 1600	146.705,00	0,00	0,00	0,00	(90.507,20)	56.197,80	56.197,34	0,46
<b>Total da Atividade:</b>	<b>157.055,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(100.857,20)</b>	<b>56.197,80</b>	<b>56.197,34</b>	<b>0,46</b>
<b>10 301 1014 2038 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA SUS</b>								
3390.30 00 1600	66.240,00	0,00	0,00	0,00	(66.240,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 1600	6.210,00	0,00	0,00	0,00	(6.210,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 1600	8.280,00	0,00	0,00	0,00	(8.280,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>80.730,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(80.730,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>10 302 1014 2039 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC</b>								
3390.30 00 1500	2.588,00	0,00	0,00	0,00	(2.588,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30 00 1600	10.344,00	0,00	0,00	0,00	(5.930,00)	4.414,00	4.413,20	0,80
3390.36 00 1500	2.070,00	0,00	0,00	0,00	(2.070,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 1600	6.210,00	0,00	0,00	0,00	(6.210,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 1500	2.588,00	0,00	0,00	0,00	(2.588,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 1600	8.280,00	14.204,00	0,00	0,00	(18.828,55)	3.655,45	3.655,00	0,45
4490.52 00 1600	2.588,00	419.913,00	0,00	0,00	(1,00)	422.500,00	422.500,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>34.668,00</b>	<b>434.117,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(38.215,55)</b>	<b>430.569,45</b>	<b>430.568,20</b>	<b>1,25</b>
<b>10 303 1014 2041 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS NA ATENÇÃO BÁSICA</b>								
3390.30 00 1500	64.170,00	0,00	0,00	0,00	(12.693,00)	51.477,00	51.476,74	0,26
3390.30 00 1600	44.546,00	47.357,00	0,00	0,00	(696,00)	91.207,00	91.206,03	0,97
3390.30 00 1621	17.460,00	12.771,00	0,00	0,00	(1.836,00)	28.395,00	28.394,82	0,18
<b>Total da Atividade:</b>	<b>126.176,00</b>	<b>60.128,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(15.225,00)</b>	<b>171.079,00</b>	<b>171.077,59</b>	<b>1,41</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
<b>10 305 1014 2043 VIGILÂNCIA EM SAÚDE PFVS</b>								
3190.04 00 1500	2.174,00	0,00	0,00	0,00	(2.174,00)	0,00	0,00	0,00
3190.11 00 1500	134.033,00	0,00	0,00	0,00	(31.000,00)	103.033,00	102.986,58	46,42
3190.11 00 1600	61.034,00	82.434,00	0,00	0,00	(2.178,00)	141.290,00	141.289,06	0,94
3190.13 00 1500	478,00	0,00	0,00	0,00	(478,00)	0,00	0,00	0,00
3191.13 00 1500	12.593,00	0,00	0,00	0,00	(12.500,00)	93,00	0,00	93,00
3191.13 00 1600	6.714,00	0,00	0,00	0,00	(6.000,00)	714,00	0,00	714,00
3390.08 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.08 00 1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30 00 1500	1.553,00	0,00	0,00	0,00	(895,00)	658,00	0,00	658,00
3390.30 00 1600	3.481,00	491,00	0,00	0,00	0,00	3.972,00	3.330,95	641,05
3390.36 00 1500	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00	0,00	2.070,00
3390.36 00 1600	2.070,00	7.249,00	0,00	0,00	0,00	9.319,00	9.318,00	1,00
3390.39 00 1500	1.553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.553,00	0,00	1.553,00
3390.39 00 1600	2.070,00	18.753,00	0,00	0,00	0,00	20.823,00	20.822,00	1,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>231.823,00</b>	<b>108.927,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(57.225,00)</b>	<b>283.525,00</b>	<b>277.746,59</b>	<b>5.778,41</b>
<b>10 301 1014 2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS</b>								
3390.48 00 1500	16.560,00	0,00	0,00	0,00	(2.544,52)	14.015,48	0,00	14.015,48
<b>Total da Atividade:</b>	<b>16.560,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(2.544,52)</b>	<b>14.015,48</b>	<b>0,00</b>	<b>14.015,48</b>
<b>10 303 1014 2078 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS</b>								
3190.04 00 1500	26.021,00	0,00	0,00	0,00	(25.000,00)	1.021,00	0,00	1.021,00
3190.13 00 1500	5.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.725,00	0,00	5.725,00
3390.08 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30 00 1600	4.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.140,00	0,00	4.140,00
3390.36 00 1600	5.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.175,00	0,00	5.175,00
3390.39 00 1600	3.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105,00	0,00	3.105,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>45.166,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(25.000,00)</b>	<b>20.166,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.166,00</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
<b>10 301 1014 2080 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>								
3390.30 00 1600	150.075,00	0,00	0,00	0,00	(100.000,00)	50.075,00	0,00	50.075,00
3390.36 00 1600	51.750,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	1.750,00	0,00	1.750,00
3390.39 00 1600	137.655,00	0,00	0,00	0,00	(100.000,00)	37.655,00	0,00	37.655,00
4490.52 00 1600	22.770,00	330.393,00	0,00	0,00	0,00	353.163,00	353.162,00	1,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>362.250,00</b>	<b>330.393,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(250.000,00)</b>	<b>442.643,00</b>	<b>353.162,00</b>	<b>89.481,00</b>
<b>10 301 1014 2081 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>								
3390.30 00 1500	5.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.175,00	0,00	5.175,00
3390.36 00 1500	6.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.210,00	0,00	6.210,00
3390.39 00 1500	19.665,00	0,00	0,00	0,00	(3.795,00)	15.870,00	0,00	15.870,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>31.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(3.795,00)</b>	<b>27.255,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.255,00</b>
<b>10 301 1014 2083 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS</b>								
3190.11 00 1500	13.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.817,00	1.272,60	12.544,40
3190.11 00 1600	24.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.840,00	21.504,38	3.335,62
3190.13 00 1500	4.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.140,00	0,00	4.140,00
3191.13 00 1600	24.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.840,00	0,00	24.840,00
3390.08 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.08 00 1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	112,94	887,06
<b>Total da Atividade:</b>	<b>69.637,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.637,00</b>	<b>22.889,92</b>	<b>46.747,08</b>
<b>10 302 1014 2084 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO MAC</b>								
3390.30 00 1600	31.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.050,00	0,00	31.050,00
3390.36 00 1600	12.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.420,00	0,00	12.420,00
3390.39 00 1600	49.680,00	0,00	0,00	0,00	(40.000,00)	9.680,00	0,00	9.680,00
4490.52 00 1600	10.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.350,00	0,00	10.350,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>103.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(40.000,00)</b>	<b>63.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63.500,00</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
<b>10 301 1014 2095 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19</b>								
3190.04 00 1600	80.000,00	0,00	0,00	0,00	(80.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.13 00 1600	15.000,00	0,00	0,00	0,00	(15.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30 00 1600	50.000,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 1600	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>165.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(165.000,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>4.141.501,00</b>	<b>3.492.870,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(2.133.136,63)</b>	<b>5.501.234,75</b>	<b>5.234.286,15</b>	<b>266.948,60</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>								
<b>08 244 1016 1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>								
4490.52 00 1500	6.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.210,00	0,00	6.210,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>6.210,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.210,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.210,00</b>
<b>08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>								
3190.04 00 1500	1.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.087,00	0,00	1.087,00
3190.11 00 1500	165.652,00	104.723,99	0,00	0,00	0,00	270.375,99	268.713,35	1.662,64
3190.13 00 1500	5.477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.477,00	3.660,24	1.816,76
3191.13 00 1500	15.508,00	34.778,00	0,00	0,00	0,00	50.286,00	50.285,15	0,85
3390.08 00 1500	1.000,00	130,00	0,00	0,00	0,00	1.130,00	1.129,40	0,60
3390.14 00 1500	4.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.140,00	0,00	4.140,00
3390.30 00 1500	26.910,00	83.480,00	0,00	0,00	0,00	110.390,00	63.634,29	46.755,71
3390.36 00 1500	12.420,00	89.231,00	0,00	0,00	0,00	101.651,00	101.650,00	1,00
3390.39 00 1500	15.525,00	150.506,00	0,00	0,00	0,00	166.031,00	159.059,70	6.971,30
3390.93 00 1500	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00	0,00	2.070,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>249.789,00</b>	<b>462.848,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>712.637,99</b>	<b>648.132,13</b>	<b>64.505,86</b>
<b>14 422 1016 2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>								
3190.04 00 1500	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3190.11 00 1500	66.707,00	21.622,00	0,00	0,00	0,00	88.329,00	88.327,57	1,43
3190.13 00 1500	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3191.13 00 1500	14.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.676,00	0,00	14.676,00
3390.08 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14 00 1500	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.30 00 1500	4.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.140,00	0,00	4.140,00
3390.36 00 1500	3.105,00	2.096,00	0,00	0,00	0,00	5.201,00	5.200,00	1,00
3390.39 00 1500	4.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.140,00	556,01	3.583,99
3390.48 00 1500	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>93.768,00</b>	<b>23.718,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>134.486,00</b>	<b>94.083,58</b>	<b>40.402,42</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>								
<b>14 422 1016 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL</b>								
3390.30 00 1500	3.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105,00	0,00	3.105,00
3390.36 00 1500	5.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.175,00	0,00	5.175,00
3390.39 00 1500	4.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.140,00	0,00	4.140,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>12.420,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.420,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.420,00</b>
<b>08 244 1016 2082 CONVÊNIO COM O HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO</b>								
3350.43 00 1500	12.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.420,00	0,00	12.420,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>12.420,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.420,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.420,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>374.607,00</b>	<b>486.566,99</b>	<b>17.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>878.173,99</b>	<b>742.215,71</b>	<b>135.958,28</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
<b>08 244 1016 1053 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>								
4490.51 00 1500	6.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.210,00	0,00	6.210,00
4490.51 00 1661	25.000,00	0,00	0,00	0,00	(25.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1500	8.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.280,00	0,00	8.280,00
4490.52 00 1661	25.000,00	0,00	0,00	0,00	(25.000,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>64.490,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(50.000,00)</b>	<b>14.490,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.490,00</b>
<b>08 244 1016 2048 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Primeira Infância no SUAS</b>								
3190.04 00 1660	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3190.11 00 1660	120.867,00	8.888,00	0,00	0,00	(20.000,00)	109.755,00	108.191,20	1.563,80
3190.13 00 1660	0,00	7.930,00	2.000,00	0,00	0,00	9.930,00	9.013,22	916,78
3191.13 00 1660	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.08 00 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.14 00 1660	3.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105,00	0,00	3.105,00
3390.30 00 1660	9.315,00	3.470,00	0,00	0,00	0,00	12.785,00	12.784,05	0,95
3390.36 00 1660	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00	0,00	2.070,00
3390.39 00 1660	1.035,00	3.082,00	0,00	0,00	0,00	4.117,00	4.116,00	1,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>158.392,00</b>	<b>23.370,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(40.000,00)</b>	<b>153.762,00</b>	<b>134.104,47</b>	<b>19.657,53</b>
<b>08 244 1016 2049 SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSBPAIFSCFV</b>								
3190.04 00 1660	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3190.11 00 1660	118.171,00	33.518,35	0,00	0,00	(100.000,00)	51.689,35	49.568,50	2.120,85
3190.13 00 1660	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3191.13 00 1660	8.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.559,00	5.801,36	2.757,64
3390.08 00 1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.30 00 1660	25.021,00	61.550,00	0,00	0,00	0,00	86.571,00	86.543,73	27,27
3390.36 00 1660	12.420,00	57.801,00	0,00	0,00	0,00	70.221,00	70.170,00	51,00
3390.39 00 1660	8.280,00	155.430,00	0,00	0,00	0,00	163.710,00	163.651,50	58,50
4490.52 00 1660	5.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.175,00	2.760,00	2.415,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>180.626,00</b>	<b>308.299,35</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(100.000,00)</b>	<b>400.925,35</b>	<b>378.495,09</b>	<b>22.430,26</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
<b>14 244 1016 2050 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL CMAS</b>								
3390.14 00 1660	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00	0,00	2.070,00
3390.30 00 1660	3.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105,00	0,00	3.105,00
3390.36 00 1660	2.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.588,00	0,00	2.588,00
3390.39 00 1660	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00	0,00	2.070,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>9.833,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.833,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.833,00</b>
<b>08 244 1016 2051 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDBF</b>								
3190.04 00 1660	14.464,00	0,00	0,00	0,00	(14.000,00)	464,00	0,00	464,00
3190.11 00 1660	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	1.500,00	13.500,00
3190.13 00 1660	1.500,00	468,00	0,00	0,00	0,00	1.968,00	1.966,68	1,32
3191.13 00 1660	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.08 00 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30 00 1660	13.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.336,00	3.225,31	10.110,69
3390.36 00 1660	4.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.140,00	0,00	4.140,00
3390.39 00 1660	2.070,00	25.898,00	0,00	0,00	0,00	27.968,00	27.966,60	1,40
4490.52 00 1660	3.105,00	6.595,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	7.449,18	2.250,82
<b>Total da Atividade:</b>	<b>39.615,00</b>	<b>32.961,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(14.000,00)</b>	<b>76.576,00</b>	<b>42.107,77</b>	<b>34.468,23</b>
<b>08 244 1016 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS</b>								
3390.30 00 1660	10.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.350,00	0,00	10.350,00
3390.36 00 1660	4.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.140,00	0,00	4.140,00
3390.39 00 1660	6.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.210,00	0,00	6.210,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>20.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.700,00</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
<b>08 244 1016 2053 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS</b>								
3190.04 00 1500	14.128,00	0,00	0,00	0,00	(14.000,00)	128,00	0,00	128,00
3190.11 00 1500	15.475,00	0,00	0,00	0,00	(15.000,00)	475,00	0,00	475,00
3190.13 00 1500	18.464,00	0,00	0,00	0,00	(18.000,00)	464,00	0,00	464,00
3191.13 00 1500	14.998,00	0,00	0,00	0,00	(14.000,00)	998,00	0,00	998,00
3390.08 00 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.30 00 1500	5.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.175,00	0,00	5.175,00
3390.36 00 1500	3.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105,00	0,00	3.105,00
3390.39 00 1500	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00	0,00	2.070,00
4490.52 00 1500	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00	0,00	2.070,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>76.985,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(61.000,00)</b>	<b>15.985,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.985,00</b>
<b>08 244 1016 2054 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Instituídos na LOAS</b>								
3390.32 00 1500	10.350,00	232.675,00	0,00	0,00	0,00	243.025,00	243.023,76	1,24
3390.32 00 1660	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	2.140,00
3390.32 00 1701	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.48 00 1500	82.800,00	1.467.718,00	0,00	0,00	0,00	1.550.518,00	1.550.416,52	101,48
<b>Total da Atividade:</b>	<b>97.290,00</b>	<b>1.700.393,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.797.683,00</b>	<b>1.793.440,28</b>	<b>4.242,72</b>
<b>08 244 1016 2055 CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS</b>								
3390.30 00 1500	4.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.658,00	0,00	4.658,00
3390.36 00 1500	2.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.691,00	0,00	2.691,00
3390.39 00 1500	6.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.210,00	0,00	6.210,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>13.559,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.559,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.559,00</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
<b>08 244 1016 2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV PROG PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS</b>								
3190.11 00 1661	5.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.175,00	0,00	5.175,00
3190.13 00 1661	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.08 00 1661	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30 00 1661	5.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.175,00	0,00	5.175,00
3390.39 00 1661	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00	0,00	2.070,00
4490.52 00 1661	5.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.175,00	0,00	5.175,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>19.595,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.595,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.595,00</b>
<b>14 244 1016 2069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FMDCA</b>								
3390.30 00 1500	3.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105,00	0,00	3.105,00
3390.36 00 1500	3.623,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.623,00	0,00	3.623,00
3390.39 00 1500	2.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.588,00	0,00	2.588,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>9.316,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.316,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.316,00</b>
<b>08 122 1016 2087 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS</b>								
3390.30 00 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.36 00 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.39 00 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>08 244 1016 2096 AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES</b>								
3390.32 00 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>720.401,00</b>	<b>2.065.023,35</b>	<b>42.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(265.000,00)</b>	<b>2.562.424,35</b>	<b>2.348.147,61</b>	<b>214.276,74</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>								
<b>26 782 1018 1027 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO</b>								
4490.51 00 1500	31.050,00	0,00	0,00	0,00	(30.000,00)	1.050,00	0,00	1.050,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>31.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(30.000,00)</b>	<b>1.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.050,00</b>
<b>26 782 1018 1028 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS</b>								
4490.51 00 1500	31.050,00	0,00	0,00	0,00	(30.000,00)	1.050,00	0,00	1.050,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>31.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(30.000,00)</b>	<b>1.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.050,00</b>
<b>26 782 1018 1029 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>								
4490.52 00 1500	5.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.175,00	0,00	5.175,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>5.175,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.175,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.175,00</b>
<b>26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>								
3190.04 00 1500	1.087,00	4.400,00	0,00	0,00	(5.400,00)	87,00	0,00	87,00
3190.11 00 1500	131.853,00	18.796,90	0,00	0,00	(30.000,00)	120.649,90	120.099,61	550,29
3190.13 00 1500	20.944,00	0,00	0,00	0,00	(3.900,00)	17.044,00	17.027,36	16,64
3191.13 00 1500	3.961,00	2.422,28	0,00	0,00	0,00	6.383,28	6.382,31	0,97
3390.08 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	847,05	152,95
3390.14 00 1500	3.105,00	0,00	0,00	0,00	(3.100,00)	5,00	0,00	5,00
3390.30 00 1500	5.175,00	0,00	0,00	0,00	(4.400,00)	775,00	710,00	65,00
3390.36 00 1500	10.868,00	0,00	0,00	0,00	(7.200,00)	3.668,00	3.600,00	68,00
3390.39 00 1500	3.105,00	0,00	0,00	0,00	(1.300,00)	1.805,00	1.803,39	1,61
<b>Total da Atividade:</b>	<b>181.098,00</b>	<b>25.619,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(55.300,00)</b>	<b>151.417,18</b>	<b>150.469,72</b>	<b>947,46</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>248.373,00</b>	<b>25.619,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(115.300,00)</b>	<b>158.692,18</b>	<b>150.469,72</b>	<b>8.222,46</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**

**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO</b>								
<b>23 691 1005 1030 AQUIS DE EQUIP PARA SEC DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO</b>								
4490.52 00 1500	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00	0,00	2.070,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>2.070,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.070,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.070,00</b>
<b>04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO</b>								
3190.04 00 1500	1.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.087,00	0,00	1.087,00
3190.11 00 1500	26.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.883,00	16.033,33	10.849,67
3190.13 00 1500	239,00	3.197,00	0,00	0,00	0,00	3.436,00	3.434,84	1,16
3191.13 00 1500	2.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.958,00	0,00	2.958,00
3390.08 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14 00 1500	1.553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.553,00	0,00	1.553,00
3390.30 00 1500	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00	0,00	2.070,00
3390.36 00 1500	2.070,00	7.931,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00	5.200,00	4.801,00
3390.39 00 1500	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00	0,00	2.070,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>39.930,00</b>	<b>11.128,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.058,00</b>	<b>24.668,17</b>	<b>26.389,83</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>42.000,00</b>	<b>11.128,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.128,00</b>	<b>24.668,17</b>	<b>28.459,83</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA</b>								
<b>20 544 1020 1033 CONST E RECUPERAÇÃO DE POÇOS CISTERNAS E TANQUES DE PEDRA</b>								
4490.51 00 1500	10.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.350,00	0,00	10.350,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>10.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.350,00</b>
<b>18 544 1020 1034 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS</b>								
4490.51 00 1500	51.750,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	1.750,00	0,00	1.750,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>51.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(50.000,00)</b>	<b>1.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.750,00</b>
<b>20 606 1005 1037 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>								
4490.52 00 1500	7.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.245,00	4.200,00	3.045,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>7.245,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.245,00</b>	<b>4.200,00</b>	<b>3.045,00</b>
<b>20 606 1020 2058 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL</b>								
3390.30 00 1500	5.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.175,00	897,92	4.277,08
3390.32 00 1500	8.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.280,00	4.968,04	3.311,96
3390.36 00 1500	9.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.315,00	6.496,00	2.819,00
3390.39 00 1500	72.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.450,00	48.750,00	23.700,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>95.220,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>95.220,00</b>	<b>61.111,96</b>	<b>34.108,04</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA</b>								
<b>20 606 1004 2059 MANUT DAS ATIVID DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>								
3190.04 00 1500	1.087,00	3.842,00	0,00	0,00	0,00	4.929,00	1.292,00	3.637,00
3190.11 00 1500	110.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.926,00	102.354,57	8.571,43
3190.13 00 1500	8.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.570,00	6.294,32	2.275,68
3191.13 00 1500	7.918,00	5.087,00	0,00	0,00	0,00	13.005,00	13.004,04	0,96
3390.08 00 1899	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.14 00 1500	8.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.280,00	200,00	8.080,00
3390.30 00 1500	92.850,00	750.607,00	0,00	0,00	0,00	843.457,00	560.787,46	282.669,54
3390.36 00 1500	114.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.323,00	90.950,00	23.373,00
3390.39 00 1500	53.820,00	358.370,00	0,00	0,00	0,00	412.190,00	392.333,29	19.856,71
3390.92 00 1500	2.070,00	27.003,00	0,00	0,00	0,00	29.073,00	15.605,60	13.467,40
<b>Total da Atividade:</b>	<b>402.844,00</b>	<b>1.144.909,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.547.753,00</b>	<b>1.182.821,28</b>	<b>364.931,72</b>
<b>20 608 1020 2088 CONTRIBUIR COM O SEGURO SAFRA</b>								
3390.27 00 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>20 606 1020 2089 AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS PARA DISTRIBUIÇÃO</b>								
3390.32 00 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(10.000,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>20 609 1020 2090 APOIAR CAMPANHA DE VACINAÇÃO AGRÍCOLA</b>								
3390.30 00 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.32 00 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.36 00 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.39 00 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA</b>								
<b>20 608 1020 2091 PROMOVER FEIRAS TORNEIOS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIA</b>								
3390.30 00 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(15.000,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>20 608 1020 2092 CUSTEIO DE ARAÇÃO DE TERRA</b>								
3390.36 00 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.435,00)	565,00	0,00	565,00
3390.39 00 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.435,00)</b>	<b>3.565,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.565,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>622.409,00</b>	<b>1.144.909,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(76.435,00)</b>	<b>1.690.883,00</b>	<b>1.248.133,24</b>	<b>442.749,76</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>14.000 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SANEAMENTO</b>								
<b>15 451 1022 1038 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>								
4490.51 00 1500	162.250,00	0,00	0,00	0,00	(160.000,00)	2.250,00	0,00	2.250,00
4490.51 00 1700	383.985,00	0,00	0,00	0,00	(380.000,00)	3.985,00	0,00	3.985,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>546.235,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(540.000,00)</b>	<b>6.235,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.235,00</b>
<b>15 451 1022 1039 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS</b>								
4490.51 00 1500	155.250,00	0,00	0,00	0,00	(155.000,00)	250,00	0,00	250,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>155.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(155.000,00)</b>	<b>250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250,00</b>
<b>15 451 1022 1040 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL</b>								
4490.61 00 1500	36.225,00	0,00	0,00	0,00	(36.000,00)	225,00	0,00	225,00
4490.61 00 1755	113.850,00	0,00	0,00	0,00	(113.000,00)	850,00	0,00	850,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>150.075,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(149.000,00)</b>	<b>1.075,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.075,00</b>
<b>15 451 1022 1041 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO</b>								
4490.51 00 1500	12.420,00	0,00	0,00	0,00	(12.000,00)	420,00	0,00	420,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>12.420,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(12.000,00)</b>	<b>420,00</b>	<b>0,00</b>	<b>420,00</b>
<b>15 452 1022 1043 EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SANEAMENTO</b>								
4490.52 00 1500	7.245,00	49.413,00	0,00	0,00	0,00	56.658,00	54.757,25	1.900,75
<b>Total do Projeto:</b>	<b>7.245,00</b>	<b>49.413,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.658,00</b>	<b>54.757,25</b>	<b>1.900,75</b>
<b>17 512 1022 1045 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS E GALERIAS</b>								
4490.51 00 1500	155.250,00	0,00	0,00	0,00	(100.000,00)	55.250,00	51.064,22	4.185,78
<b>Total do Projeto:</b>	<b>155.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(100.000,00)</b>	<b>55.250,00</b>	<b>51.064,22</b>	<b>4.185,78</b>
<b>15 451 1022 1047 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO</b>								
4490.51 00 1500	18.630,00	0,00	0,00	0,00	(18.000,00)	630,00	0,00	630,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>18.630,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(18.000,00)</b>	<b>630,00</b>	<b>0,00</b>	<b>630,00</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>14.000 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SANEAMENTO</b>								
<b>15 606 1028 1062 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍEDO EM ESTRADAS VICINAIS</b>								
3390.93 00 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	(40.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1700	60.000,00	0,00	0,00	0,00	(60.000,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>105.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(105.000,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>15 451 3019 1063 PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍEDO NAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE</b>								
3390.93 00 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4490.51 00 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4490.51 00 1700	100.000,00	256.859,00	0,00	0,00	(100.000,00)	256.859,00	256.858,96	0,04
4490.51 00 1701	50.000,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>205.000,00</b>	<b>256.859,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(150.000,00)</b>	<b>311.859,00</b>	<b>256.858,96</b>	<b>55.000,04</b>
<b>15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DE OBRAS URBANISMO E SANEAMENTO</b>								
3190.04 00 1500	1.087,00	11.074,20	0,00	0,00	0,00	12.161,20	12.160,40	0,80
3190.11 00 1500	542.500,00	38.400,33	0,00	0,00	(100.000,00)	480.900,33	479.560,87	1.339,46
3190.13 00 1500	39.791,00	0,00	0,00	0,00	(16.000,00)	23.791,00	23.741,20	49,80
3191.13 00 1500	39.780,00	23.907,00	0,00	0,00	0,00	63.687,00	63.685,59	1,41
3390.08 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	564,70	435,30
3390.14 00 1500	10.350,00	0,00	0,00	0,00	(7.000,00)	3.350,00	2.800,00	550,00
3390.30 00 1500	36.225,00	213.980,10	0,00	0,00	0,00	250.205,10	250.203,97	1,13
3390.36 00 1500	258.750,00	0,00	0,00	0,00	(146.000,00)	112.750,00	109.295,00	3.455,00
3390.39 00 1500	114.000,00	1.360.345,00	0,00	0,00	0,00	1.474.345,00	1.474.343,76	1,24
3390.39 00 1750	10.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.754,00	8.131,27	2.622,73
3390.92 00 1500	5.175,00	82.684,00	0,00	0,00	0,00	87.859,00	87.858,45	0,55
<b>Total da Atividade:</b>	<b>1.059.412,00</b>	<b>1.730.390,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(269.000,00)</b>	<b>2.520.802,63</b>	<b>2.512.345,21</b>	<b>8.457,42</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>14.000 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SANEAMENTO</b>								
<b>15 452 3019 2098 PINTURA DE PRAÇAS E MEIOS FIOS</b>								
3390.36 00 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(30.000,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.444.517,00</b>	<b>2.036.662,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.528.000,00)</b>	<b>2.953.179,63</b>	<b>2.875.025,64</b>	<b>78.153,99</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS</b>								
<b>04 122 1025 2062 MANUT DO INST DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC DE CACIMBAS IPMC</b>								
3190.11 00 1802	100.844,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	115.844,00	114.484,58	1.359,42
3191.13 00 1802	22.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.186,00	9.247,30	12.938,70
3390.08 00 1802	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.14 00 1802	6.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.210,00	2.800,00	3.410,00
3390.30 00 1802	6.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.210,00	1.320,62	4.889,38
3390.36 00 1802	6.728,00	35.900,00	0,00	0,00	0,00	42.628,00	42.594,00	34,00
3390.39 00 1802	122.780,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	151.780,00	150.755,38	1.024,62
3390.47 00 1802	1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	0,00	1.035,00
3390.91 00 1802	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00	0,00	2.070,00
3390.92 00 1802	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00	0,00	2.070,00
3390.93 00 1802	1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	0,00	1.035,00
4490.52 00 1802	5.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.175,00	2.400,00	2.775,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>278.343,00</b>	<b>79.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>358.243,00</b>	<b>323.601,88</b>	<b>34.641,12</b>
<b>04 122 1025 2063 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS</b>								
3190.01 00 1801	597.946,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	982.946,00	981.230,14	1.715,86
3190.03 00 1801	156.229,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	306.229,00	304.719,01	1.509,99
<b>Total da Atividade:</b>	<b>754.175,00</b>	<b>535.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.289.175,00</b>	<b>1.285.949,15</b>	<b>3.225,85</b>
<b>99 997 1026 9901 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC</b>								
9999.99 00 1801	2.411.502,00	0,00	0,00	0,00	(2.411.502,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>2.411.502,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(2.411.502,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>3.444.020,00</b>	<b>614.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(2.411.502,00)</b>	<b>1.647.418,00</b>	<b>1.609.551,03</b>	<b>37.866,97</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>16.000 SECRETARIA DA CULTURA</b>								
<b>13 392 1004 2064 MANUTENÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS DO MUNICÍPIO</b>								
3390.30 00 1500	8.280,00	0,00	0,00	0,00	(8.200,00)	80,00	0,00	80,00
3390.36 00 1500	6.210,00	0,00	0,00	0,00	(6.200,00)	10,00	0,00	10,00
3390.39 00 1500	55.207,00	0,00	0,00	0,00	(55.000,00)	207,00	0,00	207,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>69.697,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(69.400,00)</b>	<b>297,00</b>	<b>0,00</b>	<b>297,00</b>
<b>13 392 1004 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA</b>								
3190.04 00 1500	1.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.087,00	0,00	1.087,00
3190.11 00 1500	34.310,00	0,00	0,00	0,00	(34.000,00)	310,00	0,00	310,00
3190.13 00 1500	478,00	0,00	0,00	0,00	(478,00)	0,00	0,00	0,00
3191.13 00 1500	1.554,00	0,00	0,00	0,00	(1.500,00)	54,00	0,00	54,00
3390.08 00 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.14 00 1500	2.070,00	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	70,00	0,00	70,00
3390.30 00 1500	3.105,00	0,00	0,00	0,00	(3.000,00)	105,00	0,00	105,00
3390.31 00 1500	2.070,00	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	70,00	0,00	70,00
3390.36 00 1500	6.210,00	0,00	0,00	0,00	(6.000,00)	210,00	0,00	210,00
3390.39 00 1500	10.350,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	350,00	0,00	350,00
3390.92 00 1500	1.035,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	35,00	0,00	35,00
4490.52 00 1500	4.140,00	0,00	0,00	0,00	(4.000,00)	140,00	0,00	140,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>68.409,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(65.978,00)</b>	<b>2.431,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.431,00</b>
<b>13 392 1012 2093 PROMOÇÃO DE FESTAS SOCIAIS CÍVICAS RELIGIOSAS E FOLCLÓRICAS</b>								
3390.30 00 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.36 00 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.39 00 1500	4.000,00	59.801,00	0,00	0,00	0,00	63.801,00	63.800,00	1,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>9.000,00</b>	<b>59.801,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68.801,00</b>	<b>63.800,00</b>	<b>5.001,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>147.106,00</b>	<b>59.801,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(135.378,00)</b>	<b>71.529,00</b>	<b>63.800,00</b>	<b>7.729,00</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE</b>								
<b>27 812 1022 1016 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA</b>								
4490.51 00 1700	267.030,00	104.770,00	0,00	0,00	(263.922,10)	107.877,90	107.833,23	44,67
<b>Total do Projeto:</b>	<b>267.030,00</b>	<b>104.770,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(263.922,10)</b>	<b>107.877,90</b>	<b>107.833,23</b>	<b>44,67</b>
<b>27 812 3011 1061 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA</b>								
3390.36 00 1700	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 1700	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.93 00 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1700	50.000,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(100.000,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE JUVENTUDE E ESPORTE</b>								
3190.04 00 1500	1.087,00	1.338,00	0,00	0,00	(2.400,00)	25,00	0,00	25,00
3190.11 00 1500	74.292,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	54.292,00	54.234,94	57,06
3190.13 00 1500	6.331,00	4.685,00	0,00	0,00	0,00	11.016,00	11.015,20	0,80
3191.13 00 1500	5.007,00	0,00	0,00	0,00	(5.000,00)	7,00	0,00	7,00
3390.08 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.14 00 1500	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00	0,00	2.070,00
3390.30 00 1500	6.210,00	4.530,00	0,00	0,00	0,00	10.740,00	10.739,49	0,51
3390.31 00 1500	1.553,00	10.754,00	0,00	0,00	0,00	12.307,00	12.305,70	1,30
3390.32 00 1500	4.140,00	19.321,00	0,00	0,00	0,00	23.461,00	22.491,80	969,20
3390.36 00 1500	16.560,00	0,00	0,00	0,00	(11.400,00)	5.160,00	5.143,00	17,00
3390.39 00 1500	4.140,00	21.344,00	0,00	0,00	0,00	25.484,00	25.483,00	1,00
4490.52 00 1500	3.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105,00	0,00	3.105,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>125.495,00</b>	<b>61.972,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(39.800,00)</b>	<b>147.667,00</b>	<b>141.413,13</b>	<b>6.253,87</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>492.525,00</b>	<b>166.742,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(403.722,10)</b>	<b>255.544,90</b>	<b>249.246,36</b>	<b>6.298,54</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Demonstrativo Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>								
<b>99 999 1026 9902 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>								
9999.99 00 1500	402.262,00	0,00	0,00	0,00	(400.000,00)	2.262,00	0,00	2.262,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>402.262,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(400.000,00)</b>	<b>2.262,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.262,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>402.262,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(400.000,00)</b>	<b>2.262,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.262,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>34.214.600,00</b>	<b>26.862.653,85</b>	<b>2.215.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(20.125.219,57)</b>	<b>43.167.034,28</b>	<b>41.747.324,73</b>	<b>1.419.709,55</b>

\_\_\_\_\_  
NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



CACIMBAS - PB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

11 de novembro

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# 2021

Lei N° 380-2021

Cacicimbas 10 de novembro de 2021.

### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS, APROVOU E FICA SANCIONADA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados a implantação de novas Fontes de Recursos, sendo: 1118 - Transferências de Recursos Complementação da União ao FUNDEB VAAT - Remuneração aos Profissionais do Ensino (70%) e, 1119 - Transferências de Recursos Complementação da União ao FUNDEB VAAT - Outras Despesas (30%), em Programas e Ações já constantes no orçamento vigente.

**Art. 2º** - A abertura dos créditos dentro do limite autorizado pelo artigo anterior, será realizada por decretos emitidos pelo Poder Executivo, com a indicação de elementos de despesas compatíveis com as necessidades de gastos com a educação do Município.

**Art. 3º** - os gastos correspondentes a novas fontes de recursos e elementos de despesas que serão implantados com a utilização da presente lei através de atos emanados do Poder Executivo, obedecerão aos dispostos nos Artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020 (Lei do Novo Fundeb) que corresponde a: no mínimo 50% (cinquenta por cento) na Manutenção da Educação Infantil e 15% (quinze por cento) em despesas de Capital em Educação.

**Art. 4º** - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

**Art. 5º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito especial.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cacicimbas/PB, 10 de novembro de 2021.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional

Lei N° 381-2021  
novembro de 2021.

Cacicimbas 10 de

### DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS, APROVOU E FICA SANCIONADA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2022, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação,

anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

**Artigo 2.º** - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cacicimbas, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2021.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional

Lei N° 382-2021  
10 de novembro de 2021.

Cacicimbas

### ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS, APROVOU E FICA SANCIONADA A SEGUINTE LEI:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Cacicimbas, nos termos da Constituição Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal; e
- II - Orçamento da Seguridade Social.

#### Parágrafo Único

As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão com seus valores expressos em reais (R\$).

#### SEÇÃO I

#### DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 2º** - A Receita Total e Despesa Total do Município de Cacicimbas para o exercício financeiro de 2022, foram respectivamente orçadas e fixadas, em valores iguais a R\$ 34.214.600,00 (Trinta e Quatro Milhões, Duzentos e Quatorze Mil, Seiscentos Reais).

#### Parágrafo Único

Incluem-se no total referido neste Artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.

**Art. 3º** - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento em valores correntes reais:

#### I - Receitas do Tesouro

RECEITA BRUTA	29.202.537,00
---------------	---------------



CACIMBAS - PB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

11 de novembro

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# 2021

Receitas Correntes	28.302.394,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	377.670,00
Contribuições	15.525,00
Receita Patrimonial	23.687,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	1.000,00
Receita de Serviços	15.000,00
Transferências Correntes	27.854.512,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00
Receitas de Capital	900.143,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	113.850,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	781.293,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	0,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
DEDUÇÕES	(2.798.243,00)
Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(2.534.309,00)
Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(104,00)
Dedução do ICMS - Principal	(244.854,00)
Dedução do IPVA - Principal	(18.775,00)
Dedução do IPI - Municípios - Principal	(201,00)
<b>Total</b> ----- >	<b>26.404.294,00</b>

#### II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

RECEITA BRUTA	7.951.984,00
Receitas Correntes	4.577.919,00
RECEITA BRUTA	7.951.984,00
Receitas Correntes	4.577.919,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	1.690.164,00
Receita Patrimonial	617.148,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00

Transferências Correntes	2.212.647,00
Outras Receitas Correntes	57.960,00
Receitas de Capital	2.151.776,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	2.151.776,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	1.222.289,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	1.222.289,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
DEDUÇÕES	(141.678,00)
Dedução da Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	(141.678,00)

<b>Total</b> ----- >	<b>7.810.306,00</b>
----------------------	---------------------

<b>Total Geral da Receita</b> ----- >	<b>34.214.600,00</b>
---------------------------------------	----------------------

#### Parágrafo Único

Durante o exercício financeiro de 2022, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo da instituição de novos programas de abrangência social.

Art. 4º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada em R\$ 34.214.600,00 (Trinta e Quatro Milhões, Duzentos e Quatorze Mil, Seiscentos Reais), distribuídos da seguinte forma:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 25.590.810,00 (Vinte e Cinco Milhões, Quinhentos e Noventa Mil, Oitocentos e Dez Reais), correspondente a 74,79% do valor da Despesa Total e;

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 8.623.790,00 (Oito Milhões, Seiscentos e Vinte e Três Mil, Setecentos e Noventa Reais), correspondente a 25,21% do valor da Despesa total.

Art. 5º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:



CACIMBAS - PB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

11 de novembro

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# 2021

#### Despesa por Categoria Econômica

DESPESAS CORRENTES	18.880.686,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.335.591,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.105,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.541.990,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.346.131,00
INVESTIMENTOS	6.952.831,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	393.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	402.262,00
Reserva Previdenciária	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	402.262,00
<b>Total-----&gt;</b>	<b>26.629.079,00</b>

#### II - Despesas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

DESPESAS CORRENTES	4.584.168,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.057.229,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.526.939,00
DESPESAS DE CAPITAL	589.851,00
INVESTIMENTOS	579.501,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.350,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.411.502,00
Reserva Previdenciária	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.411.502,00
<b>Total-----&gt;</b>	<b>7.585.521,00</b>

**Total Geral da Despesa ----- >** **34.214.600,00**

#### Despesa por Unidade Orçamentária

##### I - Despesas do Tesouro

02.000	GABINETE DO PREFEITO	466.694,00	1,36
03.000	PROCURADORIA JURÍDICA	116.496,00	0,34
04.000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	36.969,00	0,11
05.000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA	87.161,00	0,25
06.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	346.981,00	1,01
07.000	SECRETARIA DE FINANÇAS	962.923,00	2,81
08.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15.826.121,00	46,26
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE	2.376.113,00	6,94

	SAÚDE		
10.000	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	374.607,00	1,09
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	720.401,00	2,11
11.000	SECRETARIA DE TRANSPORTE	248.373,00	0,73
12.000	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	42.000,00	0,12
13.000	SECRETARIA DA AGRICULTURA	622.409,00	1,82
14.000	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	2.444.517,00	7,14
16.000	SECRETARIA DA CULTURA	147.106,00	0,43
17.000	SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE	492.525,00	1,44
99.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	402.262,00	1,18
<b>Total -----&gt;</b>		<b>26.629.079,00</b>	<b>77,83</b>

#### II - Despesas de Outras Fontes da Administração Indireta

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.141.501,00	12,10
15.000	INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS	3.444.020,00	10,07
<b>Total -----&gt;</b>		<b>7.585.521,00</b>	<b>22,17</b>

#### SEÇÃO II DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 50% (Cinquenta Porcento) do total da despesa fixada no Art. 2º, observado o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Abrir crédito suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observados o disposto no inciso III, do Art 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e os limites a que se refere o inciso I deste artigo.

§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

#### SEÇÃO III DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2022, observadas as condições estabelecidas no Art 38, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais a 1º de janeiro de 2022.



CACIMBAS - PB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

11 de novembro

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## 2021

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Cacimbas, em 10 de novembro de 2021.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional

Lei Nº 383-2021

Cacimbas 10 de novembro de 2021.

### DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, PARA O PERÍODO 2022 À 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS, APROVOU E FICA SANCIONADA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas e seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a VI.

Artigo 2º - As prioridades e metas para o ano 2022 conforme estabelecido no artigo da Lei de Diretrizes, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2022, estão especificadas nos Anexos de I a VI a esta Lei.

Artigo 3º - Os demonstrativos do VII ao XII referenciam os limites constitucionais, cumprindo assim importante preceito constitucional, também integram demonstrativos de programas por Ações, Órgãos, Função e Subfunção, despesa segundo categoria econômica, bem como o demonstrativo dos totais por eixos estratégicos, atendendo as legislações pertinentes com transparência, oferecendo um valioso subsídio para que as autoridades e a sociedade em geral tenham melhores condições para as devidas avaliações.

Artigo 4º - O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas e o Plano Plurianual organiza a atuação do governo municipal em Eixos e Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período.

Artigo 5º - Os Programas e Ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas, incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas para compatibilizá-las com as alterações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 7º - As alterações previstas poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenha a mesma codificação e não modifique a finalidade ou a sua abrangência geográfica.

Artigo 8º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Artigo 9º - O Poder Executivo promoverá a participação da

sociedade no acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta lei.

Artigo 10 - O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas.

Artigo 11 - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Artigo 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 10 de novembro de 2021.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional

LEI 385/2021.

### INSTITUI O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, COMO MEDIDA PROVISÓRIA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS, APROVOU E FICA SANCIONADA A SEGUINTE LEI:

#### Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído no Município de Cacimbas-PB o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, determinada pela autoridade competente.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;

II - família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes, nos termos do art. 25 do ECA;

III - família extensa ou ampliada: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e ao adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade nos termos do parágrafo único do art. 25 do ECA;

IV - família substituta: a colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou do adolescente, nos termos do parágrafo único do art. 28 do ECA;

V - família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar, que se disponha a



CACIMBAS - PB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Tiragem  
100 exemplares

### ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

11 de novembro

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## 2021

acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;

VI - bolsa-auxílio: é o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido;

### Capítulo II DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 3º O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:

I - garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento dos vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;

II - atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados, temporariamente, de sua família natural ou extensa/ampliada, por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei nº 8.069/1990, determinada pela autoridade competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - proporcionar atendimento individualizado a crianças e adolescentes, afastados de suas famílias naturais ou extensas/ampliadas, tendo em vista seus retornos às suas respectivas famílias quando possível, ou a inclusão em família substituta;

IV - contribuir para a superação da situação vivida por crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;

V - articular com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas a fim de potencializar o cuidado e a proteção por parte das famílias acolhedoras e das famílias naturais e extensas;

Art. 4º A gestão do Serviço de Acolhimento Familiar é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que contará com a articulação e o envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:

I - Poder Judiciário do Estado do Paraíba;

II - Ministério Público do Estado do Paraíba;

III - Defensoria Pública do Estado do Paraíba;

IV - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer, Trabalho;

VI - Conselhos Tutelares.

Art. 5º O Serviço é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade e, excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 6º O Serviço de Acolhimento Familiar atenderá crianças e adolescentes do Município de Cacimbas - PB, que tenham seus direitos ameaçados ou violados e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

Art. 7º A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento

Familiar será realizada mediante determinação da autoridade competente.

§ 1º Os profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar farão contato com as famílias acolhedoras habilitadas ao acolhimento, observadas as características e as necessidades da criança ou do adolescente.

§ 2º A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada e poderá ser interrompido por ordem judicial.

### Capítulo III DOS RECURSOS

Art. 8º O Serviço de Acolhimento Familiar contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo contar de forma complementar com recursos dos Fundos para a Infância e a Adolescência - FIA e de parcerias com o Estado e a União.

Art. 9º Os recursos alocados no Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:

I - Bolsa-Auxílio para as famílias acolhedoras;

II - Capacitação continuada para a Equipe Técnica e de Apoio, preparação e formação das Famílias Acolhedoras;

III - Acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família de origem;

IV - Espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento e acompanhamento às famílias do Serviço;

V - Manutenção dos vencimentos da Equipe Técnica e de Apoio;

VI - Manutenção de veículo(s) disponibilizado para o Serviço.

### Capítulo IV DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 10 Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, por meio de decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil e termos de convênio com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 12 O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e de crianças e adolescentes acolhidos com as dotações orçamentárias existentes.

### Capítulo V DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 13 O Serviço de Acolhimento Familiar de Cacimbas será coordenado por servidor do Município de Cacimbas, com formação de nível superior, indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 14 A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Cacimbas será formada por servidores do Município, os quais atuarão exclusivamente no serviço, a mesma será composta na forma das Resoluções CNAS: nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, sem prejuízo de outras resoluções e leis que vierem a ser instituídas.



CACIMBAS - PB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

11 de novembro

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## 2021

Art. 15 São atribuições da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:

I - enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para a Divisão de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria de Assistência Social Municipal;

II - encaminhar em tempo hábil relatório mensal à Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria de Assistência Social Municipal, extraído do Sistema de Informação da Política de Assistência Social, no qual deverão constar: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; se a criança e/ou adolescente necessita de cuidados especiais; valor a ser pago;

III - encaminhar, em tempo hábil, à Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria de Assistência Social Municipal, relação de nome das famílias, nome do banco e número da agência e da conta bancária para depósito da bolsa-auxílio;

IV - remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço ao Juiz competente;

V - prestar informações ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente sobre as crianças acolhidas;

VI - encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes acolhidos;

VII - cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e legislações e normativas do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

VIII - monitorar, supervisionar e orientar a Equipe Técnica e de Apoio na execução do Serviço;

IX - acompanhar e monitorar a inserção, a permanência e o desligamento das Famílias Acolhedoras.

Art. 16 São atribuições da Equipe Técnica, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:

I - cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;

II - acompanhar as famílias acolhedoras, família natural e extensa/ampliada, crianças e adolescentes durante o acolhimento;

III - acompanhar as crianças e as famílias nos casos de reintegração familiar ou de adoção;

IV - elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes logo após o acolhimento;

V - acompanhar sistematicamente a família acolhedora, a criança ou o adolescente acolhido e a família natural e ou extensa/ampliada, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de atenção e proteção social;

VI - monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, família natural e ou extensa e família acolhedora;

§ 1º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará a realização de relatório com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 2º Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração

familiar.

### Capítulo VI DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 17 A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.

Art. 18 Cada família poderá receber apenas uma criança ou um adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos.

Art. 19 São requisitos para que famílias participem do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em família acolhedora:

I - ser maior de dezoito anos, sem restrição quanto ao estado civil;

II - ser residente no Município há um ano;

III - não estar habilitado, em processo de habilitação, nem interessado em adotar criança ou adolescente;

IV - não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com uso e abuso de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;

V - ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;

VI - apresentar boas condições de saúde física e mental;

VII - comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem na residência da família acolhedora;

VIII - comprovar renda familiar;

IX - possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;

X - parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e por outros profissionais da rede, quando necessário;

XI - participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e aderir às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;

Art. 20 Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 21 O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;

II - certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;

IV - comprovante de residência;

V - certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;

VI - comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;

VII - cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);

VIII - atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

Art. 22 A preparação das famílias cadastradas que apresentam interesse para habilitação em Família Acolhedora será feita mediante:



CACIMBAS - PB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

11 de novembro

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## 2021

I - participação em capacitação preparatória;

II - orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;

Art. 23 As famílias cadastradas e habilitadas receberão acompanhamento, preparação contínua e orientação sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a permanência e o desligamento das crianças.

Art. 24 São obrigações da família acolhedora:

I - prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou ao adolescente;

II - atender às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;

III - prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;

IV - contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família natural ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Técnica;

V - comunicar à Equipe Técnica a impossibilidade da permanência do acolhido, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento, bem como a desistência em ser Família Acolhedora.

VI - participar dos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes.

Art. 25 A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 26 O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Técnica do Serviço;

II - descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 19 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Técnica do Serviço;

III - por determinação judicial.

### Capítulo VII

#### DA BOLSA-AUXÍLIO E DO INCENTIVO-FISCAL

Art. 27 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta-corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.

§ 1º A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem: alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º Cada família receberá bolsa-auxílio mensal, no valor per capita equivalente a uma criança ou adolescente, à exceção dos grupos de irmãos.

§ 3º Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou

adolescente, a quantidade de bolsas-auxílio será corresponde ao número de acolhidos.

§ 4º Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 50% do valor estabelecido, considerando as seguintes situações:

I - pessoas usuárias de substância psicoativas;

II - pessoas que convivem com o HIV;

III - pessoas que convivem com neoplasia (câncer);

IV - pessoas com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVD's) com autonomia;

V - excepcionalmente, a critério da Equipe Técnica do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.

§ 5º A Coordenação e a Equipe Técnica do Serviço deverão manter em arquivo, na Sede do Serviço, os laudos médicos com a descrição das necessidades especiais pelo período de mínimo de 10 (dez) anos.

§ 6º O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos, no entanto a equipe técnica acompanhará sistematicamente o atendimento prestado ao acolhido.

§ 7º A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio, mas não cumprir a responsabilidade familiar integral para com a criança ou o adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.

§ 8º O valor da bolsa-auxílio será de R\$ 841,35 (oitocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), mensais, reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, na data de 1º de março de cada ano.

Art. 28 A família acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, independentemente de sua condição econômica, após receber a criança ou o adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de 01 (uma) bolsa-auxílio por acolhido, nos seguintes termos:

I - A concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente à família acolhedora após a criança ou o adolescente ser entregue aos seus cuidados;

II - A concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento. Quando se inserir ou se retirar, a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral, desde que o tempo total de acolhimento seja superior a 28 (vinte e oito) dias;

III - Nos casos em que o acolhimento for igual ou inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência;

IV - Os acolhidos que recebem o Benefício de Prestação Continuada - BPC - ou qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial terão 50% do benefício depositado em conta judicial, e, salvo nos casos em que houver determinação judicial diversa, o restante será administrado pela família acolhedora ou extensa que estiver com a guarda, visando ao atendimento das necessidades do acolhido.

Parágrafo único. A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

Art. 29 A família acolhedora terá direito à isenção, independentemente do número de crianças e/ou adolescentes sob sua guarda, por meio de desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU da moradia, na proporção de 1/12 (um doze avos) do imposto devido por mês de efetivo acolhimento, até a total isenção, tomando por base o período de guarda apurado no exercício



CACIMBAS - PB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

11 de novembro

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## 2021

imediatamente anterior, atestado por declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

### Capítulo VIII DA FISCALIZAÇÃO

Art. 30 O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - Suas, por meio do Ciclo de Monitoramento e Avaliação contínuo, pela Coordenação e pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e aos Conselhos Tutelares acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

### Capítulo IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

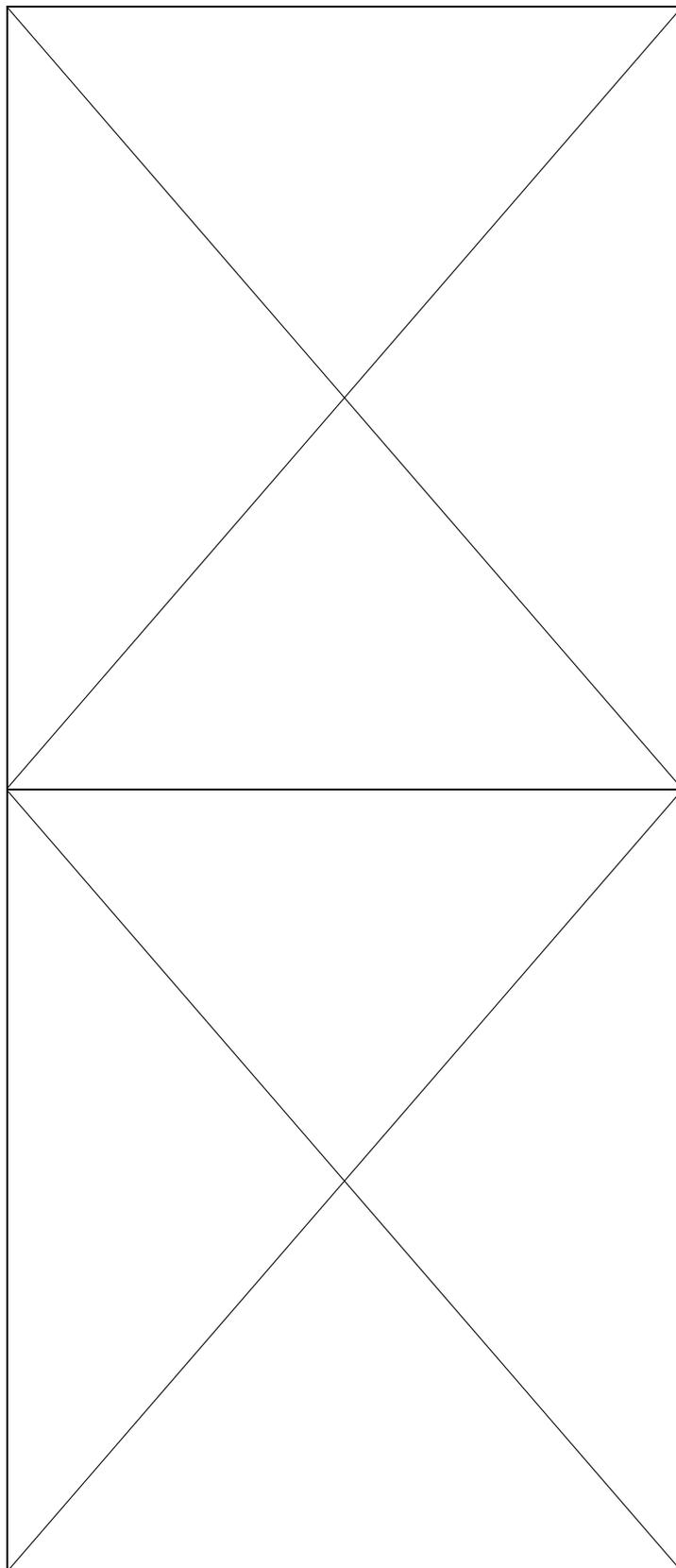
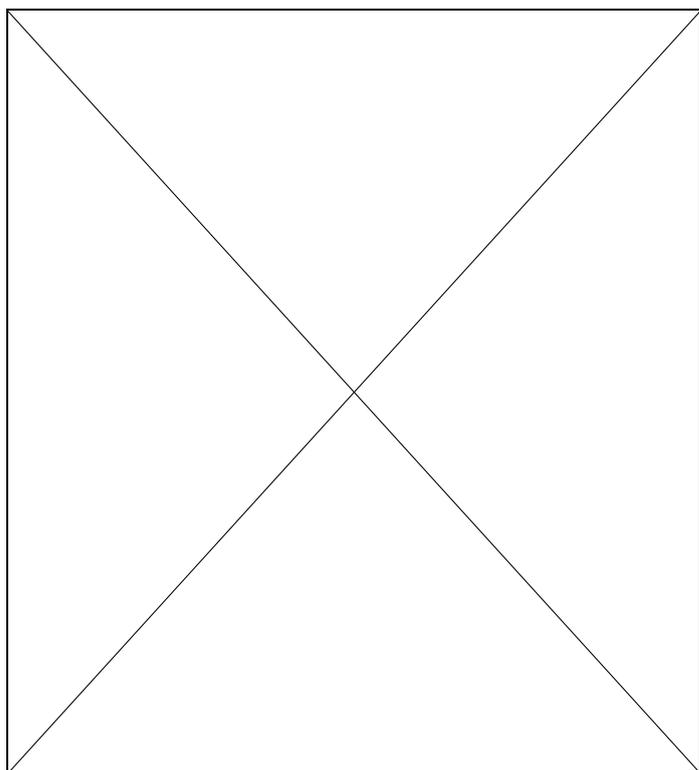
Art. 31 Aplicam-se estas regras, no que couber, às entidades conveniadas com o Município para execução do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 32 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33 Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**NILTON DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 392/2022**

*Tipo: Crédito Adicional Especial*

*Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Cacimbas, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação e deliberação do **PODER LEGISLATIVO, EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos moldes do Regimento Interno da Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei:

**TÍTULO I**

**CAPÍTULO I**

**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Artigo 1º** - Fica alterada a Lei nº 383, de 10 de novembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO II**

**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Artigo 2º** - Fica alterada a Lei nº 379, de 06 de setembro de 2021 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO III**

**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Artigo 3º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 382, de 10 de novembro de 2021 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, mais precisamente o



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

Orçamento Geral do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 1.301.000,00 (um milhão e trezentos e um mil reais).

**CAPÍTULO IV**  
**DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA**

**Artigo 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2021 com fins de criar dotações não consignadas visando à Construção de Creche com Capacidade para 100 (cem) Crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância através do Convênio nº 426/2021 celebrado com a Secretaria da Educação e Tecnologia do Estado da Paraíba.

**Artigo 5º** - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>TOTAL</b>
08.000	Secretaria de Educação		
12	Educação		
365	Ensino infantil		
1011	Escola Pública de Boa Qualidade		
1070	Construir Creche com Capacidade para 100 (cem) Crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância através do Convênio nº 426/2021		
<b>4.4.90.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>		<b>1.200.000,00</b>
<b>3.3.90.93</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>		<b>1.000,00</b>
Fonte de Recursos: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
<b>4.4.90.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>		<b>100.000,00</b>
Fonte de Recursos:			
1542.1030 – Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%			
1541.1030 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%			
1540.1030 – Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 30%			
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>		<b>1.301.000,00</b>

**Artigo 6º** - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

**Artigo 7º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.

**Artigo 8º** - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**Artigo 9º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cacimbas/PB, 10 de março de 2022.

***NILTON DE ALMEIDA***  
**Prefeito Constitucional**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO I**

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:**

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.301.000,00 (um milhão e trezentos e um mil reais), visando à Construção de Creche com Capacidade para 100 (cem) Crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância através do Convênio nº 426/2021 celebrado com a Secretaria da Educação e Tecnologia do Estado da Paraíba.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>TOTAL</b>
08.000	Secretaria de Educação		
12	Educação		
365	Ensino infantil		
1011	Escola Pública de Boa Qualidade		
1070	Construir Creche com Capacidade para 100 (cem) Crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância através do Convênio nº 426/2021		
<b>4.4.90.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>		<b>1.200.000,00</b>
<b>3.3.90.93</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>		<b>1.000,00</b>
Fonte de Recursos: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
<b>4.4.90.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>		<b>100.000,00</b>
Fonte de Recursos:			
1542.1030 – Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%			
1541.1030 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%			
1540.1030 – Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 30%			
<b>TOTAL..... R\$</b>			<b>1.301.000,00</b>

**Fonte(s):** 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação; 1542.1030 – Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%, 1541.1030 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%, 1540.1030 – Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 30%.

**Finalidade:** Construção de Creche com Capacidade para 100 (cem) Crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância através do Convênio nº 426/2021 celebrado com a Secretaria da Educação e Tecnologia do Estado da Paraíba.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022.**

Sem reflexo, pois não aumento a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023.**

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024.**

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

**Nilton de Almeida**  
*Prefeito*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:**

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), visando à Construção de Creche com Capacidade para 100 (cem) Crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância através do Convênio nº 426/2021 celebrado com a Secretaria da Educação e Tecnologia do Estado da Paraíba.

**FONTE DE CUSTEIO:**

Fonte de Recursos: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação; 1542.1030 – Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%, 1541.1030 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%, 1540.1030 – Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 30%.

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do município de Cacimbas, declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Cacimbas/PB, 10 de março de 2022.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins de direito, que no ano de 2022 foram sancionadas a seguir a seguinte legislação municipal acerca de crédito especial, leis de nº 387/2022, 398/2022, 399/2022 e 402/2022.

As mesmas seguem em anexo, para a devida avaliação.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Cacimbas – PB, 28 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**NILTON DE ALMEIDA**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**NILTON DE ALMEIDA**  
**Prefeito Constitucional**

PREFEITURA DE  
**CACIMBAS**  
 DE VOLTA AO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, RUA SÃO JOSÉ, 35 – CENTRO CEP: 58.698-000, TEL. 3476 1137  
 C.N.P.J (M.F.) 01.612.686/0001-34



Tiragem  
100 exemplares

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

05 de julho

CACIMBAS - PB

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2022

#### LEI Nº 397/2022

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DA EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e fica sancionada, a seguinte Lei:

Art. 1.º - O vencimento inicial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, do Município de Cacimbas-PB, não será inferior a 02(dois) salários mínimos nacionais vigentes, a partir do repasse dos recursos pela União, a conta específica do Município de Cacimbas-PB.

Art. 2.º Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, para fins de aposentadoria especial, a incorporação do presente reajuste aos seus vencimentos, incidindo sobre o cálculo do adicional de insalubridade.

Parágrafo único – As despesas do reajuste salarial de que trata o caput do art. 1.º desta Lei, por força da Emenda Constitucional n.º 120/2022, ou qualquer outra vantagem pecuniária concedida aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito financeiro retroativo a partir da data do recebimento dos recursos da União, pelo município de Cacimbas-PB, para fins de cumprimento desta Lei.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, EM 04 DE JULHO DE 2022.

Nilton de Almeida  
Prefeito Constitucional

#### LEI Nº 398/2022

*Tipo: Crédito Adicional Especial*

*Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Cacimbas, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e fica sancionada a seguinte Lei:

#### TÍTULO I

#### CAPÍTULO I

#### DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 383, de 10 de novembro de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

#### CAPÍTULO II

#### DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 379, de 06 de setembro de 2021 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

#### CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 382, de 10 de novembro de 2021 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

#### CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2022 com fins de criar dotações não consignadas visando à Execução do Convênio visando a Formação de Professores e Funcionários da Educação do Município de Cacimbas através do Convênio nº 0572/2021 celebrado com a Secretaria da Educação e Tecnologia do Estado da Paraíba.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.000	Secretaria de Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1011	Escola Pública de Boa Qualidade		
2150	Formação de Professores e Funcionários através do Convênio nº 0572/2021		
<b>3.3.90.36</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros P. Física</b>		<b>9.000,00</b>
<b>3.3.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica</b>		<b>190.000,00</b>
<b>3.3.90.93</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>		<b>1.000,00</b>
Fonte de Recursos: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação			
<b>3.3.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica</b>		<b>20.000,00</b>
Fonte de Recursos:			
1542.1030 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%			
1541.1030 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%			
1540.1030 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 30%			
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>		<b>220.000,00</b>

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, EM 04 DE JULHO DE 2022.

NILTON DE ALMEIDA  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****ASSESSORIA DE IMPRENSA**

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

05 de julho

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****2022**Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

**LEI Nº 399/2022***Tipo: Crédito Adicional Especial**Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Cacimbas, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e fica sancionada a seguinte Lei:

**TÍTULO I****CAPÍTULO I****DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Artigo 1º** - Fica alterada a Lei nº 383, de 10 de novembro de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO II****DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Artigo 2º** - Fica alterada a Lei nº 379, de 06 de setembro de 2021 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO III****DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Artigo 3º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 382, de 10 de novembro de 2021 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 716.000,00 (Setecentos e dezesseis mil reais).

**CAPÍTULO IV****DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA**

**Artigo 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2022 com fins de criar dotações não consignadas visando criar dotação não consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 5º** - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.000	Secretaria de Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1011	Escola Pública de Boa Qualidade		
1011	Aquisição de Equipamentos Diversos p/ o Ens. Fundamental		
<b>4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>100.000,00</b>
Fonte de Recursos:			
1542.1030 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%			
1541.1030 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%			
1540.1030 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 30%			

TOTAL..... R\$ 100.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.000	Secretaria de Educação		
12	Educação		
365	Ensino Infantil		
1011	Escola Pública de Boa Qualidade		
2022	Manutenção do Fundeb - Educação Infantil - Mag 70%		
<b>3.1.90.04</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>150.000,00</b>
<b>3.1.90.13</b>	<b>Obrigações Patronais - INSS</b>		<b>30.000,00</b>
<b>3.1.91.13</b>	<b>Obrigações Patronais - IMCA</b>		<b>25.000,00</b>
Fonte de Recursos:			
1542.1070 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%			
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>		<b>205.000,00</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.000	Secretaria de Educação		
12	Educação		
365	Ensino Infantil		
1011	Escola Pública de Boa Qualidade		
1014	Aquisição de Equipamentos p/ Escola de Educ. Infantil		
<b>4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>200.000,00</b>
Fonte de Recursos:			
1542.1030 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%			
1541.1030 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%			
1540.1030 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 30%			
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>		<b>200.000,00</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.000	Secretaria de Educação		
12	Educação		
368	Educação Básica		
1011	Escola Pública de Boa Qualidade		
2013	Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE/Conv. Estado/Fundeb 30%		
<b>3.3.90.36</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - P. Física</b>		<b>30.000,00</b>
<b>3.3.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica</b>		<b>50.000,00</b>
<b>3.3.90.30</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>20.000,00</b>
<b>3.3.90.18</b>	<b>Auxílio Financeiro a Estudantes</b>		<b>30.000,00</b>
Fonte de Recursos:			
1542.1030 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%			
1541.1030 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%			
1540.1030 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 30%			
1500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE			
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>		<b>130.000,00</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
10.000	Secretaria de Ação Social		
14	Direitos da Cidadania		
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
1016	Proteção Social Básica		
2045	Manutenção Do Conselho Tutelar		
<b>3.1.90.04</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>10.000,00</b>
<b>3.1.90.13</b>	<b>Obrigações Patronais - INSS</b>		<b>2.000,00</b>
<b>3.3.90.48</b>	<b>Outros Auxílio Financeiro a P. Física</b>		<b>3.000,00</b>
<b>3.3.90.14</b>	<b>Diárias</b>		<b>2.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

05 de julho

CACIMBAS - PB

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# 2022

Fonte de Recursos: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>TOTAL..... R\$</b>	<b>17.000,00</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
10.001	Fundo Nacional de Assistência Social		
08	Direitos da Cidadania		
244	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
1016	Proteção Social Básica		
2049	Serviço de Proteção Social Básica - PSB/PAIF/SCFV		
<b>3.1.90.04</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>10.000,00</b>
<b>3.1.90.13</b>	<b>Obrigações Patronais – INSS</b>		<b>2.000,00</b>

Fonte de Recursos: 1660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	
<b>TOTAL..... R\$</b>	<b>12.000,00</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
10.001	Fundo Nacional de Assistência Social		
08	Direitos da Cidadania		
244	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
1016	Proteção Social Básica		
2048	Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS		
<b>3.1.90.04</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>10.000,00</b>
<b>3.1.90.13</b>	<b>Obrigações Patronais – INSS</b>		<b>2.000,00</b>

Fonte de Recursos: 1660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	
<b>TOTAL..... R\$</b>	<b>12.000,00</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
10.001	Fundo Nacional de Assistência Social		
08	Direitos da Cidadania		
244	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
1016	Proteção Social Básica		
2051	Índice De Gestão Descentralizada - IGDBF		
<b>3.1.90.01</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>		<b>15.000,00</b>
<b>3.1.91.13</b>	<b>Obrigações Patronais – IMCA</b>		<b>3.000,00</b>

Fonte de Recursos: 1660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	
<b>TOTAL..... R\$</b>	<b>18.000,00</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1014	Saúde Melhor para Todos		
2083	Programa de Informatização da APS		
<b>3.3.90.36</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – P. Física</b>		<b>12.000,00</b>
<b>3.3.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica</b>		<b>10.000,00</b>

Fonte de Recursos: 1500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos – ASPS 1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Custeio	
<b>TOTAL..... R\$</b>	<b>22.000,00</b>

**Artigo 6º** - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

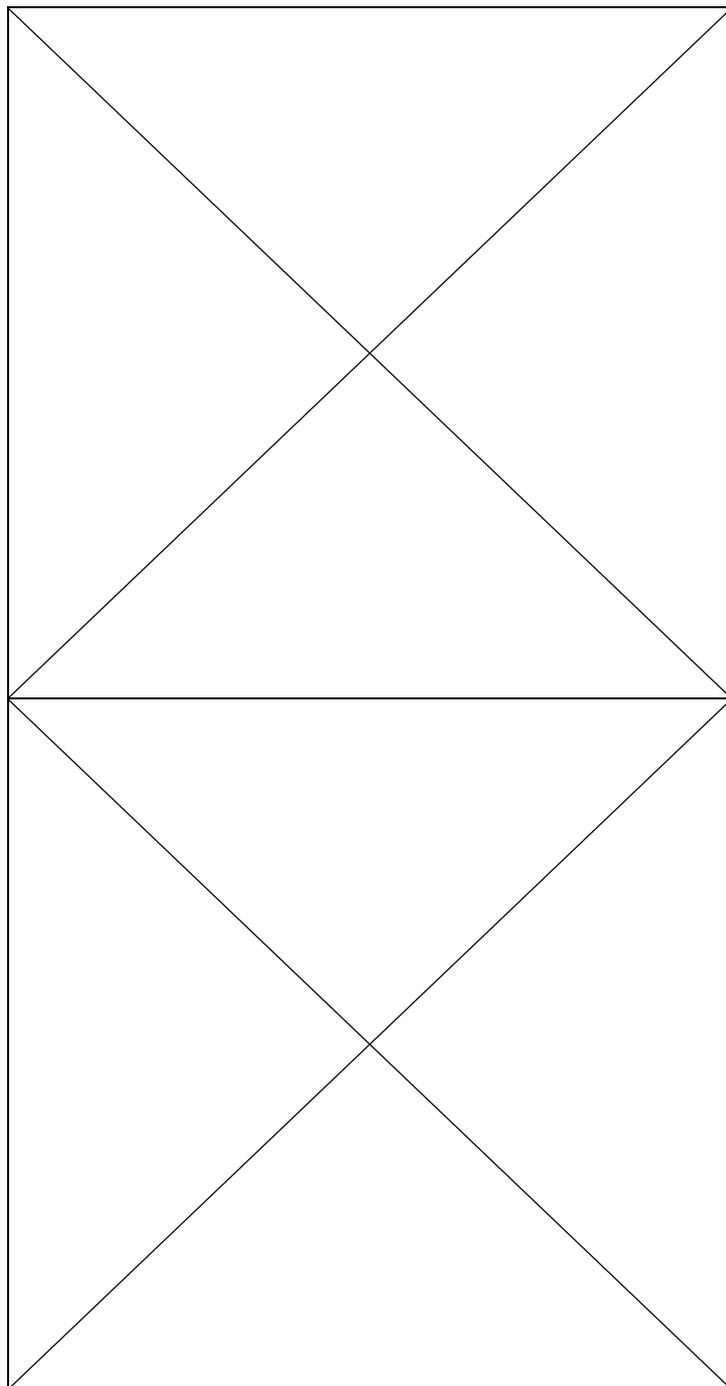
**Artigo 7º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.

**Artigo 8º** - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

**Artigo 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cacicimbas/PB, 04 de julho de 2022.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional





CACIMBAS - PB

LEI Nº 402/2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

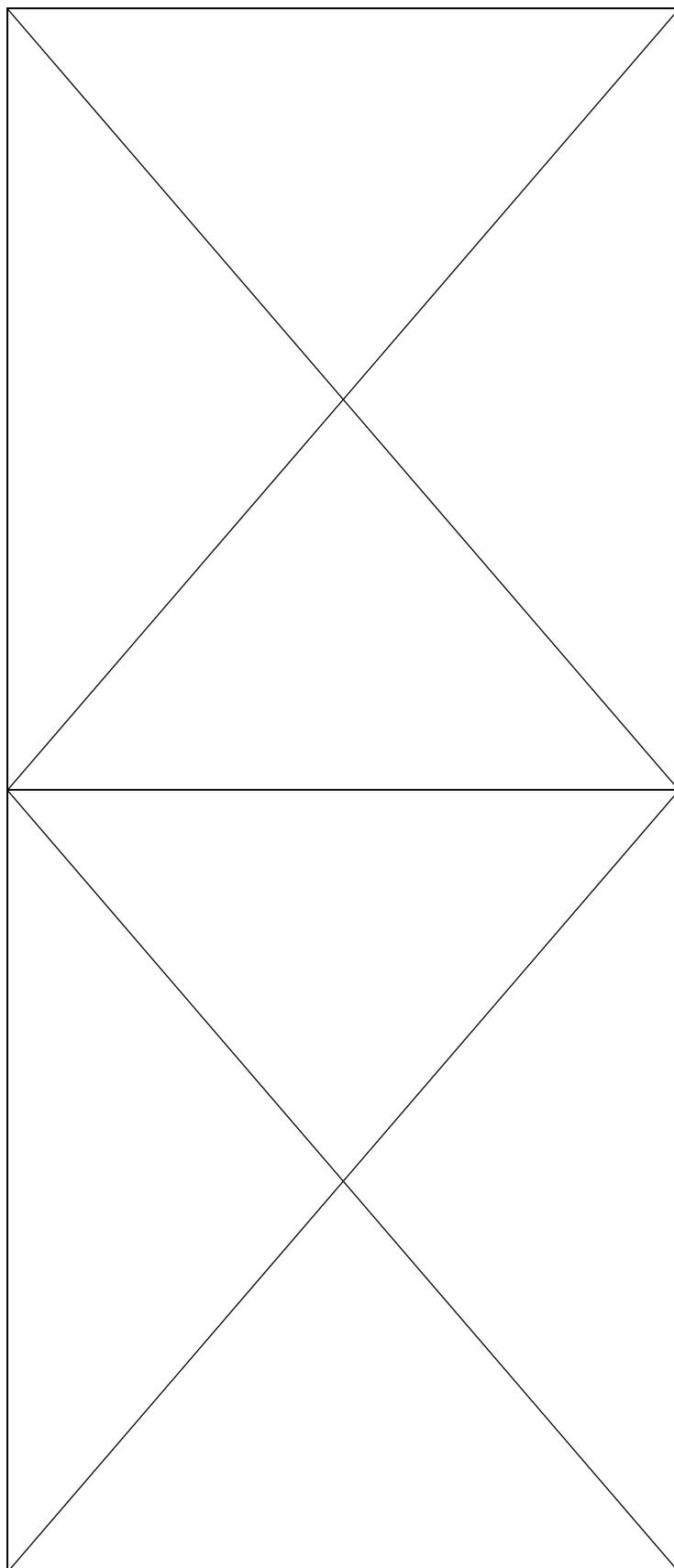
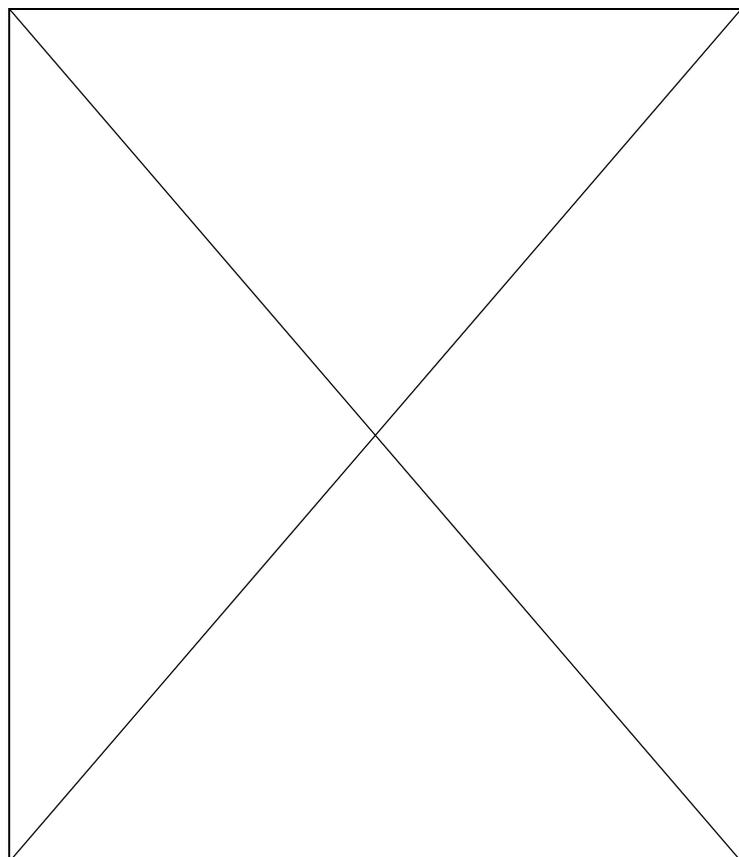
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através de DECRETO, abrir Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para adequação e reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - O limite autorizado no Art. 6º Inc. I da Lei Municipal N.º 382/2021, para o exercício de 2022, passa a ser de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito a partir de 05 de setembro de 2022.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

11 de março

CACIMBAS - PB

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# 2022

LEI Nº 387/2022

Tipo: Crédito Adicional Especial

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Cacimbas, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação e deliberação do **PODER LEGISLATIVO, EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos moldes do Regimento Interno da Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei:

### TÍTULO I

#### CAPÍTULO I

##### DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Artigo 1º** - Fica alterada a Lei nº 383, de 10 de novembro de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

#### CAPÍTULO II

##### DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Artigo 2º** - Fica alterada a Lei nº 379, de 06 de setembro de 2021 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

#### CAPÍTULO III

##### DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Artigo 3º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 382, de 10 de novembro de 2021 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 1.301.000,00 (um milhão e trezentos e um mil reais).

#### CAPÍTULO IV

##### DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Artigo 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2021 com fins de criar dotações não consignadas visando à Construção de Creche com Capacidade para 100 (cem) Crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância através do Convênio nº 426/2021 celebrado com a Secretaria da Educação e Tecnologia do Estado da Paraíba.

**Artigo 5º** - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.000	Secretaria de Educação		
12	Educação		
365	Ensino infantil		
1011	Escola Pública de Boa Qualidade		
1070	Construir Creche com Capacidade para 100 (cem) Crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância através do Convênio nº 426/2021		
<b>4.4.90.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>		<b>1.200.000,00</b>
<b>3.3.90.93</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>		<b>1.000,00</b>
Fonte de Recursos: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
<b>4.4.90.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>		<b>100.000,00</b>

Fonte de Recursos:	
1542.1030 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%	
1541.1030 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%	
1540.1030 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 30%	
<b>TOTAL..... R\$</b>	<b>1.301.000,00</b>

**Artigo 6º** - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

**Artigo 7º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.

**Artigo 8º** - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

**Artigo 9º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cacimbas/PB, 10 de março de 2022.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional

#### ANEXO I

### RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

#### OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.301.000,00 (um milhão e trezentos e um mil reais), visando à Construção de Creche com Capacidade para 100 (cem) Crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância através do Convênio nº 426/2021 celebrado com a Secretaria da Educação e Tecnologia do Estado da Paraíba.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.000	Secretaria de Educação		
12	Educação		
365	Ensino infantil		
1011	Escola Pública de Boa Qualidade		
1070	Construir Creche com Capacidade para 100 (cem) Crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância através do Convênio nº 426/2021		
<b>4.4.90.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>		<b>1.200.000,00</b>
<b>3.3.90.93</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>		<b>1.000,00</b>
Fonte de Recursos: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
<b>4.4.90.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>		<b>100.000,00</b>
Fonte de Recursos:			
1542.1030	- Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%		
1541.1030	- Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%		
1540.1030	- Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 30%		
<b>TOTAL..... R\$</b>			<b>1.301.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****ASSESSORIA DE IMPRENSA****11 de março**

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****2022**Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

**Fonte(s):** 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação; 1542.1030 – Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%, 1541.1030 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%, 1540.1030 – Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 30%.

**Finalidade:** Construção de Creche com Capacidade para 100 (cem) Crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância através do Convênio nº 426/2021 celebrado com a Secretaria da Educação e Tecnologia do Estado da Paraíba.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022.**

Sem reflexo, pois não aumento a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023.**

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024.**

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

**Nilton de Almeida**  
Prefeito

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)**OBJETO DA DESPESA:**

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), visando à Construção de Creche com Capacidade para 100 (cem) Crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância através do Convênio nº 426/2021 celebrado com a Secretaria da Educação e Tecnologia do Estado da Paraíba.

**FONTE DE CUSTEIO:**

Fonte de Recursos: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação; 1542.1030 – Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%, 1541.1030 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%, 1540.1030 – Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 30%.

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do município de Cacimbas, declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Cacimbas/PB, 10 de março de 2022.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional



Tiragem  
100 exemplares

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

05 de julho

CACIMBAS - PB

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# 2022

### LEI Nº 397/2022

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DA EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e fica sancionada, a seguinte Lei:

Art. 1.º - O vencimento inicial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, do Município de Cacimbas-PB, não será inferior a 02(dois) salários mínimos nacionais vigentes, a partir do repasse dos recursos pela União, a conta específica do Município de Cacimbas-PB.

Art. 2.º Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, para fins de aposentadoria especial, a incorporação do presente reajuste aos seus vencimentos, incidindo sobre o cálculo do adicional de insalubridade.

Parágrafo único – As despesas do reajuste salarial de que trata o caput do art. 1.º desta Lei, por força da Emenda Constitucional n.º 120/2022, ou qualquer outra vantagem pecuniária concedida aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito financeiro retroativo a partir da data do recebimento dos recursos da União, pelo município de Cacimbas-PB, para fins de cumprimento desta Lei.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, EM 04 DE JULHO DE 2022.

Nilton de Almeida  
Prefeito Constitucional

### LEI Nº 398/2022

*Tipo: Crédito Adicional Especial*

*Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Cacimbas, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e fica sancionada a seguinte Lei:

#### TÍTULO I

#### CAPÍTULO I

#### DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 383, de 10 de novembro de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

#### CAPÍTULO II

#### DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 379, de 06 de setembro de 2021 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

#### CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 382, de 10 de novembro de 2021 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

#### CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2022 com fins de criar dotações não consignadas visando à Execução do Convênio visando a Formação de Professores e Funcionários da Educação do Município de Cacimbas através do Convênio nº 0572/2021 celebrado com a Secretaria da Educação e Tecnologia do Estado da Paraíba.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.000	Secretaria de Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1011	Escola Pública de Boa Qualidade		
2150	Formação de Professores e Funcionários através do Convênio nº 0572/2021		
<b>3.3.90.36</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros P. Física</b>		<b>9.000,00</b>
<b>3.3.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica</b>		<b>190.000,00</b>
<b>3.3.90.93</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>		<b>1.000,00</b>
Fonte de Recursos: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
<b>3.3.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica</b>		<b>20.000,00</b>
Fonte de Recursos:			
1542.1030 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%			
1541.1030 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%			
1540.1030 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 30%			
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>		<b>220.000,00</b>

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, EM 04 DE JULHO DE 2022.

NILTON DE ALMEIDA  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****ASSESSORIA DE IMPRENSA**

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

05 de julho

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****2022**Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

**LEI Nº 399/2022***Tipo: Crédito Adicional Especial**Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Cacimbas, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e fica sancionada a seguinte Lei:

**TÍTULO I****CAPÍTULO I****DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Artigo 1º** - Fica alterada a Lei nº 383, de 10 de novembro de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO II****DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Artigo 2º** - Fica alterada a Lei nº 379, de 06 de setembro de 2021 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO III****DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Artigo 3º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 382, de 10 de novembro de 2021 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 716.000,00 (Setecentos e dezesseis mil reais).

**CAPÍTULO IV****DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA**

**Artigo 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2022 com fins de criar dotações não consignadas visando criar dotação não consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 5º** - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.000	Secretaria de Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1011	Escola Pública de Boa Qualidade		
1011	Aquisição de Equipamentos Diversos p/ o Ens. Fundamental		
<b>4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>100.000,00</b>
Fonte de Recursos:			
1542.1030 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%			
1541.1030 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%			
1540.1030 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 30%			

TOTAL.....	R\$	100.000,00
------------	-----	------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.000	Secretaria de Educação		
12	Educação		
365	Ensino Infantil		
1011	Escola Pública de Boa Qualidade		
2022	Manutenção do Fundeb - Educação Infantil - Mag 70%		
<b>3.1.90.04</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>150.000,00</b>
<b>3.1.90.13</b>	<b>Obrigações Patronais - INSS</b>		<b>30.000,00</b>
<b>3.1.91.13</b>	<b>Obrigações Patronais - IMCA</b>		<b>25.000,00</b>
Fonte de Recursos:			
1542.1070 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%			
TOTAL.....	R\$	205.000,00	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.000	Secretaria de Educação		
12	Educação		
365	Ensino Infantil		
1011	Escola Pública de Boa Qualidade		
1014	Aquisição de Equipamentos p/ Escola de Educ. Infantil		
<b>4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>200.000,00</b>
Fonte de Recursos:			
1542.1030 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%			
1541.1030 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%			
1540.1030 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 30%			
TOTAL.....	R\$	200.000,00	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.000	Secretaria de Educação		
12	Educação		
368	Educação Básica		
1011	Escola Pública de Boa Qualidade		
2013	Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE/Conv. Estado/Fundeb 30%		
<b>3.3.90.36</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - P. Física</b>		<b>30.000,00</b>
<b>3.3.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica</b>		<b>50.000,00</b>
<b>3.3.90.30</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>20.000,00</b>
<b>3.3.90.18</b>	<b>Auxílio Financeiro a Estudantes</b>		<b>30.000,00</b>
Fonte de Recursos:			
1542.1030 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%			
1541.1030 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%			
1540.1030 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 30%			
1500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE			
TOTAL.....	R\$	130.000,00	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
10.000	Secretaria de Ação Social		
14	Direitos da Cidadania		
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
1016	Proteção Social Básica		
2045	Manutenção Do Conselho Tutelar		
<b>3.1.90.04</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>10.000,00</b>
<b>3.1.90.13</b>	<b>Obrigações Patronais - INSS</b>		<b>2.000,00</b>
<b>3.3.90.48</b>	<b>Outros Auxílio Financeiro a P. Física</b>		<b>3.000,00</b>
<b>3.3.90.14</b>	<b>Diárias</b>		<b>2.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****ASSESSORIA DE IMPRENSA**

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

**05 de julho****DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****2022**Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

Fonte de Recursos: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>TOTAL..... R\$</b>	<b>17.000,00</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
10.001	Fundo Nacional de Assistência Social		
08	Direitos da Cidadania		
244	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
1016	Proteção Social Básica		
2049	Serviço de Proteção Social Básica - PSB/PAIF/SCFV		
<b>3.1.90.04</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>10.000,00</b>
<b>3.1.90.13</b>	<b>Obrigações Patronais - INSS</b>		<b>2.000,00</b>

Fonte de Recursos: 1660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	
<b>TOTAL..... R\$</b>	<b>12.000,00</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
10.001	Fundo Nacional de Assistência Social		
08	Direitos da Cidadania		
244	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
1016	Proteção Social Básica		
2048	Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS		
<b>3.1.90.04</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>10.000,00</b>
<b>3.1.90.13</b>	<b>Obrigações Patronais - INSS</b>		<b>2.000,00</b>

Fonte de Recursos: 1660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	
<b>TOTAL..... R\$</b>	<b>12.000,00</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
10.001	Fundo Nacional de Assistência Social		
08	Direitos da Cidadania		
244	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
1016	Proteção Social Básica		
2051	Índice De Gestão Descentralizada - IGDBF		
<b>3.1.90.01</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>		<b>15.000,00</b>
<b>3.1.91.13</b>	<b>Obrigações Patronais - IMCA</b>		<b>3.000,00</b>

Fonte de Recursos: 1660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	
<b>TOTAL..... R\$</b>	<b>18.000,00</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1014	Saúde Melhor para Todos		
2083	Programa de Informatização da APS		
<b>3.3.90.36</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - P. Física</b>		<b>12.000,00</b>
<b>3.3.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica</b>		<b>10.000,00</b>

Fonte de Recursos: 1500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Custeio	
<b>TOTAL..... R\$</b>	<b>22.000,00</b>

**Artigo 6º** - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

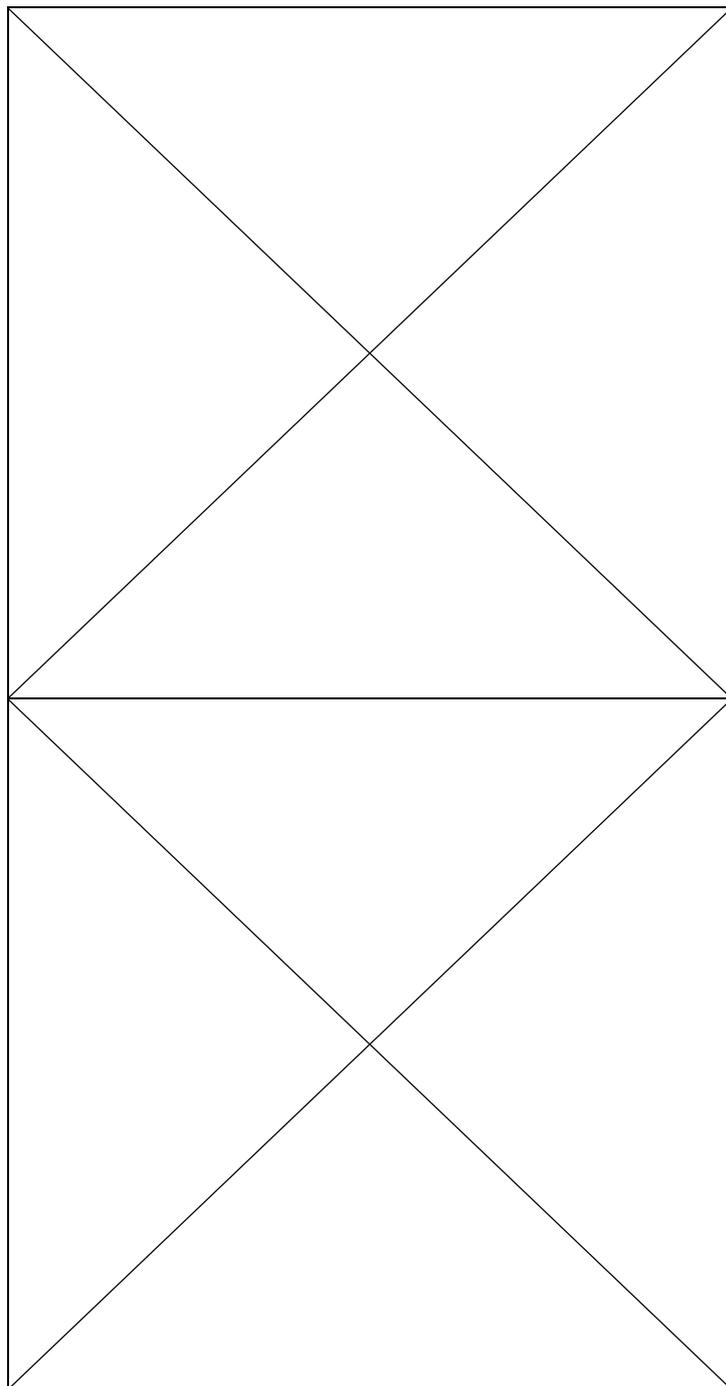
**Artigo 7º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.

**Artigo 8º** - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

**Artigo 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cacimbas/PB, 04 de julho de 2022.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional





CACIMBAS - PB

**LEI ORDINÁRIA Nº 407/2022**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, notadamente a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para adequação e reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - O limite autorizado no Art. 6º Inc. I da Lei Municipal Nº 382/2021 para o exercício de 2022 passa a ser de 100% (cem por cento).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cacimbas - PB, em 28 de dezembro de 2022.

**NILTON DE ALMEIDA**  
**Prefeito Constitucional**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 020 DE 28 de dezembro DE 2022.**

Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei Complementar:

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta Lei Complementar, com fundamento na Constituição Federal, na Constituição do Estado da Paraíba e na Lei Orgânica do Município, dispõe sobre o Código Tributário do Município de Cacimbas.

§ 1º. Independentemente de transcrição, integram o Código Tributário do Município de Cacimbas:

I – as normas gerais de legislação tributária instituídas pelo Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

II – as normas gerais do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), referentes ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, denominado Simples Nacional, inclusive os atos expedidos pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a que se refere o art. 2º, inciso I daquela Lei Complementar;

III – as normas gerais de competência da União referentes a tributos de competência municipal.

§ 2º. Na conformidade do previsto no art. 30, inciso II, da Constituição Federal, assiste ao Município a competência de suplementar, no que couber, as normas a que se referem os incisos I a III do parágrafo anterior.

§ 3º. Integram também a legislação tributária municipal, para fins dos arts. 96, 99, 100, caput, incisos I a IV e Parágrafo único do Código Tributário Nacional:

I – os decretos de competência do Chefe do Poder Executivo;

II – os atos normativos expedidos pelo titular da Secretaria Municipal incumbida da administração tributária;

III – as decisões dos órgãos singulares ou coletivos de jurisdição administrativa com eficácia normativa;

IV – as práticas reiteradamente observadas pelas autoridades administrativas;

V – os convênios celebrados pelo Município com a União, os Estados e outros Municípios, suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, bem assim concessionárias e permissionárias de serviços públicos.

**TÍTULO II  
DOS TRIBUTOS DO MUNICÍPIO**

Art. 2º. São tributos do Município de Cacimbas:

I – Impostos:

a) IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

b) ITIV – Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

c) ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, não compreendidos no art. 155, II, da Constituição Federal, definidos em lei complementar;

II – Taxas em razão do exercício do poder de polícia:

a) Taxa de Licença de Atividade Econômica;

b) Taxa de Licença de Obras e de Parcelamento do Solo Urbano;

c) Taxa de Registro, Acompanhamento e Fiscalização de Direitos de Pesquisa e Exploração de Recursos Minerais;

d) Taxa de Licença de Serviços Públicos Autorizados, Permitidos e Concedidos;

III – Taxa pela utilização efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição:

a) Taxa de Coleta, Remoção e Tratamento ou Destinação de Lixo ou Resíduos Provenientes de Imóveis;

IV – Contribuição.

a) Contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

**TÍTULO III  
DOS IMPOSTOS****CAPÍTULO I****DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA****SEÇÃO I  
DO FATO GERADOR**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

27 de dezembro

CACIMBAS - PB

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**2022**

Art. 3º. O IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza (terreno) ou por acessão física (construção), como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 1º. Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal, observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos dois dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I – meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II – abastecimento de água;

III – sistema de esgotos sanitários;

IV – rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

V – unidade de ensino ou de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§ 2º. Consideram-se urbanas as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, ainda que que localizados fora da zona definida nos termos do parágrafo anterior.

### SEÇÃO II DA BASE DE CÁLCULO

Art. 4º. A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel.

Parágrafo Único. Na determinação da base de cálculo, não é considerado o valor dos bens móveis mantidos no imóvel, em caráter permanente ou temporário, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade.

Art. 5º. O valor venal do imóvel será determinado:

I – tratando-se de imóvel construído, pelo valor da construção somado ao valor do terreno;

II – tratando-se de imóvel não construído, pelo valor da terra nua.

Art. 6º. A apuração do valor venal a que se referem os incisos I e II do artigo anterior será feita pela utilização de Planta Genérica de Valores, objeto de Lei Complementar, considerando, dentre outros, os fatores de preço do m<sup>2</sup> (metro quadrado) de construção e do terreno, situação, pedologia, topografia e acesso a serviços públicos ou de utilidade pública, bem como de material e conservação da construção.

§ 1º. A Planta Genérica de Valores a que se refere o caput será elaborada e atualizada periodicamente por comissão a ser constituída por Decreto do Poder Executivo, da qual fará parte, necessariamente, profissional de engenharia ou de arquitetura devidamente inscrito no respectivo conselho de fiscalização profissional e sob sua responsabilidade técnica.

§ 2º. Nos anos intermediários à atualização periódica da Planta Genérica de Valores, o valor venal dos imóveis construídos e não construídos será atualizado em janeiro de cada ano pela aplicação da variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pela Fundação IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no período compreendido a partir do mês de janeiro do ano imediatamente anterior.

### SEÇÃO III DO CONTRIBUINTE E DO RESPONSÁVEL

Art. 7º. É contribuinte do imposto:

I – o proprietário do imóvel;

II – o titular do domínio útil do imóvel;

III – o possuidor do imóvel a qualquer título.

Art. 8º. É responsável pelo imposto:

I – o locatário do imóvel;

II – o ocupante do imóvel a qualquer outro título não referido no inciso I.

### SEÇÃO IV DO CÁLCULO DO IMPOSTO

Art. 9º. O imposto será calculado mediante a aplicação da seguinte tabela, orientada segundo o princípio da progressividade em relação ao valor venal, na conformidade do disposto no inciso I do § 1º do art. 156 da Constituição Federal:

I – imóveis construídos e não construídos de uso licenciado pelo Município:

a) de valor venal até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – 0,125% (cento e vinte e cinco centésimos por cento);

b) de valor venal acima de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

c) de valor venal acima de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) – 0,375% (trezentos e setenta e cinco milésimos por cento); e

d) de valor venal acima de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) – 0,5% (cinco décimos por cento);

II – imóveis não construídos e de uso não licenciados pelo Município:

a) de valor venal até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

b) de valor venal acima de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – 0,375% (trezentos e setenta e cinco milésimos por cento);

c) de valor venal acima de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) – 0,5% (cinco décimos por cento); e

d) de valor venal acima de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) – 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento).

Parágrafo único. Situados em áreas incluídas no Plano Diretor do Município, os imóveis não construídos sujeitam-se à tributação progressiva no tempo, na conformidade do § 4º, inciso II, do art. 182 da Constituição Federal e dos arts. 5º, caput e § 4º e 7º, caput e §§, do Estatuto da Cidade (Lei nº 10 de julho de 2001), não se lhes aplicando o disposto no inciso II, alíneas “a” a “d”.

### SEÇÃO V DAS ISENÇÕES E REDUÇÕES

Art. 10. É isento do imposto:

I – o imóvel construído que reúna cumulativamente as seguintes condições:

a) área construída de até 50m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados);

b) terreno de até 100m<sup>2</sup> (cem metros quadrados);

c) único de propriedade, domínio útil ou posse a qualquer título do contribuinte;

d) uso residencial do próprio contribuinte.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

27 de dezembro

CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2022

II – o imóvel não construído que reúna cumulativamente as condições previstas nas alíneas “b” e “c” do inciso I e se destine à construção de uso residencial do próprio contribuinte.

Parágrafo Único. A isenção de que trata o inciso II só se aplica até o 5.º (quinto) ano, contado do início de vigência da presente Lei Complementar ou da aquisição da propriedade, do domínio útil ou da posse a qualquer título, se posterior.

Art. 11. O valor do imposto decorrente da aplicação dos incisos I e II do art. 9º é reduzido:

I – em até 20% (vinte por cento), se recolhido de uma só vez no prazo fixado pela administração no ato de lançamento;

II – em 5% (cinco por cento) por cada veículo automotor licenciado no Município de Cacimbas.

§ 1º. A redução a que se refere o inciso II só se aplica se houver identidade de contribuinte de ambos os impostos, até o máximo de 3 (três) veículos e comprovado o efetivo recolhimento do IPVA – Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores.

§ 2º. As reduções previstas nos incisos I e II do caput serão aplicadas cumulativamente.

## SEÇÃO VI DA INSCRIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 12. Serão obrigatoriamente inscritos no cadastro imobiliário do Município os imóveis construídos e não construídos existentes na zona urbana do Município e os que venham a surgir por desmembramento ou remembramento.

Parágrafo Único. A inscrição será promovida pelo contribuinte no prazo de 30 (trinta) dias contados dos seguintes eventos:

I – aquisição de propriedade, domínio útil ou posse;

II – construção, reforma ou demolição;

III – qualquer outro fato ou circunstância que possa afetar a incidência, cálculo ou lançamento do imposto.

Art. 13. A inscrição será procedida de ofício, através de Auto de Infração, decorrido o prazo fixado no artigo anterior sem que o contribuinte a tenha procedido.

Art. 14. O cancelamento da inscrição será procedido pelo contribuinte, admitido exclusivamente nas hipóteses de:

I – retificação de lote-padrão de loteamentos já aprovados;

II – incorporação para construções que abranjam áreas superiores à do lote-padrão ou de unidade já inscrita para constituição de lote-padrão.

Parágrafo Único. É vedado o cancelamento de inscrição de ofício, ressalvados os casos de terrenos incorporados a logradouros públicos e de duplicidade de inscrição.

Art. 15. Todos os imóveis construídos e não construídos existentes do território do Município ficam sujeitos à fiscalização, não podendo os seus proprietários, detentores de domínio útil, possuidores a qualquer título ou ocupantes impedir o acesso dos servidores incumbidos ou negar-lhes informações, no estrito cumprimento do dever legal e respeitados os direitos individuais.

Parágrafo Único. Na hipótese de impedimento de acesso, de negativa de informações ou de informações incorretas, a inscrição e lançamento do imposto dar-se-ão por arbitramento na forma do art. 148 do Código Tributário Nacional.

Art. 16. Os oficiais de registro de imóveis ou quaisquer outros serventuários são impedidos de lavrar escrituras de transferência, transcrição ou

inscrição de imóveis; lavrar ou expedir instrumentos ou títulos relativos sem a prova antecipada de quitação dos tributos sobre eles incidentes.

Art. 17. A autoridade que conceder “habite-se” obrigá-lo-á, sob pena de responsabilidade, a remeter para o cadastro imobiliário do Município as informações relativas a construção, reforma, demolição ou modificação de uso do imóvel.

## SEÇÃO VII DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO

Art. 18. O lançamento do imposto será feito anualmente, com base nos dados existentes no cadastro imobiliário no dia 1º de janeiro, considerada a data de ocorrência do fato gerador.

Art. 19. A ciência do lançamento dar-se-á por intermédio de Notificação de Lançamento publicada no Diário Oficial e afixado na sede da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do Fórum da Comarca.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto no caput, poderá ser encaminhada Notificação de Lançamento individual para o endereço do contribuinte.

Art. 20. O recolhimento do imposto dar-se-á de uma só vez com redução do seu valor, conforme o art. 11, inciso I, ou na quantidade de parcelas mensais fixadas na Notificação de Lançamento, sem redução do seu valor.

Parágrafo Único. O pagamento único ou da primeira parcela dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da Notificação de Lançamento.

## CAPÍTULO II DO ITIV – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO *INTER VIVOS*, A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU ACESSÃO FÍSICA, E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS, EXCETO OS DE GARANTIA, BEM COMO CESSÃO DE DIREITOS A SUA AQUISIÇÃO

### SEÇÃO I DO FATO GERADOR

Art. 21. O ITIV – Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos*, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição tem como fato gerador:

I – a transmissão, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física;

II – a transmissão, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;

III – a cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.

Parágrafo único. A interpretação dos fatos geradores referidos nos incisos I a III do artigo anterior far-se-á na conformidade do disposto no Código Civil Brasileiro, por força do disposto no artigo 110 do Código Tributário Nacional.

Art. 22. O imposto não incide sobre a transmissão:

I – de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital;

II – de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica quando a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda dos bens e direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

### SEÇÃO II DO CONTRIBUINTE E DO RESPONSÁVEL



Tiragem  
100 exemplares

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

27 de dezembro

CACIMBAS - PB

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# 2022

Art. 23. É contribuinte do imposto o adquirente de imóveis e direitos referidos nos incisos I a III do artigo 21.

Art. 24. Respondem solidariamente pelo pagamento do imposto o transmitente ou cedente de imóveis e direitos referidos nos incisos I a III do artigo 21.

### SEÇÃO III

#### DA BASE DE CÁLCULO, DA ALÍQUOTA E DO RECOLHIMENTO

Art. 25. A base de cálculo do imposto é:

I – tratando-se de transmissão de bens imóveis construídos ou não, localizados nas zonas urbana ou rural, o valor venal apurado por Comissão composta por Decreto do Poder Executivo, da qual fará parte, necessariamente, profissional de engenharia devidamente inscrito no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e sob sua responsabilidade técnica;

II – tratando-se de transmissão de direitos reais ou de cessão de direitos sobre bens imóveis construídos ou não, localizados nas zonas urbana ou rural, o valor do contrato levado a registro.

Art. 26. A alíquota do imposto

I – na hipótese do inciso I do artigo anterior: 2% (dois por cento);

II – na hipótese do inciso II do artigo anterior: 3% (três por cento).

Art. 27. Em se tratando de imóvel ou direito real sobre imóvel adquirido em programas públicos para famílias de baixa renda, a alíquota do imposto poderá ser reduzida por Decreto do Poder Executivo, examinada a capacidade econômica do contribuinte.

Parágrafo único. A classificação de baixa renda a que se refere o caput deverá considerar, embora não exclusivamente, o disposto na legislação federal aplicável a benefícios sociais de competência do Governo Federal.

Art. 28. O recolhimento do imposto deve ser efetuado até 5 (cinco) dias após o registro imobiliário.

### CAPÍTULO III

#### DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

##### SEÇÃO I DO FATO GERADOR

Art. 29. O ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista seguinte, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador:

1 – Serviços de informática e congêneres.

1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02 – Programação.

1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dado, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06 – Assessoria e consultoria em informática.

1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de

Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e sinais de propaganda.

3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 – Medicina e biomedicina.

4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

4.04 – Instrumentação cirúrgica.

4.05 – Acupuntura.

4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.

4.07 – Serviços farmacêuticos.

4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.

4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.

4.10 – Nutrição.

4.11 – Obstetrícia.

4.12 – Odontologia.

4.13 – Ortóptica.

4.14 – Próteses sob encomenda.

4.15 – Psicanálise.

4.16 – Psicologia.

4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.

4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.

4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.

4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.

5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.

5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.

5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.

5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.

5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.

5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.

5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.

5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.

6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.

6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.

6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.

6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.

6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.

6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.

6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****ASSESSORIA DE IMPRENSA****27 de dezembro**

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****2022**Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.04 – Demolição.

7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.08 – Calafetação.

7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.14 – Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, represas, açudes e congêneres.

7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.19 – Pesquisa e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de recursos minerais.

7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03 – Guias de turismo.

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturação (factoring).

10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.06 – Agenciamento de notícias.

10.07 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

10.08 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

10.09 – Distribuição de bens de terceiros.

11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.

12.02 – Exibições cinematográficas.

12.03 – Espetáculos circenses.

12.04 – Programas de auditório.

12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.

12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 – Corridas e competições de animais.

12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.12 – Execução de música.

12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.04 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia, fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.02 – Assistência técnica.

14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres, de objetos quaisquer.

14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07 – Colocação de molduras e congêneres.

14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.10 – Tinturaria e lavanderia.

14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamento em geral.

14.12 – Funilaria e lanternagem.

14.13 – Carpintaria e serralheria.



Tiragem  
100 exemplares

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

27 de dezembro

CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2022

- 14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
- 15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
- 15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
- 15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
- 15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
- 15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
- 15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques Sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
- 15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
- 15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
- 15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
- 15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
- 15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
- 15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
- 15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
- 15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
- 15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
- 15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
- 15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
- 15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
- 15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão de termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
- 16 – Serviços de transporte de natureza municipal.
- 16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, de passageiros.
- 16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.
- 17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

- 17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
- 17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
- 17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
- 17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
- 17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
- 17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
- 17.07 – Franquia (franchising).
- 17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
- 17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
- 17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
- 17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
- 17.12 – Leilão e congêneres.
- 17.13 – Advocacia.
- 17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
- 17.15 – Auditoria.
- 17.16 – Análise de Organização e Métodos.
- 17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
- 17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
- 17.19 – Consultoria e assessoria econômica e financeira.
- 17.20 – Estatística.
- 17.21 – Cobrança em geral.
- 17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
- 17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
- 17.24 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
- 18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
- 18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
- 19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
- 19.01 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
- 20 – Serviços aeroportuários e de terminais rodoviários.
- 20.01 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
- 20.02 – Serviços de terminais rodoviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
- 21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
- 21.01 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
- 22 – Serviços de exploração de rodovia.
- 22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
- 23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
- 23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

27 de dezembro

CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2022

- 24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
- 24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
- 25 – Serviços funerários.
- 25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes, aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outras paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
- 25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
- 25.03 – Planos ou convênio funerários.
- 25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
- 25.05 – Cessão de uso de espaços e cemitérios para sepultamento.
- 25.06 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
- 26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.
- 26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, exclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.
- 27 – Serviços de assistência social.
- 27.01 – Serviços de assistência social.
- 28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
- 28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
- 29 – Serviços de biblioteconomia.
- 29.01 – Serviços de biblioteconomia.
- 30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
- 30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
- 31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
- 31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
- 32 – Serviços de desenhos técnicos.
- 32.01 – Serviços de desenhos técnicos.
- 33 – Serviços de comissários, despachantes e congêneres.
- 33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
- 34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
- 34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
- 35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
- 35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
- 36 – Serviços de meteorologia.
- 36.01 – Serviços de meteorologia.
- 37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
- 37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
- 38 – Serviços de museologia.
- 38.01 – Serviços de museologia.
- 39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
- 39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
- 40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
- 40.01 – Obras de arte sob encomenda.

§ 1.º. O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 2.º. Ressalvadas as exceções expressas na lista, os serviços nela mencionados não ficarão sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 3.º. O imposto incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 4.º. A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.

Art. 30. O imposto não incide sobre:

I – as exportações de serviços para o exterior do País;

II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

## SEÇÃO II DO LOCAL DA PRESTAÇÃO

Art. 31. – O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador.

Parágrafo único. Excetua-se do caput os serviços a que se referem os incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local indicado nos respectivos itens ou subitens da lista do artigo 29:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1.º;

II – da instalação de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.17;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12;

X – do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15;

XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16;

XIII – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01;



CACIMBAS - PB

XIV – dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiadas, segurados ou monitorado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02;

XV – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04;

XVI – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13;

XVII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01;

XVIII – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05;

XIX – da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10;

XX – do aeroporto ou terminal rodoviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20;

XXI – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXII – do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIII – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

§ 1.º. No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.03, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2.º. No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

**SEÇÃO III****DO CONTRIBUINTE E DO RESPONSÁVEL**

Art. 32. Contribuinte é a pessoa física ou jurídica prestadora do serviço.

Art. 33. É atribuída à pessoa jurídica tomadora dos serviços compreendidos na lista do artigo 29 a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto, sem prejuízo da responsabilidade do prestador em caráter supletivo do cumprimento total da referida obrigação, inclusive no que se refere aos acréscimos legais de multa por infração, de multa de mora, de juros de mora e de atualização monetária.

§ 1.º. Independentemente da retenção, a pessoa jurídica tomadora dos serviços está obrigada ao recolhimento integral do imposto devido, inclusive acréscimos legais de multa por infração, de multa de mora, de juros de mora e de atualização monetária.

§ 2.º. Sem prejuízo do disposto no caput e no parágrafo anterior, é responsável pelo imposto:

I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 11.02, 17.05 e 17.09 da lista do artigo 30.

§ 3.º. A retenção de que tratam o artigo anterior, caput, parágrafos e incisos, aplica-se a contribuinte e responsável pertencentes ao regime normal e ao regime do Simples Nacional.

**SEÇÃO IV****DA BASE DE CÁLCULO, DA ALÍQUOTA E DO RECOLHIMENTO**

Art. 34. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

Art. 35. Quando os serviços descritos pelo subitem 3.03 da lista do artigo 29 forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

Art. 36. Exclui-se da base de cálculo o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista do artigo 29.

Parágrafo único. A exclusão a que se refere o artigo anterior sujeita-se às seguintes condições:

I – ser a execução dos serviços passível do emprego de materiais necessariamente incorporados no resultado;

II – os materiais devem se constituir em insumos incorporados às obras, a exemplo de cimento, ferro e não em materiais de consumo, a exemplo de combustíveis e peças de veículos, máquinas e equipamentos;

III – deve ser feita comprovação documental dos materiais aplicados, através de notas fiscais de compra, orçamentos e outros, sem prejuízo de diligência “in loco” levada a efeito pela fiscalização;

IV – é limitada a dedução ao percentual máximo de 60% (sessenta por cento), do que resultará a alíquota efetiva mínima de 2% (dois por cento) como previsto no art. 8.º-A e §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016;

V – à falta da comprovação documental ou de convicção de diligência “in loco” levada a efeito pela fiscalização, será concedida dedução padrão limitado ao percentual máximo de 40% (quarenta por cento) do valor bruto dos serviços.

Art. 37. O imposto é calculado à alíquota de 5% (cinco por cento).

Parágrafo único. A alíquota poderá ser reduzida em Decreto do Poder Executivo para serviços essenciais ou prestados em caráter de subsistência dentre os relacionados na lista do artigo 29.

Art. 38. O recolhimento do Imposto devido pelo contribuinte ou pelo responsável pela retenção na fonte deve ser feito:

I – até o dia 10 (dez) de cada mês em relação aos fatos geradores prestados em caráter contínuo ou permanente ocorridos no mês imediatamente anterior;

II – até 72 (setenta e duas) horas em relação a fatos geradores de caráter não contínuo ou não permanente.

**SEÇÃO V****DO INCENTIVO FISCAL**

Art. 39. Para atender a política de desenvolvimento econômico local e estimular novos empreendimentos ou ampliação de empreendimentos já existentes, inclusive com a geração de emprego e renda, o Poder Executivo poderá conceder incentivo fiscal de redução da alíquota do imposto, observado o disposto no art. 8.º-A e §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016, e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1.º. Serviços prestados no território do Município em caráter transitório, assim como decorrentes de concessão, permissão, autorização ou contratação da União e do Estado não podem fazer jus ao incentivo fiscal de que trata o caput.

§ 2.º. Serviços prestados no território do Município, mesmo em caráter transitório, decorrentes de contratação ou prestados em caráter definitivo ou de longo prazo, decorrentes de concessão, permissão ou autorização do Município podem fazer jus ao incentivo fiscal de que trata o caput, desde que resultem em diminuição do valor da contratação ou do preço ou tarifa dos serviços concedidos, permitidos ou autorizados.



Tiragem  
100 exemplares

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

27 de dezembro

CACIMBAS - PB

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# 2022

Art. 40. São condições para concessão do incentivo fiscal de que tratam o caput e o § 2º do artigo anterior:

I – estabelecimento do contribuinte no Município, inclusive com inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

II – utilização de, no mínimo, percentual de 70% (setenta por cento) de mão-de-obra local, com registro em CTPS – Carteira do Trabalho e Previdência Social, excetuando-se deste percentual os casos de mão-de-obra especializada não existente no Município;

III – não ser optante do Simples Nacional;

IV – obrigações acessórias estabelecidas em regulamentação objeto de Decreto do Poder Executivo.

### SEÇÃO VI DO CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art. 41. O contribuinte é obrigado a promover tantas inscrições quantos forem os seus estabelecimentos ou locais de atividade.

Parágrafo Único. Na inexistência de estabelecimento fixo, a inscrição é única, comprovado o lugar de residência em ânimo definitivo do prestador.

Art. 42. No ato de inscrição, o contribuinte deverá apresentar, além de outros estabelecidos em Decreto do Poder Executivo, cópia dos seguintes documentos acompanhada dos respectivos originais para fins de conferência:

I – ato constitutivo e aditivos, registrados na Junta Comercial ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

II – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no CPF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;

III – Inscrição no Cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda, Receita ou Tributação;

IV – contrato ou qualquer ato substituto que justifique a atividade do contribuinte no território do Município;

V – ato de autorização, permissão ou concessão, bem como licença específica de natureza ambiental, sanitária, urbanística e de segurança contra incêndio, dentre outros de competência de outras esferas de governo.

Art. 43. Sempre que ocorrer alteração de direito ou de fato na atividade do contribuinte, deverá este requerer alteração ou averbação na sua inscrição.

Art. 44. Na falta de iniciativa do contribuinte em promover a sua inscrição, alteração ou averbação, será esta procedida de ofício através de Auto de Infração com imposição das respectivas penalidades.

### TÍTULO III DAS TAXAS EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

#### CAPÍTULO I DA TAXA DE LICENÇA DE ATIVIDADE ECONÔMICA

##### SEÇÃO I DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 45. Constitui-se fato gerador da taxa de licença e fiscalização de atividade o exercício prévio ou periódico pelo Município do poder de polícia, na conformidade do disposto no art. 145, inciso II, da Constituição Federal e no art. 78, caput e Parágrafo único do Código Tributário Nacional, tendo em vista toda e qualquer

atividade econômica agropecuária, industrial, comercial ou de serviço levada a efeito na zona urbana ou rural.

Parágrafo único. Ainda que o exercício do poder de polícia assista à competência de outros órgãos da administração municipal, conforme regulamento expedido em Decreto Executivo, o licenciamento tem início, conclusão e renovação, de ofício ou por iniciativa do contribuinte, no órgão de administração fiscal e tributária.

Art. 46. A incidência e o pagamento da taxa independem:

I – do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas;

II – de autorização, permissão ou concessão, outorgadas pela União, Estado ou Município;

III – da existência de estabelecimento fixo;

IV – de exclusividade, no local onde é exercida a atividade;

V – do resultado econômico da atividade, ou da exploração dos locais;

VI – do caráter permanente, eventual ou transitório da atividade;

VII – do pagamento de preços, emolumentos e quaisquer importâncias eventualmente exigidas, inclusive para expedição de alvarás ou vistorias.

Art. 47. É contribuinte da taxa toda pessoa física ou jurídica que pretenda exercer ou exerça atividade econômica, em caráter permanente ou eventual.

Art. 48. A taxa é calculada mediante a seguinte tabela de valores progressivos correspondentes aos valores progressivos de faturamento ou receita bruta anual da atividade:

I – Atividade agropecuária:

a) de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – R\$ 100,00 (cem reais)/ano;

b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – R\$ 200,00 (duzentos reais)/ano;

c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – R\$ 400,00 (quatrocentos reais)/ano;

d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – R\$ 600,00 (seiscentos reais)/ano; e

e) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – R\$ 800,00 (oitocentos reais)/ano;

II – Atividade industrial:

a) de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – R\$ 200,00 (duzentos reais)/ano;

b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – R\$ 300,00 (trezentos reais)/ano;

c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – R\$ 600,00 (seiscentos reais)/ano;

d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – R\$ 800,00 (oitocentos reais)/ano; e

Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

e) de faturamento ou receita bruta anual acima de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)/ano;

III – Atividade comercial e de serviços (exceto autorizados pelo Banco Central do Brasil):

a) de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – R\$ 100,00 (cem reais)/ano;

b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – R\$ 200,00 (duzentos reais)/ano;

c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – R\$ 400,00 (quatrocentos reais)/ano;

d) de faturamento ou receita bruta anual acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – R\$ 600,00 (seiscentos reais)/ano; e

e) de faturamento ou receita bruta anual acima de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)/ano;

IV – Serviços bancários, financeiros e assemelhados autorizadas pelo Banco Central do Brasil, classificados à vista das Resoluções nºs 3.954, de 26 de fevereiro de 2012 e 4.072, de 26 de abril de 2012 ou de outras que lhes sucedam:

a) Agência – R\$ 3.000,00 (três mil reais)/ano;

b) Posto de Atendimento – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)/ano;

c) Correspondente de Instituição Financeira não em conjunto com atividade comercial, inclusive Casa Lotérica – R\$ 1.000,00 (um mil reais)/ano;

d) Correspondente de Instituição Financeira em conjunto com atividade comercial – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)/ano.

V – Outras atividades não incluídas nos incisos e alíneas anteriores serão enquadradas à vista de exame da autoridade fiscal competente, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º. O enquadramento na atividade econômica a que se se referem os incisos I a IV deve observar:

a) tratando-se de pessoa jurídica – a única ou principal de código e descrição constantes do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, salvo se comprovado pela fiscalização que o maior faturamento ou receita bruta é consequente de atividade secundária de código e descrição constantes do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

b) tratando-se de pessoa física – a atividade declarada pelo contribuinte e comprovada pela fiscalização, observado no que couber a alínea “a”.

§ 2º. A estimativa de faturamento ou receita bruta anual a que se referem os incisos I a IV deve observar:

a) tratando-se de pessoa jurídica sujeita ao regime normal de tributação – cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil ou da EFD – Escrituração Fiscal Digital apresentada à Secretaria de Estado da Fazenda ou Tributação, referentes ao exercício anterior, conforme o caso;

b) tratando-se de pessoa jurídica sujeita ao regime de tributação simplificada – cópia do PGDAS-D – Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional e da DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais, referentes ao exercício anterior;

c) tratando-se de pessoa física – cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente ao exercício anterior.

§ 3º. Excepcional e provisoriamente, na ausência dos documentos a que se referem o inciso II e alíneas “a” a “c”, pode ser feita a comprovação com apresentação do Demonstrativo de Contas de Resultado assinado por contabilista inscrito em seu órgão de fiscalização profissional.

§ 4º. Para as atividades iniciadas no ano, a estimativa de que tratam os §§ 2º e 3º será objeto de projeção assinada por profissional de contabilidade, devidamente registrado em seu órgão de fiscalização profissional.

**CAPÍTULO II****DA TAXA DE LICENÇA DE OBRAS E DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO****SEÇÃO I****DO FATO GERADOR, DO CONTRIBUINTE E DO RESPONSÁVEL**

Art. 49. A taxa de licença de obras e de parcelamento do solo urbano tem como fato gerador o licenciamento prévio e periódico pelo Município:

I – da execução de obras públicas ou privadas de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos, demolição, reparação, conservação e reforma de prédios, estradas, pontes e congêneres;

II – da execução de loteamento ou desmembramento do solo urbano, na conformidade do disposto na Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e nas legislações estaduais e municipais pertinentes.

Art. 50. Contribuinte da taxa é o proprietário da obra ou empreendedor do loteamento ou desmembramento.

Art. 51. É responsável pela taxa, respondendo solidariamente com o proprietário da obra ou empreendedor do loteamento ou desmembramento:

I – o empreiteiro;

II – o administrador;

**SEÇÃO II****DO CÁLCULO E DO RECOLHIMENTO**

Art. 52. A taxa será calculada de acordo com as seguintes unidades de medida e respectivos valores:

I – Obras públicas ou privadas:

a) medidas em metro linear (m) – R\$ 1,00 (um real)/m;

b) medidas em metro quadrado (m<sup>2</sup>) – R\$ 2,00 (dois reais)/m<sup>2</sup>;

c) medidas em metro cúbico (m<sup>3</sup>) – R\$ 3,00 (três reais)/m<sup>3</sup>;

II – Lote de loteamento ou desmembramento:

a) de até 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) – R\$ 100,00 (cem reais)/lote;

b) acima de 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) e até 300m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) – R\$ 200,00 (duzentos reais)/lote;

c) acima de 300m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) – R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único. As obras privadas de pequeno porte referentes a construção, reforma, conserto e demolição de uso residencial do proprietário da obra terão os valores previstos no inciso I e as alíneas “a”, “b” e “c” reduzidos em percentual a ser



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

27 de dezembro

CACIMBAS - PB

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# 2022

regulamentado em Decreto do Poder Executivo, observada a capacidade econômica do contribuinte e características das obras.

Art. 53 – O recolhimento da taxa deverá ser feito previamente ao início de execução das obras públicas ou privadas ou do registro no Cartório de Registro Imobiliário do loteamento ou desmembramento, após concluído o exame e aprovado o respectivo projeto pelo órgão ou profissional de engenharia do Município.

### CAPÍTULO IV DA TAXA DE REGISTRO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS DE PESQUISA E EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS

#### SEÇÃO I DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 54. – A taxa de registro, acompanhamento e fiscalização de direitos de pesquisa e exploração de recursos minerais tem como fato gerador a prática de atos de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios prevista no art. 23, inciso XI da Constituição Federal.

Parágrafo único. A taxa aplica-se, no que couber, à pesquisa, extração e beneficiamento de substâncias minerais, regidas pelo Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 e pela Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, sujeitas à regulação da ANM – Agência Nacional de Mineração.

Art. 55. A taxa tem como fato gerador:

I – o registro de autorização de pesquisa ou de concessão de lavra e sua renovação, antes mesmo de iniciada a operação;

II – a operação de pesquisa, extração ou beneficiamento;

III – o acompanhamento e a fiscalização da autorização; da concessão; da operação de pesquisa, extração ou beneficiamento.

Parágrafo Único. A ocorrência do fato gerador dar-se-á:

I – na data de publicação da autorização de pesquisa, da concessão de lavra e sua renovação, no caso do inciso I do caput;

II – na data de início da operação de pesquisa, de extração ou de beneficiamento, no caso do inciso II do caput; e

III – em 1º de janeiro de cada ano subsequente, no caso do inciso III do caput.

Art. 56. É contribuinte da taxa a pessoa física ou jurídica autorizatória ou concessionária do direito de pesquisa e exploração.

#### SEÇÃO II DO CÁLCULO E DO RECOLHIMENTO

Art. 57. A taxa incidirá nos seguintes valores relativamente a cada período ou unidade de medida:

I – registro ou renovação de registro de autorização ou de concessão – R\$ 3.000,00 (três mil reais)/ocorrência;

II – operação de pesquisa – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)/ano;

III – operação de extração ou beneficiamento – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)/ano;

Parágrafo único. Tratando-se de substâncias aproveitadas pelo regime de licenciamento de que trata a Lei nº 6.567/78, os valores a que se referem os incisos I a III do caput poderão ser reduzidos em conformidade com regulamentação em Decreto do Poder Executivo, considerado o resultado econômico do aproveitamento a ser comprovado pelo contribuinte.

Art. 58. O recolhimento da taxa deve ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados das datas de ocorrência dos fatos geradores a que se referem o Parágrafo Único e incisos do art. 55.

### CAPÍTULO V DA TAXA DE LICENÇA DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZADOS, PERMITIDOS E CONCEDIDOS

#### SEÇÃO I DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 59. Constitui-se fato gerador da taxa a licença de serviços públicos autorizados, permitidos ou concedidos, quanto aos serviços e respectivas instalações:

I – pela União, na conformidade do disposto nos incisos XI, XII, alíneas “b” e “e” do art. 21 da Constituição Federal;

II – pelo Estado, na conformidade do disposto no § 2º do art. 25 da Constituição Federal;

III – pelo próprio Município, na conformidade do disposto no art. 30, inciso V da Constituição Federal.

Art. 60. É contribuinte da taxa toda pessoa física ou jurídica que preste serviços públicos de competência da União, do Estado e do próprio Município sob o regime de autorização, permissão ou concessão.

#### SEÇÃO II DO CÁLCULO E DO RECOLHIMENTO

Art. 61. A taxa é calculada da seguinte forma:

I – Serviços públicos de competência da União:

a) Serviços de telecomunicações:

1) ERB – Estação Rádio Base ou antena de uso compartilhado entre diversos prestadores de serviços de telecomunicações – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)/ano;

2) Antena individual exclusiva de um prestador de serviços de telecomunicações – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)/ano;

b) Serviços e instalações de energia elétrica de qualquer fonte:

1. Aerogerador – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)/ano;

2. Conjunto de módulos fotovoltaicos – Entre R\$ 1.000,00 (hum mil reais)/ano e R\$ 10.000,00 (dez mil reais)/ano, conforme a potência individual ou conjunta;

3. Subestação – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)/ano;

4. Linha de Transmissão – R\$ 1.000,00 (um mil reais)/quilômetro ou fração/ano;

5. Linha de Distribuição – R\$ 1.000,00 (um mil reais)/quilômetro ou fração/ano;

6. Torre de linha de transmissão de potência elevada – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)/unidade/ano;

7. Poste de linha de transmissão de potência reduzida – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)/unidade/ano;

8. Poste de linha de distribuição – R\$ 1.000,00 (um mil reais)/unidade/ano;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

27 de dezembro

CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2022

9. Outros equipamentos não previstos nos números 1 a 8 – Valor a ser fixado pela autoridade fiscal no uso da equidade a que se refere o inciso IV e § 2º do art. 108 do Código Tributário Nacional, entre o mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais)/ano e o máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)/ano, sujeito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, ex-vi dos incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal.

II – Serviços públicos de competência do Estado:

a) Serviços locais de gás canalizado:

1. Estação de entrega/recebimento – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)/ano;
2. Gasoduto – R\$ 1.000,00 (um mil reais)/quilômetro ou fração/ano;
3. Rede de distribuição – R\$ 1.000,00 (um mil reais)/quilômetro ou fração/ano;

4. Outros equipamentos não previstos nos números 1 a 3 – Valor a ser fixado pela autoridade fiscal no uso da equidade a que se refere o inciso IV e § 2º do art. 108 do Código Tributário Nacional, entre o mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais)/ano e o máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)/ano, sujeito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, ex-vi dos incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal.

III – Serviços públicos de competência do Município:

a) Serviços locais de água e esgoto:

1. Estação de tratamento de água – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)/ano;
2. Estação de tratamento de esgoto – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)/ano;
3. Adutora – R\$ 1.000,00 (um mil reais)/quilômetro ou fração/ano;
4. Caixa d'água – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)/ano;
5. Rede de distribuição de água – R\$ 1.000,00 (um mil reais)/quilômetro ou fração/ano;
6. Rede de coleta de esgoto – R\$ 1.000,00 (um mil reais)/quilômetro ou fração/ano;
7. Outros equipamentos não previstos nos números 1 a 6 – Valor a ser fixado pela autoridade fiscal no uso da equidade a que se refere o inciso IV e § 2º do art. 108 do Código Tributário Nacional, entre o mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais)/ano e o máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)/ano, sujeito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, ex-vi dos incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal.

b) Outros serviços locais (iluminação pública, coleta de lixo, feiras e mercados, cemitério público) – Valor a ser fixado pela autoridade fiscal no uso da equidade a que se refere o inciso IV e § 2º do art. 108 do Código Tributário Nacional, entre o mínimo de 1.000,00 (um mil reais)/ano e o máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)/ano, sujeito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, ex-vi dos incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 62. O recolhimento da taxa deve ser no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de início da prestação dos serviços públicos autorizados, permitidos ou concedidos pela União, pelo Estado ou pelo próprio Município.

Parágrafo Único. O recolhimento da renovação anual da taxa deve ser até o dia 15 (quinze) de janeiro de cada ano subsequente ao de início da prestação dos serviços a que se refere o caput.

## TÍTULO IV

### DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO, EFETIVA OU POTENCIAL, DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS E DIVISÍVEIS PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU POSTOS A SUA DISPOSIÇÃO

## CAPÍTULO ÚNICO DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO OU TRATAMENTO E DESTINO FINAL DO LIXO

### SEÇÃO I DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 63. A taxa de coleta, remoção e destino final do lixo tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial do serviço público de coleta de lixo prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Art. 64. Contribuinte da taxa é o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título do imóvel por natureza (terreno) ou acessão física (construído) de qualquer uso.

### SEÇÃO II DO CÁLCULO E DO LANÇAMENTO

Art. 65. A taxa será calculada em valores absolutos em conformidade com o uso ou situação dos imóveis, da seguinte forma:

I – imóveis não construídos:

- a) murado – R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) por m<sup>2</sup> (metro quadrado)/ano;
- b) não murado – R\$ 1,00 (um real) por m<sup>2</sup> (metro quadrado)/ano.

II – imóveis construídos:

- a) de uso residencial – R\$ 15,00 (quinze reais)/ano;
- b) de uso comercial – R\$ 20,00 (vinte reais)/ano;
- c) de uso industrial – R\$ 30,00 (trinta reais)/ano.

Art. 66. O lançamento e recolhimento da taxa são efetuados conjuntamente com o IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Parágrafo Único. A prestação do serviço de coleta de lixo urbano de todas as espécies, de ocorrência eventual e de volume extraordinário, será cobrada através de preços públicos.

## TÍTULO V DA CONTRIBUIÇÃO

### CAPÍTULO ÚNICO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE OBRAS PÚBLICAS

#### SEÇÃO ÚNICA DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 67. A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização de bem imóvel, decorrente de obra pública municipal.

§ 1º. Para fins da contribuição de melhoria, considera-se obra pública:

- I – urbanização e reurbanização;
- II – construção ou ampliação de sistema de trânsito rápido, inclusive obras, edificações e equipamentos necessários ao funcionamento do sistema;
- III – construção ou ampliação de parques, pontes, túneis e viadutos;
- IV – proteção contra inundação, erosão e obras de saneamento e drenagem em geral, retificação, regularização e canalização de curso de água;
- V – abertura, alargamento, iluminação, arborização, canalização de águas pluviais e outros melhoramentos de logradouros públicos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

27 de dezembro

CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2022

VI – pavimentação e respectivos serviços preparatórios.

§ 2º. A contribuição não incide nos casos de:

I – simples reparação e/ou recapeamento de pavimentação;

II – alteração do traçado geométrico de vias e logradouros públicos;

III – colocação de guias e sarjetas.

Art. 68. Contribuinte é o proprietário, o detentor do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de imóvel valorizado pela obra pública.

## SEÇÃO II DO CÁLCULO, DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO

Art. 69. A contribuição é calculada sobre a valorização do imóvel decorrente da obra pública, obtida em função do valor venal do imóvel, sua localização na zona de influência e respectivo índice de valorização.

Parágrafo Único. Para fins deste artigo, o Poder Executivo pode considerar:

I – pesquisa de valores de mercado;

II – valores de transações correntes;

III – declarações dos contribuintes;

IV – planta genérica de valores de terreno;

V – outros dados de informativos tecnicamente reconhecidos.

Art. 70. Constatada, em qualquer etapa da obra, a valorização, é efetuado o lançamento da contribuição, precedido da publicação de edital contendo:

I – descrição e finalidade da obra;

II – memorial descritivo do projeto;

III – orçamento do custo da obra, que pode abranger as despesas estimadas com estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, indenizações, administração, execução, financiamento e demais investimentos imprescindíveis à obra pública;

IV – delimitação das zonas de influência e respectivos índices cadastrais de valorização.

Art. 71. Comprovado legítimo interesse, podem ser impugnados quaisquer elementos constantes do edital referido no artigo anterior, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, na forma prevista em regulamento.

Parágrafo Único. A impugnação não obsta o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo e sua decisão somente tem efeito para o impugnante, não sendo extensiva aos demais.

Art. 72. A contribuição é lançada em nome do sujeito passivo com base nos dados constantes do cadastro imobiliário do Município.

Art. 73. O sujeito passivo é notificado do lançamento pela entrega do aviso no local indicado para fins do imposto predial e territorial urbano.

Art. 74. A contribuição de melhoria pode ser paga de uma só vez com redução do valor ou em parcelas mensais, sem redução, conforme dispuser o regulamento.

## TÍTULO VI DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 75. Constitui infração toda ação ou omissão que implique na inobservância, por parte do sujeito passivo, de qualquer norma contida nesta Lei Complementar ou em regulamento aprovado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 76. O contribuinte ou responsável que, antes do início de qualquer procedimento administrativo fiscal, procure a Secretaria Municipal para sanar qualquer irregularidade são excluídos de penalidades, desde que efetuem de pronto o recolhimento dos tributos devidos com os acréscimos legais.

Art. 77. As infrações à legislação tributária municipal implicam na aplicação, isolada ou cumulativamente, das seguintes penalidades:

I – multa;

II – impedimento de licitar, fornecer bens ou serviços, obter autorização, permissão ou concessão da administração pública municipal;

III – suspensão ou cancelamento de benefícios fiscais;

IV – interdição da atividade;

V – suspensão ou cancelamento de inscrição.

Parágrafo Único. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste artigo sujeita-se ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, por força do disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal.

## CAPÍTULO II DAS MULTAS POR INFRAÇÃO

Art. 78. As seguintes ações ou omissões são passíveis das multas por infração respectivamente indicadas, quando não estabelecidas em capítulos próprios aos respectivos tributos e sem prejuízo dos demais acréscimos legais:

I – falta de recolhimento total ou parcial do tributo – 50% (cinquenta por cento) do valor do tributo devidamente atualizado;

II – início de atividade industrial, comercial, agropecuária, de serviços de qualquer natureza, de execução de obras e de loteamento e de publicidade, sem a licença prévia e o recolhimento da respectiva taxa – 100% (cem por cento) do valor da taxa;

III – falta de apresentação ao fisco de qualquer papel, documento ou informação, no prazo estabelecido na respectiva requisição – R\$ 200,00 (duzentos reais) por cada documento;

IV – embaraço, dificuldade, desacato ou impedimento, por qualquer meio ou forma, da atuação do fisco municipal – R\$ 1.000,00 (mil reais);

V – ação ou omissão não especificada nos incisos I a IV, em conformidade com o que dispuser o regulamento aprovado por Decreto do Poder Executivo, limitada ao mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) e ao máximo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), dependendo da gravidade da infração.

§1º. Na hipótese do inciso I, se referente a tributo retido e não recolhido, a multa a ser aplicada é no percentual de 100% (cem por cento) do valor não recolhido.

§ 2º. O agravamento da multa previsto no § 1º também se aplica em outras hipóteses que configure evasão fiscal sob qualquer modalidade.

## TÍTULO VII DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

27 de dezembro

CACIMBAS - PB

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2022

Art. 79. Os créditos tributários não recolhidos nos respectivos vencimentos, e independentemente de ato de ofício, serão acrescidos de:

I – atualização monetária com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado entre a data em que deveria ter havido o recolhimento e a data do efetivo recolhimento ou do lançamento;

II – multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite máximo de 20% (vinte por cento); e

III – juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, calculado entre o dia imediatamente seguinte ao em que deveria ter havido o recolhimento e a data do efetivo recolhimento ou do lançamento.

§ 1º. Quando apurados em ato de ofício, os créditos tributários não pagos nos respectivos vencimentos ficam sujeitos ainda a multa por infração de que trata o artigo anterior.

§ 2º. Os acréscimos de que tratam os incisos II e III, do caput e o § 1º serão calculados sobre o valor atualizado monetariamente na forma do inciso I.

Art. 80. Os débitos vencidos serão inscritos em dívida ativa e ajuizada a sua cobrança, com base na Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Parágrafo Único. Procedida a inscrição em dívida ativa, ajuizada ou não, serão devidos também pelo sujeito passivo custas, honorários e demais despesas na forma da legislação aplicável.

#### TÍTULO VIII DA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS

Art. 81. O Prefeito Municipal poderá autorizar, mediante despacho fundamentado, exarado em processo instruído com requerimento do interessado e proposta da autoridade fiscal competente, a compensação e a remissão de créditos tributários.

§ 1.º. A compensação poderá ser autorizada apenas na hipótese de créditos líquidos, certos e já vencidos do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal e, quando efetivada, deverá constar de termo próprio assinado pelo Prefeito Municipal e pelo sujeito passivo.

§ 2.º. A remissão poderá ser autorizada quando o valor integral do crédito tributário for inferior ao custo de sua cobrança e o sujeito passivo for pessoa física de comprovada baixa renda, não possua bens, salvo o imóvel único utilizado para sua própria residência.

Art. 82. É facultado aos sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária celebrar transação que, mediante concessões mútuas, importe em terminação de litígio e conseqüente extinção do crédito tributário, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 83. Considerando a capacidade econômica do contribuinte e a conjuntura das finanças municipais, o Município pode conceder aos contribuintes em débito para com receitas tributárias e não tributárias os seguintes benefícios alternativos:

I – redução dos acréscimos de juros e multas até o percentual de 70% (setenta por cento) se feito o pagamento do saldo dos acréscimos e do valor originário do tributo de uma só vez;

II – redução dos acréscimos de juros e multas nos seguintes percentuais correspondentes ao número de parcelas mensais concedidas para pagamento:

a) em até 3 (três) parcelas mensais: redução de 60% (sessenta por cento);

b) entre 4 (quatro) e até 6 (seis) parcelas mensais: redução de 50% (cinquenta por cento);

c) entre 7 (sete) e até 9 (nove) parcelas mensais: redução de 40% (quarenta por cento); e

d) entre 8 (oito) e até 12 (doze) parcelas mensais: redução de 30% (trinta por cento).

Parágrafo Único. A concessão do número de parcelas mensais superior a 12 (doze) será sem redução dos acréscimos de juros e multas, sujeitando-se ainda ao acréscimo de juros de mora.

Art. 84. A falta ou atraso de pagamento de uma das parcelas ajustadas em conformidade com o inciso II ou com o Parágrafo Único do artigo anterior, implicará na revogação do parcelamento e na conseqüente inscrição em dívida ativa do saldo total para execução fiscal.

Art. 85. Os benefícios de que tratam os artigos anteriores aplicam-se a débitos em cobrança nas vias administrativa ou judicial.

Parágrafo Único. O mesmo contribuinte, pessoa física ou jurídica, só poderá utilizar dos benefícios uma vez a cada 5 (cinco) anos, salvo decisão judicial transitada em julgado.

#### TÍTULO IX DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

##### CAPÍTULO I DOS ATOS, TERMOS E PRAZOS

Art. 86. Os atos e termos processuais, quando a lei não prescrever forma determinada, conterão somente o indispensável à sua finalidade, sem espaço em branco, e sem entrelinhas, rasuras ou emendas não ressalvadas.

Art. 87. Os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único. Os prazos só se iniciam ou vencem no dia de expediente normal no órgão em que corra o processo ou deva ser praticado o ato.

##### CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO FISCAL

Art. 88. O procedimento fiscal tem início com:

I – o primeiro ato de ofício, escrito, praticado por servidor competente, cientificado o sujeito passivo da obrigação tributária ou seu preposto;

II – a apreensão de documentos ou livros;

§ 1º. O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores e, independentemente da intimação, a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.

§ 2º. Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, os atos referidos nos incisos I e II valerão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, sucessivamente, por igual período com qualquer outro ato escrito que indique o prosseguimento dos trabalhos.

Art. 89. Os termos decorrentes de fiscalização serão lavrados em 2 (duas) vias, sendo uma entregue à pessoa sob fiscalização e outra servindo à abertura do respectivo Processo Administrativo ou anexado a este se já aberto.

Art. 90. A exigência de crédito tributário e a aplicação da penalidade isolada serão formalizadas em Autos de Infração ou Notificações de Lançamento, distintos para cada tributo, os quais deverão estar instruídos com todos os termos, depoimentos, laudos e demais elementos de prova indispensáveis à comprovação do ilícito.

Art. 91. O Auto de Infração será lavrado por servidor competente, no local da verificação da falta, e conterá obrigatoriamente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

27 de dezembro

CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2022

I – a qualificação do autuado;

II – o local, a data e a hora da lavratura;

III – a descrição do fato;

IV – a disposição legal infringida e a penalidade aplicável;

V – a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de 15 (quinze) dias;

VI – a assinatura do autuante, a indicação de seu cargo ou função e o número de matrícula.

Art. 92. A Notificação de Lançamento será expedida pelo órgão que administra o tributo e conterá obrigatoriamente:

I – a qualificação do notificado;

II – o valor do crédito tributário e o prazo para recolhimento ou impugnação;

III – a disposição legal infringida, se for o caso;

IV – a assinatura do chefe do órgão expedidor ou de outro servidor autorizado e a indicação de seu cargo ou função e o número de matrícula.

Parágrafo Único. Prescinde de assinatura a Notificação de Lançamento emitida por processo eletrônico.

Art. 93. O servidor que verificar a ocorrência de infração à legislação tributária municipal e não tiver competência para formalizar a exigência comunicará o fato a seu chefe imediato, que adotará as providências necessárias.

Art. 94. A impugnação da exigência instaura a fase litigiosa do procedimento.

Art. 95. A impugnação, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, será apresentada ao órgão no prazo de (quinze) dias, contados da data em que for feita a intimação da exigência.

Art. 96. A impugnação mencionará:

I – a autoridade julgadora a quem é dirigida;

II – a qualificação do impugnante;

III – os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir;

IV – as diligências ou perícias que o impugnante pretenda sejam efetuadas, expostos os motivos que a justifiquem, com a formulação dos quesitos referentes aos exames desejados, assim como, no caso de perícia, o nome, o endereço e a qualificação profissional do seu perito;

V – se a matéria impugnada foi submetida à apreciação judicial, devendo ser juntada cópia da petição.

§ 1º. Considerar-se-á não formulado o pedido de diligência ou perícia que deixar de atender aos requisitos previstos no inciso IV.

§ 2º. A prova documental será apresentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante fazê-lo em outro momento processual, a menos que:

I – fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação oportuna, por motivo de força maior;

II – refira-se a fato ou a direito superveniente;

III – destine-se a contrapor fatos ou razões posteriormente trazidas aos autos.

§ 3º. A juntada de documentos após a impugnação deverá ser requerida à autoridade julgadora, mediante petição em que se demonstre, com fundamentos, a ocorrência de uma das condições previstas no parágrafo anterior.

§ 4º. Caso já tenha sido proferida a decisão, os documentos apresentados permanecerão nos autos para, se for interposto recurso, serem apreciados pela autoridade julgadora de segunda instância.

Art. 97. Considerar-se-á não impugnada a matéria que não tenha sido expressamente contestada pelo impugnante.

Art. 98. A autoridade julgadora de primeira instância determinará, de ofício ou a requerimento do impugnante, a realização de diligências ou perícias, quando entendê-las necessárias, indeferindo as que considerar prescindíveis ou impraticáveis.

Parágrafo Único. Deferido o pedido de perícia, ou determinada de ofício sua realização, a autoridade designará servidor para, como perito do Município, a ela proceder e intimará o perito do sujeito passivo a realizar o exame requerido, cabendo a ambos apresentar os respectivos laudos em prazo que será fixado e prorrogado segundo o grau de complexidade dos trabalhos a serem executados.

Art. 99. Não sendo cumprida nem impugnada a exigência, o servidor encarregado pelo Processo Administrativo declarará a revelia, mantendo-se em cobrança amigável pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias, o mesmo ocorrendo na ausência de recolhimento ou de interposição de recurso da decisão de primeira instância administrativa.

Parágrafo Único. Esgotado o prazo de cobrança amigável sem que tenha sido o crédito tributário extinto, será promovida a cobrança executiva com amparo na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 100. O processo será organizado em ordem cronológica e terá suas folhas numeradas e rubricadas.

## CAPÍTULO III DA INTIMAÇÃO

Art. 101. Far-se-á a intimação:

I – pessoal, pelo autor do procedimento ou por outro servidor, no órgão ou fora dele, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;

II – por via postal ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário do sujeito passivo.

§ 1º. Quando resultar improfícuo um dos meios previstos nos incisos I e II, a intimação poderá ser feita por edital publicado:

I – em dependência, franqueada ao público, do órgão encarregado da intimação; ou

II – uma única vez no Diário Oficial do Município.

§ 2º. Considera-se feita a intimação:

I – na data da ciência do interessado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal;

II – no caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, 15 (quinze) dias após a data da expedição da intimação;

III – quinze dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

27 de dezembro

CACIMBAS - PB

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# 2022

§ 3º. Os meios de intimação previstos nos incisos do caput deste artigo não estão sujeitos a ordem de preferência.

§ 4º. Para fins de intimação, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo qualquer estabelecimento da pessoa jurídica e a residência da pessoa física.

### CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA

Art. 102. O julgamento de processo relativo a tributos municipais compete:

I – em primeira instância, ao Secretário Municipal incumbido da administração das receitas municipais;

II – em segunda instância, ao Prefeito Municipal, ouvido o Procurador Geral ou Advogado do Município designado por Decreto.

Art. 103. A decisão de primeira instância conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação, devendo referir-se, expressamente, às razões de defesa suscitadas pelo impugnante contra a exigência.

Art. 104. Da decisão de primeira instância caberá recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, dentro de 15 (quinze) dias seguintes à ciência.

Parágrafo Único. No caso de provimento a recurso de ofício, o prazo de interposição de recurso voluntário começará a fluir da ciência, pelo sujeito passivo, da decisão proferida no julgamento do recurso de ofício.

Art. 105. A autoridade julgadora de primeira instância recorrerá de ofício sempre que sua decisão exonerar o sujeito passivo do pagamento de tributo e acréscimos legais, em valor total a ser fixado em Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único. O recurso será interposto mediante declaração na própria decisão.

### CAPÍTULO V DA EFICÁCIA E EXECUÇÃO DAS DECISÕES

Art. 106. São definitivas as decisões:

I – de primeira instância, esgotado o prazo para recurso voluntário sem que este tenha sido interposto, assim como na parte que não for objeto de recurso voluntário ou não sujeita a recurso de ofício;

II – de segunda instância.

Art. 107. A decisão definitiva contrária ao sujeito passivo será cumprida no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 108. No caso de decisão definitiva favorável ao sujeito passivo cumpre à autoridade julgadora exonerá-lo, de ofício, dos gravames decorrentes do litígio.

### CAPÍTULO VI DA CONSULTA

Art. 109. O sujeito passivo, qualquer órgão da administração e entidade representativa de categoria econômica ou profissional poderá formular consulta sobre dispositivos da legislação tributária municipal aplicável a fato determinado.

Art. 110. A consulta deverá ser apresentada por escrito ao órgão de administração tributária.

Art. 111. Salvo disposto no artigo seguinte, nenhum procedimento fiscal será instaurado contra o sujeito passivo relativamente à espécie consultada, a partir da apresentação da consulta até o trigésimo dia subsequente à data da ciência.

Art. 112. A consulta não suspende o prazo para recolhimento de tributo, retido na fonte ou autolancado antes ou depois de sua apresentação.

Art. 113. A decisão de segunda instância não obriga ao recolhimento de tributo que deixou de ser retido ou autolancado após a decisão reformada e de acordo com a orientação desta, no período compreendido entre as datas de ciência das duas decisões.

Art. 114. No caso de consulta formulada por entidade representativa de categoria econômica ou profissional, os efeitos só alcançam seus associados ou filiados depois de cientificado o consulente da decisão.

Art. 115. Não produzirá efeito a consulta formulada:

I – em desacordo com o disposto neste Capítulo.

II – por quem tiver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;

III – por quem estiver sob procedimento fiscal iniciado para apurar fatos que se relacionem com a matéria consultada;

IV – quando o fato já houver sido objeto de decisão anterior ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;

V – quando o fato estiver disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;

VI – quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal da lei;

VII – quando o fato for definido como crime ou contravenção penal;

VIII – quando não descrever, completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexistência ou omissão for escusável, a critério da autoridade julgadora.

Art. 116. O julgamento da consulta compete:

I – em primeira instância ao Secretário Municipal;

II – em segunda instância ao Prefeito Municipal, observado o disposto no inciso II do art. 106.

Art. 117. Cabe recurso voluntário, com efeito suspensivo, de decisão de primeira instância, dentro de 15 (quinze) dias contados da ciência.

Art. 118. A autoridade julgadora de primeira instância recorrerá de ofício de decisão favorável ao consulente.

### CAPÍTULO VII DAS NULIDADES

Art. 119. São nulos:

I – os atos e termos lavrados por pessoa incompetente;

II – os despachos e decisões proferidos por autoridade incompetente ou com preterição do direito de defesa.



Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

Art. 120. As irregularidades, incorreções e omissões diferentes das referidas no artigo anterior não importarão em nulidade e serão sanadas quando resultarem em prejuízo para o sujeito passivo, salvo se este lhes houver dado causa, ou quando não influírem na solução do litígio.

#### **TÍTULO X DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 121. Os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos nos diversos dispositivos desta Lei Complementar serão atualizados em 1.º de janeiro de cada ano, a partir do ano subsequente ao de início de vigência da presente Lei Complementar, pela aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação IBGE nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, arredondadas para os valores inteiros imediatamente inferiores as frações de valores resultantes.

Parágrafo Único. Na hipótese de extinção do índice a que se refere o caput, a atualização será feita com a utilização do que vier a lhe substituir ou, não lhe sendo dada substituição, por outro cuja aplicação represente a menor repercussão econômica para os contribuintes.

Art. 122. As obrigações acessórias dos tributos, bem como os dispositivos dependentes serão objeto de regulamentação objeto de Decreto do Poder Executivo, como previsto no art. 75, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município.

Art. 123. Por não se constituir em tributo e não estar sujeita às limitações constitucionais do poder de tributar, especialmente da exigência de lei e por consequência da anterioridade de exercício financeiro e de noventa dias de sua publicação, a remuneração das autorizações, permissões e concessões a particulares, pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços públicos, bem como a utilização de bens e serviços públicos não remunerados por tributos, ficam condicionadas ao pagamento de preços públicos cujos valores serão estabelecidos em Decreto do Chefe do Poder Executivo, como previsto no art. 92 da Lei Orgânica do Município.

Art. 124. Enquanto não aprovada a Planta Genérica de Valores a que se refere o art. 6º, o valor venal dos imóveis construídos e não construídos será atualizado no mês de janeiro do exercício imediatamente seguinte à publicação desta Lei Complementar pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo ocorrida a partir do mês de janeiro do ano imediatamente anterior e assim sucessivamente.

Art. 125. Enquanto não houver o provimento efetivo para ocupação do cargo de Fiscal de Tributos Municipais criado pela Lei Complementar 15, de 2 de março de 2020, a aplicação do Código Tributário do Município editado por esta Lei Complementar poderá ser delegada por Decreto do Chefe do Poder Executivo a servidores com provimento efetivo com aprovação prévia para exercício de cargos de atribuições genéricas, uma vez preenchidos as condições previstas no ANEXO I daquela Lei Complementar.

Parágrafo único. A delegação de que trata o caput exigirá dos servidores as seguintes condições:

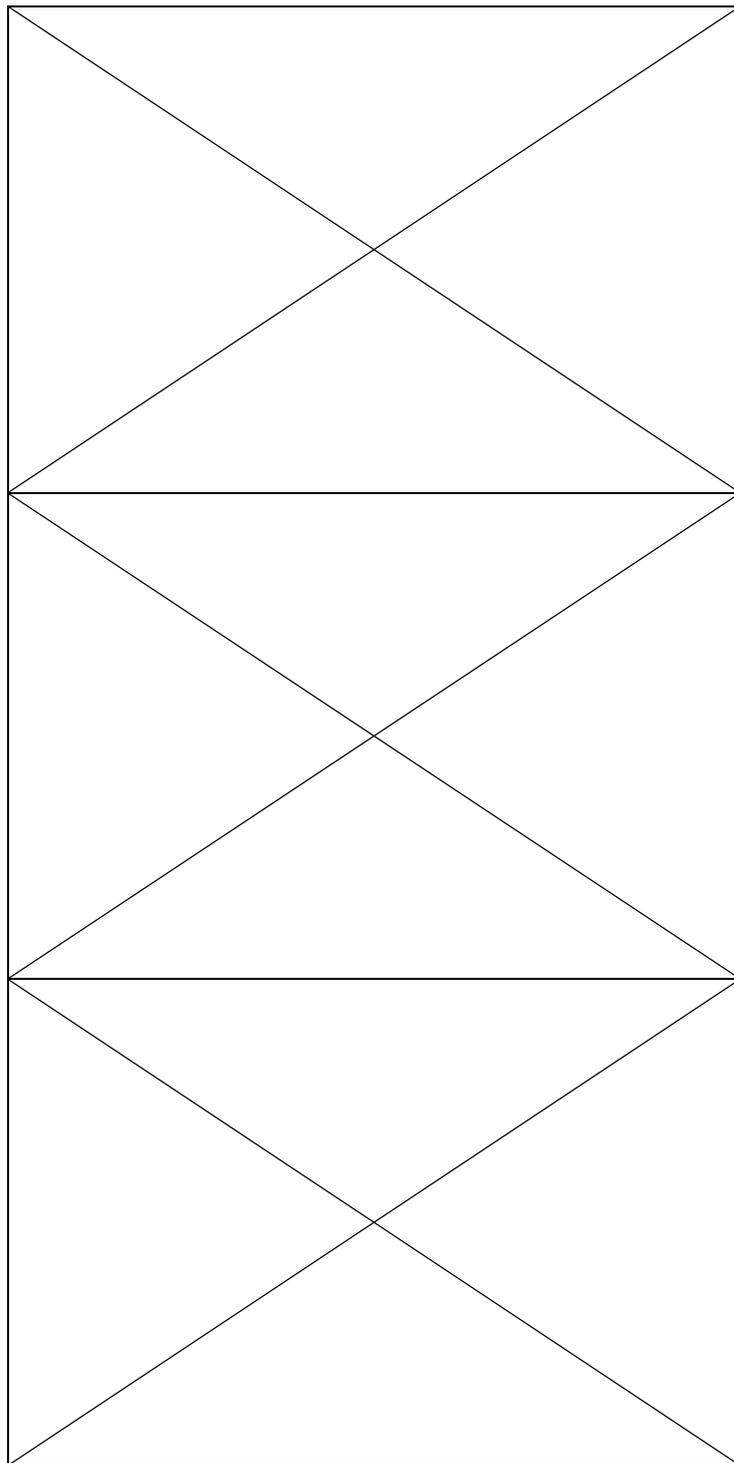
- I – aprovação em seleção, inclusive com curso de formação ministrado às expensas da administração municipal;
- II – inscrição voluntária dos candidatos;
- III – sujeição ao sigilo fiscal de que trata o art. 198 do Código Tributário Nacional;
- IV – outras constantes de Termo de Responsabilidade a ser assinado pelos candidatos inscritos.

Art. 126. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando sua aplicação na dependência de cumprimento das limitações a que se referem as alíneas “b” e “c” do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, quando serão revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 340, de 2

de outubro de 2019, ressalvada a aplicação desta aos fatos geradores ocorridos em sua vigência, na conformidade do disposto no art. 144, caput, do Código Tributário Nacional.

Cacimbas, 28 de dezembro de 2022

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal





Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00012022

Em, 03 de Janeiro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00382/2021, de 10 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 568.068,00 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Sessenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 23.018,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.399,00

3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 77.948,00

Total da Unidade: 102.365,00

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS****04 123 1005 1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS**

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 8.671,00

**04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.**

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.188,00

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.048,00

3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.896,00

**04 092 3003 2086 SENTENÇAS DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS**



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

04 092 3003 2086 SENTENÇAS DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS

3390.91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.001,00

04 122 1004 2099 CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de I 184,00

Total da Unidade: 26.988,00

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 361 1011 2020 MANUTENÇÃODO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - MAG 70%

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 23.459,00

12 361 1011 2021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 1.289,00

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniã 49.966,00

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 1.619,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 1.550,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 24.163,00

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniã 227.065,00

12 368 1011 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390.35 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 2.826,00

Total da Unidade: 331.937,00

**10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

14 422 1016 2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

14 422 1016 2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 2.096,00

Total da Unidade: 2.096,00

**11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE**

26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4.400,00

Total da Unidade: 4.400,00

**12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.131,00

Total da Unidade: 3.131,00

**13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA**

20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.842,00

3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 12.461,00

Total da Unidade: 16.303,00

**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 7.551,00

3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 71.959,00

Total da Unidade: 79.510,00

**17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE**

27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE**

27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.338,00

Total da Unidade: 1.338,00

**Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 568.068,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 568.068,00 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Sessenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 361 1011 1013 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 50.000,00

12 368 1011 1054 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Recursos de Precatórios do FUNDEF 100.000,00

12 361 1008 1055 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 50.000,00

12 368 1011 1058 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Recursos de Precatórios do FUNDEF 100.000,00

12 361 1011 2021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Irr 268.068,00

Total da Unidade: 568.068,00

**Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 568.068,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 03 de Janeiro de 2022.

---

NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00022022

Em, 01 de Fevereiro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00382/2021, de 10 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 578.814,00 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Quatorze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.000 GABINETE DO PREFEITO****04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 11.221,00

3390.35 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4.976,00

Total da Unidade: 16.197,00

**06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 9.479,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 50.399,00

3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 8.366,00

Total da Unidade: 68.244,00

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS****04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.**

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 13.849,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS****04 092 3003 2086 SENTENÇAS DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS**

3390.91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 8.900,00

Total da Unidade: 22.749,00

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****12 368 1011 2013 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE/CONV.**

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instru 16.308,00

**12 361 1011 2020 MANUTENÇÃODO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - MAG 70%**

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 7.062,00

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 243.331,00

**12 361 1011 2021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%**

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 2.424,00

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 1.782,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 57.858,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 27.695,00

**12 368 1011 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 9.151,00

Total da Unidade: 365.611,00

**12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO****04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4.800,00

Total da Unidade: 4.800,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas  
centro  
**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

**13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA**

20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 14.542,00

Total da Unidade: 14.542,00

**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 75.946,00

3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.725,00

Total da Unidade: 86.671,00

**Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 578.814,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 578.814,00 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Quatorze Reais), como abaixo especificado:

**03.000 PROCURADORIA JURÍDICA**

02 061 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00

Total da Unidade: 25.000,00

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 368 1011 1054 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Recursos de Precatórios do FUNDEF 100.000,00

12 368 1011 1058 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Recursos de Precatórios do FUNDEF 100.000,00

12 368 1011 1060 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS - PRECATÁRIOS FUNDEF

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Recursos de Precatórios do FUNDEF 100.000,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 361 1011 2021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Irr 100.000,00

12 368 1011 2027 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70% E 30%

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 50.000,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 50.000,00

Total da Unidade: 500.000,00

**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 1016 2048 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S 20.000,00

08 244 1016 2049 SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S 20.000,00

Total da Unidade: 40.000,00

**17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE**

27 812 1022 1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner 13.814,00

Total da Unidade: 13.814,00

**e Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 578.814,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

Município de Cacimbas em, 01 de Fevereiro de 2022.

---

NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00032022

Em, 01 de Março de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00382/2021, de 10 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 547.199,00 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.000 GABINETE DO PREFEITO****04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**

3390.35 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 17.000,00

Total da Unidade: 17.000,00

**06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 5.411,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 300,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 61.871,00

3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.334,00

Total da Unidade: 68.916,00

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS****04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.**

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 984,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

04 092 3003 2086 SENTENÇAS DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS

3390.91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

Total da Unidade: 1.984,00

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 368 1011 2013 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE/CONV.

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 19,00

12 361 1011 2020 MANUTENÇÃODO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - MAG 70%

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 148.424,00

12 361 1011 2021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 2.424,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 47.022,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 3.186,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 15.100,00

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniã 15.999,00

12 368 1011 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 10.452,00

3390.35 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4.000,00

Total da Unidade: 246.626,00

**10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 2.331,00

Total da Unidade: 2.331,00

**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 1016 2054 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituídos na LOAS

3390.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 54.400,00

Total da Unidade: 54.400,00

**13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA**

20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 47.847,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 24.226,00

Total da Unidade: 72.073,00

**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 83.869,00

Total da Unidade: 83.869,00

**Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 547.199,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 547.199,00 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Noventa e Nove Reais), como abaixo especificado:

**03.000 PROCURADORIA JURÍDICA**

02 061 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Total da Unidade: 20.000,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Total da Unidade: 30.000,00

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 361 1011 1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DE ESC. DE ENS. FUNDAMENTAL

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Ir 50.000,00

12 368 1011 1054 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Recursos de Precatórios do FUNDEF 257.199,00

12 361 1011 2021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Ir 80.000,00

12 365 1011 2023 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 30.000,00

Total da Unidade: 417.199,00

**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 1016 2049 SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S 30.000,00

Total da Unidade: 30.000,00

**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

15 451 1022 1038 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Total da Unidade: 50.000,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

---

**Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos**

**547.199,00**

---

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 01 de Março de 2022.

---

NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00042022

Em, 01 de Abril de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00382/2021, de 10 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.129.065,00 (Um Milhão, Cento e Vinte e Nove Mil, Sessenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3390.35 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

Total da Unidade: 8.000,00

**04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 914,00

Total da Unidade: 914,00

**06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4.458,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 786,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 56.524,00

3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 2.401,00

Total da Unidade: 64.169,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					1.247,00
	3390.92	00		DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					1.315,00
04	092	3003	2086	SENTENÇAS DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	
	3390.91	00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					9.100,00
Total da Unidade:					11.662,00

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	361	1011	1064	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - RECURSOS DO FUNDEB	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União					214.163,00
12	368	1011	2013	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE/CONV.	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					7.022,00
12	361	1011	2020	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - MAG 70%	
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					321.365,00
12	361	1011	2021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					13.635,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					81.192,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					17.195,00
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União					3.150,00
12	368	1011	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					44.209,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	368	1011	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3390.35	00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					4.000,00
	3390.92	00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					1.058,00
Total da Unidade:					706.989,00

**10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08	244	1016	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					5.126,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					331,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					4.240,00
Total da Unidade:					9.697,00

**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	1016	2048	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê					3.016,00
08	244	1016	2049	SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê					5.829,00
08	244	1016	2051	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê					1.361,00
08	244	1016	2054	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituídos na LOAS	
	3390.32	00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					2.404,00
	3390.48	00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					105.190,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Total da Unidade: 117.800,00

**13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA**

20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 36.397,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 26.926,00

Total da Unidade: 63.323,00

**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 146.511,00

Total da Unidade: 146.511,00

**Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.129.065,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.129.065,00 (Um Milhão, Cento e Vinte e Nove Mil, Sessenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

**03.000 PROCURADORIA JURÍDICA**

02 061 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Total da Unidade: 20.000,00

**06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 1005 2085 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Anulações: Outros Recursos não Vinculados 50.000,00

Total da Unidade: 50.000,00

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 361 1011 1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DE ESC. DE ENS. FUNDAMENTAL



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	361	1011	1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DE ESC. DE ENS. FUNDAMENTAL	
		4490.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Ir					100.000,00
12	361	1011	1013	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
		4490.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					50.000,00
12	368	1011	1054	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	
		4490.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos de Precatórios do FUNDEF					200.000,00
12	361	1008	1055	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAEMNTAL	
		4490.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					60.000,00
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Irr					50.000,00
12	368	1011	1058	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO	
		4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Recursos de Precatórios do FUNDEF					100.000,00
12	368	1011	1060	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS - PRECATÁRIOS FUNDEF	
		4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Recursos de Precatórios do FUNDEF					100.000,00
12	368	1011	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
		3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					99.065,00
12	368	1011	2027	COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70% E 30%	
		3191.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					50.000,00
		3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					50.000,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					50.000,00
Total da Unidade:					909.065,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 1016 2049 SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S 50.000,00

Total da Unidade: 50.000,00

**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

15 451 1022 1038 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner 100.000,00

Total da Unidade: 100.000,00

**e Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 1.129.065,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 01 de Abril de 2022.

---

 NILTON DE ALMEIDA  
 Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00052022

Em, 02 de Maio de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00382/2021, de 10 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 990.308,10 (Novecentos e Noventa Mil, Trezentos e Oito Reais e Dez Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3390.35 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 12.500,00

Total da Unidade: 12.500,00

**04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 255,00

Total da Unidade: 255,00

**06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 2.787,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 58.773,00

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 90,00

Total da Unidade: 61.650,00

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas  
centro  
**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

28	846	1008	0012	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
	3390.47	00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					10.975,00
04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					19.241,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					650,00
	3390.92	00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					1.592,00
04	092	3003	2086	SENTENÇAS DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	
	3390.91	00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					3.895,00
Total da Unidade:					36.353,00

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	361	1011	1011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ O ENS. FUNDAMENTAL	
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					4.221,00
12	368	1011	2013	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE/CONV.	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog					5.921,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					12.458,00
Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog					5.631,00
12	368	1011	2014	QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferência do Salário - Educação					600,00
12	361	1011	2020	MANUTENÇÃODO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - MAG 70%	
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					168.933,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	361	1011	2021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências				14.180,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
	Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências				62.398,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências				3.788,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências				61.754,00
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniã				19.709,00
12	368	1011	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE				24.632,00
	3390.35	00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE				4.000,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE				21.806,00
Total da Unidade:					410.031,00

**10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08	244	1016	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos				5.258,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos				10.694,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos				1.331,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos				6.485,00
Total da Unidade:					23.768,00

**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	1016	2049	SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV	
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 1016 2049 SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV

3390.39 00

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê 5.000,00

08 244 1016 2051 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê 9.361,00

08 244 1016 2054 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituídos na LOAS

3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 6.557,00

3390.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 178.152,00

Total da Unidade: 199.070,00

**12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 151,00

Total da Unidade: 151,00

**13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA**

20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 73.331,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 49.221,00

Total da Unidade: 122.552,00

**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 9.163,10

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 110.173,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

Total da Unidade: 119.336,10

**17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE**

27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE

3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 2.791,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.851,00

Total da Unidade: 4.642,00

**Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 990.308,10**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 990.308,10 (Novecentos e Noventa Mil, Trezentos e Oito Reais e Dez Centavos), como abaixo especificado:

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Total da Unidade: 30.000,00

**03.000 PROCURADORIA JURÍDICA**

02 061 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Total da Unidade: 10.000,00

**05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA**

04 121 1004 2008 ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

Total da Unidade: 40.000,00

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 368 1011 1054 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas  
centro

**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 368 1011 1054 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Ir 100.000,00

Total de Anulações: Recursos de Precatórios do FUNDEF 100.000,00

12 361 1008 1055 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 100.000,00

12 368 1011 1058 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Recursos de Precatórios do FUNDEF 100.000,00

12 368 1011 1060 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS - PRECATÁRIOS FUNDEF

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Recursos de Precatórios do FUNDEF 50.000,00

12 365 1011 2023 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 33.000,00

12 368 1011 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 50.000,00

12 368 1011 2027 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70% E 30%

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 30.000,00

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 50.000,00

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 60.000,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 60.000,00

Total da Unidade: 733.000,00

**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

15 451 1022 1038 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros 100.000,00

Total da Unidade: 100.000,00

**17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE**

27 812 1022 1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros 77.308,10

Total da Unidade: 77.308,10

**e Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União 990.308,10**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 02 de Maio de 2022.

---

 NILTON DE ALMEIDA  
 Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00062022

Em, 01 de Junho de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00382/2021, de 10 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.171.501,00 (Um Milhão, Cento e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3390.35 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 12.500,00

Total da Unidade: 12.500,00

**04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 254,00

Total da Unidade: 254,00

**06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 8.024,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 13.700,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 50.549,00

Total da Unidade: 72.273,00

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

28	846	1008	0012	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
	3390.47	00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					12.075,00
04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					10.743,00
04	092	3003	2086	SENTENÇAS DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	
	3390.91	00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					3.895,00
Total da Unidade:					26.713,00

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	361	1011	1064	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - RECURSOS DO FUNDEB	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União					102.301,00
12	368	1011	2013	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE/CONV.	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog					3.791,00
Total de Suplementações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instru					13.244,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					4.750,00
12	368	1011	2014	QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferência do Salário - Educação					5.932,00
12	361	1011	2020	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - MAG 70%	
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					20.935,00
12	361	1011	2021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					14.262,00
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	361	1011	2021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					52.986,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					128.169,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					1.152,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					167.758,00
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União					13.312,00
12	368	1011	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					24.633,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					17.700,00
	3390.92	00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					213,00
Total da Unidade:					571.138,00

**10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08	244	1016	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					12.897,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					3.350,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					14.570,00
Total da Unidade:					30.817,00

**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	1016	2049	SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê					7.983,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas  
centro  
**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 1016 2049 SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê 7.810,00

08 244 1016 2054 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituídos na LOAS

3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.452,00

3390.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 132.430,00

Total da Unidade: 158.675,00

**12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 388,00

Total da Unidade: 388,00

**13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA**

20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 86.460,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 38.041,00

Total da Unidade: 124.501,00

**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 36.107,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 136.009,00

Total da Unidade: 172.116,00

**17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE**

27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE**

27	812	1004	2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					226,00
	3390.32	00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					1.900,00
Total da Unidade:					2.126,00

**Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.171.501,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.171.501,00 (Um Milhão, Cento e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Um Reais), como abaixo especificado:

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	368	1011	1054	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Ir					90.000,00
Total de Anulações: Recursos de Precatórios do FUNDEF					50.000,00
12	361	1008	1055	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Ir					50.000,00
12	368	1011	1058	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO	
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Recursos de Precatórios do FUNDEF					100.000,00
12	368	1011	1060	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS - PRECATÁRIOS FUNDEF	
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Recursos de Precatórios do FUNDEF					150.000,00
12	361	1011	1064	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - RECURSOS DO FUNDEB	
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Ir					50.000,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Ir					50.000,00
12	361	1011	2017	PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUUILOMBOLA	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	361	1011	2017	PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					20.000,00
12	365	1011	2022	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 70%	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Irr					50.000,00
12	368	1011	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					50.000,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					50.000,00
12	368	1011	2027	COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70% E 30%	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					20.000,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					21.501,00
Total da Unidade:					751.501,00

**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

15	451	1022	1038	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					50.000,00
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros					100.000,00
15	451	1022	1039	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					70.000,00
15	451	3019	1063	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros					50.000,00
15	452	1004	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Total da Unidade: 320.000,00

**17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE**

27 812 1022 1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres 100.000,00

Total da Unidade: 100.000,00

**e Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 1.171.501,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 01 de Junho de 2022.

---

 NILTON DE ALMEIDA  
 Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00072022

Em, 21 de Junho de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00392/2022, de 10 de Março de 2022, combinada com a Lei Orçamentária nº 00382/2021, de 10 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 1.301.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Um Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	365	1011	1070	Construir Creche com Capacidade para 100 (cem) Crianças Conv. nº 426/21	
	3390.93	00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Total de Suplementações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instru					1.000,00
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniã					100.000,00
Total de Suplementações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instru					1.200.000,00
Total da Unidade:					1.301.000,00

**ias do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação 1.301.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.301.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Um Mil Reais), como abaixo especificado:

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	361	1011	1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DE ESC. DE ENS. FUNDAMENTAL	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Ir					150.000,00
12	361	1011	1013	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					100.000,00
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Irr					100.000,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 368 1011 1054 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Ir 150.000,00

Total de Anulações: Recursos de Precatórios do FUNDEF 200.000,00

12 361 1008 1055 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 100.000,00

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Ir 100.000,00

12 368 1011 1058 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Recursos de Precatórios do FUNDEF 100.000,00

12 361 1011 2021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VA 50.000,00

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Ir 100.000,00

12 368 1011 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 100.000,00

Total da Unidade: 1.250.000,00

**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 51.000,00

Total da Unidade: 51.000,00

**Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.301.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

Município de Cacimbas em, 21 de Junho de 2022.

---

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00082022

Em, 01 de Julho de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00382/2021, de 10 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.809.057,00 (Um Milhão, Oitocentos e Nove Mil, Cinquenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3390.35 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 12.500,00

Total da Unidade: 12.500,00

**04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 255,00

Total da Unidade: 255,00

**06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.910,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.320,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 48.317,00

Total da Unidade: 51.547,00

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

28	846	1008	0012	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
	3390.47	00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					32.888,00
04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					15.906,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					649,00
04	092	3003	2086	SENTENÇAS DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	
	3390.91	00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					10.982,00
Total da Unidade:					60.425,00

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	361	1011	1064	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - RECURSOS DO FUNDEB	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniãc					90.156,00
12	368	1011	2013	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE/CONV.	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog					11.834,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					6.967,00
Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog					1.560,00
12	368	1011	2014	QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferência do Salário - Educação					15.233,00
12	361	1011	2020	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - MAG 70%	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniãc					524.481,00
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					31.853,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 361 1011 2020 MANUTENÇÃODO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - MAG 70%

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 168.966,00

12 361 1011 2021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 14.261,00

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniã 27.133,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 164.536,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 3.650,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 44.659,00

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniã 20.100,00

12 365 1011 2022 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 70%

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniã 13.946,00

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 5.547,00

12 365 1011 2023 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 405,00

12 368 1011 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 10.336,00

Total da Unidade: 1.155.623,00

**10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 9.243,00

CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08	244	1016	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
		3191.13	00		
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					4.948,00
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					11.215,00
		3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					24.210,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					11.025,00
Total da Unidade:					60.641,00

**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	1016	2048	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS	
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê					1.736,00
08	244	1016	2049	SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV	
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê					3.440,00
		3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê					8.831,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê					8.897,00
08	244	1016	2051	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	
		4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê					4.345,00
08	244	1016	2054	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituídos na LOAS	
		3390.32	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					43.403,00
		3390.48	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					147.382,00
Total da Unidade:					218.034,00

**11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE**



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE**

26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 41,00

Total da Unidade: 41,00

**12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 389,00

Total da Unidade: 389,00

**13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA**

20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 71.452,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 35.610,00

Total da Unidade: 107.062,00

**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

15 452 1022 1043 EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 11.939,00

15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 11.410,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 106.096,00

Total da Unidade: 129.445,00

**17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE**

27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE**

27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 980,00

3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 2.442,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 9.673,00

Total da Unidade: 13.095,00

**Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.809.057,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.809.057,00 (Um Milhão, Oitocentos e Nove Mil, Cinquenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 368 1011 1054 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Recursos de Precatórios do FUNDEF 49.057,00

12 368 1011 1058 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Recursos de Precatórios do FUNDEF 21.000,00

12 368 1011 1060 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS - PRECATÁRIOS FUNDEF

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Recursos de Precatórios do FUNDEF 14.000,00

12 361 1009 2015 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENS.FUNDAMENTAL

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 50.000,00

12 368 1011 2019 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Anulações: Outras Transferências de Recursos do FNDE 35.000,00

12 365 1011 2022 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 70%

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Irr 400.000,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	368	1011	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					50.000,00
12	368	1011	2027	COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70% E 30%	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					50.000,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					70.000,00
Total da Unidade:					739.057,00

**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	1016	1053	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci					25.000,00
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci					25.000,00
Total da Unidade:					50.000,00

**11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE**

26	782	1018	1027	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					30.000,00
26	782	1018	1028	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					30.000,00
Total da Unidade:					60.000,00

**13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA**

18	544	1020	1034	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					50.000,00
Total da Unidade:					50.000,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

15	451	1022	1038	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					60.000,00
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros					80.000,00
15	451	1022	1039	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					80.000,00
15	451	1022	1040	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	
	4490.61	00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Total de Anulações: Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta					100.000,00
17	512	1022	1045	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS E GALERIAS	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					100.000,00
15	606	1028	1062	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO EM ESTRADAS	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					40.000,00
Total da Unidade:					460.000,00

**17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE**

27	812	1022	1016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros					50.000,00
Total da Unidade:					50.000,00

**99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

99	999	1026	9902	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	9999.99	00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					400.000,00
Total da Unidade:					400.000,00

<b>Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos</b>					<b>1.809.057,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 01 de Julho de 2022.

---

NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00092022

Em, 27 de Julho de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00399/2022, de 05 de Julho de 2022, combinada com a Lei Orçamentária nº 00382/2021, de 10 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 694.000,00 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	361	1011	1011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ O ENS. FUNDAMENTAL	
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniãc				100.000,00
12	365	1011	1014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESC. DE EDUC. INFANTIL	
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniãc				200.000,00
12	368	1011	2013	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE/CONV.	
	3390.18	00		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
	Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniãc				30.000,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
	Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniãc				20.000,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniãc				30.000,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniãc				50.000,00
12	365	1011	2022	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 70%	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniãc				150.000,00
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniãc				30.000,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 365 1011 2022 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 70%

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União 25.000,00

Total da Unidade: 635.000,00

**10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

14 422 1016 2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

3390.14 00 DIÁRIAS - CIVIL

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

3390.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

Total da Unidade: 17.000,00

**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 1016 2048 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê 10.000,00

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê 2.000,00

08 244 1016 2049 SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê 10.000,00

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê 2.000,00

08 244 1016 2051 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê 15.000,00

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê 3.000,00

Total da Unidade: 42.000,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

**Complementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**

**694.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 694.000,00 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 27 de Julho de 2022.

---

NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00102022

Em, 01 de Agosto de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00382/2021, de 10 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.531.159,00 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta e Um Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.000 GABINETE DO PREFEITO****04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**

3390.35 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 12.500,00

Total da Unidade: 12.500,00

**04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO****24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 254,00

Total da Unidade: 254,00

**06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 2.998,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 5.140,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 53.508,00

3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 660,00

Total da Unidade: 62.306,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

28	846	1008	0012	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
	3390.47	00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					6.138,00
04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					12.838,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					29.290,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					21.638,00
04	122	1004	2075	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	
	3390.40	00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					1.861,00
04	092	3003	2086	SENTENÇAS DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	
	3390.91	00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					3.894,00
Total da Unidade:					75.659,00

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	368	1011	2013	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE/CONV.	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog					4.185,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					32.808,00
Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog					2.710,00
12	368	1011	2014	QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferência do Salário - Educação					16.276,00
12	361	1011	2020	MANUTENÇÃO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - MAG 70%	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniã					214.051,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	361	1011	2020	MANUTENÇÃODO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - MAG 70%	
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					24.244,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					169.207,00
12	361	1011	2021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					7.272,00
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União					7.272,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					125.155,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					12.620,00
12	365	1011	2022	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 70%	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União					70.007,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					9.449,00
12	365	1011	2023	MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					2.970,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					4.759,00
12	368	1011	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					1.883,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					16.376,00
Total da Unidade:					721.244,00

**10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08	244	1016	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
		3190.11	00		
		Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos			17.581,00
		3191.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
		Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos			5.258,00
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
		Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos			16.523,00
		3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos			11.840,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos			25.105,00
				Total da Unidade:	76.307,00

**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	1016	2048	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS	
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê			11,00
08	244	1016	2049	SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV	
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
		Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê			10.826,00
		3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê			8.410,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê			6.100,00
08	244	1016	2051	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê			11.476,00
08	244	1016	2054	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituídos na LOAS	
		3390.32	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
		Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos			41.229,00
		3390.48	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
		Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos			220.070,00
				Total da Unidade:	298.122,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE**

26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 680,00

Total da Unidade: 680,00

**12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 388,00

Total da Unidade: 388,00

**13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA**

20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 337,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 80.541,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 44.745,00

Total da Unidade: 125.623,00

**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

15 452 1022 1043 EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.350,00

15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 51.026,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 39.858,00

Total da Unidade: 92.234,00

**16.000 SECRETARIA DA CULTURA**



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****16.000 SECRETARIA DA CULTURA**

13 392 1012 2093 PROMOÇÃO DE FESTAS SOCIAIS, CÍVICAS, RELIGIOSAS E FOLCLÓRICAS

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 59.801,00

Total da Unidade: 59.801,00

**17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE**

27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 73,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.144,00

3390.31 00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.592,00

3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 632,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 600,00

Total da Unidade: 6.041,00

**Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.531.159,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.531.159,00 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta e Um Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Total da Unidade: 20.000,00

**06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas  
centro  
**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

**06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 1005 2085 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

Total da Unidade: 33.000,00

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

28 841 1008 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS

4690.71 00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

3390.93 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Total da Unidade: 100.000,00

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 841 1008 0008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO COM O INSS

4690.71 00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 50.000,00

12 841 1008 0009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACIMBAS

4691.71 00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 20.000,00

12 361 1008 0013 CONTRIBUIÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA O PASEP

3390.47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 10.000,00

12 361 1011 1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DE ESC. DE ENS. FUNDAMENTAL

3390.93 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Ir 10.000,00

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Ir 10.000,00

12 368 1011 1012 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO

4490.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	368	1011	1012	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					36.000,00
12	365	1011	1014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESC. DE EDUC. INFANTIL	
4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Ir					10.000,00
12	368	1011	1054	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	
4490.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
Total de Anulações: Recursos de Precatórios do FUNDEF					33.000,00
12	361	1008	1055	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Ir					39.000,00
12	361	1011	1064	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - RECURSOS DO FUNDEB	
4490.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Ir					50.000,00
12	368	1011	2013	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE/CONV.	
3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
Total de Anulações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa					30.000,00
12	368	1011	2014	QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			
Total de Anulações: Transferência do Salário - Educação					20.000,00
12	361	1011	2017	PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					25.000,00
12	368	1011	2019	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	
3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
Total de Anulações: Outras Transferências de Recursos do FNDE					10.000,00
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Total de Anulações: Outras Transferências de Recursos do FNDE					12.000,00
4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Total de Anulações: Outras Transferências de Recursos do FNDE					15.000,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	365	1011	2022	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 70%	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Irr					388.159,00
12	365	1011	2023	MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					10.000,00
12	368	1011	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					50.000,00
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					20.000,00
12	368	1011	2028	COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO FNDE	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					9.000,00
Total da Unidade:					857.159,00

**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	1016	2048	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS	
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S					20.000,00
08	244	1016	2051	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S					14.000,00
08	244	1016	2053	COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					14.000,00
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					15.000,00
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					18.000,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					14.000,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas  
centro  
**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Total da Unidade: 95.000,00

**13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA**

20 606 1020 2089 AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS PARA DISTRIBUIÇÃO

3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Total da Unidade: 10.000,00

**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

15 451 1022 1040 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL

4490.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 36.000,00

15 451 1022 1041 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00

15 451 1022 1047 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

15 606 1028 1062 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO EM ESTRADAS

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros 60.000,00

15 451 3019 1063 PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO NAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros 100.000,00

15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Total da Unidade: 326.000,00

**17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE**

27 812 3011 1061 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE**

27	812	3011	1061	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros					20.000,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros					20.000,00
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros					50.000,00
Total da Unidade:					90.000,00
<b>e Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União</b>					<b>1.531.159,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 01 de Agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00112022

Em, 01 de Setembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00382/2021, de 10 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.873.102,76 (Um Milhão, Oitocentos e Setenta e Três Mil, Cento e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.000 GABINETE DO PREFEITO****04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**

3390.35 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 17.000,00

Total da Unidade: 17.000,00

**04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO****24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 255,00

Total da Unidade: 255,00

**06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.735,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 6.287,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 91.046,00

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 19.291,00

Total da Unidade: 118.359,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

28	846	1008	0012	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
	3390.47	00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					10.960,00
04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					24.846,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					27.027,00
04	122	1004	2075	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	
	3390.40	00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					4.650,00
04	092	3003	2086	SENTENÇAS DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	
	3390.91	00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					11.595,00
Total da Unidade:					79.078,00

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	368	1011	2013	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE/CONV.	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog					5.720,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					18.215,00
Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog					1.050,00
12	368	1011	2014	QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferência do Salário - Educação					10.598,00
12	361	1009	2015	PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENS.FUNDAMENTAL	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Progi					20.325,00
12	365	1011	2016	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE - PRÉ-ESCOLA	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	365	1011	2016	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE - PRÉ-ESCOLA	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Progi					5.215,00
12	361	1011	2020	MANUTENÇÃODO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - MAG 70%	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniã					127.543,00
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					23.015,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					145.041,00
12	361	1011	2021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					14.261,00
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					107.848,76
	3390.08	00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					1.140,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					146.482,00
12	365	1011	2022	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 70%	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniã					130.410,00
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					980,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					34.074,00
12	365	1011	2023	MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					2.970,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					2.100,00
12	368	1011	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	368	1011	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					2.424,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					20.825,00
Total da Unidade:					820.236,76

**10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08	244	1016	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					17.581,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					5.258,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					11.427,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					16.700,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					26.393,00
Total da Unidade:					77.359,00

**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	1016	2048	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê					11,00
08	244	1016	2049	SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê					6.014,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê					6.058,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê					7.360,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê					27.493,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 1016 2054 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituídos na LOAS

3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 59.310,00

3390.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 208.155,00

Total da Unidade: 314.401,00

**11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE**

26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 17.090,00

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 680,00

Total da Unidade: 17.770,00

**12.000 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 389,00

Total da Unidade: 389,00

**13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA**

20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.199,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 126.203,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 31.364,00

Total da Unidade: 158.766,00

**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

15 452 1022 1043 EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

15 452 1022 1043 EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 17.215,00

15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 736,00

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.594,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 54.827,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 178.575,00

Total da Unidade: 254.947,00

**17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE**

27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 898,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 180,00

3390.31 00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,  
DESPORTIVAS E OUTRAS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 6.438,00

3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  
GRATUITA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 7.026,00

Total da Unidade: 14.542,00

**Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.873.102,76**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.873.102,76 (Um Milhão, Oitocentos e Setenta e Três Mil, Cento e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos), como abaixo especificado:

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****02.000 GABINETE DO PREFEITO**

Total da Unidade: 10.000,00

**03.000 PROCURADORIA JURÍDICA****02 061 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA**

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 4.700,00

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.400,00

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 8.600,00

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.835,00

3390.08 00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

3390.14 00 DIÁRIAS - CIVIL

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.065,76

Total da Unidade: 21.600,76

**15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS****99 997 1026 9901 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC**

9999.99 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Total de Anulações: Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Poder I 1.841.502,00

Total da Unidade: 1.841.502,00

 **cursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Poder Executivo - Plano Financeiro) 1.873.102,76**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 01 de Setembro de 2022.

---

 NILTON DE ALMEIDA



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto**

**Prefeito**

**DEZEMBRO/2022**



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas  
centro

**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00122022

Em, 06 de Setembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00398/2022, de 04 de Julho de 2022, combinada com a Lei Orçamentária nº 00382/2021, de 10 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	361	1011	2150	Formação de Professores e Funcionários através do Convênio nº 0572/2021	
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	Total de Suplementações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instru				9.000,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniã				20.000,00
	Total de Suplementações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instru				190.000,00
	3390.93	00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	Total de Suplementações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instru				1.000,00
Total da Unidade:					220.000,00
<b>ias do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação</b>					<b>220.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

Município de Cacimbas em, 06 de Setembro de 2022.

---

NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00132022

Em, 03 de Outubro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00402/2022, de 04 de Setembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.497.600,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Sete Mil, Seiscentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3390.35 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos

8.000,00

Total da Unidade:

8.000,00

**06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos

14.133,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos

1.610,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos

44.231,00

Total da Unidade:

59.974,00

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

28 846 1008 0012 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

3390.47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos

48.804,00

04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas  
centro  
**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 20.882,00

Total da Unidade: 69.686,00

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 368 1011 2014 QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferência do Salário - Educação 2.848,00

12 361 1009 2015 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENS.FUNDAMENTAL

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Progi 20.539,00

12 365 1011 2016 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE - PRÉ-ESCOLA

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Progi 2.512,00

12 361 1011 2020 MANUTENÇÃODO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - MAG 70%

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 543.582,00

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 145.380,00

12 361 1011 2021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 14.261,00

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 109.388,00

3390.08 00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 2.710,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 69.896,00

12 365 1011 2022 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 70%

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniã 125.118,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 365 1011 2022 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 70%

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 34.074,00

12 365 1011 2023 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 2.970,00

12 368 1011 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 2.424,00

Total da Unidade: 1.075.702,00

**10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 16.309,00

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4.933,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.800,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 357,00

14 422 1016 2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4.330,00

Total da Unidade: 29.729,00

**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 1016 2048 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê 1.734,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê 11,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	1016	2049	SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV	
		3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê					7.914,00
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê					3.388,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê					38.198,00
08	244	1016	2051	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê					3.700,00
08	244	1016	2054	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituídos na LOAS	
		3390.32	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					17.868,00
		3390.48	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					44.250,00
Total da Unidade:					117.063,00

**11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE**

26	782	1004	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
		3191.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					341,00
Total da Unidade:					341,00

**13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA**

20	606	1004	2059	MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
		3191.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					1.200,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					29.948,00
Total da Unidade:					31.148,00

**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

15	452	1022	1043	EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E	
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					13.200,00
15	452	1004	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					929,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					6.292,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					3.494,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					78.488,00
Total da Unidade:					102.403,00

**17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE**

27	812	1004	2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE	
	3390.31	00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					1.424,00
	3390.32	00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					2.130,00
Total da Unidade:					3.554,00

<b>Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>1.497.600,00</b>
---	---------------------

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.497.600,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Sete Mil, Seiscentos Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

Município de Cacimbas em, 03 de Outubro de 2022.

---

NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00142022

Em, 03 de Outubro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00402/2022, de 04 de Setembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.029.100,00 (Um Milhão, Vinte e Nove Mil, cem Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO**

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 7.500,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Total da Unidade: 27.500,00

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS****04 122 1004 2075 LOCAÇÃO DE SOFTWARE**3390.40 00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO - PJ

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

**04 092 3003 2086 SENTENÇAS DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS**

3390.91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Total da Unidade: 15.000,00

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****12 361 1011 1011 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ O ENS. FUNDAMENTAL**

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 300,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas  
centro  
**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	368	1011	2013	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE/CONV.	
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog					4.000,00
Total de Suplementações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instru					11.000,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					6.000,00
12	368	1011	2014	QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferência do Salário - Educação					15.000,00
12	361	1009	2015	PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENS.FUNDAMENTAL	
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					1.000,00
12	361	1011	2017	PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA	
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					3.500,00
12	361	1011	2021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%	
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					50.000,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					200.000,00
12	361	1011	2150	Formação de Professores e Funcionários através do Convênio nº 0572/2021	
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instru					7.800,00
Total da Unidade:					298.600,00

**10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08	244	1016	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					10.000,00
		3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					15.000,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

Total da Unidade: 85.000,00

**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 1016 2049 SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê 11.000,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê 10.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê 15.000,00

08 244 1016 2054 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituídos na LOAS

3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

3390.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

Total da Unidade: 243.000,00

**13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA**

20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 85.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Total da Unidade: 95.000,00

**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

15 451 3019 1063 PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO NAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Suplementações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Cor 180.000,00

15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

MATERIAL DE CONSUMO



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

3390.30 00

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Total da Unidade: 260.000,00

**17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE**

27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Total da Unidade: 5.000,00

**Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.029.100,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.029.100,00 (Um Milhão, Vinte e Nove Mil, cem Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 03 de Outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00152022

Em, 03 de Novembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00402/2022, de 04 de Setembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.079.317,28 (Dois Milhões, Setenta e Nove Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Vinte e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.000 GABINETE DO PREFEITO****04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.224,00

3390.35 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 17.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 5.983,00

Total da Unidade: 26.207,00

**04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO****24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 37,00

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 266,00

Total da Unidade: 303,00

**05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA****04 121 1004 2008 ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA**

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.656,00

Total da Unidade: 3.656,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 193,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4.767,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 50.883,00

Total da Unidade: 55.843,00

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS****28 846 1008 0012 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP**

3390.47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 12.979,00

**04 123 1005 1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS**

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 2.017,00

**04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.**

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.181,00

3390.08 00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 130,00

3390.14 00 DIÁRIAS - CIVIL

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 610,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 12.211,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 20.298,00

**04 092 3003 2086 SENTENÇAS DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS**

3390.91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.790,00

Total da Unidade: 60.216,00

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 368 1011 2013 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE/CONV.

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog 23.870,00

Total de Suplementações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instru 25.081,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 2.135,00

12 368 1011 2014 QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferência do Salário - Educação 16.646,00

12 361 1009 2015 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENS.FUNDAMENTAL

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 6.950,00

Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Progi 17.017,00

12 365 1011 2016 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE - PRÉ-ESCOLA

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Progi 239,00

12 361 1011 2017 PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Progi 5.004,00

12 361 1011 2020 MANUTENÇÃODO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - MAG 70%

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 290.717,00

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniã 129.227,00

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 21.792,00

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 145.552,00

12 361 1011 2021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 14.867,00

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	361	1011	2021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					69.297,00
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União					69.903,00
	3390.08	00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					2.711,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					129.962,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					10.450,00
12	365	1011	2022	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 70%	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União					174.722,00
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					1.287,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					34.167,00
12	368	1011	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					2.424,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					2.891,00
					<b>Total da Unidade:</b>
					<b>1.196.911,00</b>

**10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08	244	1016	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					16.426,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					1.005,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					3.138,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					13.000,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL****14 422 1016 2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 6.060,00

Total da Unidade: 39.629,00

**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08 244 1016 2048 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS**

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê 5.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê 11,00

**08 244 1016 2049 SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV**

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê 7.913,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê 16.983,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê 11.800,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê 25.738,00

**08 244 1016 2054 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituídos na LOAS**

3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 35.522,00

3390.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 100.460,00

Total da Unidade: 203.427,00

**11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE****26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 340,28

Total da Unidade: 340,28



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 407,00

Total da Unidade: 407,00

**13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA**

20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.152,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 143.376,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 24.880,00

Total da Unidade: 169.408,00

**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

15 452 1022 1043 EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 5.709,00

15 451 3019 1063 PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO NAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Suplementações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Cor 65.323,00

15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 929,00

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 6.291,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 15.696,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 115.392,00

Total da Unidade: 209.340,00

**17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE**



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE**

27	812	1022	1016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	
----	-----	------	------	---	--

4490.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
---------	----	---------------------	--

Total de Suplementações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Cor				104.770,00
---	--	--	--	------------

27	812	1004	2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE	
----	-----	------	------	--	--

3190.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
---------	----	----------------------	--

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos				940,00
--	--	--	--	--------

3390.31	00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
---------	----	---	--

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos				1.300,00
--	--	--	--	----------

3390.32	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
---------	----	---	--

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos				2.400,00
--	--	--	--	----------

3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
---------	----	--	--

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos				4.220,00
--	--	--	--	----------

Total da Unidade:				113.630,00
-------------------	--	--	--	------------

<b>Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos</b>				<b>2.079.317,28</b>
---	--	--	--	---------------------

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.079.317,28 (Dois Milhões, Setenta e Nove Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Vinte e Oito Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 03 de Novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00162022

Em, 03 de Janeiro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00382/2021, de 10 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 64.338,00 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****10 301 1014 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 1.309,00

3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 51.850,00

Total da Unidade: 53.159,00

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10 301 1014 2031 DISTRUBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 5.031,00

**10 301 1014 2032 INCENTIVO FINANCERO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA**

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 4.787,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 1.361,00

Total da Unidade: 11.179,00

<b>entes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	<b>64.338,00</b>
--	------------------

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 64.338,00 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais), como abaixo especificado:



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 305 1014 1024 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE

3390.93 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e I: 64.338,00

Total da Unidade: 64.338,00

**Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde****64.338,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 03 de Janeiro de 2022.

---

 NILTON DE ALMEIDA  
 Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00172022

Em, 01 de Fevereiro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00382/2021, de 10 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 228.838,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
		3190.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			19.248,00
		3191.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			17.370,00
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			76.363,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			36.250,00
		3390.92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos			15.662,00
				Total da Unidade:	164.893,00

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1014	1019	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	
		4490.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			8.645,00
10	301	1014	2032	INCENTIVO FINANCERO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA	
		3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi			48.400,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi			6.900,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Total da Unidade: 63.945,00

**entes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 228.838,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 228.838,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais), como abaixo especificado:

**09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 305 1014 1024 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE

3390.93 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e I 150.000,00

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e I 50.000,00

10 301 1014 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 28.838,00

Total da Unidade: 228.838,00

**Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 228.838,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 01 de Fevereiro de 2022.

---

 NILTON DE ALMEIDA  
 Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00182022

Em, 01 de Março de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00382/2021, de 10 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 267.130,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				5.154,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				41.590,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
	Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				90.470,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				77.136,00
	3390.92	00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos				2.080,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>216.430,00</b>

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1014	2032	INCENTIVO FINANCERO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi				34.400,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi				16.300,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>50.700,00</b>

**entes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 267.130,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto,



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**DEZEMBRO/2022****Decreto**

Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 267.130,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Trinta Reais), como abaixo especificado:

**09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	305	1014	1024	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE
----	-----	------	------	---

	3390.93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
--	---------	----	-----------------------------

Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e I				267.130,00
--	--	--	--	------------

Total da Unidade:				267.130,00
-------------------	--	--	--	------------

<b>Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde</b>				<b>267.130,00</b>
--	--	--	--	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 01 de Março de 2022.

---

NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00192022

Em, 01 de Abril de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00382/2021, de 10 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 461.695,00 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
		3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			50.252,00
		3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			87.181,00
		3190.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			49.316,00
		3191.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			41.155,00
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			90.902,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			81.477,00
				Total da Unidade:	400.283,00

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1014	2032	INCENTIVO FINANCERO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA	
		3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi			44.200,00
		3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi			459,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 1014 2032 INCENTIVO FINANCERO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 16.200,00

10 305 1014 2043 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVS

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 553,00

Total da Unidade: 61.412,00

**entes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 461.695,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 461.695,00 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais), como abaixo especificado:

**09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 305 1014 1024 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE

3390.93 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e I 80.000,00

10 301 1014 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 50.000,00

Total da Unidade: 130.000,00

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 1014 1019 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente 30.000,00

10 301 1014 1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente 30.000,00

10 301 1014 1059 CONSTRUÇÃO E MELHORIA EM UNIDADES DE SAÚDE -INCREMENTO

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente 80.000,00

10 301 1014 2032 INCENTIVO FINANCERO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1014	2032	INCENTIVO FINANCERO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA	
		3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					50.000,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					30.000,00
10	301	1014	2033	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB	
		3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient					50.000,00
10	301	1014	2038	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SUS	
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient					11.695,00
10	301	1014	2095	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
		3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient					50.000,00
Total da Unidade:					331.695,00
<b>entes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>					<b>461.695,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 01 de Abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00202022

Em, 02 de Maio de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00382/2021, de 10 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 540.041,60 (Quinhentos e Quarenta Mil, Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				66.575,80
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				99.575,00
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				26.468,80
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				40.717,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
	Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				134.950,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				102.959,00
	3390.92	00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos				941,00
Total da Unidade:					472.186,60

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1014	2032	INCENTIVO FINANCERO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi				37.200,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi				19.940,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 1014 2032 INCENTIVO FINANCERO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 8.324,00

10 305 1014 2043 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVS

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 491,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 1.900,00

Total da Unidade: 67.855,00

**entes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 540.041,60**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 540.041,60 (Quinhentos e Quarenta Mil, Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos), como abaixo especificado:

**09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 305 1014 1024 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e I 200.000,00

10 301 1014 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 30.000,00

Total da Unidade: 230.000,00

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 1014 1017 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient 65.041,60

10 301 1014 1059 CONSTRUÇÃO E MELHORIA EM UNIDADES DE SAÚDE -INCREMENTO

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient 20.000,00

10 301 1014 2032 INCENTIVO FINANCERO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1014	2032	INCENTIVO FINANCERO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA	
		3190.04	00		
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					30.000,00
		3190.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					50.000,00
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					20.000,00
10	301	1014	2038	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SUS	
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient					30.000,00
10	301	1014	2080	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient					50.000,00
10	301	1014	2095	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
		3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient					30.000,00
		3190.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient					15.000,00
Total da Unidade:					310.041,60
<b>entes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>					<b>540.041,60</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 02 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00212022

Em, 01 de Junho de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00382/2021, de 10 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 460.827,60 (Quatrocentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
		3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			46.939,00
		3190.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			27.682,00
		3191.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			40.512,00
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			95.121,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			110.691,00
		3390.92	00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos			2.423,00
				Total da Unidade:	323.368,00

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1014	2031	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
		3390.32	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
		Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos			800,00
10	301	1014	2032	INCENTIVO FINANCERO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA	
		3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas  
centro  
**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 1014 2032 INCENTIVO FINANCERO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 107.073,60

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 7.750,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 19.100,00

10 301 1014 2033 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 836,00

10 305 1014 2043 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVS

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 1.900,00

Total da Unidade: 137.459,60

**entes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 460.827,60**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 460.827,60 (Quatrocentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta Centavos), como abaixo especificado:

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 368 1011 1054 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Recursos de Precatórios do FUNDEF 151.827,60

12 368 1011 2013 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE/CONV.

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Anulações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa 50.000,00

Total de Anulações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentc 50.000,00

Total da Unidade: 251.827,60

**09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 1014 1020 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE

4490.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 36.000,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Total da Unidade: 36.000,00

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10 301 1014 1019 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE**

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes 50.000,00

**10 301 1014 2032 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA**

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 50.000,00

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 50.000,00

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 20.000,00

**10 301 1014 2095 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19**

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes 3.000,00

Total da Unidade: 173.000,00

**entes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 460.827,60**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 01 de Junho de 2022.

---

 NILTON DE ALMEIDA  
 Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00222022

Em, 01 de Julho de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00382/2021, de 10 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 593.253,00 (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					68.681,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					114.403,00
Total da Unidade:					183.084,00

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1014	2032	INCENTIVO FINANCERO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA	
		3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi					114.543,00
		3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi					22.063,00
		3190.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					6.649,00
		3190.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi					48.240,00
		3191.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi					53.594,00
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi					37.021,00
		3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi					362,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1014	2032	INCENTIVO FINANCERO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA	
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi					62.989,00
10	301	1014	2033	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB	
		3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi					5.624,00
10	302	1014	2039	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC	
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi					14.204,00
10	303	1014	2041	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS NA ATENÇÃO	
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi					19.856,00
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi					12.771,00
10	305	1014	2043	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVS	
		3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi					10.353,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi					1.900,00
Total da Unidade:					410.169,00
<b>entes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>					<b>593.253,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 593.253,00 (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

Município de Cacimbas em, 01 de Julho de 2022.

---

NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00232022

Em, 01 de Agosto de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00382/2021, de 10 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 830.552,20 (Oitocentos e Trinta Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			14.042,00
		3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			2.746,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			149.268,00
				Total da Unidade:	166.056,00

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1014	2032	INCENTIVO FINANCERO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA	
		3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi			112.224,00
		3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi			137.431,20
		3190.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi			29.891,00
		3191.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
		Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi			46.581,00
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
		Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi			184.261,00
		3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10 301 1014 2032 INCENTIVO FINANCERO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA**

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 608,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 63.120,00

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 26.049,00

**10 301 1014 2033 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB**

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 5.930,00

**10 301 1014 2034 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS**

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 2.038,00

**10 303 1014 2041 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS NA ATENÇÃO**

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 27.501,00

**10 305 1014 2043 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVS**

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 24.193,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 2.769,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 1.900,00

Total da Unidade: 664.496,20

**entes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde****830.552,20**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 830.552,20 (Oitocentos e Trinta Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos), como abaixo especificado:

**09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****10 305 1014 1024 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE**

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e I 100.000,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 1014 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 50.000,00

Total da Unidade: 150.000,00

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 1014 1017 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient 17.000,00

10 301 1014 1019 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 28.000,00

10 301 1014 1021 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICOS, HOSPIT., ODONTOLÓGICOS E OUTROS

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 15.000,00

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient 20.000,00

10 301 1014 1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient 32.000,00

10 301 1014 1059 CONSTRUÇÃO E MELHORIA EM UNIDADES DE SAÚDE -INCREMENTO

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient 38.000,00

10 301 1014 2032 INCENTIVO FINANCERO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 36.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 50.000,00

10 301 1014 2034 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 20.000,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1014	2034	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
		3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					30.000,00
10	301	1014	2036	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	
		3390.31	00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente					62.552,20
10	303	1014	2078	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS	
		3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					25.000,00
10	301	1014	2080	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente					100.000,00
		3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente					50.000,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente					50.000,00
10	302	1014	2084	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO MAC	
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente					40.000,00
10	301	1014	2095	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente					47.000,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente					20.000,00
Total da Unidade:					680.552,20
<b>entes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>					<b>830.552,20</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

Município de Cacimbas em, 01 de Agosto de 2022.

---

NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00242022

Em, 01 de Setembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00382/2021, de 10 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.089.567,00 (Um Milhão, Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				18.244,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
	Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				99.478,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				8.600,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				162.214,00
Total da Unidade:					288.536,00

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1014	2032	INCENTIVO FINANCERO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi				100.768,00
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi				109.683,00
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi				26.416,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi				46.666,00
	3390.08	00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10 301 1014 2032 INCENTIVO FINANCERO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA**

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi	1.188,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi	75.335,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi	480,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi	41.521,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi	4.160,00

**10 301 1014 2033 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB**

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi	5.624,00

**10 301 1014 2034 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS**

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi	58.312,00

**10 305 1014 2043 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVS**

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi	23.894,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi	4.480,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi	1.900,00

**10 301 1014 2080 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA**

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi	300.604,00

Total da Unidade: 801.031,00

**entes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.089.567,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.089.567,00 (Um Milhão, Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais).



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 01 de Setembro de 2022.

---

NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00252022

Em, 03 de Outubro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00402/2022, de 04 de Setembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 804.789,00 (Oitocentos e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				105.390,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				5.020,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
	Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				91.641,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				12.700,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				122.497,00
Total da Unidade:					337.248,00

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1014	2032	INCENTIVO FINANCERO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				54.569,00
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi				103.041,00
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi				116.282,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi				1.361,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1014	2032	INCENTIVO FINANCERO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA	
		3390.08	00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi					2.146,00
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi					47.654,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi					39.296,00
10	301	1014	2033	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB	
		3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					1.236,00
		3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi					5.927,00
10	301	1014	2034	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
		3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi					59.402,00
10	305	1014	2043	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVS	
		3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi					23.994,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi					1.900,00
10	301	1014	2080	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
		4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi					10.733,00
Total da Unidade:					467.541,00
<b>entes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>					<b>804.789,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 804.789,00 (Oitocentos e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 03 de Outubro de 2022.

---

NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00262022

Em, 01 de Novembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00402/2022, de 04 de Setembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 899.908,00 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				30.234,00
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				103.783,00
	3390.08	00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
	Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				728,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
	Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				128.046,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				7.800,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				78.186,00
Total da Unidade:					348.777,00

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1014	2032	INCENTIVO FINANCERO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				24.003,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
	Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi				43.741,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 1014 2032 INCENTIVO FINANCERO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 26.813,00

10 301 1014 2033 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 2.727,00

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 473,00

10 301 1014 2034 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 25.816,00

10 302 1014 2039 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 419.913,00

10 305 1014 2043 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVS

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 1.900,00

10 301 1014 2080 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 5.745,00

Total da Unidade: 551.131,00

**entes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde****899.908,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 899.908,00 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oito Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

Município de Cacimbas em, 01 de Novembro de 2022.

---

NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00272022

Em, 01 de Dezembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00402/2022, de 04 de Setembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 706.611,12 (Setecentos e Seis Mil, Seiscentos e Onze Reais e Doze Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
		3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			30.235,06
		3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			114.751,00
		3190.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			28.691,00
		3191.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			134.025,00
		3390.08	00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			3.162,00
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			131.576,00
		3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			1.600,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			61.659,00
				Total da Unidade:	505.699,06

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1014	2032	INCENTIVO FINANCERO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA
		3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas  
centro  
**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1014	2032	INCENTIVO FINANCERO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					27.444,06
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi					37.826,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi					15.012,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi					37.690,00
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi					4.160,00
10	301	1014	2033	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					2.727,00
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi					3.200,00
10	301	1014	2034	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					14.328,00
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi					41.814,00
10	305	1014	2043	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVS	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi					3.400,00
10	301	1014	2080	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi					13.311,00
Total da Unidade:					200.912,06

**entes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 706.611,12**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 706.611,12 (Setecentos e Seis Mil, Seiscentos e Onze Reais e Doze Centavos), como abaixo especificado:

**09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1008	0010	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA SAÚDE COM O INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO		
		4691.71	00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS						15.525,00
10	301	1014	1020	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE		
		4490.61	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS						225,00
10	301	1014	1022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SAÚDE		
		4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS						2.020,00
10	305	1014	1024	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE		
		3390.93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e I						23.111,00
		4490.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS						2.070,00
		4490.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e I						54.027,00
10	301	1014	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
		3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS						1,08
		3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS						1,20
		3190.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS						1,04
		3191.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS						181,87
		3390.08	00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS						1.355,94
		3390.14	00	DIÁRIAS - CIVIL		
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS						7.380,00
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO		
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS						0,60
		3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****10 301 1014 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	3.123,50
3390.40 00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	40.000,00
3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	0,58
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.932,00
Total da Unidade:	151.956,81

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10 841 1008 0011 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA SAÚDE COM O INSS**

4690.71 00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.350,00

**10 301 1014 1017 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.070,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	758,40

**10 301 1014 1019 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE**

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	652,38
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	15.548,66

**10 301 1014 1021 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICOS, HOSPIT., ODONTOLÓGICOS E OUTROS**

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	525,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	19.738,00

**10 301 1014 1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE**



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1014	1023	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					10.350,00
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes					100,00
10	301	1014	1059	CONSTRUÇÃO E MELHORIA EM UNIDADES DE SAÚDE -INCREMENTO	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					2.070,00
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes					73,00
10	301	1014	2031	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
	3390.32	00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					800,56
10	301	1014	2032	INCENTIVO FINANCERO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					1,27
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes					1,00
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					26.836,00
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes					52.692,00
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					23.573,00
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes					1,14
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					8.938,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes					1.181,00
	3390.08	00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					2.830,59
	3390.08	00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1014	2032	INCENTIVO FINANCERO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA	
				MILITAR	
				Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	1.300,23
				3390.14 00 DIÁRIAS - CIVIL	
				Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	3.105,00
				3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
				Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	925,00
				3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
				Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	1,92
				3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
				Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	6.210,00
				3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
				Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	1,00
				3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
				Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	37.711,00
				3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
				Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	236,52
				3390.46 00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
				Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	3.105,00
				4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
				Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	6.210,00
				4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
				Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	0,95
10	301	1014	2033	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB	
				3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
				Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1,00
				3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
				Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	1,25
				3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
				Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	16.303,00
				3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
				Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	53.595,00
				3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
				Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	6.262,00
				3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
				Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	3.165,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1014	2033	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB	
		3191.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					3.131,00
		3191.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient					25.053,00
		3390.08	00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					3.000,00
		3390.08	00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient					1.000,00
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient					8.569,00
		3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient					10.350,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient					15.525,00
10	301	1014	2034	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
		3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					2.604,00
		3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					0,61
		3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient					1,28
		3190.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					4.973,00
		3191.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					19.229,00
		3191.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient					28.843,00
		3390.08	00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					3.000,00
		3390.08	00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient					1.000,00
10	301	1014	2036	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1014	2036	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	
	3390.31	00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					10.350,00
	3390.31	00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes					27.955,00
10	301	1014	2038	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SUS	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes					24.545,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes					6.210,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes					8.280,00
10	302	1014	2039	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					2.588,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes					5.930,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					2.070,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes					6.210,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					2.588,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes					14.425,55
Total da Unidade:					554.654,31
<b>entes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>					<b>706.611,12</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

Município de Cacimbas em, 01 de Dezembro de 2022.

---

NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00302022

Em, 01 de Março de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00382/2021, de 10 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**

04 122 1025 2062 MANUT. DO INST. DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE CACIMBAS - IPMC

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	31.000,00
Total da Unidade:	31.000,00

**Total de Suplementações: Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração 31.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais), como abaixo especificado:

**15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**

99 997 1026 9901 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC

9999.99 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Total de Anulações: Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Poder I	31.000,00
Total da Unidade:	31.000,00

**Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Poder Executivo - Plano Financeiro) 31.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

Município de Cacimbas em, 01 de Março de 2022.

---

NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00312022

Em, 01 de Julho de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00382/2021, de 10 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 539.000,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**

04	122	1025	2062	MANUT. DO INST. DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE CACIMBAS - IPMC	
		3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			3.000,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			23.000,00
04	122	1025	2063	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
		3190.01	00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (P			375.000,00
		3190.03	00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (P			138.000,00
		Total da Unidade:			539.000,00
<b>ursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Poder Executivo - Plano Financeiro)</b>					<b>539.000,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 539.000,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil Reais), como abaixo especificado:

**15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**

99	997	1026	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC	
		9999.99	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		Total de Anulações: Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Poder I			539.000,00
		Total da Unidade:			539.000,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

**cursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Poder Executivo - Plano Financeiro)**

**539.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 01 de Julho de 2022.

---

NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00322022

Em, 01 de Dezembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00402/2022, de 04 de Setembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 44.900,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**

04	122	1025	2062	MANUT. DO INST. DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE CACIMBAS - IPMC	
		3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			15.000,00
		3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			1.900,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			6.000,00
04	122	1025	2063	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
		3190.01	00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (P)			10.000,00
		3190.03	00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
		Total de Suplementações: Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (P)			12.000,00
Total da Unidade:					44.900,00
<b>recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Poder Executivo - Plano Financeiro)</b>					<b>44.900,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 44.900,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 01 de Dezembro de 2022.

---

NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00462022

Em, 01 de Abril de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00382/2021, de 10 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**01.000 CÂMARA MUNICIPAL****01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO LEGISLATIVO**

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 120.000,00

Total da Unidade: 120.000,00

**Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 120.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), como abaixo especificado:

**01.000 CÂMARA MUNICIPAL****01 031 1001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS**

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

**01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO LEGISLATIVO**

3390.14 00 DIÁRIAS - CIVIL

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

3390.40 00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO - PJ

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Total da Unidade: 120.000,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

---

**Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos**

**120.000,00**

---

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 01 de Abril de 2022.

---

NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00472022

Em, 22 de Abril de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00382/2021, de 10 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.900,00 (Três Mil, Novecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**01.000 CÂMARA MUNICIPAL**

01 031 1001 1001 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.900,00

Total da Unidade: 3.900,00

**Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.900,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.900,00 (Três Mil, Novecentos Reais), como abaixo especificado:

**01.000 CÂMARA MUNICIPAL**

01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO LEGISLATIVO

3390.33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

3390.40 00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO - PJ

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.900,00

Total da Unidade: 3.900,00

**Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 22 de Abril de 2022.

---

NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00482022

Em, 06 de Julho de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00382/2021, de 10 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**01.000 CÂMARA MUNICIPAL**

01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO LEGISLATIVO

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

Total da Unidade: 8.000,00

**Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), como abaixo especificado:

**01.000 CÂMARA MUNICIPAL**

01 031 1001 1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO LEGISLATIVO

3390.40 00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO - PJ

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Total da Unidade: 8.000,00

**Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 06 de Julho de 2022.

---

NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00492022

Em, 22 de Julho de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00382/2021, de 10 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 50.200,00 (Cinquenta Mil, Duzentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**01.000 CÂMARA MUNICIPAL**

01 031 1001 1001 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 50.200,00

Total da Unidade: 50.200,00

<b>Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>50.200,00</b>
---	------------------

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.200,00 (Cinquenta Mil, Duzentos Reais), como abaixo especificado:

**01.000 CÂMARA MUNICIPAL**

01 031 1001 1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 200,00

01 031 1001 2100 Aquisição de Veículo

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Total da Unidade: 50.200,00

<b>Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>50.200,00</b>
--	------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 22 de Julho de 2022.

---

NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00502022

Em, 08 de Setembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00382/2021, de 10 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.200,00 (Um Mil, Duzentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**01.000 CÂMARA MUNICIPAL**

01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO LEGISLATIVO

3390.14 00 DIÁRIAS - CIVIL

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.200,00

Total da Unidade: 1.200,00

**Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.200,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.200,00 (Um Mil, Duzentos Reais), como abaixo especificado:

**01.000 CÂMARA MUNICIPAL**

01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO LEGISLATIVO

3390.47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.200,00

Total da Unidade: 1.200,00

**Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

Município de Cacimbas em, 08 de Setembro de 2022.

---

NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00512022

Em, 22 de Setembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00382/2021, de 10 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 49.100,00 (Quarenta e Nove Mil, cem Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**01.000 CÂMARA MUNICIPAL****01 031 1001 1001 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA**

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

**01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO LEGISLATIVO**

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 9.100,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Total da Unidade: 49.100,00

**Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos****49.100,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 49.100,00 (Quarenta e Nove Mil, cem Reais), como abaixo especificado:

**01.000 CÂMARA MUNICIPAL****01 031 1001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS**

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 46.000,00

**01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO LEGISLATIVO**3390.40 00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO - PJ



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****01.000 CÂMARA MUNICIPAL**

01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO LEGISLATIVO

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.100,00

Total da Unidade: 49.100,00

**Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 49.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 22 de Setembro de 2022.

---

 NILTON DE ALMEIDA  
 Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00522022

Em, 13 de Outubro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00382/2021, de 10 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.140,00 (Dois Mil, Cento e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**01.000 CÂMARA MUNICIPAL**

01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO LEGISLATIVO

3390.14 00 DIÁRIAS - CIVIL

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	2.140,00
--	----------

Total da Unidade:	2.140,00
-------------------	----------

<b>Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>2.140,00</b>
---	-----------------

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.140,00 (Dois Mil, Cento e Quarenta Reais), como abaixo especificado:

**01.000 CÂMARA MUNICIPAL**

01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO LEGISLATIVO

3390.33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	2.140,00
---	----------

Total da Unidade:	2.140,00
-------------------	----------

<b>Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>2.140,00</b>
--	-----------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

Município de Cacimbas em, 13 de Outubro de 2022.

---

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 00902022

Em, 01 de Dezembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00382/2021, de 10 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.568.200,00 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.000 GABINETE DO PREFEITO****04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 2.197,00

3390.35 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.500,00

Total da Unidade: 5.697,00

**04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO****24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 606,00

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 634,00

Total da Unidade: 1.240,00

**05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA****04 121 1004 2008 ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA**

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 925,00

Total da Unidade: 925,00

**06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04	122	1004	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO	
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					2.099,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					16.024,00
04	122	1005	2085	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados					2.801,00
Total da Unidade:					20.924,00

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

28	846	1008	0012	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
	3390.47	00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					27.728,00
04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					15.503,00
	3390.14	00		DIÁRIAS - CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					600,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					349,00
	3390.92	00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					531,00
	3390.93	00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					17.069,00
04	122	1004	2075	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	
	3390.40	00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					3.950,00
04	092	3003	2086	SENTENÇAS DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	
	3390.91	00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					1.212,00
Total da Unidade:					66.942,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	368	1011	2013	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE/CONV.	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
	Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União				394.424,00
	Total de Suplementações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instru				11.458,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências				19.058,00
	Total de Suplementações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instru				5.439,00
12	361	1009	2015	PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENS.FUNDAMENTAL	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos				2.559,00
	Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Progi				14.985,00
12	365	1011	2016	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE - PRÉ-ESCOLA	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
	Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Progi				3.794,00
12	361	1011	2017	PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos				59,00
	Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Progi				2.514,00
12	361	1011	2020	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - MAG 70%	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências				276.297,00
	Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União				120.399,00
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências				28.523,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências				144.580,00
12	361	1011	2021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
	Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências				33.222,00
12	365	1011	2022	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 70%	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas  
centro  
**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	365	1011	2022	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 70%	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União					67.302,00
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					1.287,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					34.418,00
12	368	1011	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					4.470,00
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					231,00
Total da Unidade:					1.165.019,00

**10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08	244	1016	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					12.503,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					2.992,00
	3390.08	00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					130,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					4.870,00
14	422	1016	2045	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					3.152,00
Total da Unidade:					23.647,00

**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	1016	2048	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS	
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê					1.230,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 1016 2049 SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê 3.764,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê 672,00

08 244 1016 2051 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê 106,00

08 244 1016 2054 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituídos na LOAS

3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 8.930,00

3390.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 77.229,00

Total da Unidade: 91.931,00

**11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE**

26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 340,00

Total da Unidade: 340,00

**12.000 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 678,00

Total da Unidade: 678,00

**13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA**

20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.199,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas  
centro  
**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

**13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA**

20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 21.309,00

Total da Unidade: 22.508,00

**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 7.730,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 2.257,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 156.528,00

Total da Unidade: 166.515,00

**17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE**

27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.834,00

Total da Unidade: 1.834,00

**Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.568.200,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.568.200,00 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos Reais), como abaixo especificado:

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 1005 1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.285,00

04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.035,00

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 0,87

OBRIGAÇÕES PATRONAIS



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****02.000 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	1004	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
		3190.13	00		
		Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			25.047,00
		3191.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
		Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			8.899,87
		3350.43	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			4.710,00
		3390.08	00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
		Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00
		3390.14	00	DIÁRIAS - CIVIL	
		Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			2.220,00
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
		Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			350,00
		3390.35	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
		Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			1,00
		3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			8.280,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			0,87
		3390.92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			5.175,00
04	122	1004	2004	PREMIAÇÕES PARA ATIVIDADES RELEVANTES	
		3390.31	00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
		Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			3.602,00
04	122	1004	2005	CONTRIBUIÇÃO PARA A FAMUP/CNM	
		3370.41	00	CONTRIBUIÇÕES	
		Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			12.769,00
				Total da Unidade:	78.375,61

**03.000 PROCURADORIA JURÍDICA**

02	061	1004	2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
		3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			51,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****03.000 PROCURADORIA JURÍDICA****02 061 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA**

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 9,00

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 94,00

3390.14 00 DIÁRIAS - CIVIL

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 580,24

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.646,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.049,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 12.603,00

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.863,00

Total da Unidade: 19.895,24

**04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO****24 722 1003 1005 INSTALAÇÃO DE REPETIDORA DE TV**

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.035,00

**24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.087,00

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 0,83

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 0,85

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 2.118,00

3390.08 00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

3390.14 00 DIÁRIAS - CIVIL

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.035,00

MATERIAL DE CONSUMO



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

24	131	1004	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
		3390.30	00		
		Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			1.553,00
		3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			5.434,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			2.588,00
		4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			1.035,00
				Total da Unidade:	16.886,68

**05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA**

04	121	1004	2008	ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA	
		3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			1.087,00
		3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			1,00
		3190.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			72,84
		3191.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
		Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			112,00
		3390.08	00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
		Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00
		3390.14	00	DIÁRIAS - CIVIL	
		Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			2.898,00
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
		Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			2.070,00
		3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			2.070,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			4.658,00
		3390.92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			1.035,00
		4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			1.863,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA**

Total da Unidade: 16.866,84

**06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.470,00

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 17.003,00

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 0,62

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.022,98

3390.08 00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

3390.14 00 DIÁRIAS - CIVIL

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.568,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 0,52

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 200,64

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.912,31

3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 1,09

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.621,00

Total da Unidade: 42.800,16

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS****28 841 1008 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS**

4690.71 00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 9.549,17

**28 841 1008 0004 PAGAMENTO DA DÍVIDA COM A CAGEPA**

4690.71 00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.105,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas  
centro  
**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

28	841	1008	0005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM IMPC - RPPS	
	4691.71	00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					79.835,63
28	841	1008	0006	PAGAMENTO DE JUROS E MULTA DA DÍVIDA INTERNA	
	3290.21	00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					1.567,78
28	846	1008	0012	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
	3390.47	00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					444,74
04	123	1005	1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS	
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					12.001,00
04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					4.275,00
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					29.081,73
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					0,67
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					26.044,75
	3390.08	00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					0,60
	3390.14	00		DIÁRIAS - CIVIL	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					1,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					6.425,08
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					0,64
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					156,64
	3390.92	00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 0,65

3390.93 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 0,66

04 122 1004 2075 LOCAÇÃO DE SOFTWARE

3390.40 00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO - PJ

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 1,00

04 092 3003 2086 SENTENÇAS DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS

3190.91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

3390.91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.106,70

04 122 1004 2099 CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Anulações: Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumin: 15.709,00

Total da Unidade: 201.307,44

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 841 1008 0008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO COM O INSS

4690.71 00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3.820,00

12 841 1008 0009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACIMBAS

4691.71 00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 700,00

12 361 1008 0013 CONTRIBUIÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA O PASEP

3390.47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 350,00

12 361 1011 1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DE ESC. DE ENS. FUNDAMENTAL

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3.105,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	361	1011	1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DE ESC. DE ENS. FUNDAMENTAL	
----	-----	------	------	--	--

Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Ir					500,00
---	--	--	--	--	--------

12	361	1011	1011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ O ENS. FUNDAMENTAL	
----	-----	------	------	--	--

3390.93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
---------	----	-----------------------------	--	--

Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Ir					1.000,00
---	--	--	--	--	----------

4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
---------	----	------------------------------------	--	--

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					31,00
---	--	--	--	--	-------

Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Ir					20.700,00
---	--	--	--	--	-----------

12	368	1011	1012	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO	
----	-----	------	------	---	--

4490.61	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
---------	----	----------------------	--	--

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					225,00
---	--	--	--	--	--------

12	361	1011	1013	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
----	-----	------	------	--	--

4490.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
---------	----	---------------------	--	--

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					7.000,00
---	--	--	--	--	----------

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Ir					11.644,70
--	--	--	--	--	-----------

12	365	1011	1014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESC. DE EDUC. INFANTIL	
----	-----	------	------	---	--

3390.93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
---------	----	-----------------------------	--	--

Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Ir					1.000,00
---	--	--	--	--	----------

4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
---------	----	------------------------------------	--	--

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					1.035,00
---	--	--	--	--	----------

Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Ir					350,00
---	--	--	--	--	--------

12	368	1011	1054	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	
----	-----	------	------	---	--

4490.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
---------	----	---------------------	--	--

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Ir					2.000,00
--	--	--	--	--	----------

Total de Anulações: Recursos de Precatórios do FUNDEF					916,40
---	--	--	--	--	--------

12	361	1008	1055	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
----	-----	------	------	--	--

4490.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
---------	----	---------------------	--	--

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					4.000,00
---	--	--	--	--	----------

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Ir					55,00
--	--	--	--	--	-------

12	361	1011	1064	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - RECURSOS DO FUNDEB	
----	-----	------	------	---	--

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	361	1011	1064	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - RECURSOS DO FUNDEB	
	3390.36	00			
	Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VA				20.000,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VA				20.000,00
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VA				1,02
12	368	1011	2012	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
	Total de Anulações: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa I				6.887,97
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	Total de Anulações: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa I				2.000,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Total de Anulações: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa I				2.000,00
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	Total de Anulações: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa I				2.000,00
12	368	1011	2013	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE/CONV.	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
	Total de Anulações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa				7.288,00
	Total de Anulações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumento				0,91
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	Total de Anulações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa				36.955,00
	Total de Anulações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumento				30.109,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Ir				2.957,00
	Total de Anulações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa				1,00
	Total de Anulações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumento				7.915,00
12	368	1011	2014	QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
	Total de Anulações: Transferência do Salário - Educação				30.237,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	Total de Anulações: Transferência do Salário - Educação				26.670,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Total de Anulações: Transferência do Salário - Educação				229,39



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas  
centro  
**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	368	1011	2014	QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Transferência do Salário - Educação					28.498,00
12	361	1009	2015	PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENS.FUNDAMENTAL	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					6.441,56
Total de Anulações: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa I					1,30
12	365	1011	2016	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE - PRÉ-ESCOLA	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					9.945,24
Total de Anulações: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa I					0,98
12	361	1011	2017	PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					6,32
Total de Anulações: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa I					1,15
12	368	1011	2019	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Outras Transferências de Recursos do FNDE					190,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Outras Transferências de Recursos do FNDE					350,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Outras Transferências de Recursos do FNDE					420,00
12	361	1011	2020	MANUTENÇÃODO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - MAG 70%	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Irr					492.731,00
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VA					360,05
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Irr					0,18
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VA					87.619,50
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Irr					0,59
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 361 1011 2020 MANUTENÇÃODO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - MAG 70%

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Irr 0,59

12 361 1011 2021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Irr 0,60

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Irr 69.297,00

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VA 1,32

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Irr 1.867,36

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Irr 5.870,14

3390.08 00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Irr 1,11

3390.14 00 DIÁRIAS - CIVIL

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Irr 3.623,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Irr 231.157,65

Total da Unidade: 1.192.068,03

**Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 1.568.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 01 de Dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 01502022

Em, 01 de Dezembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00407/2022, de 27 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 83.193,52 (Oitenta e Três Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****10 301 1014 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 72.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 6.154,00

Total da Unidade: 78.154,00

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10 301 1014 2032 INCENTIVO FINANCERO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA**

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 2.544,52

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 995,00

**10 305 1014 2043 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVS**

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 1.500,00

Total da Unidade: 5.039,52

<b>entes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	<b>83.193,52</b>
--	------------------

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 83.193,52 (Oitenta e Três Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos), como abaixo especificado:



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	302	1014	2039	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient				4.403,00
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient				1,00
10	303	1014	2041	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS NA ATENÇÃO	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
	Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				12.693,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
	Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient				696,00
	Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient				1.836,00
10	305	1014	2043	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVS	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				2.174,00
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				31.000,00
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient				2.178,00
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				478,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				12.500,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient				6.000,00
	3390.08	00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
	Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				1.000,00
	3390.08	00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
	Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient				1.000,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
	Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS				895,00
10	301	1014	2077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	
	3390.48	00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos				2.544,52



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 1014 2081 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3.795,00

Total da Unidade: 83.193,52

**Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS****83.193,52**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 01 de Dezembro de 2022.

---

 NILTON DE ALMEIDA  
 Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 01802022

Em, 01 de Dezembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00402/2022, de 04 de Setembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.277.528,67 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 13.395,20

Total da Unidade: 13.395,20

**04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.212,00

Total da Unidade: 1.212,00

**05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA**

04 121 1004 2008 ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4.274,00

Total da Unidade: 4.274,00

**06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.441,34



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas  
centro  
**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

**06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04	122	1004	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					20.000,00
					Total da Unidade: 23.441,34

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

04	123	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
	3390.08	00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					282,35
04	092	3003	2086	SENTENÇAS DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	
	3390.91	00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					6.000,00
					Total da Unidade: 6.282,35

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	368	1011	2013	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE/CONV.	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniã					10.593,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instru					7.950,00
12	361	1011	2020	MANUTENÇÃODO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - MAG 70%	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniã					443.709,50
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					50.814,46
12	365	1011	2022	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 70%	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					5.113,25
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					2.300,00
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniã					101.104,90
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 365 1011 2022 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 70%

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União 180.000,00

12 368 1011 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 44.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 17.850,00

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4.820,00

12 368 1011 2027 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70% E 30%

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 258.133,90

Total da Unidade: 1.126.389,01

**10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 15.080,99

14 422 1016 2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 8.080,00

Total da Unidade: 23.160,99

**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 1016 2048 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê 8.888,00

08 244 1016 2049 SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê 7.913,35

Total da Unidade: 16.801,35



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas  
centro  
**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

**11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE**

26	782	1004	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					1.706,90
Total da Unidade:					1.706,90

**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

15	451	3019	1063	PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO NAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Suplementações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Cor					11.536,00
15	452	1004	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					929,20
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					38.400,33
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					10.000,00
Total da Unidade:					60.865,53

**Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.277.528,67**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.277.528,67 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos), como abaixo especificado:

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	365	1011	1014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESC. DE EDUC. INFANTIL	
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VA					71.551,00
12	365	1011	1070	Construir Creche com Capacidade para 100 (cem) Crianças Conv. nº 426/21	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumento					407.818,12
12	361	1011	2021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Irr					193.859,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	361	1011	2021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%	
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Irr				1,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Irr				67.146,00
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VA				111.749,00
12	365	1011	2022	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 70%	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Irr				136,00
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Irr				1.124,00
	Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VA				0,71
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Irr				1,50
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Irr				194.719,00
	3390.08	00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
	Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Irr				2.741,00
12	365	1011	2023	MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE				0,51
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE				13.288,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE				2.790,00
	3390.08	00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
	Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE				3.000,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
	Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE				9.511,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE				8.280,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE				1,15



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	368	1011	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE				1.087,00
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE				1,00
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE				10.728,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE				71.457,00
	3390.08	00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
	Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE				1.087,00
	3390.14	00		DIÁRIAS - CIVIL	
	Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE				3.680,00
	3390.18	00		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos				5.175,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
	Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE				801,18
	3390.35	00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE				4.001,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE				39.950,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE				6.045,00
	3390.92	00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos				1,50
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE				1,00

12	368	1011	2027	COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70% E 30%	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE				36,00
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE				3.665,00
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE				6.608,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	368	1011	2027	COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70% E 30%	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					6.955,00
	3390.08	00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					3.000,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					2.699,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					3.850,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					4.200,00
12	368	1011	2028	COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO FNDE	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					315,00
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					2.049,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					5.175,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					4.140,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					3.105,00
Total da Unidade:					1.277.528,67
<b>Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE</b>					<b>1.277.528,67</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 01 de Dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
NILTON DE ALMEIDA



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto**

**Prefeito**

**DEZEMBRO/2022**



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022**

Decreto nº 01812022

Em, 01 de Dezembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00407/2022, de 27 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.284.014,64 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Quatorze Reais e Sessenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.000 GABINETE DO PREFEITO****04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 2.655,00

3390.35 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 9.300,00

**04 122 1004 2005 CONTRIBUIÇÃO PARA A FAMUP/CNM**

3370.41 00 CONTRIBUIÇÕES

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 121,00

Total da Unidade: 21.076,00

**04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO****24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 268,00

Total da Unidade: 268,00

**05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA****04 121 1004 2008 ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA**

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA**

04 121 1004 2008 ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 828,00

Total da Unidade: 828,00

**06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 982,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 16.400,00

Total da Unidade: 17.382,00

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

28 841 1008 0006 PAGAMENTO DE JUROS E MULTA DA DÍVIDA INTERNA

3290.21 00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 400,00

28 846 1008 0012 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

3390.47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 12.445,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 16.326,18

Total da Unidade: 33.171,18

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 368 1011 2013 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE/CONV.

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instru 5.200,00

12 368 1011 2014 QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	368	1011	2014	QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
Total de Suplementações: Transferência do Salário - Educação					17.077,00
12	361	1009	2015	PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENS.FUNDAMENTAL	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					4.159,00
12	361	1011	2017	PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					6.424,00
12	361	1011	2020	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - MAG 70%	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					111.289,74
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					23.369,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					1.286,00
12	361	1011	2021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União					111.529,00
	3390.08	00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					2.654,09
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					1.450,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					18.800,00
12	365	1011	2022	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 70%	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					79.480,77
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências					1.288,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União					90.700,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	365	1011	2023	MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					13.920,00
12	368	1011	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					534,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					106.900,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					329.423,56
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					22.500,00
12	368	1011	2027	COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70% E 30%	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					132.274,30
Total da Unidade:					1.080.258,46

**10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08	244	1016	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					2.385,00
Total da Unidade:					2.385,00

**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	1016	2048	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS	
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê					1.700,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê					22,00
08	244	1016	2049	SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê					1.200,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 1016 2049 SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê 11.400,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê 15.365,00

08 244 1016 2051 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê 362,00

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê 2.250,00

Total da Unidade: 32.299,00

**12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 407,00

Total da Unidade: 407,00

**13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA**

20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 22.100,00

Total da Unidade: 22.100,00

**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 72.900,00

Total da Unidade: 72.900,00

**17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE**

27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 940,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas  
centro  
**Decreto**

**DEZEMBRO/2022**

**17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE**

Total da Unidade: 940,00

**Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.284.014,64**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.284.014,64 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Quatorze Reais e Sessenta e Quatro Centavos), como abaixo especificado:

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.600,00

Total da Unidade: 3.600,00

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 361 1011 1011 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ O ENS. FUNDAMENTAL

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VA 100.000,00

12 365 1011 1070 Construir Creche com Capacidade para 100 (cem) Crianças Conv. nº 426/21

3390.93 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Total de Anulações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrument 1.000,00

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VA 2.000,00

Total de Anulações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrument 463.878,08

12 368 1011 2013 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE/CONV.

3390.18 00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VA 30.000,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VA 30.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VA 49.000,00

12 361 1011 2020 MANUTENÇÃODO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - MAG 70%

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Irr 14.000,00

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VA 13.823,56



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	361	1011	2020	MANUTENÇÃODO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - MAG 70%	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Irr					3.000,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Irr					68.000,00
12	361	1011	2021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Irr					105.000,00
Total da Unidade:					879.701,64

**11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE**

26	782	1004	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					5.400,00
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					30.000,00
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					3.900,00
	3390.14	00		DIÁRIAS - CIVIL	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					3.100,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					4.400,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					7.200,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					1.300,00
Total da Unidade:					55.300,00

**13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA**

20	608	1020	2091	PROMOVER FEIRAS, TORNEIOS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIA	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					5.000,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA**

20 608 1020 2091 PROMOVER FEIRAS, TORNEIOS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIA

3390.39 00

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

20 608 1020 2092 CUSTEIO DE ARAÇÃO DE TERRA

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.435,00

Total da Unidade: 16.435,00

**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

15 451 1022 1039 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

15 451 1022 1040 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL

4490.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Total de Anulações: Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta 13.000,00

15 606 1028 1062 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO EM ESTRADAS

3390.93 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 16.000,00

3390.14 00 DIÁRIAS - CIVIL

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 45.000,00

15 452 3019 2098 PINTURA DE PRAÇAS E MEIOS FIOS

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Total da Unidade: 121.000,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****16.000 SECRETARIA DA CULTURA**

13	392	1004	2064	MANUTENÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS DO MUNICÍPIO	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos				8.200,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos				6.200,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos				55.000,00
13	392	1004	2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos				34.000,00
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos				478,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos				1.500,00
	3390.08	00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
	3390.14	00		DIÁRIAS - CIVIL	
	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
	3390.31	00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos				6.000,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
	3390.92	00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
Total da Unidade:					135.378,00

**17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE**

27	812	1022	1016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
----	-----	------	------	---



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Município de Cacimbas

centro

**Decreto****DEZEMBRO/2022****17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE**

27	812	1022	1016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	
----	-----	------	------	---	--

4490.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
---------	----	---------------------	--

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner				22.800,00
---	--	--	--	-----------

27	812	3011	1061	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	
----	-----	------	------	---	--

3390.93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
---------	----	-----------------------------	--

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
---	--	--	--	-----------

27	812	1004	2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE	
----	-----	------	------	--	--

3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
---------	----	-----------------------------------	--

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos				2.400,00
---	--	--	--	----------

3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
---------	----	---	--

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
---	--	--	--	-----------

3191.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
---------	----	-------------------------	--

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
---	--	--	--	----------

3390.08	00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
---------	----	--	--

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
---	--	--	--	----------

3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
---------	----	--	--

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos				11.400,00
---	--	--	--	-----------

Total da Unidade:				72.600,00
-------------------	--	--	--	-----------

<b>Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos</b>				<b>1.284.014,64</b>
--	--	--	--	---------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 01 de Dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Tiragem  
100 exemplares

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

05 de julho

CACIMBAS - PB

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# 2022

### LEI Nº 397/2022

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DA EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e fica sancionada, a seguinte Lei:

Art. 1.º - O vencimento inicial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, do Município de Cacimbas-PB, não será inferior a 02(dois) salários mínimos nacionais vigentes, a partir do repasse dos recursos pela União, a conta específica do Município de Cacimbas-PB.

Art. 2.º Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, para fins de aposentadoria especial, a incorporação do presente reajuste aos seus vencimentos, incidindo sobre o cálculo do adicional de insalubridade.

Parágrafo único – As despesas do reajuste salarial de que trata o caput do art. 1.º desta Lei, por força da Emenda Constitucional n.º 120/2022, ou qualquer outra vantagem pecuniária concedida aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito financeiro retroativo a partir da data do recebimento dos recursos da União, pelo município de Cacimbas-PB, para fins de cumprimento desta Lei.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, EM 04 DE JULHO DE 2022.

Nilton de Almeida  
Prefeito Constitucional

### LEI Nº 398/2022

*Tipo: Crédito Adicional Especial*

*Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Cacimbas, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e fica sancionada a seguinte Lei:

#### TÍTULO I

#### CAPÍTULO I

#### DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 383, de 10 de novembro de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

#### CAPÍTULO II

#### DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 379, de 06 de setembro de 2021 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

#### CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 382, de 10 de novembro de 2021 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

#### CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2022 com fins de criar dotações não consignadas visando à Execução do Convênio visando a Formação de Professores e Funcionários da Educação do Município de Cacimbas através do Convênio nº 0572/2021 celebrado com a Secretaria da Educação e Tecnologia do Estado da Paraíba.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.000	Secretaria de Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1011	Escola Pública de Boa Qualidade		
2150	Formação de Professores e Funcionários através do Convênio nº 0572/2021		
<b>3.3.90.36</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros P. Física</b>		<b>9.000,00</b>
<b>3.3.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica</b>		<b>190.000,00</b>
<b>3.3.90.93</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>		<b>1.000,00</b>
Fonte de Recursos: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
<b>3.3.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica</b>		<b>20.000,00</b>
Fonte de Recursos:			
1542.1030 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%			
1541.1030 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%			
1540.1030 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 30%			
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>		<b>220.000,00</b>

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, EM 04 DE JULHO DE 2022.

NILTON DE ALMEIDA  
PREFEITO



Tiragem  
100 exemplares

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

05 de julho

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2022

CACIMBAS - PB

LEI Nº 399/2022

*Tipo: Crédito Adicional Especial*

*Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Cacimbas, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e fica sancionada a seguinte Lei:

#### TÍTULO I

#### CAPÍTULO I

#### DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Artigo 1º** - Fica alterada a Lei nº 383, de 10 de novembro de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

#### CAPÍTULO II

#### DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Artigo 2º** - Fica alterada a Lei nº 379, de 06 de setembro de 2021 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

#### CAPÍTULO III

#### DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Artigo 3º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 382, de 10 de novembro de 2021 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 716.000,00 (Setecentos e dezesseis mil reais).

#### CAPÍTULO IV

#### DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

**Artigo 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2022 com fins de criar dotações não consignadas visando criar dotação não consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 5º** - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.000	Secretaria de Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1011	Escola Pública de Boa Qualidade		
1011	Aquisição de Equipamentos Diversos p/ o Ens. Fundamental		
<b>4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>100.000,00</b>
Fonte de Recursos:			
1542.1030 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%			
1541.1030 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%			
1540.1030 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 30%			

TOTAL..... R\$	100.000,00
----------------	------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.000	Secretaria de Educação		
12	Educação		
365	Ensino Infantil		
1011	Escola Pública de Boa Qualidade		
2022	Manutenção do Fundeb - Educação Infantil - Mag 70%		
<b>3.1.90.04</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>150.000,00</b>
<b>3.1.90.13</b>	<b>Obrigações Patronais - INSS</b>		<b>30.000,00</b>
<b>3.1.91.13</b>	<b>Obrigações Patronais - IMCA</b>		<b>25.000,00</b>
Fonte de Recursos:			
1542.1070 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%			
TOTAL..... R\$			205.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.000	Secretaria de Educação		
12	Educação		
365	Ensino Infantil		
1011	Escola Pública de Boa Qualidade		
1014	Aquisição de Equipamentos p/ Escola de Educ. Infantil		
<b>4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>200.000,00</b>
Fonte de Recursos:			
1542.1030 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%			
1541.1030 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%			
1540.1030 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 30%			
TOTAL..... R\$			200.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.000	Secretaria de Educação		
12	Educação		
368	Educação Básica		
1011	Escola Pública de Boa Qualidade		
2013	Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE/Conv. Estado/Fundeb 30%		
<b>3.3.90.36</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - P. Física</b>		<b>30.000,00</b>
<b>3.3.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica</b>		<b>50.000,00</b>
<b>3.3.90.30</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>20.000,00</b>
<b>3.3.90.18</b>	<b>Auxílio Financeiro a Estudantes</b>		<b>30.000,00</b>
Fonte de Recursos:			
1542.1030 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%			
1541.1030 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%			
1540.1030 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 30%			
1500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE			
TOTAL..... R\$			130.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
10.000	Secretaria de Ação Social		
14	Direitos da Cidadania		
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
1016	Proteção Social Básica		
2045	Manutenção Do Conselho Tutelar		
<b>3.1.90.04</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>10.000,00</b>
<b>3.1.90.13</b>	<b>Obrigações Patronais - INSS</b>		<b>2.000,00</b>
<b>3.3.90.48</b>	<b>Outros Auxílio Financeiro a P. Física</b>		<b>3.000,00</b>
<b>3.3.90.14</b>	<b>Diárias</b>		<b>2.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

05 de julho

CACIMBAS - PB

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# 2022

Fonte de Recursos: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>TOTAL..... R\$</b>	<b>17.000,00</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
10.001	Fundo Nacional de Assistência Social		
08	Direitos da Cidadania		
244	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
1016	Proteção Social Básica		
2049	Serviço de Proteção Social Básica - PSB/PAIF/SCFV		
<b>3.1.90.04</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>10.000,00</b>
<b>3.1.90.13</b>	<b>Obrigações Patronais – INSS</b>		<b>2.000,00</b>

Fonte de Recursos: 1660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	
<b>TOTAL..... R\$</b>	<b>12.000,00</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
10.001	Fundo Nacional de Assistência Social		
08	Direitos da Cidadania		
244	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
1016	Proteção Social Básica		
2048	Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS		
<b>3.1.90.04</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>10.000,00</b>
<b>3.1.90.13</b>	<b>Obrigações Patronais – INSS</b>		<b>2.000,00</b>

Fonte de Recursos: 1660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	
<b>TOTAL..... R\$</b>	<b>12.000,00</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
10.001	Fundo Nacional de Assistência Social		
08	Direitos da Cidadania		
244	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
1016	Proteção Social Básica		
2051	Índice De Gestão Descentralizada - IGDBF		
<b>3.1.90.01</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>		<b>15.000,00</b>
<b>3.1.91.13</b>	<b>Obrigações Patronais – IMCA</b>		<b>3.000,00</b>

Fonte de Recursos: 1660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	
<b>TOTAL..... R\$</b>	<b>18.000,00</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1014	Saúde Melhor para Todos		
2083	Programa de Informatização da APS		
<b>3.3.90.36</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – P. Física</b>		<b>12.000,00</b>
<b>3.3.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica</b>		<b>10.000,00</b>

Fonte de Recursos: 1500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos – ASPS 1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Custeio	
<b>TOTAL..... R\$</b>	<b>22.000,00</b>

**Artigo 6º** - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

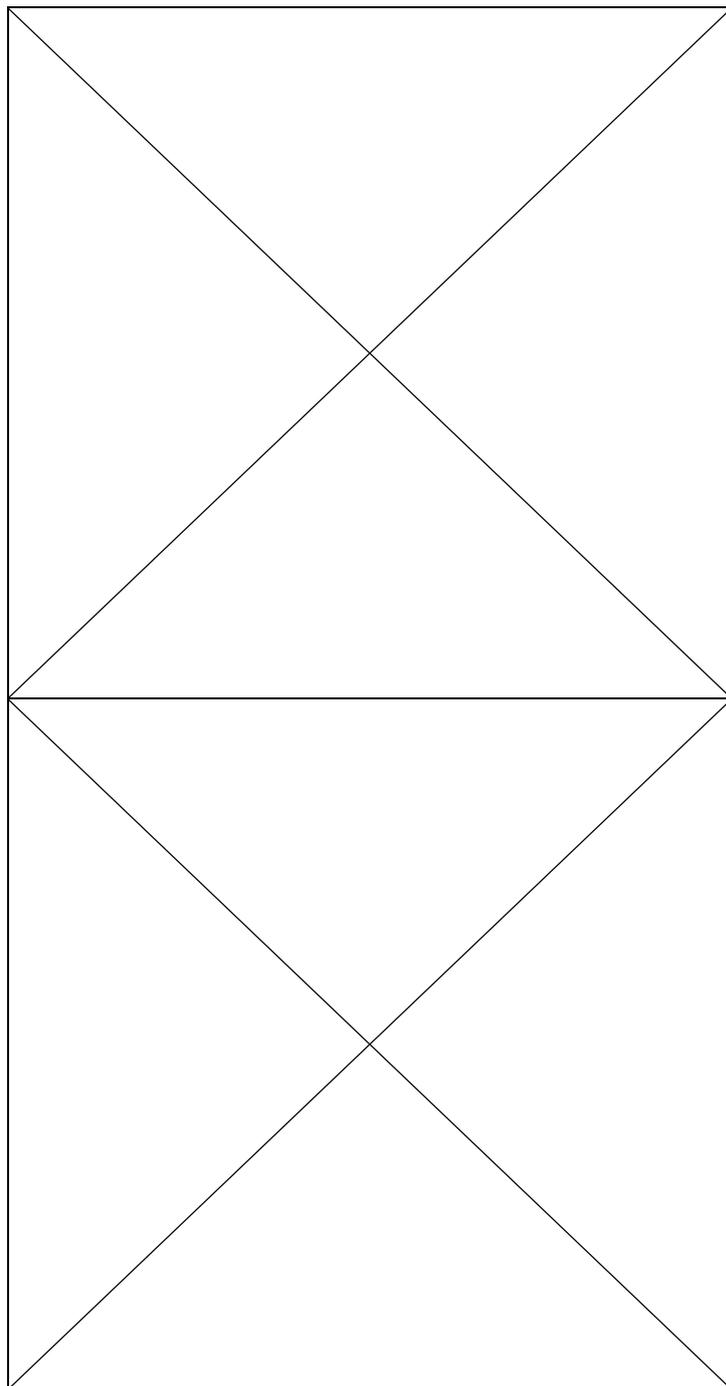
**Artigo 7º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.

**Artigo 8º** - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

**Artigo 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cacicimbas/PB, 04 de julho de 2022.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****ASSESSORIA DE IMPRENSA**

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

19 de abril

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****2022**Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas - PB, no termos da proposta MS 10541.009000/1210-01, em favor das empresas: **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Graça Aranha, 875, barracão 2, sala C, Vargem Grande, Pinhais-PR, CEP 83321-020, inscrita no CNPJ 07.626.776/0001-60, que venceu o valor global de **RS 1.662,00 (Hum Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais)**, **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, CNPJ: 10.942.831/0001-36, com sede na Rua FRITZ SPERNAU, n.º 1000, Bairro Fortaleza, Blumenau - SC, CEP: 89.055-200, que venceu o valor global de **RS 898,00 (Oitocentos e Noventa e Oito Reais)**, **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ: 40.876.269/0001-50, com sede na RUA SGTO SILVINO MACEDO, N.º 03, BAIRRO SAO JOSE, GARANHUNS/PE, CEP: 55293-000, que venceu o valor global de **RS 6.063,00 (Seis Mil e Sessenta e Três Reais)**, **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, CNPJ: 03.134.944/0001-40, com sede na RUA MANOEL BRANDAO, n.º 128, Bairro CAJUEIRO - RECIFE/PE, CEP: 52.221-290, que venceu o valor global de **RS 3.621,00 (Três Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais)**, **FABIO JOSE DE SENA 01035021498**, CNPJ: 43.021.629/0001-20, com sede na Rua ANTONIO MARTINIANO DE BARROS, n.º 588, Bairro Novo, Olinda - PE, CEP: 53.130-070, que venceu o valor global de **RS 1.540,00 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta Reais)**, **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: 11.427.407/0001 - 16, com sede na Vereador Possidônio Queiroga nº 59 - Jardim Sorrilândia II - Sousa - PB, representada pelo Sr. KEYTON SILVA QUEIROGA DE SOUSA, CPF: 044.511.694-37 e RG: 2.860.767 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Sousa - PB, que venceu o valor global de **RS 15.080,00 (Quinze Mil e Oitenta Reais)**, que venceu o valor global de **RS 2.890,00 (Dois Mil Oitocentos e Noventa Reais)**, **K. C. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, nesta cidade de Araújo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 09.251.627/0001-90 e Inscrição Estadual n.º 177.267.457.119, que venceu o valor global de **RS 1.390,00 (Hum Mil Trezentos e Noventa Reais)**, **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 42.650.279/0001-07, localizada na Rua Maria Doniak, 133 -Jardim Tropical - Londrina - PR, CEP 86087-635, que venceu o valor global de **RS 8.915,00 (Oito Mil Novecentos e Quinze Reais)**, **MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 03.155.958/0001-40, com sede na Rua CAMPINAS 2248 / VILA CARVALHO / RIBEIRAO PRETO / SP / 14075-070, que venceu o valor global de **RS 8.853,05 (Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Cinco Centavos)**, **ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa - PB, CEP: 58.800-130, que venceu o valor global de **RS 5.069,00 (Cinco Mil e Sessenta e Nove Reais)** **RITA DE ANDRADE VIEIRA/DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 10.719.048/0001-08, com sede na Rua Deputado Tertuliano de Brito, n.º912, Bairro Centro, São Bento - PB, CEP: 58.865-000, que venceu o valor global de **RS 2.984,00 (Dois Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais)**.

Cacimbas - PB, 07 de abril de 2022.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES  
Pregoeiro Oficial**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas - PB, no termos da proposta MS 10541.009000/1210-01, em favor das empresas: **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Graça Aranha, 875, barracão 2, sala C, Vargem Grande, Pinhais-PR, CEP 83321-020, inscrita no CNPJ 07.626.776/0001-60, que venceu o valor global de **RS 1.662,00 (Hum Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais)**, **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, CNPJ: 10.942.831/0001-36, com sede na Rua FRITZ SPERNAU, n.º 1000, Bairro Fortaleza, Blumenau - SC, CEP: 89.055-200, que venceu o valor global de **RS 898,00 (Oitocentos e Noventa e Oito Reais)**, **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ: 40.876.269/0001-50, com sede na RUA SGTO SILVINO MACEDO, N.º 03, BAIRRO SAO JOSE, GARANHUNS/PE, CEP: 55293-000, que venceu o valor global de **RS 6.063,00 (Seis Mil e Sessenta e Três Reais)**, **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, CNPJ: 03.134.944/0001-40, com sede na RUA MANOEL BRANDAO, n.º 128, Bairro CAJUEIRO - RECIFE/PE, CEP: 52.221-290, que venceu o valor global de **RS 3.621,00 (Três Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais)**, **FABIO JOSE DE SENA 01035021498**, CNPJ: 43.021.629/0001-20, com sede na Rua ANTONIO MARTINIANO DE BARROS, n.º 588, Bairro Novo, Olinda - PE, CEP: 53.130-070, que venceu o valor global de **RS 1.540,00 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta Reais)**, **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: 11.427.407/0001 - 16, com sede na Vereador Possidônio Queiroga nº 59 - Jardim Sorrilândia II - Sousa - PB, representada pelo Sr. KEYTON SILVA QUEIROGA DE SOUSA, CPF: 044.511.694-37 e RG: 2.860.767 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Sousa - PB, que venceu o valor global de **RS 15.080,00 (Quinze Mil e Oitenta Reais)**, que venceu o valor global de **RS 2.890,00 (Dois Mil Oitocentos e Noventa Reais)**, **K. C. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, nesta cidade de Araújo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 09.251.627/0001-90 e Inscrição Estadual n.º 177.267.457.119, que venceu o valor global de **RS 1.390,00 (Hum Mil Trezentos e Noventa Reais)**, **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 42.650.279/0001-07, localizada na Rua Maria Doniak, 133 -Jardim Tropical - Londrina - PR, CEP 86087-635, que venceu o valor global de **RS 8.915,00 (Oito Mil Novecentos e Quinze Reais)**, **MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 03.155.958/0001-40, com sede na Rua CAMPINAS 2248 / VILA CARVALHO / RIBEIRAO PRETO / SP / 14075-070, que venceu o valor global de **RS 8.853,05 (Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Cinco Centavos)**, **ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa - PB, CEP: 58.800-130, que venceu o valor global de **RS 5.069,00 (Cinco Mil e Sessenta e Nove Reais)** **RITA DE ANDRADE VIEIRA/DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 10.719.048/0001-08, com sede na Rua Deputado Tertuliano de Brito, n.º912, Bairro Centro, São Bento - PB, CEP: 58.865-000, que venceu o valor global de **RS 2.984,00 (Dois Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais)**.

Cacimbas - PB, 14 de abril de 2022.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA  
Secretária de Saúde**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022**

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS - PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - DOCUMENTO 07.626.776/0001-60.**

**OBJETO** Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente no Município de Cacimbas - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 02/2022.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****ASSESSORIA DE IMPRENSA**

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

19 de abril

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****2022**Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

recursos do orçamento do Município de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1014 1021 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICOS, HOSPIT., ODONTOLÓGICOS E OUTROS; ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52 00 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.662,00 (Hum Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais)****VIGÊNCIA:** 18/02/2022 à 31/12/2022**DATA E ASSINATURA:** Cacimbas - PB, 18 de abril de 2022, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.**EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 02/2022**

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS - PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME - TIPO: ME - LC123: SIM - DOCUMENTO 10.942.831/0001-36.**

**OBJETO** Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente no Município de Cacimbas - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º. 02/2022.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1014 1021 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICOS, HOSPIT., ODONTOLÓGICOS E OUTROS; ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52 00 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 898,00 (Oitocentos e Noventa e Oito Reais)****VIGÊNCIA:** 18/02/2022 à 31/12/2022**DATA E ASSINATURA:** Cacimbas - PB, 18 de abril de 2022, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.**EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 02/2022**

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS - PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.876.269/0001-50.**

**OBJETO** Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente no Município de Cacimbas - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º. 02/2022.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1014 1021 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICOS, HOSPIT., ODONTOLÓGICOS E OUTROS; ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52 00 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.063,00 (Seis Mil e Sessenta e Três Reais)****VIGÊNCIA:** 18/02/2022 à 31/12/2022

**DATA E ASSINATURA:** Cacimbas - PB, 18 de abril de 2022, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 02/2022**

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS - PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 03.134.944/0001-40 .**

**OBJETO** Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente no Município de Cacimbas - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º. 02/2022.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1014 1021 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICOS, HOSPIT., ODONTOLÓGICOS E OUTROS; ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52 00 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.621,00 (Três Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais)****VIGÊNCIA:** 18/02/2022 à 31/12/2022**DATA E ASSINATURA:** Cacimbas - PB, 18 de abril de 2022, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.**EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 02/2022**

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS - PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA E FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.021.629/0001-20.**

**OBJETO** Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente no Município de Cacimbas - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º. 02/2022.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1014 1021 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICOS, HOSPIT., ODONTOLÓGICOS E OUTROS; ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52 00 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.540,00 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta Reais)****VIGÊNCIA:** 18/02/2022 à 31/12/2022**DATA E ASSINATURA:** Cacimbas - PB, 18 de abril de 2022, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.**EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 02/2022**

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS - PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA E GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - TIPO: EPP/SS - LC123: SIM - DOCUMENTO 11.427.407/0001-16.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****ASSESSORIA DE IMPRENSA**

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

19 de abril

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****2022**Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

**OBJETO** Contratação de Empresa para Confeção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente no Município de Cacimbas - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 02/2022.

**FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1014 1021 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICOS, HOSPIT., ODONTOLÓGICOS E OUTROS; ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52 00 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 15.080,00 (Quinze Mil e Oitenta Reais)**

**VIGÊNCIA:** 18/02/2022 à 31/12/2022

**DATA E ASSINATURA:** Cacimbas - PB, 18 de abril de 2022, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022**

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS - PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - TIPO: ME - LC123: SIM - DOCUMENTO 30.195.733/0001-90.**

**OBJETO** Contratação de Empresa para Confeção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente no Município de Cacimbas - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 02/2022.

**FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1014 1021 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICOS, HOSPIT., ODONTOLÓGICOS E OUTROS; ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52 00 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.890,00 (Dois Mil Oitocentos e Noventa Reais)**

**VIGÊNCIA:** 18/02/2022 à 31/12/2022

**DATA E ASSINATURA:** Cacimbas - PB, 18 de abril de 2022, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022**

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS - PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - TIPO: EPP/SS - LC123: SIM - DOCUMENTO 09.251.627/0001-90.**

**OBJETO** Contratação de Empresa para Confeção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente no Município de Cacimbas - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 02/2022.

**FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1014 1021 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICOS, HOSPIT., ODONTOLÓGICOS E OUTROS; ELEMENTO DE**

**DESPESA - 4.4.90.52 00 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.390,00 (Hum Mil Trezentos e Noventa Reais)**

**VIGÊNCIA:** 18/02/2022 à 31/12/2022

**DATA E ASSINATURA:** Cacimbas - PB, 18 de abril de 2022, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022**

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS - PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - TIPO: ME - LC123: Sim - Documento 42.650.279/0001-07.**

**OBJETO** Contratação de Empresa para Confeção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente no Município de Cacimbas - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 02/2022.

**FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1014 1021 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICOS, HOSPIT., ODONTOLÓGICOS E OUTROS; ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52 00 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 8.915,00 (Oito Mil Novecentos e Quinze Reais)**

**VIGÊNCIA:** 18/02/2022 à 31/12/2022

**DATA E ASSINATURA:** Cacimbas - PB, 18 de abril de 2022, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022**

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS - PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - DOCUMENTO 03.155.958/0001-40.**

**OBJETO** Contratação de Empresa para Confeção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente no Município de Cacimbas - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 02/2022.

**FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1014 1021 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICOS, HOSPIT., ODONTOLÓGICOS E OUTROS; ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52 00 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 8.853,05 (Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Cinco Centavos)**

**VIGÊNCIA:** 18/02/2022 à 31/12/2022

**DATA E ASSINATURA:** Cacimbas - PB, 18 de abril de 2022, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****ASSESSORIA DE IMPRENSA**

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

**19 de abril****DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****2022**Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.478.023/0001-80.

**OBJETO** Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente no Município de Cacimbas - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º. 02/2022.

**FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1014 1021 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICOS, HOSPIT., ODONTOLÓGICOS E OUTROS; ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52 00 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 5.069,00 (Cinco Mil e Sessenta Nove Reais)**

**VIGÊNCIA:** 18/02/2022 à 31/12/2022

**DATA E ASSINATURA:** Cacimbas – PB, 18 de abril de 2022, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.719.048/0001-08.

**OBJETO** Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente no Município de Cacimbas - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º. 02/2022.

**FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1014 1021 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICOS, HOSPIT., ODONTOLÓGICOS E OUTROS; ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52 00 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.984,00 (Dois Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais)**

**VIGÊNCIA:** 18/02/2022 à 31/12/2022

**DATA E ASSINATURA:** Cacimbas – PB, 18 de abril de 2022, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022**, objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para equipamentos odontológicos e médico hospitalares para atender as necessidades da

Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas, em favor das empresas: **JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA/ RE9ELETRICA - ENGENHARIA ESPECIALZADA**, CNPJ nº 24.459.731/0001-68, com escritório situado à Rua SEVERINO ELEOTERIO, nº 121, Bairro Centro, Areial - PB, CEP: 58.140-000, através do seu representante legal o Sr. **JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA**, CPF: 104.957.105-58 e RG: 3.856.835 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Areial - PB, que venceu o valor global de **R\$ 86.611,00 (Oitenta e Seis Mil Seiscentos e Onze Reais)**.

Cacimbas – PB, 08 de abril de 2022.

**CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES**

Pregoeiro Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022**, objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para equipamentos odontológicos e médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas, em favor das empresas: **JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA/ RE9ELETRICA - ENGENHARIA ESPECIALZADA**, CNPJ nº 24.459.731/0001-68, com escritório situado à Rua SEVERINO ELEOTERIO, nº 121, Bairro Centro, Areial - PB, CEP: 58.140-000, através do seu representante legal o Sr. **JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA**, CPF: 104.957.105-58 e RG: 3.856.835 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Areial - PB, que venceu o valor global de **R\$ 86.611,00 (Oitenta e Seis Mil Seiscentos e Onze Reais)**.

Cacimbas – PB, 14 de abril de 2022.

**PAULA RAISSA LEITE FERREIRA**

Secretária de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA JOSÉ WESLEY DE OLIVEIRA COSTA, CNPJ: 24.459.731/0001-68.

**OBJETO** Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para equipamentos odontológicos e médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º. 03/2022.

**FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1014 2038 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 302 1014 2039 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC. - ELEMENTO DE DESPESA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 301 1014 2080 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA- ELEMENTO DE DESPESA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 302 1014 2084 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO MAC - ELEMENTO DE DESPESA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica o; 10 301 1014 2095 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 09.000**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****ASSESSORIA DE IMPRENSA**

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

19 de abril

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****2022**Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 1014 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 86.611,00 (Oitenta e Seis Mil Seiscentos e Onze Reais)**

**VIGÊNCIA: 18/04/2022 à 31/12/2022**

**DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 18 de abril de 2022, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**, objetivando a Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente no Município de Cacimbas - PB, em favor das empresas: **SILVINO ARGEMIRO NEVES FILHO 93038054453 - Tipo: MEI, CNPJ: 42.124.505/0001-08**, com escritório situado à Rua R DOUTOR FRANCISCO BACAMARTE, nº 85, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.706-567, através do seu representante legal o Sr. **SILVINO ARGEMIRO NEVES FILHO, CPF: 93038054453**, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, que venceu o valor global de **R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)**.

Cacimbas – PB, 08 de abril de 2022.

**CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES**

Pregoeiro Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**, objetivando a Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente no Município de Cacimbas - PB, em favor das empresas: **SILVINO ARGEMIRO NEVES FILHO 93038054453 - Tipo: MEI, CNPJ: 42.124.505/0001-08**, com escritório situado à Rua R DOUTOR FRANCISCO BACAMARTE, nº 85, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.706-567, através do seu representante legal o Sr. **SILVINO ARGEMIRO NEVES FILHO, CPF: 93038054453**, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, que venceu o valor global de **R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)**.

Cacimbas – PB, 14 de abril de 2022.

**PAULA RAISSA LEITE FERREIRA**

Secretária de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022**

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA SILVINO ARGEMIRO NEVES FILHO 93038054453 - Tipo: MEI, CNPJ: 42.124.505/0001-08.**

**OBJETO** Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente no Município de Cacimbas - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 04/2022.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos

recursos do orçamento do Município de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – **10 301 1014 2033 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 301 1014 2080 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA- ELEMENTO DE DESPESA – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)**

**VIGÊNCIA: 18/04/2022 à 31/12/2022**

**DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 18 de abril de 2022, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.**

**LEI MUNICIPAL Nº 393/2022**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, encaminha para a Câmara Municipal tramitar e deliberar sobre o seguinte Projeto de Lei:

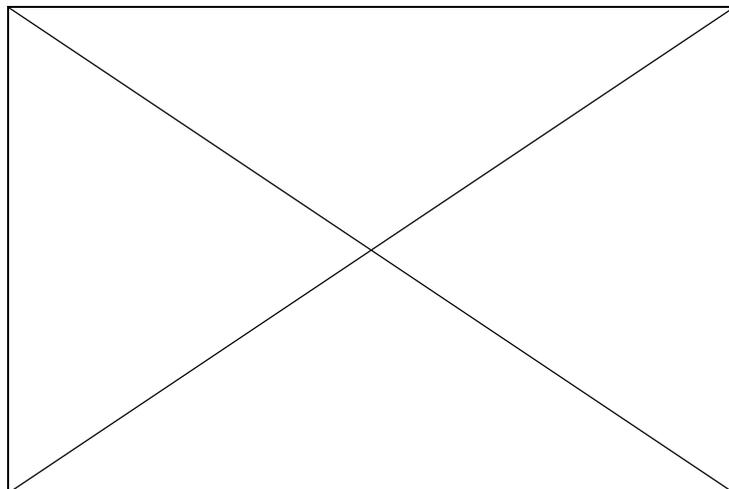
**Art. 1º** - Fica estabelecido o salário-mínimo, no âmbito da Administração Municipal de **R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)**, o valor mínimo do salário a ser recebido pelos servidores efetivos e comissionados.

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo 1º ficam reajustados para **R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)**, os valores grafados a menor, nas tabelas salariais dos quadros de carreira dos servidores efetivos, bem como, comissionados do Município de Cacimbas.

**Art. 3º** - O ajuste, de que trata o art. 1º desta Lei, obedece ao que dispõe a legislação em vigor e está de acordo ao que estabelece a Lei Orçamentária Anual – LOA, e, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 15 DE ABRIL DE 2022.**

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional



CACIMBAS - PB

**LEI COMPLEMENTAR N.º 018 de 2022.****DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO, EXTINÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO E DO NOVO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Título I****Das disposições preliminares**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação, extinção, reestruturação dos cargos do magistério e do novo Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – LDB, da Lei federal 11.494 de 20 de junho de 2007, da Lei federal 11.738 de 16 de julho de 2008, Resolução nº 02 de 28 de maio de 2009 CNE/CEB, da Lei federal 11.301/2006, da Lei federal 14.113 de 20 de dezembro de 2020 e da Lei federal 14.276 de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei dispõe sobre a criação, extinção, reestruturação dos cargos do magistério e do novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos da legislação vigente observada as peculiaridades do Município.

**Título II****Dos fundamentos, definições, finalidades e organização****Capítulo I****Dos fundamentos e definições**

Art. 3º Para efeitos desta Lei, fundamentalmente considera-se:

§ 1º Magistério Público Municipal: conjunto de profissionais em educação que exercem atividades de docência; os que oferecem assessoramento pedagógico direto a tais atividades, tais como as atividades de Direção, Administração e Inspeção Escolar, Supervisão escolar, Orientação Educacional e Psicopedagogia.

§ 2º Professor: profissional do magistério Público Municipal que exerce atividades docentes.

§ 3º cargo do magistério: o conjunto de atribuições, responsabilidades, cometidas por lei, ao profissional do magistério, com denominação própria e vencimento pago com recursos do FUNDEB e cofres do Município, para provimento em cargo efetivo e em comissão;

§ 4º função: a atividade específica desempenhada pelo profissional da Educação Básica magistério, identificada pela natureza e pelos diferentes graus de responsabilidades, além dos conhecimentos exigidos na estrutura do Sistema de Ensino.

§ 5º classe: o agrupamento homogêneo dos profissionais do magistério, segundo cargo.

§ 6º nível e grau: a posição do profissional do magistério dentro da classe, que permite identificar a situação do ocupante na estrutura hierárquica e de remuneração da carreira.

§ 7º carreira do magistério: o conjunto dos cargos de provimento efetivo do Quadro do magistério, caracterizados pelo desempenho das atividades a que se refere o artigo anterior.

§ 8º quadro do magistério: o conjunto dos cargos de professor e dos profissionais que oferecem suporte pedagógico e administrativo a atividade de desenvolvimento do ensino, docência e coordenação de ações e projetos.

§ 9º Profissionais do magistério: os professores, supervisores, orientadores, especialistas em educação, pesquisadores em educação e ciências da educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

§ 10 sistema municipal de ensino: compreende toda a organização escolar do município, constituída pela Secretaria de municipal de educação, pelos Conselhos a ela vinculados e as unidades de Ensino mantidas pela Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB.

**Capítulo II****Das finalidades e organização**

Art. 4º A presente Lei, norteada pelos princípios do dever do Estado para com a educação pública, gratuita e de qualidade para todos, tem por finalidades:

§ 1º A valorização e o estímulo dos profissionais do magistério público;

I - A valorização dos profissionais da Educação Básica Municipal será assegurada pela garantia de:

a) ingresso exclusivamente pôr concurso público de provas e títulos;

b) aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico e remunerado para esse fim;

c) piso salarial profissional;

d) remuneração condigna dos profissionais em efetivo exercício na Educação Básica Municipal.

e) progressão funcional baseada na qualificação acadêmica, tempo de serviço e na avaliação do desempenho;

f) período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de horária de trabalho;

§ 2º A melhoria do padrão de qualidade do ensino público municipal;

I - Condições adequadas de trabalho, considerando espaço físico modernizado, número adequado de alunos por sala de aula e equipamentos compatíveis com as novas tecnologias da educação.

II - O exercício do magistério far-se-á dentro das condições mínimas e distribuição de alunos por classe e por ano, obedecendo-se aos padrões de qualidade e a distribuição territorial da população escolarizável, seguindo parâmetros distribuídos por cada modalidade de ensino, devidamente distribuídas:

III - Da educação Infantil:

a) Creche no mínimo 10 e no máximo 15 aluno;

b) Pré-escolar no mínimo 15 e no máximo 25 alunos;

IV - Do ensino Fundamental:

a) 1º e 2º - no Mínimo 20 e no máximo 25 alunos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

22 de fevereiro

CACIMBAS - PB

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### 2022

b) 3º ao 5º - no mínimo 25 e no máximo 35 alunos;

c) 6º ao 9º - no mínimo 35 e no máximo 45 alunos.

V – Educação de jovens e adultos obedecerá aos mesmos critérios da alínea a), inciso IV, § 2º, artigo 4º desta lei.

VI - Excedendo o número de alunos, por sala de aula, previsto nas alíneas a) e b), inciso III, e alíneas a), b) e c) inciso IV e inciso V do § 2º deste artigo, e não atingindo o mínimo para formação de nova turma, poderá excepcionalmente formar-se nova turma com o número inferior de alunos previsto nesta lei.

VII – A exceção de que trata o inciso anterior, deverá ocorrer por força de resolução da Secretaria Municipal de Educação.

VIII - Preferencialmente, haverá distribuição dos alunos excedentes ao que se refere o inciso VI, § 2º deste artigo, entre as turmas já formadas, obedecendo um limite excedente máximo de 10% do quantitativo das turmas formadas.

VIII - Em cada sala de aula onde funcionar o ensino infantil, deverá conter um auxiliar de educação junto com o professor responsável.

§ 3º As escolas do sistema de ensino municipal ficam subdivididas e classificadas em 03 portes:

I – Porte 1 para os fins desta lei, são consideradas as escolas com limites de até 100 (cem) alunos matriculados;

II - Porte 2 para os fins desta lei, são consideradas as escolas que tenham acima de 100 (cem) e até 300 (trezentos) alunos matriculados;

III – Porte 3 para os fins desta lei, são consideradas as escolas que ultrapassem o limite de 300 (trezentos) alunos.

§ 4º A melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura à comunidade.

#### Título III

Do quadro, dos cargos, das funções, da jornada de trabalho e da carreira do magistério

#### Capítulo I

Do quadro e dos cargos do magistério

Art. 5º Quadro do Magistério Público de Cacicimbas: compreende os cargos de provimento efetivo, em comissão e funções comissionadas cometidas ao profissional do magistério;

§ 1º Profissional do magistério: os ocupantes dos cargos do quadro do magistério Público de Cacicimbas.

§ 2º Fica criado nova estrutura de cargos do quadro do magistério com os cargos de: professor, orientador educacional, supervisor escolar, diretor de integração escolar, diretor escolar e coordenador pedagógico.

I – Os cargos dividem-se em classes:

a) Classe A: cargos de professor;

b) Classe B: cargos de orientador educacional e supervisor;

c) Classe C: Cargos de Diretor de integração escolar, diretor escolar titular, diretor escolar adjunto, e coordenador pedagógico.

Art. 6º Ficam criados os cargos de provimento efetivo com os símbolos e quantidades fixados a seguir:

§ 1º 90 (noventa) Cargos de professor para ensino infantil e do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, sob o símbolo PAS-1.

§ 2º 45 (quarenta e cinco) Cargos de professor para ensino do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, sob o símbolo PBS-1.

§ 3º 06 (seis) Cargos de orientador educacional, representado sob o símbolo OES-1.

§ 4º 06 (seis) Cargos de supervisor escolar, representado sob o símbolo SES-1.

Art. 7º Ficam criados os cargos em comissão “ad nutum”, com os símbolos e quantidades fixados a seguir:

§ 1º 01 cargo de diretor de integração escolar e 15 (quinze) Cargos de direção de unidade escolar, subdividido em três níveis:

I – Diretor de integração escolar – DIE-C, 01 (um) cargo;

II - Diretor escolar titular, sob o símbolo – DET-C, 11 (onze) cargos;

III - Diretor escolar adjunto, sob o símbolo – DEA-C, 04 (quatro) cargos.

§ 2º 10 (dez) Cargos de coordenador pedagógico especializado, sob símbolo - CPE-C.

#### CAPÍTULO II

Das funções do magistério

Art. 8º O cargo de professor da educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental, considerando 1º ao 5º ano: desempenha a função docente, que congrega as atividades de:

I - Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica da unidade de ensino, propondo alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta a realidade local;

II - Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;

III - Zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados às reuniões pedagógicas, planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI - Colaborar com as ações de articulação da escola, com as famílias e a comunidade.

Art. 9º O ocupante cargo de professor de áreas específicas das quatro séries finais do ensino fundamental, considerando 6º ao 9º ano desempenha a função docente, que congrega as atividades de:

I - Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica da unidade de ensino, propondo alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta a realidade local;

II - Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;

III - Zelar pela aprendizagem dos alunos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

22 de fevereiro

CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2022

IV - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados às reuniões pedagógicas, planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI - Colaborar com as ações de articulação da escola, com as famílias e a comunidade.

Art. 10. O ocupante de cargo de supervisor escolar desempenha as funções de supervisão e orientação pedagógica, que congrega as atividades de:

I – Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento escolar, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local;

II - Acompanhar e subsidiar o professor no processo ensino e aprendizagem, orientando na elaboração e no desenvolvimento dos planos de ensino, sugerindo recursos didáticos, para ter condições de acompanhar o professor em suas dificuldades;

III - Construir juntamente com o professor o Planejamento Didático Pedagógico e educacional;

IV - Acompanhar sistematicamente o rendimento escolar dos alunos;

V - Acompanhar e orientar os professores quanto ao correto preenchimento do diário de Classe no que diz respeito aos registros de aulas, diagnósticos dos alunos, frequência escolar e outros;

VI - Discutir e construir junto aos professores uma proposta de avaliação que leve em consideração o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;

VII - Discutir e construir com o professor estratégias que incentivem o hábito de leitura dos alunos;

VIII - Elaborar planejamentos de atividades para superar dificuldades apresentadas pelos professores na sua prática pedagógica;

IX. Acompanhar os conteúdos desenvolvidos em sala de aula verificando se os objetivos do Planejamento didático Pedagógico foram alcançados;

X - Proporcionar estudos teóricos quanto às questões políticas, sociais, educacionais, ambientais dentre outras temáticas inerentes ao contexto atual;

XI - participar ativamente das atividades curriculares da escola; XII. Participar de outras atividades afins.

Art. 11. O ocupante do cargo de orientador educacional desempenha a função de orientação educacional, que congrega as atividades de:

I – Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da unidade escolar, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta a realidade local;

II – Assessorar o trabalho docente, acompanhando o desempenho dos professores em relação ao processo de ensino aprendizagem, avaliação e apoio pedagógico ao alunado;

III – Pesquisar as causas do baixo desempenho do alunado, sugerindo ações que possam reduzir os problemas identificados;

IV – Acompanhar a atualização dos registros dos alunos por parte dos professores, bem como manter atualizado o perfil das turmas;

V - Participar do Conselho de Classe e, quando designado, presidir o mesmo;

VI - Promover atividades de integração escola e família;

VII - Incentivar o desenvolvimento de atividades tais como: programas preventivos de saúde, higiene e segurança, atividades culturais, artísticas e outras;

VIII - Auxiliar os alunos na identificação de suas habilidades e competências para que possam fazer opções mais acertadas em relação às suas decisões de escolha.

IX - Participar de outras atividades afins.

Art. 12. Os ocupantes dos cargos de diretor de integração escolar, diretor escolar titular e diretor escolar adjunto desempenham a função de administração escolar, que congrega as atividades de:

§ 1º O cargo de diretor de integração escolar DIE-C, congrega as atividades de:

I - Planejar, coordenar, supervisionar e integrar as unidades escolares e os profissionais pertencentes ao quadro;

II - Analisar e viabilizar a execução das propostas de ensino e resultados no âmbito das unidades escolares;

III - Identificar e assegurar, de forma articulada a implementação de ações em infraestrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao aprimoramento das unidades escolares como campo de prática em ensino;

IV - Promover um ambiente integrado e colaborativo entre os profissionais e os alunos na obtenção de resultados positivos na educação municipal;

V - Propor e coordenar mecanismos de comunicação e diálogo permanente com docentes, técnicos, diretores e discentes, que resultem na adesão e respeito às práticas e procedimentos necessários à efetividade do processo de gestão do ensino, das unidades escolares;

VI - Propor e implementar mecanismos de comunicação sobre o papel estratégico do sistema de ensino na formação profissional, produção do conhecimento, desenvolvimento tecnológico e inovação;

VII - Coordenar, no âmbito de sua atuação, o planejamento das ações e atividades alinhadas ao Plano Estratégico das unidades escolares integrando-as e atingindo os objetivos da secretaria municipal de educação na busca de melhores índices educacionais;

VIII - Coordenar e assegurar a implantação de mecanismos de organização e monitoramento das informações referentes ao ensino nas unidades escolares;

IX - Instituir mecanismos de avaliação da gestão do ensino, no âmbito das unidades escolares;

X - Coordenar, em parceria com a secretaria de educação, a implementação de ações de capacitação necessárias ao aprimoramento e suporte à gestão e desenvolvimento das atividades de ensino, no âmbito das unidades escolares;

XI - Propor, avaliar e monitorar o desenvolvimento de quaisquer atividades de ensino e treinamento nas instalações das unidades escolares, voltadas para o corpo discente;

XII - Articular junto a secretaria municipal de educação e unidades escolares, de forma a estabelecer fluxo de comunicação permanente e implementar mecanismos de apoio às suas ações;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

22 de fevereiro

CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2022

XIII – Acompanhar e coordenar as ações dos diretores das unidades escolares e seus subordinados e obter crescimento positivo nos índices da educação infantil e fundamental do sistema de ensino municipal de Cacicimbas,

§ 1º O cargo de diretor titular escolar DTE-C e diretor adjunto escolar DAE-C, congregam as atividades de:

I – Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da unidade escolar, propondo alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta a realidade local;

II – Administrar os recursos materiais e financeiros da unidade escolar, segundo princípios e normas da gestão democrática, definidos na regulamentação do Sistema Municipal de Ensino;

III - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

IV – Coordenar e acompanhar o trabalho dos diversos profissionais que atuam na unidade escolar;

V – Zelar pela conservação e melhoria das instalações físicas e dos equipamentos do estabelecimento escolar;

VI – Desenvolver ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 13. Os ocupantes dos cargos de coordenador pedagógico especializado, congrega as atividades de:

§ 1º Aderir, implantar, fiscalizar, acompanhar, coordenar, assessorar e mensurar o desenvolvimento das ações dos programas e projetos educacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

### Capítulo III

Da jornada de trabalho e da carreira do magistério

Art. 14. A jornada Básica semanal do sistema de ensino municipal de Cacicimbas para os profissionais do magistério da educação básica, será de 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º Na composição da jornada de trabalho que se refere o caput deste artigo, obedecer-se-á ao limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para desempenho das atividades com os educandos e o limite mínimo de 1/3 para atividades extraclasse.

Art. 14-A. Os dispositivos referentes ao capítulo III, título III de que trata esta lei, carreira do Magistério Público Municipal, aplicam-se apenas aos cargos de provimento efetivo;

§ 1º A carreira do magistério público municipal, compreende apenas aos cargos de provimento efetivo da classe do magistério.

§ 2º Dos cargos de provimento efetivo a que se refere o caput do artigo 18 desta lei, considera-se, a partir do seu ingresso mediante aprovação em concurso público, nomeação e posse:

I – O cargo de professor da educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental, considerando 1º ao 5º ano, representado pelo código “PAS-1”.

II – O cargo de professor de áreas específicas das quatro séries finais do ensino fundamental, considerando 6º ao 9º ano, representado pelo código “PBS-1”.

III – O cargo de supervisor escolar, representado pelo código “SES-1”.

IV – O cargo de orientador educacional, representado inicialmente pelo símbolo “OES-1”.

§ 3º Os cargos constantes nos incisos I e II, § 1º, artigo 18. desta lei, ficam agrupados sob denominação “CLASSE A” na tabela “01” constante no anexo I desta lei.

§ 4º Os cargos constantes nos incisos III e IV, § 1º, artigo 18. Desta lei ficam agrupados sob denominação “CLASSE B” na tabela “02” constante no anexo I desta lei.

§ 5º Funções comissionadas são de livre designação e dispensa, compreendendo as atribuições de direção, chefia e assessoramento de caráter provisório, sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos.

§ 6º Aos códigos básicos (símbolos) representativos dos cargos serão alterados, dentro de suas classes conforme a promoção ou progressão, sendo a letra que representa seu grau de titulação conforme as alíneas a),b),c) e d), inciso I, § 6º, art. 18 desta lei, estas considerada promoção, e, o número equivalente ao nível que esteja conforme sua progressão por tempo de serviço nos moldes do inciso II, § 6º deste artigo:

I – A letra a que se refere o § 6º deste artigo, representa a graduação ou grau acadêmico, que se inicia com o nível acadêmico superior e pode mudar de acordo com a promoção a que o servidor fizer jus, esta ocorre na vertical conforme o grau de titulação apresentado a qualquer momento:

“D” para título de Doutor;

“M” para título de mestre;

“E” para título de especialista;

“S” para título de superior.

II – O número a que se refere o § 6º deste artigo, representa o nível que está enquadrado o servidor efetivo, este inicia-se pelo número 1 (um) e pode mudar de acordo com a progressão funcional horizontal, podendo chegar até o nível 10, obedecendo critério temporal atribuído a cada classe.

§ 7º Os códigos compostos como determina o caput do § 6º, do artigo 18 desta lei, serão parâmetros para enquadramento do servidor em acordo com cada classe e cargo, constante nas tabelas de vencimentos do anexo I desta lei.

Art. 15. Os cargos de provimento efetivo do Quadro Ocupacional do Magistério Público compreenderão desdobramento em Classes, Grau de titulação e níveis.

§ 1º Classes “A” e “B”:

Classe “A” são os cargos de provimento efetivo inicial de professor códigos “PAS-1” e “PBS-1”

Classe “B” são os cargos de provimento efetivo inicial de Orientador educacional, código “OES-1” e Supervisor escolar, código “SES-1”

Art. 16. Cada classe deverá se desdobrar em até 10 (dez) níveis, designados pelos números de 1 a 10, correspondendo a uma variação relativa de 5% (cinco por cento), entre cada um deles, para efeitos de progressão horizontal, excluindo-se o quinquênio previsto no estatuto do servidor municipal de Cacicimbas, conforme tabelas, anexo I.

§ 1º as progressões horizontais obedeceram ao lapso temporal de cada classe:

I - Classe “A” ocorrerá em interstícios quinquenais;

II - Classe “B” ocorrerá em interstícios trienais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

22 de fevereiro

CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2022

§ 2º após nomeação e para fins do disposto nas alíneas “a)” e” b)”, § 1º deste artigo será contabilizado o período referente ao estágio probatório para ambas as classes.

§ 3º O servidor que preencher os requisitos para aposentadoria conforme legislação própria, serão a partir daquele momento, cessado os direitos a progressão funcional, permanecendo no nível que esteja até o momento da aposentação.

### Título IV

Do ingresso na carreira do magistério

#### Capítulo I

Do concurso público

Art. 17. Os cargos de provimento efetivo, integram a Carreira dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal do Magistério Público Municipal, criados pôr esta lei, são acessíveis a todos que preencherem os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 18. O ingresso na carreira de magistério público dar-se-á, exclusivamente, pôr concurso público de provas e títulos, somente podendo ocorrer no nível básico inicial, de cada classe, nível e grau:

I – O concurso público de que trata o caput do artigo 17 desta lei, será realizado de acordo com as normas constantes em Edital, de iniciativa privativa do poder Executivo Municipal, e publicado no Jornal Oficial do Município e outros órgãos de imprensa de circulação estadual;

II – O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, apenas uma vez, pôr igual período;

Art. 19. O acesso à classe “PAS-1”, do cargo de professor do ensino infantil e series iniciais do ensino fundamental, poderá acontecer pôr uma das modalidades:

I – Pôr concurso de provas e títulos, quando se tratar do ingresso na carreira do magistério;

II – Pôr progressão funcional, com a habilitação específica e critérios a serem regulamentados.

Art. 20. O acesso ao cargo de professor “PBS-1” do cargo de professor do ensino de 5º ao 9º das séries finais do ensino fundamental, poderá acontecer pôr uma das modalidades:

I – Pôr concurso de provas e títulos, quando se tratar do ingresso na carreira do magistério;

II – Pôr progressão funcional, havendo necessidade do interesse público e com a habilitação específica e critérios a serem regulamentados por decreto.

Art. 21. Para a inscrição no concurso para o cargo de professor, exige-se, como habilitação profissional mínima:

I – Ensino superior em curso normal superior ou de licenciatura de graduação plena, com habilitações específicas para a docência na educação infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental, para o cargode professor Classe “PAS-1”;

III – formação superior em área correspondente, e complementação nos termos da legislação vigente, parao cargo de professor, classe “PBS-1”.

Art. 22. Para os cargos de supervisor escolar e de orientador educacional, exige-se, como habilitação profissional:

I – Graduação em Pedagogia Supervisão/Orientação Educacional, ou pós-graduação, como qualificação mínima;

II – Experiência docente de no mínimo, 02 (dois) anos, adquirida e comprovada em qualquer nível ousistema de ensino, público ou privado.

### Capítulo II

Da nomeação, designação e exercício

Art. 23. A nomeação para os cargos de provimento efetivo da carreira do magistério, compete ao chefe do poder executivo municipal, ou à autoridade por ele delegada, observada a ordem de classificação em concurso público de provas e títulos.

Art. 24. Os profissionais do magistério público, uma vez nomeados, serão lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 25. Compete ao Secretário Municipal de Educação, designar o profissional do magistério público, para a unidade escolar ou órgão municipal de educação, em que exercerá suas funções:

Parágrafo único – A designação obedecerá a necessidade e interesse do serviço público, atendendo o princípio da motivação e justificativa ou a pedido nos casos de transferência, quando houver possibilidade e não ocorra prejuízo ou não onere o Poder Público, devendo ocorrer noperíodo de recesso escolar do final do ano preferencialmente, exceto em casos de excepcional necessidade do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 26. É de 30 (trinta) dias o prazo para o profissional do magistério público municipal, entrar em exercício, contados a partir da data de sua nomeação:

Parágrafo único – O profissional do magistério, ao entrar em exercício, obrigatoriamente tem que passar por estágio probatório, pôr um período de 03 (três) anos, durante o qual serão avaliadas sua capacidade eaptidão para o desempenho do cargo, conforme regulamentação deste dispositivo.

Art. 27. A nomeação do profissional do magistério, as funções comissionadas, compete ao Chefe do Poder Executivo, atendidas as seguintes exigências:

I – Ser ocupante de cargo da carreira do magistério público municipal;

II – Possuir curso de graduação em Pedagogia ou pós-graduação, e experiência docente mínima de 02(dois) anos, adquirida em qualquer nível de ensino, público ou privado.

III – Sob indicação do Secretário Municipal de Educação e nomeação do Chefe do Poder ExecutivoMunicipal.

Art. 28. A nomeação de profissional do magistério, para os cargos comissionados, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, atendidas às seguintes exigências:

I – Apresentar formação em curso superior, de graduação em Pedagogia ou pós-graduação;

II – Possuir experiência docente mínima de 02 (dois) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de serviço público ou privado.

III – Sob indicação do Secretário Municipal de Educação e nomeação do Chefe do Poder Executivo municipal.

### Título V

dos deveres, das proibições e dos direitos especiais

#### Capítulo I

Dos deveres

Art. 29 – São deveres dos profissionais do magistério da educação básica:

I – Respeitar as normas legais e regulamentares;



CACIMBAS - PB

II – Assegurar a livre manifestação pública de pensamento e de informação, não impondo nenhum tipo de restrições seja ela de natureza filosófica, ideológica, religiosa ou política;

III – Frequentar cursos legalmente instituídos, com vistas ao seu aperfeiçoamento, especialização e atualização, na busca do aprimoramento para o desempenho de suas funções;

IV – Desenvolver trabalhos e sugerir providências que visem a melhoria e aperfeiçoamento da Educação Municipal;

V – Cumprir as ordens dos superiores hierárquicos, exceto quando manifestamente ilegais;

VI – Comparecer pontualmente ao trabalho e executar os serviços que lhes competirem, por determinação legal ou regulamentar;

VII – Manter, com todos os segmentos da comunidade escolar, uma convivência que se caracterize pela cooperação, solidariedade e respeito humano;

VIII – Comparecer a todas as atividades extraclasse, reuniões e comemorações cívicas, quando convocado;

IX – Promover uma educação como agente do desenvolvimento da capacidade de elaboração e reflexão crítica da realidade, visando ao despertar para o trabalho e à promoção da vida.

#### Capítulo II Das proibições

Art. 30 É vedado ao Profissional do magistério público da Educação Básica, além das proibições contidas na Lei Municipal instituidora do Regime Jurídico dos Servidores Municipais:

I – Referir-se desrespeitosamente, por qualquer meio, as autoridades constituídas ou a atos da administração pública, sendo lícita à crítica impessoal e construtiva a organização e aos atos administrativos que lhes disserem respeito;

II – Desacatar qualquer funcionário no exercício das funções ou em detrimento dela.

III – Desobedecer a ordens dentro de suas atribuições funcionais, desrespeitar ou desacatar superior hierárquico no exercício das funções ou em detrimento dela.

IV – Promover manifestações de desprezo, ou de caráter político partidário, dentro da repartição ou escola, ou solidarizar-se com elas;

V – Deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada ou retirar-se do trabalho no horário de expediente, sem prévia comunicação ao superior hierárquico;

VI – Tratar de assuntos particulares nas horas de trabalho;

VII – Ministras aulas, em caráter particular, a alunos integrantes de classe sob sua regência;

VIII – Exceder-se na aplicação dos meios disciplinares de sua competência;

VII – Valer-se do cargo para desempenhar atividades estranhas às suas atribuições ou para lograr direta ou indiretamente, qualquer proveito.

#### Capítulo III Dos direitos especiais

Art. 31. São direitos especiais dos Profissionais do magistério público da Educação Básica:

§ 1º Adequado ambiente de trabalho e suficiente material de apoio didático para exercer, com eficiência, suas atribuições;

§ 2º Remuneração baseada na qualificação decorrente de cursos ou estágio de formação, aperfeiçoamento, atualização e especialização, ou de outras atividades relacionadas à educação;

§ 3º Participação no planejamento dos programas e currículos, reuniões, conselhos e comissões escolares, e na escolha do livro didático;

§ 4º Participar de cursos de atualização, aperfeiçoamento e especialização profissional;

§ 5º Liberdade de comunicação no exercício de suas atividades, obedecida às normas legais vigentes;

§ 6º Percepção integral de todos seus direitos e vantagens na forma da lei, quando convocado para prestação de serviços em órgão da Secretaria Municipal de Educação;

§ 7º É assegurado ao ocupante de cargo do Magistério Público Municipal de Ensino o direito à licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, estadual ou municipal, sindicato representativo da categoria a que pertence em função do cargo ou emprego ocupado, sem prejuízo de sua remuneração e direitos.

I - A licença prevista no § 7º deste artigo, terá duração igual ao mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição.

Título VI  
Da atualização, aperfeiçoamento, especialização e dos programas de pós-graduação *stricto sensu*

#### Capítulo I Da atualização, aperfeiçoamento e especialização

Art. 32 – O município deverá apoiar, inclusive financeiramente, a participação do Profissional do magistério público da Educação Básica em cursos e estágios de atualização, aperfeiçoamento, qualificação e especialização, visando à melhoria de sua formação profissional.

§ 1º - O município poderá utilizar recursos oriundos da verba de manutenção e desenvolvimento do ensino para financiar os custos com mensalidades e deslocamentos dos profissionais do magistério que participam de cursos conforme caput deste artigo.

§ 2º O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação lato sensu em instituição de ensino superior.

§ 3º Os afastamentos para realização de pós-graduação lato sensu em instituição de ensino superior somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos há pelo menos 3 (três) anos, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento e obedecerão os critérios e percentuais dispostos no artigo 35 desta lei.

§ 4º O Profissional do magistério público da Educação Básica que receber ajuda financeira para custear seus estudos terá de se manter no serviço público no mínimo por um período igual ao período do curso, após o término do mesmo.

Art. 33. O período de realização de cursos e estágios, poderá coincidir ou não com o recesso escolar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

22 de fevereiro

CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2022

Art. 34. O Profissional do Magistério Público da Educação Básica será autorizado a participar dos cursos e estágios previstos nesta lei, sem qualquer prejuízo de sua remuneração.

## Capítulo II Do Afastamento para Participação em Programa de Pós- Graduação *Stricto Sensu*

Art. 35. O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação *stricto sensu* em instituição de ensino superior, num limite máximo de até 5% (cinco) do total de servidores efetivos.

§ 1º Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento-

§ 2º Os servidores beneficiados pelos afastamentos previstos no § 3º do artigo 32 e *caput* deste artigo, terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido.

§ 3º Caso o servidor venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no § 2º deste artigo, deverá ressarcir o órgão ou entidade, dos gastos com seu aperfeiçoamento.

§ 4º Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no § 3º deste artigo, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade.

## Título VII Das Férias e das Licenças

### Capítulo I Das Férias

Art. 36 – Os ocupantes de cargos do Magistério, inclusive os cedidos à Secretaria Municipal de Educação, farão jus a 30 (trinta) dias de férias anuais, após o término do ano letivo e, 15 (quinze) dias de recesso, após o término do 1º semestre escolar, conforme calendário específico.

§ 1º. O adicional de 1/3 de férias será calculado com base no disposto do *caput* deste artigo no que tange as férias anuais.

I - Os ocupantes de cargos do Magistério que não se encontrem em efetivo exercício em estabelecimento de ensino, exceto os cedidos a Secretaria Municipal de Educação, farão jus apenas, a 30 (trinta) dias de férias anuais.

§ 2º. Durante o recesso escolar, resguardado o período de férias regulamentares, os profissionais do magistério poderão ser convocados para participação em cursos de formação continuada, reuniões ou outras atividades relacionadas ao desempenho das funções do cargo.

§ 3º. A acumulação de férias é proibida, exceto nos casos de expressa necessidade do serviço público e mediante autorização superior, quando será permitida, no máximo, por mais um período.

### Capítulo II Das Licenças

Art. 37. Ao Profissional do Magistério Público da Educação Básica conceder-se-á as mesmas licenças asseguradas aos demais servidores do Quadro Geral

do Pessoal do Município, conforme dispuser a Lei Orgânica Municipal e o Regime Jurídico Único.

§ 1º Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o ocupante de cargo do Magistério faz jus a 03 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo, considerando-se ininterrupto também quando no desempenho de mandato classista.

I – No que se refere o paragrafo deste artigo obedecerá a critério da administração um percentual máximo de 5% (cinco por cento).

§ 2º Serão de 24 (vinte e quatro meses) a concessão de licenças para programas *Lato sensu* e 36 meses (trinta e seis meses) a concessão de licenças para programas *Stricto sensu*.

Art. 38. Conceder-se-á ao funcionário sem prejuízo de outras constantes nesta lei, licença para:

I - Para tratamento de saúde;

II - À gestante, à adotante e a paternidade;

III - por acidente em serviço;

IV - Por motivo de doença em pessoa da família;

V - Para o serviço militar;

VI - Para atividade política;

VII- para tratar de interesse particular;

VIII- para desempenho de mandato classista;

IX - Prêmio.

X - Para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu e Lato sensu*.

## Título VIII Do piso do vencimento e das vantagens pecuniárias e remuneração

### Capítulo I Do piso

Art. 39 O piso salarial profissional Municipal é o valor abaixo do qual o Município não poderá fixar o vencimento inicial da Carreira do magistério público da educação básica, para a jornada básica do município de Cacicimbas.

§ 1º Fica definido o valor de R\$ 2.925,00 (dois mil e novecentos e vinte e cinco reais), o vencimento inicial da carreira do magistério público para profissional municipal da educação Básica de Cacicimbas, para o ano calendário de 2022.

§ 2º Fica autorizado poder executivo de Cacicimbas, a atualizar o valor do piso que se refere o § 1º deste artigo, referente ao mês de janeiro, proceder os cálculos e efetuar o pagamento das diferenças ao servidor que for devido por força desta lei.

Art. 40. O piso salarial profissional de carreira do magistério público da educação básica do município de Cacicimbas será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2023.

Parágrafo único. A atualização de que trata o *caput* deste artigo será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, pelo diploma legal específico.



### Capítulo II Do vencimento

Art. 41 Vencimento é a retribuição pecuniária, ou seja, a contraprestação pelo efetivo exercício de cargo público correspondente aos padrões fixados nesta Lei.

§ 1º O servidor efetivo receberá valor não inferior ao piso estabelecido nesta lei, atualizado anualmente no mês de janeiro e acrescido das vantagens pecuniárias de caráter permanente que serão incorporadas ao vencimento, sem prejuízo das vantagens transitórias que fizer jus.

Art. 42. Os valores dos vencimentos dos profissionais do quadro do magistério da educação básica de Cacimbas, de acordo com o regime, sua classe, grau de formação e tempo de serviço, estão estabelecidos nas Tabelas de Vencimentos do Magistério, constante no Anexo I, desta lei, obedecendo os seguintes parâmetros:

Art. 43. Os valores anteriormente recebidos pelos orientadores educacionais e supervisores escolares, consideram-se gratificações permanentes, sendo a partir de agora incorporadas ao vencimento, na forma de cálculo disposta no § 1º deste artigo.

§ 1º O cálculo para atender o disposto no caput deste artigo se dará multiplicando 1,24 (um inteiro e vinte e quatro décimos) pelo valor do piso básico classe "A", estatuído nesta lei, o resultado será considerado como o piso dos profissionais classe "B" constante na tabela 02, anexo I desta lei, sua atualização se dará também anualmente no mês de janeiro a partir de 2023.

§ 2º Os profissionais do magistério não efetivos terão seus vencimentos estabelecidos na tabela 03 anexo I desta lei, isentos de gratificações ou vantagens pecuniárias estabelecidas nesta lei.

### CAPÍTULO III Das vantagens pecuniárias e remuneração

Art. 44. Remuneração é o vencimento do cargo público, correspondente ao padrão ou nível fixado em lei, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei.

§ 1º As vantagens pecuniárias a que se refere este artigo compreendem os incentivos, através de adicionais e as gratificações, temporárias e/ou permanentes.

I – Dos incentivos a:

II - Qualificação acadêmica do servidor;

III - A assiduidade no trabalho e desenvolvimento no índice de educação básica;

IV - O tempo de serviço nas atividades da carreira do magistério;

V - Dedicção exclusiva aos cargos do sistema de ensino;

VI - Ao desempenho de atividades especiais;

VII - Gratificação por deslocamento de longa distância;

VIII – Gratificação de incentivo ao desempenho da gestão escolar.

Art. 45. Os recursos oriundos do Fundeb, para atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos destinados ao pagamento, na rede de ensino municipal de Cacimbas, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, serão aplicados sob a forma de bonificação aos docentes que preencham os requisitos estabelecidos na alínea b), inciso I, § 1º, deste artigo.

Art. 46. Os incentivos tratados no inciso I, § 1º do artigo 37 desta lei, após alcançados pelo servidor, constituem vantagens pecuniárias para os profissionais do

magistério, sem prejuízos de outras, atribuídas aos demais Servidores Públicos Municipais, na legislação vigente.

§ 1º O grau é um adicional por qualificação acadêmica, calculado nos moldes dispostos nos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, sobre o valor do Piso base do magistério nesta esfera municipal no nível em que se encontra o servidor, este se incorpora nos vencimentos para todos os efeitos.

I – Ao que se refere o § 1º deste artigo, o funcionário terá direito após solicitação expressa junto ao município e apresentado os documentos probatórios de qualificação.

§ 2º Na promoção de Grau por qualificação acadêmica do servidor por grau de titulação é devido a razão de:

I - Grau "S" – Piso Base do magistério;

II - Grau "E", 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico pela obtenção do grau de especialista, em curso de pós-graduação *lato sensu*, nos termos da lei;

III - Grau "M", 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico pela obtenção do grau de Mestre, em curso de pós-graduação *stricto sensu*, nos termos da lei;

IV - Grau "D", 70% (setenta por cento), sobre o vencimento básico pela obtenção do grau de Doutor, em curso de pós-graduação *stricto sensu*, nos termos da lei.

a) Os percentuais estabelecidos nos incisos II, III e IV deste artigo, deverá ser calculado sobre o vencimento base do servidor no nível em que se encontra enquadrado, sendo progressivo e não cumulativo, incorpora-se ao vencimento.

b) Para concessão desta promoção o grau de titulação deverá incondicionalmente ser dentro da área de educação.

§ 3º O tempo de serviço nas atividades da carreira do magistério será considerado para progressão;

I - A gratificação por progressão de nível é um adicional por tempo de serviço, calculado a razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento do servidor, a que se incorpora ao vencimento para todos os efeitos.

O servidor terá direito ao adicional, referido no inciso I, § 2º deste artigo, conforme critério estabelecido nas alíneas "a)" e "b)", § 1º, artigo 16 desta lei e Faz jus ao primeiro recebimento pecuniário após o servidor ingressado no nível 2 (dois) e o pagamento será devido a contar do 1º dia do mês subsequente em que se completar o período.

Fara jus a esta gratificação de caráter permanente na razão de 5% (cinco pontos percentuais) o servidor que progredir em cada mudança de nível;

§ 4º A assiduidade no trabalho e desenvolvimento no índice de educação básica;

Fara jus a uma bonificação, docente que no ano letivo obtiver 98% (noventa e oito por cento) de assiduidade comprovada, conforme critérios e valores a serem regulamentados.

§ 5º A gratificação por deslocamento de longa distância, será concedida ao profissional de carreira da educação básica, desde que o local de trabalho se localize distante de sua residência, conforme os limites abaixo especificados, por quilômetro percorrido, num limite de até 9 % (nove por cento) do vencimento inicial do piso básico desta categoria, assim distribuídos:

I - A partir de 04 (quatro) Km até 10 (dez) Km de deslocamento, 5 % (cinco por cento);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

22 de fevereiro

CACIMBAS - PB

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# 2022

II - Acima de 10 (dez) Km de deslocamento, 9 % (nove por cento).

a) O professor somente terá direito à gratificação de deslocamento prevista § 5º deste artigo e seus incisos, desde que comprovada a distância entre a residência e o local de trabalho.

§ 6º considera-se atividades especiais, à docência multisseriadas e turmas especiais, fazendo jus a estes profissionais gratificação de atividades especiais na razão de 5% (cinco pontos percentuais), calculado sobre o piso básico inicial estabelecido nesta lei.

§ 7º Gratificação de incentivo ao desempenho da gestão escolar, sendo esta transitória e se destinará aos diretores de unidade escolar na razão de:

I – 14% (catorze por cento) para os diretores de escolas porte 1.

II – 20% (vinte por cento) para os diretores de escolas porte 2.

III – 26% (vinte e seis por cento) para os diretores de escolas porte 3.

§ 8º As gratificações as que se refere os incisos I, II e III do § 7º deverão ser calculados sobre o piso básico municipal estabelecido nesta Lei.

### Título IX Das disposições transitórias e finais

Art. 47. Os atuais integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, estáveis, concursados, regulares e habilitados, serão transferidos para o Novo Plano de Cargo Carreira e Remuneração, mediante enquadramento, obedecidos os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 48. ficam substituídos as nomenclaturas e símbolos estabelecidos em leis anteriores no que se refere aos cargos do magistério, passando a vigorar as estabelecidas nesta lei.

Art. 49. Os valores anteriormente recebidos pelos orientadores educacionais e supervisores escolares, por serem gratificações permanentes, ficam a partir de agora incorporadas ao vencimento.

§ 1º O cálculo para atender o disposto no caput deste artigo se dará multiplicando 1,24 (um inteiro e vinte e quatro décimos) pelo valor do piso básico classe "A", estatuído nesta lei, o resultado será considerado o piso dos profissionais classe "B" constante na tabela 02, anexo I desta lei, sua atualização se dará também anualmente no mês de janeiro a partir de 2023.

Art. 50. O município poderá investir na capacitação dos professores, da rede municipal de ensino, utilizando os recursos conforme a Legislação pertinente a matéria.

Art. 51. As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta dos recursos orçamentários do Município, principalmente os destinados ao Setor Educacional.

Art. 52 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros referentes ao § 1º e 2º do artigo 39, retroativos a janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

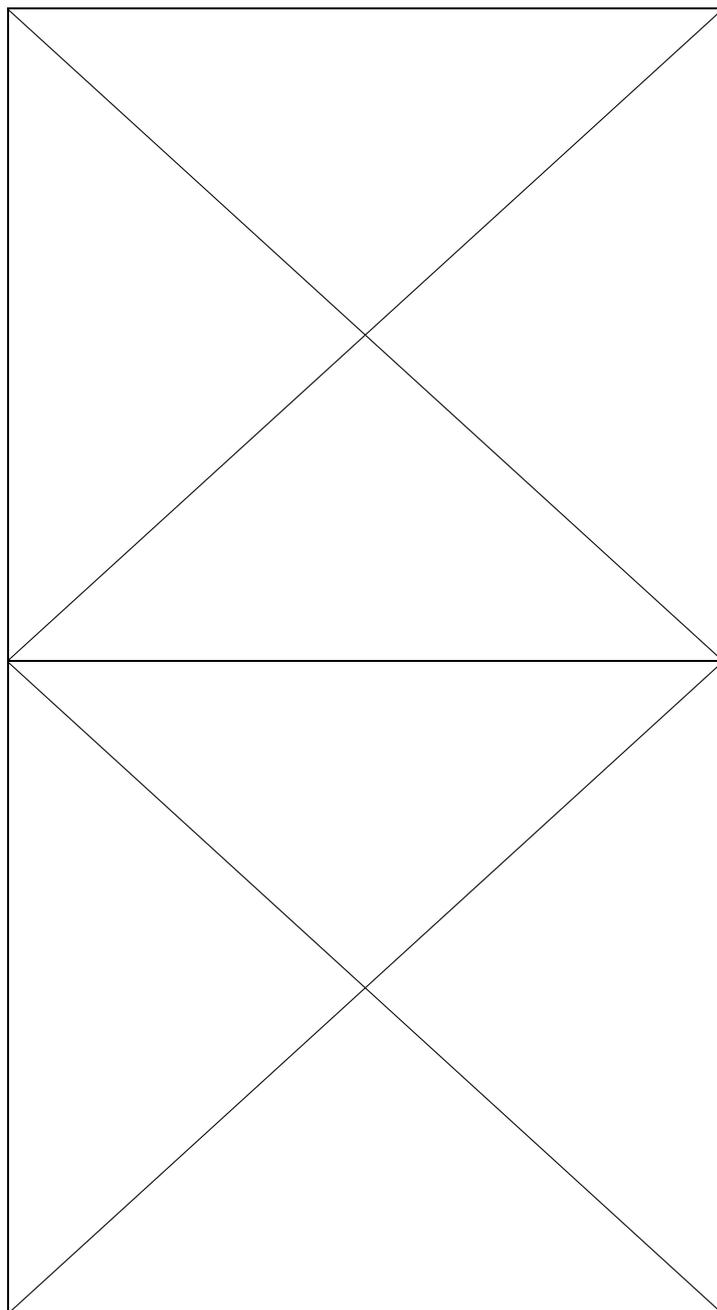
**NILTON DE ALMEIDA**  
(Prefeito Constitucional de Cacicimbas/PB)

#### ANEXO I

TABELA 1		NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5	NIVEL 6	NIVEL 7	NIVEL 8	NIVEL 9	NIVEL 10
CLASSE A	DOCTOR	RS 4.972,50	RS 5.221,13	RS 5.482,18	RS 5.756,20	RS 6.044,10	RS 6.346,31	RS 6.663,62	RS 6.996,81	RS 7.346,65	RS 7.713,98
	MESTRE	RS 4.387,50	RS 4.606,88	RS 4.837,22	RS 5.079,08	RS 5.333,01	RS 5.599,69	RS 5.879,67	RS 6.173,65	RS 6.482,34	RS 6.806,45
	ESPECIALIST	RS 3.510,00	RS 3.685,50	RS 3.869,75	RS 4.063,20	RS 4.266,41	RS 4.479,75	RS 4.703,74	RS 4.938,92	RS 5.185,87	RS 5.445,10
	SUPERIOR	RS 2.925,00	RS 3.071,25	RS 3.224,81	RS 3.386,05	RS 3.555,39	RS 3.733,12	RS 3.919,78	RS 4.115,77	RS 4.321,50	RS 4.537,66

TABELA 2		NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5	NIVEL 6	NIVEL 7	NIVEL 8	NIVEL 9	NIVEL 10
CLASSE B	DOCTOR	RS 6.165,90	RS 6.474,23	RS 6.797,90	RS 7.137,20	RS 7.494,60	RS 7.869,42	RS 8.262,90	RS 8.676,00	RS 9.109,80	RS 9.565,33
	MESTRE	RS 5.440,25	RS 5.712,25	RS 5.998,10	RS 6.298,00	RS 6.612,00	RS 6.940,40	RS 7.293,70	RS 7.662,30	RS 8.056,10	RS 8.475,00
	ESPECIALIST	RS 4.352,40	RS 4.570,00	RS 4.798,65	RS 5.038,40	RS 5.290,30	RS 5.554,80	RS 5.832,40	RS 6.123,70	RS 6.430,40	RS 6.752,00
	SUPERIOR	RS 3.627,00	RS 3.808,35	RS 3.998,70	RS 4.198,70	RS 4.408,60	RS 4.629,00	RS 4.860,50	RS 5.103,50	RS 5.358,70	RS 5.626,60

TABELA 03		
CARGO	CODIGO	VENCIMENTO
DIRETOR DE INTEGRAÇÃO ESCOLAR	DE-C	RS 4.200,00
DIRETOR TITULAR ESCOLAR	DTE-C	RS 2.200,00
DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR	DAE-C	RS 1.800,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO ESPECIALISTA	CPE-C	RS 2.970,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

22 de fevereiro

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# 2022



CACIMBAS - PB

--	--

## RELATÓRIO DE PROJETOS

Tipo de Processo	Órgão	Projeto	Cidade	Situação 1	Situação 2	Valor Geral	Contra Partida	Processo	Ano	Parlamentar	Observações do Projeto
SIMEC	FNDE	Ônibus Rural Escolar - ORE 1	Cacimbas	Ativo	Execução	237.562,20	0,00	23400.002629/2021-10	2021	Não Informado	06/12 Termo de compromisso do PAR 04. O prefeito informou que não irá aderir a ata de registro de preços 02/2022. 09/03/2023 - Perguntado ao município se irá aderir a ATA prorrogada (485 mil). Aguardando retorno.
SIMEC	FNDE	Mobiliários e Equipamentos - Par Proinfancia	Cacimbas	Ativo	Execução	90.804,34	0,00	23400004346201483	2014	ND	06/12 O processo licitatório encontra-se em andamento. 09/01/2023 - Solicitada informação quanto ao processo licitatório. 09/03/2023 - Solicitado processo licitatório ao município.
SIMEC	FNDE	Creche - Tipo C (Francisca Maria da Silva)	Cacimbas	Ativo	Execução	619.805,00	0,00	23400001994201135	2011	ND	06/12 Aguardando informações para preenchimento da aba "funcionamento da obra". 09/01/2023 - Solicitado preenchimento da aba "funcionamento da obra". 09/03/2023 - Solicitado preenchimento da aba "funcionamento da obra".

Tipo de Processo	Órgão	Projeto	Cidade	Situação 1	Situação 2	Valor Geral	Contra Partida	Processo	Ano	Parlamentar	Observações do Projeto
SIMEC	FNDE	Escola com 09 salas	Cacimbas	Ativo	Execução	6.921.224,97	0,00	23400.000077/2021-13	2021	Não Informado	06/12 Encontra-se na demanda do escritório para elaboração das plantas. 09/01/2023 - Encontra-se na demanda do escritório para elaboração das plantas. 08/02/2023 - Encontra-se na demanda do escritório para elaboração das plantas. 09/03/2023 - Solicitado ao município providenciar documentação do terreno
PLATAFORMABRASIL	Funasa	Implantação de Melhoria Habitacional para controle da doença de chagas	Cacimbas	Ativo	Execução	290.816,50	0,00	882581/2019	2019	Damião Feliciano	09/03/2023- Aguardando prestação de contas após vistoria da Funasa. (aguardando termos de recebimento de obra do município).
PLATAFORMABRASIL	Funasa	Implantação de Melhoria Habitacional para controle da doença de chagas	Cacimbas	Ativo	Execução	250.000,00	0,00	882772/2019	2019	Damião Feliciano	09/03/2023- Aguardando o aceite da licitação, para inserção dos instrumentos contratuais.
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	Reforma da Escola Vereador Manoel de Almeida	Cacimbas	Ativo	Execução	1.300.000,00	0,00	0345/2022	2022	Não Informado	06/12 Enviado ao Estado contrato solicitando desbloqueio do recurso. (Encontra-se no Município projeto para verificação). 09/01/2023 - No financeiro do Estado, para análise de liberação de recurso. 08/02/2023 - 1ª Parcela liberada 09/03/2023 - Prestação de contas da primeira parcela sendo elaborada pelo setor responsável. Para poder liberar segunda parcela.
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	TRANSPORTE ESCOLAR 2023	Cacimbas	Ativo	Em análise	76.035,48	0,00	NULL	2023	Não Informado	09/03/2023 - Plano de trabalho em análise no estado.
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	Formação para Professores	Cacimbas	Ativo	Execução	200.000,00	0,00	0572/2021	2021	Não Informado	06/12 Objeto sendo executado. 08/03/2023 - Solicitado ao município informações quanto a execução do objeto.
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	Creche Tipo A - 100 Crianças (Rua: Projetada)	Cacimbas	Ativo	Execução	1.116.745,22	0,00	0426/2021	2022	Não Informado	09/03/2023- Em execução, liberado 2ª parcela.

Tipo de Processo	Órgão	Projeto	Cidade	Situação 1	Situação 2	Valor Geral	Contra Partida	Processo	Ano	Parlamentar	Observações do Projeto
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	Programa do Transporte Escolar	Cacimbas	Ativo	Execução	74.005,30	0,00	A044/2022	2022	Não Informado	06/12 Convênio publicado e informado ao Município para execução do referido convênio. 09/03/2023 - Prestação de contas da Terceira parcela em análise pelo estado.
PLATAFORMABRASIL	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	Adequação de Estradas Vicinais	Cacimbas	Ativo	Execução	1.722.507,51	1.722,51	911913/2021	2021	Edna Henrique	09/03/2023 - Cobrado a Reinaldo e a Eng. Adriele, celebridade de nova medição, aguardando informações. Valor de R\$ 35.667,68 apto para desbloqueio estando no aguardo de crédito de recursos por parte do Gestor.
PLATAFORMABRASIL	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Pavimentação e Passagens Molhadas	Cacimbas	Ativo	Execução	300.000,00	0,00	09032022-017882	2022	Hugo Motta	09.03.2023 Em execução
PLATAFORMABRASIL	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Construção do Açude	Cacimbas	Ativo	Execução	2.000.000,00	0,00	09032022-020184	2022	Edna Henrique	09.03.2023 Em execução
SISMOB	Ministerio da Saude	Estruturação de atenção Primaria - Ampliação de UBS. (serra Feia)	Cacimbas	Ativo	Empenhado	599.987,00	0,00	10541.009000/1220-04	2022	Relator Geral	Emenda de Relatoria Geral. Em 09/03/2023 aguardando elaboração do projeto .
PLATAFORMABRASIL	Ministério do Desenvolvimento Regional	Pavimentação	Cacimbas	Ativo	Execução	482.104,00	1.000,00	923396/2021	2021	Agnaldo Ribeiro	15/03/2023 - Recebido aviso de licitação para comprovação do início de processo licitatório.
PLATAFORMABRASIL	Ministério do Desenvolvimento Regional	Construção de Praça no Distrito São Sebastião	Cacimbas	Ativo	Execução	481.104,00	1.000,00	911544/2021	2021	Efrain Filho	09/03/2023 - Licitação aprovada, aguardando crédito de recurso para AIO.
PLATAFORMABRASIL	Ministério do Desenvolvimento Regional	Pavimentação em Estradas Vicinais	Cacimbas	Ativo	Execução	3.832.065,00	4.000,00	911904/2021	2021	Hugo Motta	09/03/2023 - Licitação aprovada, sem recurso em conta porém AIO emitida na Plataforma, por ser contrato nível II. Necessário iniciar obra (Prefeito, Reinaldo e Adriele cientes). cobrado nesta data nova medição.

RELATÓRIO EMITIDO EM 24/03/2023 10:35h POR #Francivania";

## RELATÓRIO

### **APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.**

O Conselho do CACS-FUNDEB de Cacimbas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30, Lei nº 14.113/20 e demais legislação afins, reunido a fim de efetuar a análise das contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, correspondente ao exercício de 2022, deste Município de Cacimbas, referenciando à execução da receita e da despesa considerando as contratações, obrigações patronais e remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício da função geridas no período de janeiro a dezembro de 2022, resultando no presente Relatório Circunstancial, o qual subsidiará a Prestação de Contas Anual por ocasião da sua apresentação ao Tribunal de Contas do Estado – Exercício 2022.

A análise da documentação contábil e dos atos de natureza financeira e econômica, sempre considerando as disposições legais, foi realizada pelos membros abaixo subscritos.

Da análise do material contábil apresentado pelo Governo Municipal, através da Secretaria de Finanças, verificou-se que os documentos em comento não apresentaram irregularidades, estando à execução orçamentária da despesa e a receita realizada em conformidade com o Balancete Acumulado da Despesa, Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64, assim como o Demonstrativo das Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – Anexo X (Lei 9.394, art.72) os quais mantêm concordância em suas informações, estando em consonância com as exigências legais quanto às normas contábeis e a execução física.

## **CONSTATAÇÕES**

---

Verifica-se que os demonstrativos e relatórios estão sempre colocados à disposição deste conselho pelo Poder Executivo para acompanhamento permanente das ações realizadas com os recursos recebidos do Fundo; e ora, observamos todos os aspectos relacionados à aplicação dos

recursos dos 70% e 30%, o qual não se fez necessário requisitar cópia de nenhum documento adicional que julgássemos necessários ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do FUNDEB, contudo ratificamos que se necessário for não abriremos mão de averiguar minuciosamente as despesas realizadas; folhas de pagamento dos profissionais da educação; objetivando assegurar que os recursos sejam programados de acordo com a legislação, principalmente se está contemplando a educação básica e se o mínimo de 70% do total anual está assegurado para fins de remuneração do magistério.

Portanto a partir dos documentos evidenciados e demonstrativos constantes neste relatório, apuraram-se as receitas e despesas concluindo-se que a Prefeitura Municipal de Cacimbas, no exercício de 2022 aplicou acima do percentual mínimo no Magistério/FUNDEB (70%), ou seja; **80.91%**, conforme informações constantes no relatório de indicadores do SIOPE.

#### Quadro 01.

<b>APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO 2022 – Valores em R\$ 1,00</b>	
(1) Receitas recebidas cota parte do FUNDEB	<b>10.355.291,55</b>
(2) Receitas recebidas cota parte do FUNDEB - VAAT	<b>2.897.711,19</b>
(3) Receitas recebidas cota parte do FUNDEB - VAAF	<b>1.335.398,78</b>
(4) Rendimentos de Aplicações Financeira	<b>57.879,19</b>
(5) Receita Total Vinculada ao FUNDEB (1+2+3+4)	<b>14.646.280,71</b>
<b>(A) Mínimo a ser Aplicado (1) X (70%)</b>	<b>10.252.396,50</b>
(2) Despesa com remuneração dos Profissionais do Magistério	<b>11.850.430,70</b>
<b>(B) Percentual Aplicado (2) / (1) X 100%</b>	<b>80.91%</b>

#### Quadro 02.

<b>EXTRATO BANCÁRIO/CONTA CORRENTE FUNDEB MÊS: DEZEMBRO DE 2022</b>	
Receita Total vinculada ao FUNDEB	Valores permitidos (10%) para o exercício seguinte
<b>14.588.401,52</b>	<b>R\$ 1.458.840,15</b>
<b>Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2022</b>	<b>R\$ 265.975,76 (1.82%)</b>

Lei nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020.

**Regulamenta o Fundo de Manutenção e  
Desenvolvimento da Educação Básica e de**

**Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.**

## CAPÍTULO V

### DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Observado o disposto nos arts. 27 e 28 desta Lei e no § 2º deste artigo, os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e pelos Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º A aplicação dos recursos referida no caput deste artigo contemplará a ação redistributiva dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em relação a suas escolas, nos termos do § 6º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

## CONCLUSÃO

Com as devidas explicações, acompanhadas da comprovação documental, verificamos que se atingiram as despesas com magistério de acordo com a lei do FUNDEB.

Pelo que se percebe, não há ausência de cumprimento das orientações emanadas pelos órgãos fiscalizadores e tampouco da legislação vigente. Uma vez que os documentos apresentados evidenciam a regularidade dos atos praticados no exercício de 2022.

Ante o exposto, e com a ciência de ter mantido o controle e ressaltando a importância de destacar que o trabalho de acompanhamento realizado pelo conselho do FUNDEB soma-se ao dos órgãos de controle e fiscalização da ação pública, sendo que o Conselho age verificando a regularidade dos procedimentos, encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessárias.

Nosso papel é acompanhar toda a gestão desses recursos, seja em relação ao recebimento, seja em relação à aplicação dessas importâncias na educação básica. Assim tendo ocorrido, nosso julgamento é favorável à **APROVAÇÃO** das Contas do FUNDEB do Município de Cacimbas no exercício 2022.

Abaixo subscrevemos este Relatório por ser a pura expressão da verdade.

Cacimbas/PB, 03 de março de 2023.

Rivoneide Gonçalo Alves

Rivoneide Gonçalo Alves  
Conselheiro-Presidente

Vilani Oliveira da Silva Cunha

Vilani Oliveira da Silva Cunha  
Conselheiro Vice-Presidente

Maura Cheila Ramos Ferreira

Maura Cheila Ramos Ferreira  
Conselheiro-Secretário

Weliton Lustosa de Almeida

Weliton Lustosa de Almeida  
Conselheiro

Erik Alves Amarante

Erik Alves Amarante  
Conselheiro

Maria Itamara de Lima

Maria Itamara de Lima  
Conselheiro

Vamberto Ferreira da Silva

Vamberto Ferreira da Silva  
Conselheiro

Maura Cheila Ramos Ferreira

Maura Cheila Ramos Ferreira  
Conselheiro

Gabriel Kemerson S. Nascimento

Gabriel Kemerson Silva do Nascimento  
Conselheiro

Gizeuda de Souza Cunha

Gizeuda da Cunha  
Conselheiro

Gilkarine de Holanda Melo

Conselheiro

\_\_\_\_\_

Conselheiro

\_\_\_\_\_

Conselheiro

\_\_\_\_\_

Conselheiro

**PARECER CACS/FUNDEB Nº. 001/2023.**

**EMENTA: Analisa a Prestação de Contas do FUNDEB de Cacimbas – PB, Exercício Econômico Financeiro de 2022.**

Com fulcro no Art. 24 da Lei Nº. 11.494 de 20 de junho de 2007, passamos a expor nossa análise sobre a prestação de Contas dos recursos do FUNDEB deste Município de Cacimbas – PB, exercício econômico e financeiro 2022, como segue:

- CONSIDERANDO as informações periódica e anual do Processo de Prestação de Contas – 2022, conforme relatório integrante deste parecer;
- CONSIDERANDO que os índices legais em atendimento aos 70% foram atingidos, perfazendo um total de 80.91 % (oitenta vírgula noventa e um percentual);
- CONSIDERANDO que foi respeitado o princípio da constitucionalidade, legalidade, impessoalidade e a transparência na aplicação dos recursos, visando sempre à manutenção e o desenvolvimento da educação municipal e a valorização de seus profissionais.

**Aprovamos** a Prestação de Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, deste Município de Cacimbas, correspondente ao exercício de 2022.

Cacimbas – PB, 03 de março de 2023.

*Rivoneide Gonçalo Alves*

**RIVONEIDE GONÇALO ALVES**

Presidente do CACS/FUNDEB



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS**  
**DÍVIDA CONSOLIDADA**

**DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIO DOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO ANO DE 2022**

**PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2022 E REQUISITADOS PARA 2023, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2022, INSCRITOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Sigla do Tribunal	Ano de Referência	Ente Devedor	Regime de Pagamento	Dívida Consolidada
TJPB	2022	ALAGOA GRANDE	REGIME ESPECIAL	R\$ 1.598.105,15
TJPB	2022	ALAGOA NOVA	REGIME GERAL	R\$ 171.564,65
TJPB	2022	ALAGOINHA	REGIME ESPECIAL	R\$ 0,00
TJPB	2022	ALGODAO DE JANDAIRA	REGIME GERAL	R\$ 0,00
TJPB	2022	APARECIDA	REGIME GERAL	R\$ 31.353,04
TJPB	2022	ARACAGI	REGIME ESPECIAL	R\$ 3.504.281,36
TJPB	2022	ARARA	REGIME ESPECIAL	R\$ 169.257,61
TJPB	2022	ARARUNA	REGIME ESPECIAL	R\$ 3.046.981,21
TJPB	2022	AREIA	REGIME ESPECIAL	R\$ 692.034,45
TJPB	2022	AREIA DE BARAUNAS	REGIME GERAL	R\$ 185.963,49
TJPB	2022	AREIAL	REGIME GERAL	R\$ 591.584,69
TJPB	2022	AROEIRAS	REGIME ESPECIAL	R\$ 2.013.431,83
TJPB	2022	ASSUNCAO	REGIME ESPECIAL	R\$ 0,00
TJPB	2022	BANANEIRAS	REGIME ESPECIAL	R\$ 2.529.461,99
TJPB	2022	BARRA DE SANTA ROSA	REGIME ESPECIAL	R\$ 91.266,42
TJPB	2022	BARRA DE SANTANA	REGIME ESPECIAL	R\$ 70.231,93
TJPB	2022	BAYEUX	REGIME ESPECIAL	R\$ 46.664.866,44
TJPB	2022	BELEM	REGIME ESPECIAL	R\$ 1.971.752,36
TJPB	2022	BELEM DO BREJO DO CRUZ	REGIME GERAL	R\$ 218.014,21
TJPB	2022	BOA VENTURA	REGIME ESPECIAL	R\$ 1.157.956,97
TJPB	2022	BOA VISTA	REGIME GERAL	R\$ 0,00
TJPB	2022	BOM JESUS	REGIME ESPECIAL	R\$ 352.936,89
TJPB	2022	BOM SUCESSO	REGIME GERAL	R\$ 232.204,59
TJPB	2022	BOQUEIRAO	REGIME ESPECIAL	R\$ 1.861.024,08
TJPB	2022	BORBOREMA	REGIME ESPECIAL	R\$ 40.248,31
TJPB	2022	BREJO DO CRUZ	REGIME ESPECIAL	R\$ 22.538,52
TJPB	2022	BREJO DOS SANTOS	REGIME GERAL	R\$ 2.311.878,77
TJPB	2022	CABACEIRAS	REGIME GERAL	R\$ 15.198,29
TJPB	2022	CABEDELO	REGIME ESPECIAL	R\$ 754.716,45
TJPB	2022	CACIMBA DE AREIA	REGIME ESPECIAL	R\$ 415.299,64
TJPB	2022	CACIMBA DE DENTRO	REGIME ESPECIAL	R\$ 346.066,82
TJPB	2022	CACIMBAS	REGIME GERAL	R\$ 17.020,95
TJPB	2022	CAICARA	REGIME ESPECIAL	R\$ 4.005.034,66
TJPB	2022	CAJAZEIRAS	REGIME ESPECIAL	R\$ 3.483.873,17
TJPB	2022	CAJAZEIRINHAS	REGIME GERAL	R\$ 20.212,68
TJPB	2022	CALDAS BRANDAO	REGIME GERAL	R\$ 0,00
TJPB	2022	CAMPINA GRANDE	REGIME ESPECIAL	R\$ 41.888.335,40
TJPB	2022	CAPIM	REGIME GERAL	R\$ 48.555,98
TJPB	2022	CASSERENGUE	REGIME GERAL	R\$ 66.869,57
TJPB	2022	CATINGUEIRA	REGIME ESPECIAL	R\$ 399.106,81
TJPB	2022	CATOLE DO ROCHA	REGIME GERAL	R\$ 3.280.081,13
TJPB	2022	CATURITE	REGIME GERAL	R\$ 465.230,22
TJPB	2022	CONCEICAO	REGIME ESPECIAL	R\$ 1.043.952,84
TJPB	2022	CONDADO	REGIME ESPECIAL	R\$ 2.442.428,91
TJPB	2022	CONDE	REGIME GERAL	R\$ 528.794,29
TJPB	2022	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	REGIME GERAL	R\$ 2.034.038,57
TJPB	2022	CUBATI	REGIME ESPECIAL	R\$ 821.012,92

Sigla do Tribunal	Ano de Referência	Ente Devedor	Regime de Pagamento	Dívida Consolidada
TJPB	2022	CUITE	REGIME ESPECIAL	R\$ 2.812.804,71
TJPB	2022	CUITE DE MAMANGUAPE	REGIME GERAL	R\$ 92.089,12
TJPB	2022	CUITEGI	REGIME ESPECIAL	R\$ 2.164.859,19
TJPB	2022	CURRAL DE CIMA	REGIME GERAL	R\$ 324.525,32
TJPB	2022	CURRAL VELHO	REGIME GERAL	R\$ 224.043,98
TJPB	2022	DAMIAO	REGIME GERAL	R\$ 244.462,87
TJPB	2022	DESTERRO	REGIME GERAL	R\$ 25.651,13
TJPB	2022	DIAMANTE	REGIME ESPECIAL	R\$ 857.931,26
TJPB	2022	DONA INES	REGIME GERAL	R\$ 77.611,14
TJPB	2022	DUAS ESTRADAS	REGIME ESPECIAL	R\$ 1.036.214,85
TJPB	2022	EMAS	REGIME ESPECIAL	R\$ 1.514.557,56
TJPB	2022	ESPERANCA	REGIME ESPECIAL	R\$ 8.660.732,23
TJPB	2022	FAGUNDES	REGIME ESPECIAL	R\$ 753.563,37
TJPB	2022	GADO BRAVO	REGIME GERAL	R\$ 142.561,91
TJPB	2022	GUARABIRA	REGIME ESPECIAL	R\$ 16.967.736,41
TJPB	2022	GURINHEM	REGIME ESPECIAL	R\$ 0,00
TJPB	2022	IBIARA	REGIME GERAL	R\$ 0,00
TJPB	2022	IGARACY	REGIME ESPECIAL	R\$ 504.170,92
TJPB	2022	INGA	REGIME ESPECIAL	R\$ 11.594,13
TJPB	2022	ITABAIANA	REGIME ESPECIAL	R\$ 1.575.686,92
TJPB	2022	ITAPORANGA	REGIME ESPECIAL	R\$ 1.002.895,61
TJPB	2022	ITAPOROROCA	REGIME ESPECIAL	R\$ 214.061,58
TJPB	2022	ITATUBA	REGIME ESPECIAL	R\$ 550.964,08
TJPB	2022	JACARAU	REGIME ESPECIAL	R\$ 2.982.561,05
TJPB	2022	JERICO	REGIME GERAL	R\$ 4.044.041,40
TJPB	2022	JOAO PESSOA	REGIME ESPECIAL	R\$ 46.308.613,82
TJPB	2022	JOCA CLAUDINO	REGIME GERAL	R\$ 237.720,92
TJPB	2022	JUAREZ TAVORA	REGIME ESPECIAL	R\$ 1.152.767,77
TJPB	2022	JUAZEIRINHO	REGIME ESPECIAL	R\$ 978,56
TJPB	2022	JUNCO DO SERIDO	REGIME ESPECIAL	R\$ 152.922,58
TJPB	2022	JURUPIRANGA	REGIME GERAL	R\$ 0,00
TJPB	2022	JURU	REGIME ESPECIAL	R\$ 1.123.968,57
TJPB	2022	LAGOA	REGIME GERAL	R\$ 412.445,25
TJPB	2022	LAGOA SECA	REGIME ESPECIAL	R\$ 235.970,41
TJPB	2022	LASTRO	REGIME ESPECIAL	R\$ 2.471.189,92
TJPB	2022	LIVRAMENTO	REGIME GERAL	R\$ 0,00
TJPB	2022	LUCENA	REGIME GERAL	R\$ 278.296,70
TJPB	2022	MALTA	REGIME ESPECIAL	R\$ 417.166,04
TJPB	2022	MAMANGUAPE	REGIME ESPECIAL	R\$ 6.185.126,81
TJPB	2022	MANAIRA	REGIME GERAL	R\$ 1.393.560,72
TJPB	2022	MARI	REGIME ESPECIAL	R\$ 7.452.126,13
TJPB	2022	MARIZOPOLIS	REGIME ESPECIAL	R\$ 527.372,37
TJPB	2022	MASSARANDUBA	REGIME ESPECIAL	R\$ 1.714.938,58
TJPB	2022	MATARACA	REGIME GERAL	R\$ 190.609,86
TJPB	2022	MATO GROSSO	REGIME GERAL	R\$ 278.668,90
TJPB	2022	MONTADAS	REGIME GERAL	R\$ 131.496,73
TJPB	2022	MONTEIRO	REGIME ESPECIAL	R\$ 0,00
TJPB	2022	MULUNGU	REGIME ESPECIAL	R\$ 4.306.875,92
TJPB	2022	NATUBA	REGIME GERAL	R\$ 0,00
TJPB	2022	NAZAREZINHO	REGIME ESPECIAL	R\$ 2.098.972,61
TJPB	2022	NOVA FLORESTA	REGIME ESPECIAL	R\$ 0,00
TJPB	2022	NOVA OLINDA	REGIME ESPECIAL	R\$ 1.725.154,60
TJPB	2022	NOVA PALMEIRA	REGIME GERAL	R\$ 0,00
TJPB	2022	OLHO D'AGUA	REGIME ESPECIAL	R\$ 12.370.124,59
TJPB	2022	OLIVEDOS	REGIME GERAL	R\$ 0,00
TJPB	2022	OURO VELHO	REGIME ESPECIAL	R\$ 709.256,50
TJPB	2022	PASSAGEM	REGIME GERAL	R\$ 234.758,55
TJPB	2022	PATOS	REGIME ESPECIAL	R\$ 27.084.369,17
TJPB	2022	PAULISTA	REGIME GERAL	R\$ 16.653,97
TJPB	2022	PEDRA BRANCA	REGIME GERAL	R\$ 490.174,11
TJPB	2022	PEDRA LAVRADA	REGIME GERAL	R\$ 0,00
TJPB	2022	PEDRAS DE FOGO	REGIME GERAL	R\$ 926.492,49
TJPB	2022	PIANCO	REGIME ESPECIAL	R\$ 15.492.936,09
TJPB	2022	PILAR	REGIME ESPECIAL	R\$ 0,00
TJPB	2022	PILOES	REGIME ESPECIAL	R\$ 1.132.461,00
TJPB	2022	PILOEZINHOS	REGIME ESPECIAL	R\$ 1.182.093,51
TJPB	2022	PIRIPITUBA	REGIME ESPECIAL	R\$ 961.884,03
TJPB	2022	POCINHOS	REGIME ESPECIAL	R\$ 157.296,29
TJPB	2022	POCO DANTAS	REGIME GERAL	R\$ 28.057,35
TJPB	2022	POMBAL	REGIME GERAL	R\$ 256.865,93
TJPB	2022	PRATA	REGIME ESPECIAL	R\$ 53.433,45
TJPB	2022	PRINCESA ISABEL	REGIME ESPECIAL	R\$ 1.062.675,15

Sigla do Tribunal	Ano de Referência	Ente Devedor	Regime de Pagamento	Dívida Consolidada
TJPB	2022	PUXINANA	REGIME GERAL	R\$ 207.881,01
TJPB	2022	QUEIMADAS	REGIME ESPECIAL	R\$ 1.385.638,03
TJPB	2022	QUIXABA	REGIME GERAL	R\$ 300.374,46
TJPB	2022	REMIGIO	REGIME ESPECIAL	R\$ 7.703.860,24
TJPB	2022	RIACHAO	REGIME GERAL	R\$ 286.608,01
TJPB	2022	RIACHAO DO BACAMARTE	REGIME GERAL	R\$ 1.237.396,94
TJPB	2022	RIACHAO DO POCO	REGIME GERAL	R\$ 140.746,11
TJPB	2022	RIACHO DE SANTO ANTONIO	REGIME GERAL	R\$ 55.601,48
TJPB	2022	RIACHO DOS CAVALOS	REGIME ESPECIAL	R\$ 0,00
TJPB	2022	SALGADINHO	REGIME GERAL	R\$ 0,00
TJPB	2022	SALGADO DE SAO FELIX	REGIME ESPECIAL	R\$ 83.741,74
TJPB	2022	SANTA CECILIA	REGIME GERAL	R\$ 0,00
TJPB	2022	SANTA CRUZ	REGIME ESPECIAL	R\$ 5.962.548,26
TJPB	2022	SANTA HELENA	REGIME ESPECIAL	R\$ 11.455.607,35
TJPB	2022	SANTA INES	REGIME GERAL	R\$ 317.852,49
TJPB	2022	SANTA RITA	REGIME GERAL	R\$ 685.116,82
TJPB	2022	SANTA TEREZINHA	REGIME ESPECIAL	R\$ 654.772,58
TJPB	2022	SANTANA DE MANGUEIRA	REGIME GERAL	R\$ 692.652,84
TJPB	2022	SANTANA DOS GARROTÉS	REGIME ESPECIAL	R\$ 1.073,50
TJPB	2022	SANTO ANDRE	REGIME GERAL	R\$ 96.609,18
TJPB	2022	SAO BENTINHO	REGIME GERAL	R\$ 37.592,49
TJPB	2022	SAO BENTO	REGIME GERAL	R\$ 795.494,05
TJPB	2022	SAO DOMINGOS	REGIME GERAL	R\$ 36.478,81
TJPB	2022	SAO JOAO DO CARIRI	REGIME GERAL	R\$ 72.089,31
TJPB	2022	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	REGIME ESPECIAL	R\$ 147.621,53
TJPB	2022	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	REGIME GERAL	R\$ 132.481,62
TJPB	2022	SAO JOSE DE CAIANA	REGIME ESPECIAL	R\$ 1.014.616,11
TJPB	2022	SAO JOSE DE ESPINHARAS	REGIME GERAL	R\$ 104.460,53
TJPB	2022	SAO JOSE DE PIRANHAS	REGIME ESPECIAL	R\$ 397.706,07
TJPB	2022	SAO JOSE DO BONFIM	REGIME GERAL	R\$ 30.884,17
TJPB	2022	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	REGIME GERAL	R\$ 0,00
TJPB	2022	SAO JOSE DO SABUGI	REGIME GERAL	R\$ 0,00
TJPB	2022	SAO JOSE DOS CORDEIROS	REGIME GERAL	R\$ 617.559,14
TJPB	2022	SAO MAMEDE	REGIME ESPECIAL	R\$ 802.788,72
TJPB	2022	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	REGIME GERAL	R\$ 133.414,49
TJPB	2022	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	REGIME ESPECIAL	R\$ 33.722,51
TJPB	2022	SAO VICENTE DO SERIDO	REGIME ESPECIAL	R\$ 948.660,09
TJPB	2022	SAPE	REGIME ESPECIAL	R\$ 10.773.230,62
TJPB	2022	SERRA BRANCA	REGIME GERAL	R\$ 0,00
TJPB	2022	SERRA DA RAIZ	REGIME ESPECIAL	R\$ 2.317.722,72
TJPB	2022	SERRA GRANDE	REGIME GERAL	R\$ 0,00
TJPB	2022	SERRA REDONDA	REGIME ESPECIAL	R\$ 441.355,99
TJPB	2022	SERRARIA	REGIME ESPECIAL	R\$ 836.441,50
TJPB	2022	SERTAOZINHO	REGIME GERAL	R\$ 1.281.414,30
TJPB	2022	SOBRADO	REGIME GERAL	R\$ 52.858,17
TJPB	2022	SOLANEA	REGIME ESPECIAL	R\$ 2.400.669,14
TJPB	2022	SOLEDADE	REGIME ESPECIAL	R\$ 178.762,91
TJPB	2022	SOSSEGO	REGIME ESPECIAL	R\$ 371.724,33
TJPB	2022	SOUSA	REGIME ESPECIAL	R\$ 22.378.537,23
TJPB	2022	SUME	REGIME ESPECIAL	R\$ 45.220,14
TJPB	2022	TACIMA	REGIME ESPECIAL	R\$ 1.291.561,98
TJPB	2022	TAPEROA	REGIME ESPECIAL	R\$ 2.001.349,75
TJPB	2022	TAVARES	REGIME ESPECIAL	R\$ 331.183,68
TJPB	2022	TEIXEIRA	REGIME ESPECIAL	R\$ 153.468,88
TJPB	2022	TRIUNFO	REGIME ESPECIAL	R\$ 1.260.455,42
TJPB	2022	UIRAUNA	REGIME ESPECIAL	R\$ 1.685.184,06
TJPB	2022	UMBUZEIRO	REGIME ESPECIAL	R\$ 1.087.156,18
TJPB	2022	VARZEA	REGIME GERAL	R\$ 0,00
TJPB	2022	VIEIROPOLIS	REGIME GERAL	R\$ 1.668.409,40

**Demonstrativo da dívida com precatórios****Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas****Prestação de Contas do Exercício 2022**

Emitido em 31/03/2023 11:18

Valores em R\$

<b>Saldo inicial do exercício</b>	<b>Pagamentos efetuados durante o exercício</b>	<b>Inclusão de novos precatórios</b>	<b>Valor constatado ao final do exercício</b>
0,00	0,00	17.020,95	17.020,95



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

**Demonstrativo Consolidado**

QUADRO PRINCIPAL

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO RECEITA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d= (c-b)
Receitas Correntes (I)	31.162.681,00	46.251.162,17	42.221.186,82	-4.029.975,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	377.670,00	874.608,51	764.580,62	-110.027,89
Receita de Contribuições	2.927.978,00	4.700.456,35	3.718.201,63	-982.254,72
Receita Patrimonial	499.157,00	3.229.938,79	3.275.103,82	45.165,03
Receita Agropecuária				
Receita Industrial	1.000,00	1.000,00		-1.000,00
Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00		-15.000,00
Transferências Correntes	27.268.916,00	37.242.328,35	34.308.424,66	-2.933.903,69
Outras Receitas Correntes	72.960,00	187.830,17	154.876,09	-32.954,08
Receitas de Capital (II)	3.051.919,00	8.736.030,22	6.559.902,42	-2.176.127,80
Operações de Crédito				
Alienação de Bens	113.850,00	113.850,00		-113.850,00
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	2.933.069,00	8.617.180,22	6.559.902,42	-2.057.277,80
Outras Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00		-5.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>34.214.600,00</b>	<b>54.987.192,39</b>	<b>48.781.089,24</b>	<b>-6.206.103,15</b>
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externa				
Mobiliária				
Contratual				
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>34.214.600,00</b>	<b>54.987.192,39</b>	<b>48.781.089,24</b>	<b>-6.206.103,15</b>
Déficit (VI)				
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>34.214.600,00</b>	<b>54.987.192,39</b>	<b>48.781.089,24</b>	<b>-6.206.103,15</b>
Saldos de Exercícios Anteriores		694.000,00	694.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		694.000,00	694.000,00	
Reabertura de Créditos Adicionais				



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

**Demonstrativo Consolidado**

<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>SALDO DA DOTAÇÃO</b>
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
Despesas Correntes	23.464.854,00	39.878.940,33	38.601.136,32	37.933.852,76	36.319.833,95	1.277.804,01
Outras Despesas Correntes	7.068.929,00	16.582.132,26	15.642.024,57	14.998.350,49	14.796.529,65	940.107,69
Juros e Encargos da Dívida	3.105,00	1.937,22	1.878,23	1.651,19	1.310,18	58,99
Pessoal e Encargos Sociais	16.392.820,00	23.294.870,85	22.957.233,52	22.933.851,08	21.521.994,12	337.637,33
Despesas de Capital	7.935.982,00	3.285.831,95	3.146.188,41	3.103.819,85	3.097.997,30	139.643,54
Investimentos	7.532.332,00	3.125.066,75	2.985.423,21	2.964.837,21	2.962.602,21	139.643,54
Amortização da Dívida	403.650,00	160.765,20	160.765,20	138.982,64	135.395,09	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	2.813.764,00	2.262,00	0,00	0,00	0,00	2.262,00
Reserva Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	2.813.764,00	2.262,00	0,00	0,00	0,00	2.262,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>34.214.600,00</b>	<b>43.167.034,28</b>	<b>41.747.324,73</b>	<b>41.037.672,61</b>	<b>39.417.831,25</b>	<b>1.419.709,55</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)</b>						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)</b>						
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>			7.033.764,51			
<b>TOTAL (X) = (VII + IX)</b>	<b>34.214.600,00</b>	<b>43.167.034,28</b>	<b>48.781.089,24</b>	<b>41.037.672,61</b>	<b>39.417.831,25</b>	<b>-5.614.054,96</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

**Demonstrativo Consolidado**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	1.123,81	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.123,81	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	693,31	0,00	0,00	0,00	693,31	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	430,50	5.000,00	5.000,00	5.000,00	430,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	197.694,47	197.694,47	197.694,47	0,00	0,00
Investimentos	0,00	197.694,47	197.694,47	197.694,47	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.123,81</b>	<b>202.694,47</b>	<b>202.694,47</b>	<b>202.694,47</b>	<b>1.123,81</b>	<b>0,00</b>

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	133.758,39	88.319,95	73.926,32	146.459,39	1.692,63
Pessoal e Encargos Sociais	99.015,97	46.075,00	46.075,00	98.355,97	660,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.742,42	42.244,95	27.851,32	48.103,42	1.032,63
Despesas de Capital	56.770,46	136.640,00	136.640,00	56.770,46	0,00
Investimentos	56.770,46	136.640,00	136.640,00	56.770,46	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>190.528,85</b>	<b>224.959,95</b>	<b>210.566,32</b>	<b>203.229,85</b>	<b>1.692,63</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cacimbas, Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas, Instituto de Previdência M. de Cacimbas e Prefeitura Municipal de Cacimbas



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

**NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO**

**EXERCÍCIO DE 2022**

**A) INFORMAÇÕES GERAIS:**

<b>Nome da entidade:</b> Prefeitura Municipal de Cacimbas
<b>CNPJ:</b> 01.612.686/0001-34
<b>Domicílio da entidade:</b> Rua São José, s/n - Centro – Cacimbas(PB) Cep: 56.698-000
<b>Natureza das operações e principais atividades da entidade:</b> A Prefeitura Municipal de Cacimbas, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada nas Leis Municipais Nº 382/2021 (LOA 2022), 402/2022 e 407/2022 ambas autorizando aumentar limite de suplementação. Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
<b>Dados do Gestor:</b> <b>Nome:</b> Nilton de Almeida – <b>Cargo:</b> Prefeito – <b>Período de Gestão:</b> 01/01/2021 à 31/12/2024
<b>Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:</b> Nome: Inácio Leite de Souza CRC 010611/O-9. E-mail: <a href="mailto:contabilizest@gmail.com">contabilizest@gmail.com</a>

**B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:**

<b>b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:</b> Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 117 de 28 de outubro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
<b>b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB:</b> Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

**b.3. Bases de mensuração utilizadas:**

Quanto ao sistema orçamentário de acordo com o art. 35 da Lei nº 4.320/64 e NBCASP será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas.

**b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:**

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Orçamentário.

**b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

**C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS  
 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

**c.1. Resultados da Receita Orçamentária:**

A previsão de arrecadação de receitas da entidade para o exercício de 2022 foi de R\$ 34.214.600,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 48.781.089,24 o que representa um superávit de arrecadação de R\$ 34.214.600,00. Desta forma, o coeficiente de arrecadação foi de 142.57%.

**c.2. Resultados da Despesa Orçamentária:**

A despesa autorizada somando-se os créditos adicionais totalizam R\$ 43.167.034,28. O valor empenhado foi de R\$ 41.747.324,73 o liquidado R\$ 41.037.672,61 e o pago R\$ 39.417.831,25. A economia orçamentária foi de R\$ 1.419.709,55. O coeficiente de execução foi de 96.71%.

**c.3. Resultados da Execução Orçamentária:**

Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara as receitas arrecadadas R\$ 48.781.089,24, com as despesas empenhadas R\$ 41.747.324,73 houve um superávit de execução orçamentária na ordem de R\$ 7.033.764,51. É necessário deixar evidente este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário.

**c.4. Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1):**

Os restos a pagar inscritos em anos anteriores foi de R\$ 1.123,81. Os restos a pagar inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior totalizou R\$ 202.694,47 deste valor foi liquidado e pago R\$ 202.694,47 e cancelados R\$ 1.123,81.

**c.5. Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2):**

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores a 2021 totalizaram R\$ 190.528,85 e inscritos em 2021 R\$ 224.959,95. Desse montante foram pagos R\$ 210.566,32 houve cancelamento no valor de R\$ 203.229,85 restando saldo a pagar de R\$ 1.692,63.

**c.6. Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados:**

A entidade mantém controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente.

**c.7. Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários:**

Houve abertura de crédito adicional utilizando a fonte de Superávit Financeiro. Não Houve a



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2021.
<p><b>c.8 Detalhamento das Receitas Intra-Orçamentárias:</b>  As receitas intra-orçamentárias já estão devidamente detalhadas no quadro principal deste Balanço Orçamentário conforme Grupo III – Receitas Correntes Intra-orçamentárias.</p>
<p><b>c.9 Detalhamento das Despesas Intra-Orçamentárias:</b>  As despesas intra-orçamentárias também estão devidamente detalhadas no quadro principal e são identificadas pelo elemento “<b>31.91.13-Contribuições Patronais (19)(I)</b>” no item <b>DESPESAS CORRENTES (XI)</b>, e pelo elemento de despesa “<b>46.91.71-Principal da Dívida Contratual Resgatado</b>” no item <b>DESPESA DE CAPITAL (XII)</b>.</p>
<p><b>c.10.Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário):</b>  Houve abertura de créditos suplementares no valor de R\$ 17.107.256,26 Lei nº 382/2021, Lei 402/2022 R\$ 7.600.000,00 e a Lei nº 407/2022 R\$ 1.367.208,16. Enquanto os créditos especiais foram R\$ 1.301.000,00 Lei nº 392/2022, R\$ 220.000,00 Lei nº 398/2022 e R\$ 694.000,00 Lei 399/2022, enquanto o superávit foi fonte para abertura no valor de R\$ 1.504.580,05.</p>
<p><b>c.11.Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA:</b>  Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo.</p>
<p><b>c.12.Detalhamento dos Recursos de Exercícios Anteriores utilizados para financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente:</b>  As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2021 foram de R\$ 27.454.894,61. Destes valores vindos do exercício anterior, quanto aos recursos próprios foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria.</p>

**D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

<p><b>d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:</b>  Não se aplica a este demonstrativo.</p>
<p><b>d.2.Divulgações não financeiras:</b>  Não se aplica a este demonstrativo.</p>
<p><b>d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:</b>  Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.</p>
<p><b>d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:</b>  Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.</p>
<p><b>4.5. Entidades Consolidadas neste Balanço</b>  Estão consolidados neste Balanço todas as Unidades Gestoras do Município: A Prefeitura com suas diversas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Previdência dos Servidores de Cacimbas e a Câmara Municipal de Vereadores.</p>

Cacimbas(PB), Março de 2023

Nilton de Almeida  
Cargo: Prefeito

Inácio Leite de Souza  
Contador  
CRC PB Nº 010611/O-9



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

Demonstrativo Consolidado

**INGRESSOS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>48.781.089,24</b>	<b>30.723.066,77</b>
Ordinária	18.546.685,30	14.864.795,62
Vinculada	33.572.450,54	19.198.050,78
FUNDEB	14.650.780,71	10.173.521,09
SUS	4.951.633,26	3.678.810,95
FNDE	541.264,13	422.493,05
FNAS	596.418,26	301.957,50
Demais Recursos de Transferência	483.493,46	20,41
Previdenciários	6.319.330,49	4.366.079,13
Convênios	5.885.670,31	158,66
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	143.859,92	222.071,34
(-) Deduções da Receita Orçamentária	(3.338.046,60)	(3.339.779,63)
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>	<b>5.462.781,09</b>	<b>4.476.469,84</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	5.401.050,37	4.427.896,57
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	61.730,72	48.573,27
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)</b>	<b>6.020.077,24</b>	<b>3.345.012,45</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	709.652,12	202.694,47
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.619.841,36	224.959,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.269.067,59	1.554.835,37
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.421.516,17	1.362.522,66
<b>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)</b>	<b>27.454.894,61</b>	<b>25.606.069,71</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.454.894,61	25.606.069,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>87.718.842,18</b>	<b>64.150.618,77</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

Demonstrativo Consolidado

**DISPÊNDIOS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b><u>Despesa Orçamentária (VI)</u></b>	<b>41.747.324,73</b>	<b>29.392.998,01</b>
Ordinária	17.229.007,85	12.124.498,12
Vinculada	24.518.316,88	17.268.499,89
FUNDEB	15.975.353,81	9.412.255,24
SUS	4.657.048,06	4.201.384,29
FNDE	531.726,95	524.459,43
FNAS	554.707,33	146.495,08
Demais Recursos de Transferência	0,00	0,00
Previdenciários	1.609.551,03	1.135.148,63
Convênios	1.178.998,43	312.840,66
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	10.931,27	1.477.898,75
<b><u>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</u></b>	<b>5.472.781,09</b>	<b>4.476.469,90</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	5.472.781,09	4.427.896,63
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	48.573,27
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b><u>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)</u></b>	<b>3.949.010,35</b>	<b>2.826.256,25</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	202.694,47	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	210.566,32	98.777,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.232.570,76	1.483.920,37
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	2.303.178,80	1.243.558,65
<b><u>SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)</u></b>	<b>36.549.726,01</b>	<b>27.454.894,61</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	36.549.726,01	27.454.894,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>87.718.842,18</b>	<b>64.150.618,77</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cacimbas, Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas, Instituto de Previdência M. de Cacimbas e Prefeitura Municipal de Cacimbas



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

**NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO**  
**EXERCÍCIO DE 2022**

**A) INFORMAÇÕES GERAIS:**

<b>Nome da entidade:</b> Prefeitura Municipal de Cacimbas
<b>CNPJ:</b> 01.612.686/0001-34
<b>Domicílio da entidade:</b> Rua São José, s/n - Centro – Cacimbas(PB) Cep: 56.698-000
<b>Natureza das operações e principais atividades da entidade:</b> A Prefeitura Municipal de Cacimbas, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada nas Leis Municipais Nº 382/2021 (LOA 2022), 402/2022 e 407/2022 ambas autorizando aumentar limite de suplementação. Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
<b>Dados do Gestor:</b> <b>Nome:</b> Nilton de Almeida – <b>Cargo:</b> Prefeito – <b>Período de Gestão:</b> 01/01/2021 à 31/12/2024
<b>Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:</b> Nome: Inácio Leite de Souza CRC 010611/O-9. E-mail: <a href="mailto:contabilizest@gmail.com">contabilizest@gmail.com</a>

**B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:**

<b>b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:</b> Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 117 de 28 de outubro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
<b>b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB:</b> Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extra-orçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

**b.3. Bases de mensuração utilizadas:**

A elaboração do Balanço Financeiro por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art. 35 da Lei nº 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas, no caso das despesa é apresentado a despesa empenhada e para compensação se apresenta no lado da receitas os restos a pagar (processados e não processados).

**b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:**

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Financeiro. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP 16.6.

**b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Financeiro.

**C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

**c.1. Ingressos Orçamentários:**

O valor dos ingressos orçamentários do exercício de 2022 decorrentes das receitas públicas totalizaram R\$ **48.781.089,24**

**c.2. Transferências Financeiras Recebidas:**

As transferências financeiras recebidas totalizaram o montante de R\$ **5.462.781,09** durante o exercício 2022, registre-se que deste valor a importância de R\$ 61.730,72 Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS.

**c.3. Ingressos Extraorçamentários:**

Os ingressos extraorçamentários totalizam R\$ 6.020.077,24, sendo R\$ 1.269.067,59 decorrentes de depósitos, consignações bancárias e outros recebimentos extra-orçamentário R\$ 709.652,12 referente a restos a pagar não processados e R\$ 1.619.841,36 relativos a restos a pagar processados e R\$ 2.421.516,17 Outros Recebimentos Extraorçamentários.

**c.4. Saldo bancário anterior:**

O valor disponível em bancos em 31/12/2021 foi de R\$ **27.454.894,61**.

**c.5. Despesa Orçamentária:**

A despesa orçamentária empenhada no exercício foi de R\$ **41.747.324,73**.

**c.6. Transferências Financeiras Concedidas:**

O valor das transferências financeiras concedidas foi de R\$ **5.472.781,09** durante o exercício financeiro de 2022.

**c.7. Desembolsos Extraorçamentários:**

Os desembolsos extraorçamentários totalizaram R\$ **3.949.010,35**. Deste valor os restos a pagar não processados pagos somam R\$ 202.694,47 e os restos a pagar processados pagos R\$ 210.566,32 enquanto os depósitos, consignações somam R\$ 1.232.570,76 enquanto outros pagamentos extra-orçamentários R\$ 2.303.178,80.

**c.8. Saldo bancário para o exercício seguinte:**

O valor disponível em bancos em 31/12/2022 foi de R\$ 36.549.726,01

**c.9. Resultado Financeiro do Período:**

Ao compararmos as disponibilidades bancárias ao final do exercício de 2021 R\$ **27.454.894,61** com o valor disponível ao final do exercício de 2022 R\$ **36.549.726,01**, nota-se uma variação das disponibilidades financeiras na ordem R\$ **9.094.831,40**.

**c.10. Receitas Orçamentárias Líquidas de Deduções por Fonte de Recursos:**

Pela natureza e estrutura do demonstrativo as receitas foram evidenciadas pelos valores líquidos após o abatimento das deduções exclusivamente na fonte de recursos ordinários. Desta forma, a



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

receita bruta total foi de R\$ 40.170.365,47, enquanto as deduções somam R\$ 8.610.723,77, representando o valor líquido de R\$ 48.781.089,24.

**Informações sobre retenções:**

As retenções são reconhecidas apenas quando do efetivo pagamento da despesa, portanto o saldo financeiro apresentado é o efetivamente existente nas contas bancárias após os devidos registros de fatos conciliados

**D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

**d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:**

Não se aplica a este demonstrativo.

**d.2. Divulgações não financeiras:**

Não se aplica a este demonstrativo.

**d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:**

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

**4.6. Entidades Consolidadas neste Balanço**

Estão consolidados neste Balanço todas as Unidades Gestoras do Município: A Prefeitura com suas diversas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Previdência dos Servidores de Cacimbas e a Câmara Municipal de Vereadores.

**Cacimbas(PB), Março de 2023**

Nilton de Almeida  
**Cargo: Prefeito**

Inácio Leite de Souza  
**Contador**  
**CRC PB Nº 010611/O-9**



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

DEZEMBRO/2022

Balancos Gerais

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

Demonstrativo Consolidado

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 28/03/2023 20:27:18

PÁGINA: 1 of 6

BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO PRINCIPAL

ATIVO	ISF: "F/P"	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>			
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional	F	36.549.726,01	27.454.894,61
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Estrangeira		36.549.726,01	27.454.894,61
		0,00	0,00
<u>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</u>			
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
<u>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</u>			
Adiantamentos Concedidos		332.399,20	320.732,18
Tributos a Recuperar/compensar		0,00	0,00
Créditos a Receber Por Descentralização da Prestação de		0,00	0,00
Créditos Por Danos ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	F	332.399,20	320.732,18
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto		0,00	0,00
<u>INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO</u>			
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Aplicação Temporária Em Metais Preciosos		0,00	0,00
Aplicações Em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Tempo		0,00	0,00
<u>ESTOQUES</u>			
Mercadorias Para Venda		97.894,73	0,00
Produtos e Serviços Acabados		0,00	0,00
Produtos e Serviços Em Elaboração		0,00	0,00
Matérias-primas		0,00	0,00
Materiais Em Transito		0,00	0,00
Almoxarifado	P	97.894,73	0,00
Outros Estoques		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Estoques		0,00	0,00
<u>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECI</u>			
Prêmios de Seguros a Apropriar		0,00	0,00
Vpd Financeiras a Apropriar		0,00	0,00
Assinaturas e Anuidades a Apropriar		0,00	0,00
Aluguéis Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Tributos Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Contribuições Confederativas a Apropriar		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal a Apropriar		0,00	0,00
Demais Vpd a Apropriar		0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>36.980.019,94</b>	<b>27.775.626,79</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
<u>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>			
Créditos a Longo Prazo	P	2.907.863,63	2.907.863,63
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		2.907.863,63	2.907.863,63
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadament		0,00	0,00
<u>INVESTIMENTOS</u>			
Participações Permanentes		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
Investimentos do Rpps de Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos		0,00	0,00
<u>IMOBILIZADO</u>			
Bens Moveis	P	32.271.738,79	29.109.207,11
Bens Imóveis	P	8.269.485,13	6.973.156,99
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		24.002.253,66	22.136.050,12
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado		0,00	0,00
<u>INTANGÍVEL</u>			
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível		0,00	0,00
<u>DIFERIDO</u>			
Gastos de Implantação e Pré-operacionais		0,00	0,00
Gastos de Reorganização		0,00	0,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

Demonstrativo Consolidado

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

**EXERCÍCIO:** 2022      **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO      **DATA EMISSÃO:** 28/03/2023 20:27:18      **PÁGINA:** 2 of 6

**ATIVO NÃO CIRCULANTE**

DIFERIDO		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>35.179.602,42</b>	<b>32.017.070,74</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>72.159.622,36</b>	<b>59.792.697,53</b>

<b>PASSIVO</b>	<b>ISF: "F/P"</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	F	1.414.248,55	145.090,97
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	F	155.404,74	270.397,83
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	F	51.480,70	0,00
Obrigações de Reparação a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	F	902.509,67	735.608,45
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>2.523.643,66</b>	<b>1.151.097,25</b>
<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	P	4.390.996,92	4.926.056,95
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	P	98.252,82	84.075,81
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	P	839.163,21	1.142.095,35
Provisões a Longo Prazo	P	27.963.380,27	27.963.380,27
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>		<b>33.291.793,22</b>	<b>34.115.608,38</b>
<b>TOTAL DOPASSIVO</b>		<b>35.815.436,88</b>	<b>35.266.705,63</b>

<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>ISF: "F/P"</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		36.344.185,48	24.525.991,90
(-) Ações/cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		<b>36.344.185,48</b>	<b>24.525.991,90</b>
<b>TOTAL DOPATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		<b>36.344.185,48</b>	<b>24.525.991,90</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>72.159.622,36</b>	<b>59.792.697,53</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

Demonstrativo Consolidado

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

**EXERCÍCIO:** 2022

**PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO

**DATA EMISSÃO:** 28/03/2023 20:27:18

**PÁGINA:** 3 of 6

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

(Lei nº 4.320/1964)

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO (I)</b>		
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 36.882.125,21</b>	<b>R\$ 27.775.626,79</b>
Ativo Circulante - Financeiro	R\$ 36.882.125,21	R\$ 27.775.626,79
Ativo Não Circulante - Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>R\$ 35.277.497,15</b>	<b>R\$ 32.017.070,74</b>
Ativo Circulante - Permanente	R\$ 97.894,73	R\$ 0,00
Ativo Não Circulante - Permanente	R\$ 35.179.602,42	R\$ 32.017.070,74
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b><u>72.159.622,36</u></b>	<b><u>59.792.697,53</u></b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 3.233.295,78</b>	<b>R\$ 1.354.915,53</b>
Passivo Circulante - Financeiro	R\$ 2.523.643,66	R\$ 1.151.097,25
Passivo Não Circulante - Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar	R\$ 0,00	R\$ 1.123,81
RP Não Processados a Liquidar- Insc. no Exercício	R\$ 709.652,12	R\$ 202.694,47
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>R\$ 33.291.793,22</b>	<b>R\$ 34.115.608,38</b>
Passivo Circulante - Permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo Não Circulante - Permanente	R\$ 33.291.793,22	R\$ 34.115.608,38
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b><u>36.525.089,00</u></b>	<b><u>35.470.523,91</u></b>
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>	<b><u>35.634.533,36</u></b>	<b><u>24.322.173,62</u></b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

Demonstrativo Consolidado

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

**EXERCÍCIO:** 2022

**PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO

**DATA EMISSÃO:** 28/03/2023 20:27:18

**PÁGINA:** 4 of 6

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

(Lei nº 4.320/1964)

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>Atos Potenciais Ativos</b>		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS		
DIREITOS CONTRATUAIS		
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atos Potenciais Passivos</b>		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	11.094.957,58	2.343.108,26
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>11.094.957,58</b>	<b>2.343.108,26</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

Demonstrativo Consolidado

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 28/03/2023 20:27:18

PÁGINA: 5 of 6

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**

(Lei nº 4.320/1964)

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ORDINÁRIA</b>	<b>(1.651.105,19)</b>	<b>20.802,33</b>
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	(1.783.956,68)	20.802,33
501 - Outros Recursos não Vinculados	132.851,49	0,00
<b>VINCULADA</b>	<b>35.299.934,62</b>	<b>26.399.908,93</b>
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	605.724,84	939.103,55
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	(872.821,58)	0,00
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	(313.479,82)	(195.107,01)
550 - Transferência do Salário - Educação	(5.472,32)	0,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.624,66	623,69
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	(5.493,44)	16.610,57
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	33.113,91	1,37
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	80.371,55	72.960,63
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	2.260.712,09	31.948,25
599 - Outros Recursos Vinculados á Educação	(136.640,00)	(136.640,00)
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	268.274,42	(55.028,54)
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	141.324,40	84.553,94
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	(1.508,45)	0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	54.938,38	200,14
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	210.730,89	200.727,28
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	31.707,32	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados á Assistência Social	4.795,32	4.795,32
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.548.746,59	133.442,44
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.931,59	4.476,86
704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	483.493,46	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	77,16	0,00
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	28.523.913,93	25.593.929,95
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.797.990,30	114.707,79
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	(420.123,41)	(411.400,13)
899 - Outros Recursos Vinculados	2,83	2,83
<b>TOTAL</b>	<b><u>33.648.829,43</u></b>	<b><u>26.420.711,26</u></b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

Demonstrativo Consolidado

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

**EXERCÍCIO:** 2022

**PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO

**DATA EMISSÃO:** 28/03/2023 20:27:18

**PÁGINA:** 6 of 6

Entidades Consolidadas: Camara Municipal de Cacimbas, Fundo Municipal de Saude de Cacimbas, Instituto de Previdencia M. de Cacimbas e Prefeitura Municipal de Cacimbas



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

**NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO**  
**EXERCÍCIO DE 2022**

**A) INFORMAÇÕES GERAIS:**

<b>Nome da entidade:</b> Prefeitura Municipal de Cacimbas
<b>CNPJ:</b> 01.612.686/0001-34
<b>Domicílio da entidade:</b> Rua São José, s/n - Centro – Cacimbas(PB) Cep: 56.698-000
<b>Natureza das operações e principais atividades da entidade:</b> A Prefeitura Municipal de Cacimbas, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada nas Leis Municipais Nº 382/2021 (LOA 2022), 402/2022 e 407/2022 ambas autorizando aumentar limite de suplementação. Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
<b>Dados do Gestor:</b> <b>Nome:</b> Nilton de Almeida – <b>Cargo:</b> Prefeito – <b>Período de Gestão:</b> 01/01/2021 à 31/12/2024
<b>Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:</b> Nome: Inácio Leite de Souza CRC 010611/O-9. E-mail: <a href="mailto:contabilizest@gmail.com">contabilizest@gmail.com</a>

**B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:**

<b>b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:</b> Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 117 de 28 de outubro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS..
<b>b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB:</b> Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanente, bem como o passivo financeiro e permanente, além do saldo patrimonial.

**b.3. Bases de mensuração utilizadas:**

Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2022 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC nº 1.137/2008.

**b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:**

No exercício de 2022 foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento as NBCASP as contas em circulante e não circulante. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento.

**b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas foram baixados os registros dos contratos em execução tendo em vista o seu encerramento em 31/12/2022.

**C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS  
 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

**c.1. Ativo Circulante:**

O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2022 somam R\$ **36.549.726,01**. Acréscimo de **9.094.831,40** em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ **27.454.894,61**.

**c.2. Estoque/Almoxarifado:**

O Município utiliza sistema próprio de registros no estoque e almoxarifado que teve um registro no valor de R\$ 97.894,73. É importante destacar que as informações não se interligam com o sistema contábil. Sugerimos a administração a adoção de procedimentos de controle do almoxarifado e estoque para compatibilização em tempo real com o setor contábil.

**c.3. Créditos a Curto e Longo Prazo:**

Os créditos a curto prazo totalizaram o montante de R\$ 332.399,20 relativo a antecipação de pagamento de salário família e salário maternidade. Os créditos a longo prazo totalizaram o montante de R\$ 2.907.863,63 relativo a Dívida do município junto ao RPPS, registre-se que não foi feita a provisão para perdas.

**c.4. Imobilizado:**

O valor do imobilizado ao final do exercício de 2021 totalizou R\$ 29.109.207,11. No exercício de 2021 houve a incorporação de novos ativos imobilizados no valor de R\$ 3.162.531,68, sendo R\$ 1.296.328,14 de bens móveis e R\$ 1.866.203,54 de Bens Imóveis. Somando o saldo de 2021 mais as incorporações de 2022, temos o saldo ao final de R\$ 32.271.738,79. Não houve registro de depreciação dos bens móveis adquiridos durante o exercício de 2022 quanto aos bens imóveis é necessário um melhor levantamento para apuração, pois até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou em tempo as informações relativas ao valor atualizado do imobilizado, bem como a depreciação acumulada para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos a administração que tome medidas no sentido de manter as informações do patrimônio atualizadas para compatibilização em tempo da contabilidade.

**c.5. Intangível:**

Não houve registros de ativos intangíveis. O setor de patrimônio não nos repassou até o fechamento



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

do balanço as informações relativas a amortização acumulada para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos que a administração tome medidas no sentido de controlar em tempo real os bens intangíveis para compatibilização com os dados contábeis.

**c.6. Restos a Pagar Resultantes de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais e Fornecedores de Curto e Longo prazo:**

O valor registrado em restos a pagar decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo foram de R\$ 1.414.248,55. Enquanto o débito com fornecedores totaliza R\$ 155.404,74 e demais obrigações a curto prazo totaliza o valor de R\$ 902.509,67. É importante ressaltar que a entidade deixou disponibilidade financeira no valor de R\$ **36.549.726,01** em 31/12/2022. No longo prazo as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais somam R\$ 4.390.996,92.

**c.7. Provisões a Curto e Longo Prazo:**

As provisões de Longo Prazo em face do Município para com o RPPS na data de elaboração do Balanço/2022 foi de R\$ 27.963.380,27.

**c.8. Demais elementos patrimoniais:**

Não houve registros nos atos potenciais ativos e passivos.

**c.9. Saldo patrimonial:**

O saldo patrimonial ao final do exercício de 2021 totalizou R\$ 24.525.991,90. O resultado econômico da entidade no exercício de 2022 foi de R\$ 11.818.193,58 quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de 2022 e diminuindo os ajustes de exercício anterior lançado diretamente no patrimônio líquido, conforme orientação do MCAPS, no valor de R\$ **0,00** chegamos ao Patrimônio Líquido de R\$ 36.344.185,48.

**c.10. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado:**

Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou informações inerentes a ganhos ou perdas decorrentes de baixas no imobilizado.

**D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

**d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:**

Não se aplica a este demonstrativo.

**d.2. Divulgações não financeiras:**

Não se aplica a este demonstrativo.

**d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:**

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

**4.6. Entidades Consolidadas neste Balanço**

Estão consolidados neste Balanço todas as Unidades Gestoras do Município: A Prefeitura com suas diversas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Previdência dos Servidores de Cacimbas e a Câmara Municipal de Vereadores.

**Cacimbas(PB), Março de 2023**

Nilton de Almeida  
Cargo: Prefeito

Inácio Leite de Souza  
Contador  
CRC PB Nº 010611/O-9



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

DEZEMBRO/2022

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

**Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico**

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	31/12/2022	31/12/2021
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>61.752.669,40</b>	<b>49.459.893,58</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	754.796,68	508.202,75
Impostos	748.844,06	500.914,06
Taxas	5.952,62	7.288,69
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	3.674.264,67	3.332.992,40
Contribuições sociais	3.674.264,67	3.332.992,40
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.265.535,18	291.861,38
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.995.535,18	291.861,38
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	270.000,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	31.806.114,93	30.883.483,46
Transferências Intragovernamentais	5.462.781,09	4.476.469,84
Transferências Intergovernamentais	26.343.333,84	16.270.672,67
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	10.136.340,95
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos	5.113.683,47	1.382.386,56
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	1.382.386,56
Desincorporação de Passivos	5.113.683,47	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	17.138.274,47	13.060.967,03
Variações Patrimoniais Aumentativas a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	12.877.970,41
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	17.138.274,47	182.996,62
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>61.752.669,40</b>	<b>49.459.893,58</b>
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>49.934.475,82</b>	<b>52.637.801,23</b>
Pessoal e Encargos	20.015.174,24	16.560.469,24
Remuneração a Pessoal	15.790.257,26	13.784.078,30
Encargos Patronais	4.194.536,12	2.776.390,94
Benefícios a Pessoal	30.380,86	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

**Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico**

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	31/12/2022	31/12/2021
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.836.365,67	1.518.062,95
Aposentadorias e Reformas	981.230,14	619.284,57
Pensões	304.719,01	248.316,83
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.550.416,52	650.461,55
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	12.865.862,29	8.204.548,77
Uso de Material de Consumo	5.220.311,33	3.140.542,83
Serviços	7.645.550,96	5.064.005,94
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.820.451,34	284.337,17
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aportes ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	1.820.451,34	284.337,17
Transferências e Delegações Concedidas	7.869.396,69	4.476.469,90
Transferências Intragovernamentais	5.472.781,09	4.476.469,90
Transferências Intergovernamentais	2.396.615,60	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos	4.227.272,29	2.991.043,11
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	4.227.272,29	2.991.043,11
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	230.912,26	171.596,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	230.912,26	171.596,35
Custo das Mercad. e Prod. Vend., e dos Serviços Prest	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	69.041,04	18.431.273,74
Premiações	69.041,04	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	18.431.273,74
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>49.934.475,82</b>	<b>52.637.801,23</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)</b>	<b>11.818.193,58</b>	<b>(3.177.907,65)</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

**Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico**

Nota	Exercício Atual 31/12/2022	Exercício Anterior 31/12/2021
------	-------------------------------	----------------------------------

Entidades Consolidadas: Camara Municipal de Cacimbas, Fundo Municipal de Saude de Cacimbas, Instituto de Previdencia M. de Cacimbas e Prefeitura Municipal de Cacimbas

\_\_\_\_\_  
NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

**NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
**EXERCÍCIO DE 2022 - CONSOLIDADO**  
**A) INFORMAÇÕES GERAIS:**

<b>Nome da entidade:</b> Prefeitura Municipal de Cacimbas
<b>CNPJ:</b> 01.612.686/0001-34
<b>Domicílio da entidade:</b> Rua São José, s/n - Centro – Cacimbas(PB) Cep: 56.698-000
<b>Natureza das operações e principais atividades da entidade:</b> A Prefeitura Municipal de Cacimbas, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada nas Leis Municipais Nº 382/2021 (LOA 2022), 402/2022 e 407/2022 ambas autorizando aumentar limite de suplementação. Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
<b>Dados do Gestor:</b> <b>Nome:</b> Nilton de Almeida – <b>Cargo:</b> Prefeito – <b>Período de Gestão:</b> 01/01/2021 à 31/12/2024
<b>Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:</b> Nome: Inácio Leite de Souza CRC 010611/O-9. E-mail: <a href="mailto:contabilizest@gmail.com">contabilizest@gmail.com</a>

**B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:**

<b>b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:</b> Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 117 de 28 de outubro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
<b>b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB:</b> Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

**b.3. Bases de mensuração utilizadas:**

Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2022 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC nº 1.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado em toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciable seguindo o modelo de cotas de depreciação definidos na tabela do SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Os registros contábeis foram realizados sobre o regime de competência como determinam as NBCASP. Os valores intra-orçamentários foram considerados neste demonstrativo.

**b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:**

No exercício de 2022 foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento as NBCASP. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento.

**b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas foram baixados os registros dos contratos em execução tendo em vista o seu encerramento em 31/12/2022.

**C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

**c.1. Modelo de elaboração da DVP:**

O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi o analítico.

**c.2. Redução ao valor recuperável do ativo imobilizado:**

Até o fechamento deste demonstrativo o setor de patrimônio não disponibilizou ao setor contábil informações que indiquem ativos com interrupção de geração de caixa, bem como não foram evidenciados ativos que sofreram o teste de *impairment*.

**c.3. Baixas de investimentos:**

Não houve registro de baixas de investimentos.

**c.4. Constituição ou reversão de provisões:**

O Município não possui RPPS, logo não dispomos desta informação.

**c.5. Variações Patrimoniais Qualitativas decorrentes de Incorporação de Ativos, Desincorporação de Passivos, Incorporação de Passivos e Desincorporação de Ativos:**

houve a incorporação de novos ativos imobilizados no valor de R\$ 3.162.531,68, sendo R\$ 1.296.328,14 de bens móveis e R\$ 1.866.203,54 de Bens Imóveis. Somando o saldo de 2021 mais as incorporações de 2022, temos o saldo ao final de R\$ 32.271.738,79. Não houve baixa da dívida ativa tributária. Foram pagos de dívida consolidada o montante de R\$ 138.982,64 resultante da execução orçamentária que gerou desincorporação de passivos. As dívidas com INSS/RPPS estavam com saldos defasados nos Balanços de 2021 e tiveram ajustes no exercício e 2022, sendo tais fatos lançados diretamente no patrimônios líquido na conta de ajustes de exercícios anteriores.

**c.6. Variações patrimoniais aumentativas:**

As variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2022 totalizaram R\$ 61.752.669,40

**c.7. Variações patrimoniais diminutivas:**

As variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2022 totalizaram R\$ 49.934.475,82

**c.8. Resultado econômico (patrimonial) do exercício:**

O resultado patrimonial do exercício de 2022 foi de R\$ 11.818.193,58

**c.9. Origem e Destino dos Recursos Provenientes da Alienação de Ativos (Art. 50, inciso VI da LRF):**

Não houve alienação de Bens Móveis/Imóveis.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

**D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

<p><b>d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:</b>          Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>
<p><b>d.2. Divulgações não financeiras:</b>          Não se aplica a este demonstrativo.</p>
<p><b>d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:</b>          Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.</p>
<p><b>d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:</b>          Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.</p>
<p><b>4.5. Entidades Consolidadas neste Balanço</b>          Estão consolidados neste Balanço todas as Unidades Gestoras do Município: A Prefeitura com suas diversas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Previdência dos Servidores de Cacimbas e a Câmara Municipal de Vereadores.</p>

Cacimbas(PB), Março de 2023

**Nilton de Almeida**  
 Cargo: Prefeito

**Inácio Leite de Souza**  
 Contador  
 CRC PB Nº 010611/O-9



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna - DCASP

Lei nº 4.320/64

Demonstrativo Consolidado

DEZEMBRO/2022

C.N.P.J. / C.P.F.		CREDOR DA DÍVIDA						SALDO ATUAL						
Contrato		ESPECIFICAÇÃO DA DÍVIDA / DETALHE				Lei Número	Data	Saldo Inicial	Inscrição no Exercício	Correções Diversas	Resgate/ Amortização	Juros/ Acrescimos	Exclusão por Renegociação	Saldo em Circulação
Número	Data													
<b>Precatório Posteriores a 05/05/2000</b>														
								<b>0,00</b>	<b>17.020,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.020,95</b>
09.283.185/0001-63		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA						0,00	17.020,95	0,00	0,00	0,00	0,00	17.020,95
<b>Dívida Contratual - Parcelamento de Dívida de Tributos Federais</b>														
								<b>1.142.095,35</b>	<b>7.830,62</b>	<b>(299.175,56)</b>	<b>(11.587,20)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>839.163,21</b>
00.394.460/0216-53		PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL						0,00	7.830,62	1.378,74	(2.967,56)	0,00	0,00	6.241,80
00.394.460/0058-87		RECEITA FEDERAL						1.142.095,35	0,00	(300.554,30)	(8.619,64)	0,00	0,00	832.921,41
<b>Dívida Contratual - Parcelamento de Dívida de Contribuições Sociais Previdenciárias</b>														
								<b>4.926.056,95</b>	<b>4.182.982,79</b>	<b>59.090,00</b>	<b>(125.909,27)</b>	<b>0,00</b>	<b>(4.910.453,62)</b>	<b>4.131.766,85</b>
29.979.036/0001-40		INSS						2.018.193,32	0,00	0,00	(15.603,33)	0,00	(2.002.589,99)	0,00
11.203.325/0001-98		INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE CACIMBAS - PB						2.907.863,63	3.289.026,36	0,00	(43.936,96)	0,00	(2.907.863,63)	3.245.089,40
00.394.460/0058-87		RECEITA FEDERAL						0,00	893.956,43	59.090,00	(66.368,98)	0,00	0,00	886.677,45
<b>Dívida Contratual - Parcelamento de Dívida das Demais Contribuições Sociais</b>														
								<b>0,00</b>	<b>219.928,06</b>	<b>42.439,37</b>	<b>(3.137,36)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>259.230,07</b>
00.394.460/0058-87		RECEITA FEDERAL						0,00	219.928,06	42.439,37	(3.137,36)	0,00	0,00	259.230,07
<b>Dívida Contratual - Instituição Não Financeira</b>														
								<b>84.075,81</b>	<b>0,00</b>	<b>(2.843,94)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.231,87</b>
09.123.654/0001-87		CAGEPA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA						69.049,43	0,00	7.760,14	0,00	0,00	0,00	76.809,57
09.095.183/0001-40		ENERGISA PARAÍBA - DISTRIB DE ENERGISA SA						15.026,38	0,00	(10.604,08)	0,00	0,00	0,00	4.422,30
<b>Total:</b>							<b>6.152.228,11</b>	<b>4.427.762,42</b>	<b>(200.490,13)</b>	<b>(140.633,83)</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.910.453,62</b>		
												<b>SALDO ATÉ O PERÍODO:</b>	<b>5.328.412,95</b>	

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cacimbas, Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas, Instituto de Previdência M. de Cacimbas e Prefeitura Municipal de Cacimbas

NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

ENCERRAMENTO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante**

Demonstrativo Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
<b>Camara Municipal de Cacimbas</b>	<b>3.476,14</b>	<b>71.037,65</b>	<b>65.790,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.723,28</b>
<b>CONSIGNACOES</b>	<b>3.476,14</b>	<b>63.632,65</b>	<b>58.385,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.723,28</b>
Consignações - INSS - INSS	3.476,14	34.797,68	35.734,39	0,00	0,00	0,00	2.539,43
Consignações - Previdência Própria - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	0,00	5.626,23	5.193,44	0,00	0,00	0,00	432,79
Consignações - ISS - ISSEXTRA	0,00	959,05	591,55	0,00	0,00	0,00	367,50
Consignações - IR - IRRFEXTRA	0,00	10.729,69	5.346,13	0,00	0,00	0,00	5.383,56
Consignações Pensões Alimentícias - PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	11.520,00	11.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS</b>	<b>0,00</b>	<b>7.405,00</b>	<b>7.405,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Depósitos - TAXA DE CONCURSO	0,00	7.405,00	7.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Instituição:</b>	<b>3.476,14</b>	<b>71.037,65</b>	<b>65.790,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.723,28</b>
<b>Fundo Municipal de Saude de Cacimbas</b>	<b>493.435,72</b>	<b>1.413.919,23</b>	<b>821.097,66</b>	<b>173.827,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>912.429,73</b>
<b>CONSIGNACOES</b>	<b>238.094,38</b>	<b>770.515,97</b>	<b>739.583,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>269.026,47</b>
Consignações - INSS - INSS	3.754,97	97.081,63	84.181,98	0,00	0,00	0,00	16.654,62
Consignações - INSS - INSS 11 PREST SERV	0,00	7.862,69	5.230,83	0,00	0,00	0,00	2.631,86
Consignações - Previdência Própria - IMCA 13º SALÁRIO	13.509,96	24.266,26	24.266,26	0,00	0,00	0,00	13.509,96
Consignações - Previdência Própria - IMCA	41.613,70	293.579,48	314.600,19	0,00	0,00	0,00	20.592,99
Consignações - ISS - ISSEXTRA	22.656,35	10.570,31	3.711,03	0,00	0,00	0,00	29.515,63
Consignações - IR - IRRF 13º SALÁRIO	1.349,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349,32
Consignações - IR - IRRFEXTRA	39.056,97	148.975,87	129.151,70	0,00	0,00	0,00	58.881,14
Consignações Outras - AUXILIO DOENÇA	55.105,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.105,16
Consignações Outras - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SINSERC	0,00	799,92	521,16	0,00	0,00	0,00	278,76
Consignações Outras - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	9.360,63	5.090,68	436,32	0,00	0,00	0,00	14.014,99
Consignações Pensões Alimentícias - AÇÃO DE ALIMENTO	976,44	3.128,80	2.644,00	0,00	0,00	0,00	1.461,24
Consignações Empréstimos - EMPRESTIMO BB	50.295,63	159.484,18	162.382,35	0,00	0,00	0,00	47.397,46
Consignações Empréstimos - EMPRESTIMO CEF	0,00	19.676,15	12.458,06	0,00	0,00	0,00	7.218,09
Consignações Empréstimos - EMPRESTIMO BRADESCO	353,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,88
Salário-Família - SALARIO FAMILIA	61,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,37
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>255.341,34</b>	<b>643.403,26</b>	<b>81.513,78</b>	<b>173.827,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>643.403,26</b>
Restos a Pagar - RP PROCESSADOS EXERCICIOS ANTERIORES	158.772,75	643.403,26	0,00	158.772,75	0,00	0,00	643.403,26
Restos a Pagar - RP NÃO PROCESSADOS EXERCICIOS ANTERIORES	693,81	0,00	0,00	693,81	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar - RP PROCESSADOS INSCRITOS	88.287,32	0,00	73.926,32	14.361,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar - RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	7.587,46	0,00	7.587,46	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Instituição:</b>	<b>493.435,72</b>	<b>1.413.919,23</b>	<b>821.097,66</b>	<b>173.827,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>912.429,73</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

## Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

ENCERRAMENTO/2022

### Demonstrativo de Balanço Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Demonstrativo Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
<b>Instituto de Previdência M. de Cacimbas</b>	<b>2.661,53</b>	<b>37.061,98</b>	<b>12.266,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.457,21</b>
<b>CONSIGNACOES</b>	<b>968,90</b>	<b>21.041,79</b>	<b>12.266,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.744,39</b>
Consignações - INSS - INSS	930,75	4.658,40	1.883,75	0,00	0,00	0,00	3.705,40
Consignações - IR - IRRFEXTRA	0,00	3.414,88	0,00	0,00	0,00	0,00	3.414,88
Consignações - IR - ISSEXTRA	0,00	1.421,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.421,60
Consignações Outras - SINSERC SINDICATO DOS PROFESSORES	38,15	425,15	0,00	0,00	0,00	0,00	463,30
Consignações Empréstimos - EMPRESTIMO BB	0,00	11.121,76	10.382,55	0,00	0,00	0,00	739,21
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>1.692,63</b>	<b>16.020,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.712,82</b>
Restos a Pagar - RP PROCESSADOS EXERCICIOS ANTERIORES	1.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.660,00
Restos a Pagar - RP PROCESSADOS INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	0,00	16.020,19	0,00	0,00	0,00	0,00	16.020,19
Restos a Pagar - RP PROCESSADOS INSCRITOS	32,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,63
<b>Total Instituição:</b>	<b>2.661,53</b>	<b>37.061,98</b>	<b>12.266,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.457,21</b>
<b>Prefeitura Municipal de Cacimbas</b>	<b>855.342,14</b>	<b>4.651.123,82</b>	<b>3.193.799,50</b>	<b>30.526,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.282.140,36</b>
<b>CONSIGNACOES</b>	<b>493.069,03</b>	<b>2.983.598,99</b>	<b>2.862.052,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>614.615,53</b>
Consignações - INSS - INSS	93.722,95	182.101,25	145.896,16	0,00	0,00	0,00	129.928,04
Consignações - INSS - INSS 11 PREST SERV	43.756,56	35.643,68	22.871,17	0,00	0,00	0,00	56.529,07
Consignações - Previdência Própria - IMCA	101.582,17	1.374.632,74	1.325.741,43	0,00	0,00	0,00	150.473,48
Consignações - ISS - ISSEXTRA	0,00	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações - IR - IRRFEXTRA	1.775,52	306.991,62	308.908,66	0,00	0,00	0,00	(141,52)
Consignações Outras - SEST	8.472,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.472,47
Consignações Outras - PiS	71,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,50
Consignações Outras - CONTRIBUICAO SINDICAL	26.748,04	30.750,52	25.569,58	0,00	0,00	0,00	31.928,98
Consignações Outras - cofins	418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418,00
Consignações Outras - AUXILIO DOENÇA	137.301,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.301,94
Consignações Outras - ConsigAjuste de Saldo	6.192,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.192,20
Outras Operações - FALTAS	5.600,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,10
Outras Operações - ESTORNODEVOLUÇÕES	6.294,81	235.657,21	235.767,23	0,00	0,00	0,00	6.184,79
Consignações Pensões Alimentícias - PENSÃO ALIMENTICIA (955,15)	(955,15)	10.820,54	9.260,12	0,00	0,00	0,00	605,27
Consignações Empréstimos - EMPRESTIMO BB	48.497,16	788.568,93	777.506,77	0,00	0,00	0,00	59.559,32
Consignações Empréstimos - EMPRESTIMO CEF	0,00	18.252,50	10.351,37	0,00	0,00	0,00	7.901,13
Consignações Empréstimos - EMPRESTIMO BRADESCO	13.576,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.576,64
Consignações Empréstimos - EMPRESTIMO ITAU	14,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,12



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

ENCERRAMENTO/2022

**Demonstrativo de Balanço**

**Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante**

Demonstrativo Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
<b>Prefeitura Municipal de Cacimbas</b>	<b>855.342,14</b>	<b>4.651.123,82</b>	<b>3.193.799,50</b>	<b>30.526,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.282.140,36</b>
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>362.273,11</b>	<b>1.667.524,83</b>	<b>331.747,01</b>	<b>30.526,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.667.524,83</b>
Restos a Pagar - RP PROCESSADOS EXERCICIOS ANTERIORES	30.096,10	0,00	0,00	30.096,10	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar - RP NÃO PROCESSADOS EXERCICIOS ANTERIORES	430,00	0,00	0,00	430,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar - RP PROCESSADOS INSCRITOS	136.640,00	0,00	136.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar - RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	195.107,01	0,00	195.107,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar - RP PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO	0,00	1.231.754,81	0,00	0,00	0,00	0,00	1.231.754,81
Restos a Pagar - RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO	0,00	435.770,02	0,00	0,00	0,00	0,00	435.770,02
<b>Total Instituição:</b>	<b>855.342,14</b>	<b>4.651.123,82</b>	<b>3.193.799,50</b>	<b>30.526,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.282.140,36</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>1.354.915,53</b>	<b>6.173.142,68</b>	<b>4.092.953,97</b>	<b>204.353,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.230.750,58</b>

NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

**ENCERRAMENTO/2022**

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Demonstrativo Consolidado

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>01000 CÂMARA MUNICIPAL</b>					
<b>Bens Móveis</b>					
<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>					
	TECLADO E MOUSE MULTILASER	1,000	115,00	115,00	00064/2022
	MOUSE COM FIO N100	1,000	50,00	50,00	00157/2022
	TECLADO VALIANTY	1,000	29,00	29,00	00157/2022
<b>Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:</b>				<b>194,00</b>	
<b>MOBILIÁRIO EM GERAL</b>					
	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR	1,000	530,00	530,00	00260/2022
	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	1,000	550,00	550,00	00260/2022
	POLTRONA FIXA APROX	2,000	350,00	700,00	00260/2022
<b>Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:</b>				<b>1.780,00</b>	
<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>					
	CONDENSADOR SPLIT	2,000	1.086,32	2.172,64	00064/2022
	EVAPORADOR SPLIT	2,000	464,68	929,36	00064/2022
	ESTANTE EDR 300 SMART	1,000	320,00	320,00	00260/2022
<b>Total de OUTROS BENS MÓVEIS:</b>				<b>3.422,00</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>5.396,00</b>	
<b>Bens Imóveis</b>					
<b>OUTROS BENS IMÓVEIS</b>					
	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	1,000	15.292,76	15.292,76	00125/2022
	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	1,000	50.183,00	50.183,00	00233/2022
<b>Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:</b>				<b>65.475,76</b>	
<b>Total de Bens Imóveis:</b>				<b>65.475,76</b>	
<b>Total de CÂMARA MUNICIPAL:</b>				<b>70.871,76</b>	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

**ENCERRAMENTO/2022**

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Demonstrativo Consolidado

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>02000</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>				
<b>Bens Móveis</b>					
<b>APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO</b>					
	CELULAR	1,000	2.199,01	2.199,01	06046/2022
<b>Total de APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO:</b>				<b>2.199,01</b>	
<b>EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROT</b>					
	ESTRUTURA FIX PE PALITO	6,000	100,00	600,00	04975/2022
<b>Total de EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROT:</b>				<b>600,00</b>	
<b>APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS</b>					
	KIT ASSENTO	6,000	90,00	540,00	04975/2022
	MESA AUXILIAR	1,000	495,00	495,00	04975/2022
	CADEIRA EXECUTIVA	2,000	580,00	1.160,00	04975/2022
<b>Total de MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO:</b>				<b>2.195,00</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>4.994,01</b>	
<b>Total de GABINETE DO PREFEITO:</b>				<b>4.994,01</b>	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

**ENCERRAMENTO/2022**

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Demonstrativo Consolidado

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>06000</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
	<b>Bens Móveis</b>				
	<b>OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS</b>				
	SCANNER	1,000	3.200,00	3.200,00	01718/2022
	HD 1TB EXTERNO	1,000	630,00	630,00	01718/2022
	<b>Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:</b>			<b>3.830,00</b>	
	<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>				
	CPU INTEL DUAL CORE	1,000	2.857,00	2.857,00	07015/2022
	MONITOR	1,000	763,00	763,00	07015/2022
	<b>Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:</b>			<b>3.620,00</b>	
	<b>MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO</b>				
	DRONE	1,000	12.450,00	12.450,00	06108/2022
	<b>Total de MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO:</b>			<b>12.450,00</b>	
	<b>Total de Bens Móveis:</b>			<b>19.900,00</b>	
	<b>Total de SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:</b>			<b>19.900,00</b>	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

**ENCERRAMENTO/2022**

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Demonstrativo Consolidado

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>07000</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				
	<b>Bens Móveis</b>				
	<b>EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROT</b>				
	ESCRIVANINHA	1,000	249,00	249,00	00012/2022
	<b>Total de EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROT:</b>			<b>249,00</b>	
	<b>OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS</b>				
	SMARTPHONE POSITIVO 4G 509	1,000	749,00	749,00	04525/2022
	SMARTPHONE POSITIVO 4G 509	1,000	2.305,00	2.305,00	08204/2022
	<b>Total de OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS:</b>			<b>3.054,00</b>	
	<b>Total de Bens Móveis:</b>			<b>3.303,00</b>	
	<b>Total de SECRETARIA DE FINANÇAS:</b>			<b>3.303,00</b>	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

**ENCERRAMENTO/2022**

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Demonstrativo Consolidado

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>08000</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>Bens Móveis</b>					
<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS</b>					
	VENTILADOR	20,000	280,00	5.600,00	01094/2022
	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	1,000	79,00	79,00	02043/2022
	ROÇADEIRA MOTORIZADA	1,000	1.950,00	1.950,00	02363/2022
	BEBEDOURO	1,000	2.960,00	2.960,00	04551/2022
	BEBEDOURO	1,000	1.500,00	1.500,00	05205/2022
	BEBEDOURO	1,000	839,00	839,00	05216/2022
<b>Total de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS:</b>				<b>12.928,00</b>	
<b>EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROT</b>					
	ESCRIVANINHA	2,000	249,00	498,00	00129/2022
	ESCRIVANINHA	1,000	199,89	199,89	00195/2022
	TANQUE DE GASOLINA VEICULO KOMBI	1,000	500,00	500,00	03035/2022
	ESCRIVANINHA	1,000	259,00	259,00	05209/2022
	ESCRIVANINHA	1,000	310,00	310,00	05209/2022
	ESCRIVANINHA	1,000	349,00	349,00	05212/2022
<b>Total de EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROT:</b>				<b>2.115,89</b>	
<b>EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS</b>					
	BOMBA D AGUA	1,000	438,00	438,00	02375/2022
	BOMBA D AGUA	1,000	438,00	438,00	02376/2022
	TORNEIRA BORBOLETA	2,000	80,00	160,00	05211/2022
	BOMBA D AGUA	1,000	270,00	270,00	07510/2022
<b>Total de EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS:</b>				<b>1.306,00</b>	
<b>OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS</b>					
	SCANNER	1,000	2.220,00	2.220,00	00859/2022
	GELADEIRA	1,000	2.659,00	2.659,00	01056/2022
	GELADEIRA	1,000	2.659,00	2.659,00	01083/2022
	FOGÃO IND	1,000	1.750,00	1.750,00	01628/2022
	HD 500 GB EXTERNO KNUP	1,000	399,00	399,00	03001/2022
	FOGÃO IND	1,000	1.180,00	1.180,00	05211/2022
	PURIFICADOR DE ÁGUA	3,000	735,00	2.205,00	09064/2022
<b>Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:</b>				<b>13.072,00</b>	
<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>					
	ESTABILIZADOR	2,000	355,00	710,00	00111/2022
	ESTANTE 4 PRATELEIRAS	2,000	259,90	519,80	00195/2022
	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L4150 ECOTANK	1,000	1.320,00	1.320,00	00648/2022
	CPU INTEL CORE I3	1,000	1.599,66	1.599,66	00836/2022
	CPU INTEL DUAL CORE	2,000	1.999,00	3.998,00	00836/2022
	MONITOR	3,000	1.099,00	3.297,00	00836/2022
	CPU VALIAMTY	1,000	1.860,00	1.860,00	00859/2022
	NOBREAK BIVOLT	1,000	990,00	990,00	00859/2022
	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L4150 ECOTANK	1,000	1.022,07	1.022,07	01056/2022
	CAMERA DE SEGURANÇA	2,000	429,00	858,00	02043/2022
	CPU INTEL DUAL CORE	1,000	2.499,00	2.499,00	02461/2022
	CPU INTEL DUAL CORE	2,000	3.700,00	7.400,00	04860/2022
	CPU INTEL DUAL CORE	1,000	3.630,00	3.630,00	05206/2022
	IMPRESSORA MULTIF CANON MONO	1,000	1.079,00	1.079,00	05207/2022
	CPU INTEL DUAL CORE	1,000	2.600,00	2.600,00	05208/2022
	MONITOR	1,000	1.100,00	1.100,00	05208/2022
	IMPRESSORA EPSON L3150	1,000	1.301,52	1.301,52	05217/2022
	PLACA DE VIDEO	1,000	799,00	799,00	05272/2022
	PLACA DE VIDEO	1,000	1.394,00	1.394,00	05272/2022
	COOLER	2,000	33,99	67,98	05272/2022
	NOTEBOOK	30,000	2.440,00	73.200,00	09158/2022
	NOTEBOOK	69,000	2.440,00	168.360,00	09159/2022
<b>Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:</b>				<b>279.605,03</b>	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

**ENCERRAMENTO/2022**

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Demonstrativo Consolidado

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>08000</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>Bens Móveis</b>					
<b>MOBILIÁRIO EM GERAL</b>					
	ARMARIO	1,000	439,00	439,00	00129/2022
	FRIGIDEIRA	2,000	79,00	158,00	00130/2022
	CADEIRA EXECUTIVA	2,000	399,90	799,80	00194/2022
	CADEIRA GIRATÓRIA	5,000	249,90	1.249,50	00194/2022
	ARMARIO	1,000	180,40	180,40	00195/2022
	ARMARIO DE AÇO	1,000	199,89	199,89	00195/2022
	APARADOR COM PRATELEIRA	1,000	122,64	122,64	00195/2022
	MESA AUXILIAR	2,000	129,90	259,80	00195/2022
	GAVETEIRO	1,000	401,00	401,00	00195/2022
	ESTANTE DE AÇO	2,000	341,90	683,80	00195/2022
	PRATELEIRA INDUSTRIAL EM AÇO	1,000	279,84	279,84	00195/2022
	POLT GIRAT PRESID	2,000	149,90	299,80	00239/2022
	CADEIRA FIXA	4,000	99,99	399,96	00239/2022
	CADEIRA FIXA	8,000	119,90	959,20	00239/2022
	CADEIRA FIXA	2,000	119,90	239,80	00239/2022
	CADEIRA FIXA	4,000	119,90	479,60	00239/2022
	ESTANTE DE AÇO	5,000	395,00	1.975,00	00860/2022
	CADEIRA GIRATÓRIA	8,000	749,00	5.992,00	00862/2022
	ARMARIO	2,000	239,91	479,82	01056/2022
	MESA AUXILIAR	1,000	407,32	407,32	01056/2022
	FREEZER	1,000	1.999,90	1.999,90	01083/2022
	JOGO DE FACAS TRAMOTINA 9 PEÇAS	1,000	79,90	79,90	01083/2022
	REFRIGERADOR	1,000	2.130,00	2.130,00	03317/2022
	ESTANTE DE AÇO	10,000	390,00	3.900,00	04344/2022
	POLT GIRAT PRESID	4,000	54,90	219,60	05209/2022
	REFRIGERADOR	1,000	2.618,00	2.618,00	05209/2022
	ARMARIO	2,000	280,00	560,00	05212/2022
	ESTANTE DE AÇO	10,000	390,00	3.900,00	05215/2022
	MESA AUXILIAR	1,000	179,00	179,00	05216/2022
	CADEIRA FIXA	4,000	139,00	556,00	05216/2022
	CADEIRA FIXA	2,000	119,90	239,80	05216/2022
	CADEIRA FIXA	2,000	139,00	278,00	05216/2022
	POTE VIDRO	4,000	21,90	87,60	05216/2022
	JARRA	2,000	36,90	73,80	05216/2022
	JARRA	2,000	29,90	59,80	05216/2022
	JARRA	2,000	44,90	89,80	05216/2022
	CADEIRA FIXA	8,000	42,66	341,28	06256/2022
	MESA AUXILIAR	2,000	75,90	151,80	06256/2022
	MESA AUXILIAR	1,000	290,00	290,00	08659/2022
	CADEIRAS ESCOLAR INFANTIL	30,000	185,00	5.550,00	08659/2022
<b>Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:</b>				<b>39.310,45</b>	
<b>PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO</b>					
	PORTÃO DE FERRO	1,000	1.400,00	1.400,00	02452/2022
<b>Total de PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO:</b>				<b>1.400,00</b>	
<b>BENS MÓVEIS EM ELABORAÇÃO</b>					
	ASPIRADOR DE PÓ	1,000	179,00	179,00	00130/2022
	BALCÃO P ESCRITÓRIO	1,000	237,40	237,40	00195/2022
	CONJUNTO HOME OFICCE PEÇAS P	4,000	569,80	2.279,20	00195/2022
	ESCRIVANINHA C GAVETEIRO				
	APARADOR COM PÉS	1,000	169,89	169,89	00195/2022
	MESA DE ESCRITÓRIO OFICCE	2,000	229,89	459,78	00195/2022
	MESA DE JANTAR P REFEITÓRIO	1,000	598,71	598,71	00195/2022
	CONJUNTO HOME OFICCE PEÇAS P	1,000	599,99	599,99	01056/2022
	ESCRIVANINHA C GAVETEIRO				
	MESA DE ESCRITÓRIO OFICCE	7,000	370,00	2.590,00	03335/2022
<b>Total de BENS MÓVEIS EM ELABORAÇÃO:</b>				<b>7.113,97</b>	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

**ENCERRAMENTO/2022**

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Demonstrativo Consolidado

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>08000</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
	<b>Bens Móveis</b>				
	<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>				
	CAMPAINHA TIPO GONGO P ESCOLAS	1,000	130,00	130,00	01393/2022
	WEB CAM MULTILASER	1,000	463,00	463,00	02043/2022
	CAMERA EOS SL3 COM LENTE 1855MM	1,000	5.224,05	5.224,05	04856/2022
	CANON				
	CONJUNTO CARTEIRAS T 04	1,000	899,00	899,00	05209/2022
	XICARA	1,000	170,00	170,00	05216/2022
	XICARA	2,000	113,00	226,00	05216/2022
	QUADRO DECORATIVO	1,000	84,80	84,80	05216/2022
	COPO JG	3,000	42,90	128,70	05216/2022
	ENFEITE FIXO	1,000	39,90	39,90	05216/2022
	ENFEITE FIXO	1,000	39,90	39,90	05216/2022
	<b>Total de OUTROS BENS MÓVEIS:</b>			<b>7.405,35</b>	
	<b>Total de Bens Móveis:</b>			<b>364.256,69</b>	
	<b>Bens Imóveis</b>				
	<b>IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL</b>				
	REFORMA DE ESCOLA	0,000	195.107,01	82.150,69	05742/2021
	REFORMA DE ESCOLA	1,000	195.107,01	112.956,32	05742/2021
	REFORMA DE ESCOLA	1,000	159.782,28	159.782,28	01798/2022
	REFORMA DE ESCOLA	1,000	74.379,34	74.379,34	01799/2022
	REFORMA DE ESCOLA	1,000	102.301,25	102.301,25	03318/2022
	REFORMA DE ESCOLA	1,000	90.156,11	90.156,11	04653/2022
	<b>Total de IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL:</b>			<b>621.725,99</b>	
	<b>OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO</b>				
	REFORMA DA ESCOLA VEREADOR	1,000	95.355,30	95.355,30	00712/2022
	MANOEL DE ALMEIDA ANO 2022				
	<b>Total de OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO:</b>			<b>95.355,30</b>	
	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>				
	CONSTRUÇÃO DE MURO DA CRECHE	1,000	153.083,87	153.083,87	04026/2022
	TIPO A				
	CONSTRUÇÃO DE MURO DA CRECHE	1,000	54.615,41	54.615,41	04654/2022
	TIPO A				
	CONSTRUÇÃO DE MURO DA CRECHE	1,000	97.839,34	97.839,34	04980/2022
	TIPO A				
	CONSTRUÇÃO DE MURO DA CRECHE	1,000	119.792,42	119.792,42	06518/2022
	TIPO A				
	<b>Total de OBRAS EM ANDAMENTO:</b>			<b>425.331,04</b>	
	<b>OUTROS BENS IMÓVEIS</b>				
	PANELEIRO	1,000	492,48	492,48	01056/2022
	PANELEIRO	1,000	746,00	746,00	05209/2022
	PANELA	1,000	299,00	299,00	05216/2022
	<b>Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:</b>			<b>1.537,48</b>	
	<b>Total de Bens Imóveis:</b>			<b>1.143.949,81</b>	
	<b>Total de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b>			<b>1.508.206,50</b>	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

**ENCERRAMENTO/2022**

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Demonstrativo Consolidado

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>09000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
	<b>Bens Móveis</b>				
	<b>APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉD</b>				
	BOMBA DE VACUO	1,000	235,00	235,00	00723/2022
	<b>Total de APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉD:</b>			<b>235,00</b>	
	<b>EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AU</b>				
	HIDROLAVADORA ALTA PRESSÃO 1200W	1,000	650,00	650,00	00918/2022
	<b>Total de EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AU:</b>			<b>650,00</b>	
	<b>UTENSÍLIOS EM GERAL</b>				
	PONTO ELETRÔNICO	5,000	1.650,00	8.250,00	00406/2022
	SOFTWARE DE PONTO ELETRÔNICO	1,000	1.500,00	1.500,00	00406/2022
	<b>Total de UTENSÍLIOS EM GERAL:</b>			<b>9.750,00</b>	
	<b>Total de Bens Móveis:</b>			<b>10.635,00</b>	
	<b>Bens Imóveis</b>				
	<b>OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO</b>				
	Melhorias Habitacionais	1,000	150.029,35	142.553,15	00413/2022
	Melhorias Habitacionais	0,000	150.029,35	3.000,59	00413/2022
	Melhorias Habitacionais	0,000	150.029,35	4.475,61	00413/2022
	Melhorias Habitacionais	1,000	30.521,75	30.521,75	01787/2022
	<b>Total de OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO:</b>			<b>180.551,10</b>	
	<b>Total de Bens Imóveis:</b>			<b>180.551,10</b>	
	<b>Total de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>			<b>191.186,10</b>	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

**ENCERRAMENTO/2022**

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Demonstrativo Consolidado

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>09001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
	<b>Bens Móveis</b>				
	<b>APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉD</b>				
	COLPOSCOPIO BINO PE7000 VRDC3 LED	1,000	8.853,05	8.853,05	00565/2022
	ARQUIVO DE AÇO	1,000	1.540,00	1.540,00	00700/2022
	OFTALMOSCOPIO	2,000	700,00	1.400,00	00777/2022
	REANIMADOR PULMONAR PEDIATRICO	2,000	131,00	262,00	00777/2022
	NOBREAK BMI MAXXI POWER MP1200B1 1200VA BIV1	2,000	688,00	1.376,00	00930/2022
	OXIMETRO DE PULSO	1,000	3.100,00	3.100,00	01594/2022
	MOCHO ODONTOLOGICO	1,000	958,00	958,00	01596/2022
	TELEFONE CELULAR	1,000	825,00	825,00	01626/2022
	DETECTOR FETAL DE MESA	2,000	550,51	1.101,02	01626/2022
	<b>Total de APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉD:</b>			<b>19.415,07</b>	
	<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>				
	PROCESSADOR INTEL CORE	2,000	600,00	1.200,00	00930/2022
	TABLET U10	9,000	1.479,00	13.311,00	01792/2022
	<b>Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:</b>			<b>14.511,00</b>	
	<b>UTENSÍLIOS EM GERAL</b>				
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	2,000	1.293,73	2.587,46	01676/2021
	SSD 240GB SATA	2,000	280,00	560,00	00930/2022
	PLACA MAE 1151 PCWARE IPMH310G PRO	2,000	490,00	980,00	00930/2022
	GABINETE GMI D70 COM FONTE I	2,000	220,00	440,00	00930/2022
	MEMORIA UDIMM DDR4 04GB2666	2,000	300,00	600,00	00930/2022
	MONITOR 19 PCTOP HDMI MLP190HDMI	2,000	770,00	1.540,00	00930/2022
	MOUSE USB VALIANTY 800DPI PTO MO001	2,000	10,00	20,00	00930/2022
	TECLADO USB BASIC VALIANTY KM101	2,000	30,00	60,00	00930/2022
	LIXEIRA INOX BRINOX 3040205	10,000	289,00	2.890,00	01125/2022
	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS	4,000	504,00	2.016,00	01145/2022
	MESA DE ESCRITORIO COM 02 GAVETAS	5,000	300,00	1.500,00	01221/2022
	MESA PARA COMPUTADOR	1,000	320,00	320,00	01221/2022
	ARMARIO EM ACO 02 PORTAS	4,000	800,00	3.200,00	01221/2022
	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTUS	4,000	1.660,00	6.640,00	01221/2022
	LONGARINA 03 LUGARES CASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	9,000	380,00	3.420,00	01221/2022
	BALDE A PEDAL	5,000	340,00	1.700,00	01612/2022
	MESA PARA IMPRESSORA MDF 50X40X70 CM	1,000	148,00	148,00	01626/2022
	GELADEIRA	1,000	2.049,88	2.049,88	01626/2022
	COMADRE 21 L ATÉ 35 L DE AÇO INOX	2,000	160,55	321,10	01626/2022
	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	1,000	1.285,00	1.285,00	01626/2022
	CADEIRA FIXA ESTOFADA	3,000	111,00	333,00	01626/2022
	GELADEIRA REFRIGERADOR	4,000	1.990,00	7.960,00	01670/2022
	<b>Total de APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS:</b>			<b>40.570,44</b>	
	<b>VEÍCULOS EM GERAL</b>				
	FIAT TORO FREEDOM	1,000	189.497,00	189.497,00	01251/2022
	KWID ZEN 2022	1,000	63.550,00	63.550,00	01326/2022
	KWID ZEN 2022	1,000	63.550,00	63.550,00	01327/2022
	ONIBUS	1,000	422.500,00	422.500,00	01616/2022
	<b>Total de VEÍCULOS EM GERAL:</b>			<b>739.097,00</b>	
	<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>				
	MICROONDAS 30L LG EASYCLEAN COR BRANCO	4,000	690,00	2.760,00	01509/2022
	<b>Total de OUTROS BENS MÓVEIS:</b>			<b>2.760,00</b>	
	<b>Total de Bens Móveis:</b>			<b>816.353,51</b>	
	<b>Bens Imóveis</b>				



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

**ENCERRAMENTO/2022**

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Demonstrativo Consolidado

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>09001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
	<b>Bens Imóveis</b>				
	<b>OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO</b>				
	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO	1,000	28.651,34	28.651,34	00170/2022
	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO	1,000	31.742,62	31.742,62	00171/2022
	<b>Total de OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO:</b>			<b>60.393,96</b>	
	<b>Total de Bens Imóveis:</b>			<b>60.393,96</b>	
	<b>Total de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>			<b>876.747,47</b>	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

**ENCERRAMENTO/2022**

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Demonstrativo Consolidado

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>Bens Móveis</b>					
<b>APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO</b>					
	MICROFONE SEM FIO	1,000	29,00	29,00	01395/2022
	MICROFONE SEM FIO	1,000	620,00	620,00	01615/2022
<b>Total de APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO:</b>				<b>649,00</b>	
<b>OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS</b>					
	HD 500 GB EXTERNO KNUP	1,000	309,00	309,00	01395/2022
	CAIXA DE SOM DN 12A 280W	1,000	1.450,00	1.450,00	01615/2022
<b>Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:</b>				<b>1.759,00</b>	
<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>					
	CAIXA DE SOM knup	1,000	631,24	631,24	01395/2022
	CPU INTEL CORE I3	1,000	1.519,00	1.519,00	01395/2022
	MONITOR	2,000	662,99	1.325,98	04880/2022
	TECLADO	2,000	39,99	79,98	04880/2022
	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L4150 ECOTANK	2,000	1.399,00	2.798,00	04880/2022
	MOUSE	2,000	12,99	25,98	04880/2022
	PROTETOR COM SUPER LED 50W RGB	2,000	162,00	324,00	04880/2022
<b>Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:</b>				<b>6.704,18</b>	
<b>BENS MÓVEIS EM ELABORAÇÃO</b>					
	HD 500 GB SATA	1,000	239,00	239,00	01395/2022
<b>Total de BENS MÓVEIS EM ELABORAÇÃO:</b>				<b>239,00</b>	
<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>					
	WEB CAM MULTILASER	1,000	89,00	89,00	01395/2022
	VIOLÃO E ACESSORIOS	1,000	690,00	690,00	01615/2022
	CARREGADOR DE NOTEBOOK	1,000	79,00	79,00	04880/2022
<b>Total de OUTROS BENS MÓVEIS:</b>				<b>858,00</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>10.209,18</b>	
<b>Total de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b>				<b>10.209,18</b>	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

**ENCERRAMENTO/2022**

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Demonstrativo Consolidado

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>13000</b>	<b>SECRETARIA DA AGRICULTURA</b>				
	<b>Bens Móveis</b>				
	<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS</b>				
	MOTORBOMBA	1,000	1.350,00	1.350,00	05255/2022
	MOTORBOMBA	1,000	1.900,00	1.900,00	08199/2022
	<b>Total de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS:</b>			<b>3.250,00</b>	
	<b>EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS</b>				
	BOMBA SUBMERSA	1,000	950,00	950,00	05001/2022
	<b>Total de EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS:</b>			<b>950,00</b>	
	<b>Total de Bens Móveis:</b>			<b>4.200,00</b>	
	<b>Total de SECRETARIA DA AGRICULTURA:</b>			<b>4.200,00</b>	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

**ENCERRAMENTO/2022**

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Demonstrativo Consolidado

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>14000</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO</b>				
<b>Bens Móveis</b>					
<b>APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO</b>					
	CAMERA DIGITAL	1,000	4.700,00	4.700,00	07135/2022
<b>Total de APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO:</b>				<b>4.700,00</b>	
<b>EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AU</b>					
	ESCADA GIRATÓRIA PARA VEÍCULOS	1,000	4.500,00	4.500,00	04067/2022
<b>Total de EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AU:</b>				<b>4.500,00</b>	
<b>EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS</b>					
	REFLETOR	1,000	1.000,00	1.000,00	06491/2022
<b>Total de EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS:</b>				<b>1.000,00</b>	
<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>					
	CAMERA DE SEGURANÇA	2,000	392,00	784,00	02960/2022
	MONITOR	1,000	467,00	467,00	06239/2022
	CPU INTEL DUAL CORE	1,000	3.722,00	3.722,00	06239/2022
	MONITOR	2,000	763,00	1.526,00	07028/2022
<b>Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:</b>				<b>6.499,00</b>	
<b>UTENSÍLIOS EM GERAL</b>					
	FORMA DE ALVENARIA	1,000	400,00	400,00	04058/2022
	FORMA DE COLUNA 20 X 20	1,000	210,00	210,00	04058/2022
	FORMA DE ESTACA POTNA VIRADA	3,000	700,00	2.100,00	04583/2022
	FORMA DE BANDEJA ANTI DERRAPANTE	10,000	150,00	1.500,00	04583/2022
	ANDAIME DE 1 METRO	13,000	220,00	2.860,00	04583/2022
	FORMA DE MEIO FIO	1,000	312,00	312,00	04583/2022
	ARMARIO DE AÇO	1,000	350,00	350,00	04631/2022
<b>Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:</b>				<b>7.732,00</b>	
<b>PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO</b>					
	ANDAIME 12 METROS	8,000	220,00	1.760,00	07904/2022
	ANDAIME 15 METROS	1,000	49,50	49,50	07904/2022
	ANDAIME 15 METROS	8,000	250,00	2.000,00	07904/2022
<b>Total de PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO:</b>				<b>3.809,50</b>	
<b>ALMOXARIFADO DE MATERIAIS A SEREM APLICADA</b>					
	MOTOSERRA	1,000	1.050,00	1.050,00	06590/2022
<b>Total de ALMOXARIFADO DE MATERIAIS A SEREM APLICADA:</b>				<b>1.050,00</b>	
<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>					
	LANTERNA	5,000	69,00	345,00	02960/2022
	CARRINHOS PARA LIXO AÇO	1,000	830,00	830,00	04058/2022
	CARRINHOS PARA LIXO AÇO	1,000	1.200,00	1.200,00	04058/2022
	FORMA DE CANAELETA	1,000	300,00	300,00	04583/2022
	FORMA DE RADIER	1,000	300,00	300,00	04583/2022
	ABRAÇADEIRA DE FERRO	1,000	85,00	85,00	04852/2022
	BOMBA SUBMERSA THEBE MONOFÁSICA	1,000	1.870,00	1.870,00	04852/2022
	CURVA DE FERRO	1,000	29,75	29,75	04852/2022
	VALVULA JAPI	1,000	76,50	76,50	04852/2022
	CABO SIL PP	50,000	6,80	340,00	04852/2022
	CABO SIL PP	50,000	10,20	510,00	04852/2022
	CABO 10MM PRETO	50,000	4,08	204,00	04852/2022
	CAIXA DÁGUA	5,000	2.160,00	10.800,00	06109/2022
	CAIXA DÁGUA	5,000	1.700,00	8.500,00	07133/2022
<b>Total de OUTROS BENS MÓVEIS:</b>				<b>25.390,25</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>54.680,75</b>	
<b>Bens Imóveis</b>					



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

**ENCERRAMENTO/2022**

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Demonstrativo Consolidado

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>14000</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO</b>				
<b>Bens Imóveis</b>					
<b>SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO</b>					
	RECUPERAÇÃO DE FOSSA SÉPTICA	1,000	41.689,99	41.689,99	00565/2022
	RECUPERAÇÃO DE FOSSA SÉPTICA	1,000	9.374,23	9.374,23	00572/2022
<b>Total de SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO:</b>				<b>51.064,22</b>	
<b>INSTALAÇÕES</b>					
	TAMPA DE FERRO	1,000	76,50	76,50	04852/2022
<b>Total de INSTALAÇÕES:</b>				<b>76,50</b>	
<b>OUTROS BENS IMÓVEIS</b>					
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS	1,000	174.917,48	174.917,48	07340/2022
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS	1,000	70.404,43	70.404,43	07938/2022
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS	1,000	11.537,05	11.537,05	09206/2022
<b>Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:</b>				<b>256.858,96</b>	
<b>Total de Bens Imóveis:</b>				<b>307.999,68</b>	
<b>Total de SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO:</b>				<b>362.680,43</b>	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

**ENCERRAMENTO/2022**

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Demonstrativo Consolidado

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>15000</b>	<b>INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS</b>				
<b>Bens Móveis</b>					
<b>OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS</b>					
	VENTILADOR DE PAREDE	2,000	381,00	762,00	00069/2022
<b>Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:</b>				<b>762,00</b>	
<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>					
	IMPRESSORA EPSON	1,000	1.638,00	1.638,00	00069/2022
<b>Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:</b>				<b>1.638,00</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>2.400,00</b>	
<b>Total de INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS:</b>				<b>2.400,00</b>	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

**ENCERRAMENTO/2022**

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Demonstrativo Consolidado

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>17000</b>	<b>SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE</b>				
<b>Bens Imóveis</b>					
<b>OUTROS BENS IMÓVEIS</b>					
	construção campo de futebol	1,000	105.676,57	105.676,57	08434/2022
	construção campo de futebol	1,000	2.156,66	2.156,66	08536/2022
<b>Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:</b>				<b>107.833,23</b>	
<b>Total de Bens Imóveis:</b>				<b>107.833,23</b>	
<b>Total de SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE:</b>				<b>107.833,23</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>3.162.531,68</b>	

\_\_\_\_\_  
NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

ENCERRAMENTO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não consignados no Orçamento**

Demonstrativo Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
<b>RECURSOS DO ATIVO</b>	<b>320.732,18</b>	<b>47.179,08</b>	<b>35.512,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>332.399,20</b>
<b>Outras Operações</b>	<b>278.057,92</b>	<b>28.627,84</b>	<b>17.412,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>289.273,22</b>
<b>Fundo Municipal de Saude de Cacimbas</b>	<b>73.741,91</b>	<b>4.727,10</b>	<b>1.550,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.919,01</b>
DESCONTO INDEVIDO	-630,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-630,63
FALTAS NAO JUSTIFICADAS	-3.617,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.617,36
SALDOS NAO RECOLHIDOS	77.989,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.989,30
PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,60	4.727,10	1.550,00	0,00	0,00	0,00	3.177,70
<b>Prefeitura Municipal de Cacimbas</b>	<b>204.316,01</b>	<b>23.900,74</b>	<b>15.862,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>212.354,21</b>
PAGAMENTOS INDEVIDOS	3.737,01	22.945,59	15.862,54	0,00	0,00	0,00	10.820,06
EMPRESTIMO CEF A RECUPERAR	17.514,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.514,73
PENSÃO ALIMENTÍCIA A RECUPERAR	253,70	955,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.208,85
PREVIDÊNCIA PRÓPRIA A COMPENSAR	80.451,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.451,14
EMPRESTIMO BBA RECUPERAR	102.359,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.359,43
<b>Salário-Familia</b>	<b>70.274,27</b>	<b>18.551,24</b>	<b>13.699,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.125,99</b>
<b>Camara Municipal de Cacimbas</b>	<b>0,00</b>	<b>1.298,79</b>	<b>1.298,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
SALARIO FAMILIA	0,00	1.298,79	1.298,79	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fundo Municipal de Saude de Cacimbas</b>	<b>35.856,18</b>	<b>6.355,11</b>	<b>4.121,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.089,71</b>
SALARIO FAMILIA	35.856,18	6.355,11	4.121,58	0,00	0,00	0,00	38.089,71
<b>Prefeitura Municipal de Cacimbas</b>	<b>34.418,09</b>	<b>10.897,34</b>	<b>8.279,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.036,28</b>
SALARIO FAMILIA	34.418,09	10.897,34	8.279,15	0,00	0,00	0,00	37.036,28
<b>Salário-Maternidade</b>	<b>-27.600,01</b>	<b>0,00</b>	<b>4.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-32.000,01</b>
<b>Prefeitura Municipal de Cacimbas</b>	<b>-27.600,01</b>	<b>0,00</b>	<b>4.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-32.000,01</b>
SALARIO MATERNIDADE	-27.600,01	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	-32.000,01
<b>RECURSOS DO PASSIVO</b>	<b>1.354.915,53</b>	<b>6.173.142,68</b>	<b>4.092.953,97</b>	<b>204.353,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.230.750,58</b>
<b>Consignações - INSS</b>	<b>145.641,37</b>	<b>362.145,33</b>	<b>295.798,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>211.988,42</b>
<b>Camara Municipal de Cacimbas</b>	<b>3.476,14</b>	<b>34.797,68</b>	<b>35.734,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.539,43</b>
INSS	3.476,14	34.797,68	35.734,39	0,00	0,00	0,00	2.539,43
<b>Fundo Municipal de Saude de Cacimbas</b>	<b>3.754,97</b>	<b>104.944,32</b>	<b>89.412,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.286,48</b>
INSS	3.754,97	97.081,63	84.181,98	0,00	0,00	0,00	16.654,62
INSS 11 PREST SERV	0,00	7.862,69	5.230,83	0,00	0,00	0,00	2.631,86
<b>Instituto de Previdencia M. de Cacimbas</b>	<b>930,75</b>	<b>4.658,40</b>	<b>1.883,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.705,40</b>
INSS	930,75	4.658,40	1.883,75	0,00	0,00	0,00	3.705,40



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

### Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

ENCERRAMENTO/2022

### Demonstrativo de Balanço Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não consignados no Orçamento

Demonstrativo Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício						Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado			
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa		
<b>Prefeitura Municipal de Cacimbas</b>	<b>137.479,51</b>	<b>217.744,93</b>	<b>168.767,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>186.457,11</b>	
INSS	93.722,95	182.101,25	145.896,16	0,00	0,00	0,00	129.928,04	
INSS 11 PREST SERV	43.756,56	35.643,68	22.871,17	0,00	0,00	0,00	56.529,07	
<b>Consignações - IR</b>	<b>42.181,81</b>	<b>471.533,66</b>	<b>443.406,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.308,98</b>	
<b>Camara Municipal de Cacimbas</b>	<b>0,00</b>	<b>10.729,69</b>	<b>5.346,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.383,56</b>	
IRRFEXTRA	0,00	10.729,69	5.346,13	0,00	0,00	0,00	5.383,56	
<b>Fundo Municipal de Saude de Cacimbas</b>	<b>40.406,29</b>	<b>148.975,87</b>	<b>129.151,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.230,46</b>	
IRRF 13º SALÁRIO	1.349,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349,32	
IRRFEXTRA	39.056,97	148.975,87	129.151,70	0,00	0,00	0,00	58.881,14	
<b>Instituto de Previdencia M. de Cacimbas</b>	<b>0,00</b>	<b>4.836,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.836,48</b>	
ISSEXTRA	0,00	1.421,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.421,60	
IRRFEXTRA	0,00	3.414,88	0,00	0,00	0,00	0,00	3.414,88	
<b>Prefeitura Municipal de Cacimbas</b>	<b>1.775,52</b>	<b>306.991,62</b>	<b>308.908,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-141,52</b>	
IRRFEXTRA	1.775,52	306.991,62	308.908,66	0,00	0,00	0,00	-141,52	
<b>Consignações - ISS</b>	<b>22.656,35</b>	<b>11.709,36</b>	<b>4.482,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.883,13</b>	
<b>Camara Municipal de Cacimbas</b>	<b>0,00</b>	<b>959,05</b>	<b>591,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>367,50</b>	
ISSEXTRA	0,00	959,05	591,55	0,00	0,00	0,00	367,50	
<b>Fundo Municipal de Saude de Cacimbas</b>	<b>22.656,35</b>	<b>10.570,31</b>	<b>3.711,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.515,63</b>	
ISSEXTRA	22.656,35	10.570,31	3.711,03	0,00	0,00	0,00	29.515,63	
<b>Prefeitura Municipal de Cacimbas</b>	<b>0,00</b>	<b>180,00</b>	<b>180,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
ISSEXTRA	0,00	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Consignações - Previdência Própria</b>	<b>156.705,83</b>	<b>1.698.104,71</b>	<b>1.669.801,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>185.009,22</b>	
<b>Camara Municipal de Cacimbas</b>	<b>0,00</b>	<b>5.626,23</b>	<b>5.193,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>432,79</b>	
PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	0,00	5.626,23	5.193,44	0,00	0,00	0,00	432,79	
<b>Fundo Municipal de Saude de Cacimbas</b>	<b>55.123,66</b>	<b>317.845,74</b>	<b>338.866,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.102,95</b>	
IMCA 13º SALÁRIO	13.509,96	24.266,26	24.266,26	0,00	0,00	0,00	13.509,96	
IMCA	41.613,70	293.579,48	314.600,19	0,00	0,00	0,00	20.592,99	
<b>Prefeitura Municipal de Cacimbas</b>	<b>101.582,17</b>	<b>1.374.632,74</b>	<b>1.325.741,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.473,48</b>	
IMCA	101.582,17	1.374.632,74	1.325.741,43	0,00	0,00	0,00	150.473,48	
<b>Consignações Empréstimos</b>	<b>112.737,43</b>	<b>997.103,52</b>	<b>973.081,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>136.759,85</b>	
<b>Fundo Municipal de Saude de Cacimbas</b>	<b>50.649,51</b>	<b>179.160,33</b>	<b>174.840,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.969,43</b>	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

ENCERRAMENTO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não consignados no Orçamento**

Demonstrativo Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício						Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado			
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa		
EMPRESTIMO CEF	0,00	19.676,15	12.458,06	0,00	0,00	0,00	7.218,09	
EMPRESTIMO BRADESCO	353,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,88	
EMPRESTIMO BB	50.295,63	159.484,18	162.382,35	0,00	0,00	0,00	47.397,46	
<b>Instituto de Previdência M. de Cacimbas</b>	<b>0,00</b>	<b>11.121,76</b>	<b>10.382,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>739,21</b>	
EMPRESTIMO BB	0,00	11.121,76	10.382,55	0,00	0,00	0,00	739,21	
<b>Prefeitura Municipal de Cacimbas</b>	<b>62.087,92</b>	<b>806.821,43</b>	<b>787.858,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.051,21</b>	
EMPRESTIMO BB	48.497,16	788.568,93	777.506,77	0,00	0,00	0,00	59.559,32	
EMPRESTIMO CEF	0,00	18.252,50	10.351,37	0,00	0,00	0,00	7.901,13	
EMPRESTIMO BRADESCO	13.576,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.576,64	
EMPRESTIMO ITAU	14,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,12	
<b>Consignações Outras</b>	<b>243.708,09</b>	<b>37.066,27</b>	<b>26.527,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>254.247,30</b>	
<b>Fundo Municipal de Saude de Cacimbas</b>	<b>64.465,79</b>	<b>5.890,60</b>	<b>957,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.398,91</b>	
CONTRIBUICAO SINDICAL	9.360,63	5.090,68	436,32	0,00	0,00	0,00	14.014,99	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SINSERC	0,00	799,92	521,16	0,00	0,00	0,00	278,76	
AUXILIO DOENÇA	55.105,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.105,16	
<b>Instituto de Previdência M. de Cacimbas</b>	<b>38,15</b>	<b>425,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>463,30</b>	
SINSERC SINDICATO DOS PROFESSORES	38,15	425,15	0,00	0,00	0,00	0,00	463,30	
<b>Prefeitura Municipal de Cacimbas</b>	<b>179.204,15</b>	<b>30.750,52</b>	<b>25.569,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>184.385,09</b>	
CONTRIBUICAO SINDICAL	26.748,04	30.750,52	25.569,58	0,00	0,00	0,00	31.928,98	
ConsigAjuste de Saldo	6.192,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.192,20	
PIS	71,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,50	
cofins	418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418,00	
AUXILIO DOENÇA	137.301,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.301,94	
SEST	8.472,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.472,47	
<b>Consignações Pensões Alimentícias</b>	<b>21,29</b>	<b>25.469,34</b>	<b>23.424,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.066,51</b>	
<b>Camara Municipal de Cacimbas</b>	<b>0,00</b>	<b>11.520,00</b>	<b>11.520,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	11.520,00	11.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Fundo Municipal de Saude de Cacimbas</b>	<b>976,44</b>	<b>3.128,80</b>	<b>2.644,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.461,24</b>	
AÇÃO DE ALIMENTO	976,44	3.128,80	2.644,00	0,00	0,00	0,00	1.461,24	
<b>Prefeitura Municipal de Cacimbas</b>	<b>-955,15</b>	<b>10.820,54</b>	<b>9.260,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>605,27</b>	
PENSÃO ALIMENTICIA	-955,15	10.820,54	9.260,12	0,00	0,00	0,00	605,27	
<b>Depósitos</b>	<b>0,00</b>	<b>7.405,00</b>	<b>7.405,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Camara Municipal de Cacimbas</b>	<b>0,00</b>	<b>7.405,00</b>	<b>7.405,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

ENCERRAMENTO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não consignados no Orçamento**

Demonstrativo Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
TAXA DE CONCURSO	0,00	7.405,00	7.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Operações</b>	<b>11.894,91</b>	<b>235.657,21</b>	<b>235.767,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.784,89</b>
<b>Prefeitura Municipal de Cacimbas</b>	<b>11.894,91</b>	<b>235.657,21</b>	<b>235.767,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.784,89</b>
FALTAS	5.600,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,10
ESTORNODEVOLUÇÕES	6.294,81	235.657,21	235.767,23	0,00	0,00	0,00	6.184,79
<b>Restos a Pagar</b>	<b>619.307,08</b>	<b>2.326.948,28</b>	<b>413.260,79</b>	<b>204.353,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.328.640,91</b>
<b>Fundo Municipal de Saude de Cacimbas</b>	<b>255.341,34</b>	<b>643.403,26</b>	<b>81.513,78</b>	<b>173.827,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>643.403,26</b>
RP NÃO PROCESSADOS EXERCICIOS ANTERIORES	693,81	0,00	0,00	693,81	0,00	0,00	0,00
RP PROCESSADOS EXERCICIOS ANTERIORES	158.772,75	643.403,26	0,00	158.772,75	0,00	0,00	643.403,26
RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	7.587,46	0,00	7.587,46	0,00	0,00	0,00	0,00
RP PROCESSADOS INSCRITOS	88.287,32	0,00	73.926,32	14.361,00	0,00	0,00	0,00
<b>Instituto de Previdencia M. de Cacimbas</b>	<b>1.692,63</b>	<b>16.020,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.712,82</b>
RP PROCESSADOS EXERCICIOS ANTERIORES	1.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.660,00
RP PROCESSADOS INSCRITOS	32,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,63
RP PROCESSADOS INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	0,00	16.020,19	0,00	0,00	0,00	0,00	16.020,19
<b>Prefeitura Municipal de Cacimbas</b>	<b>362.273,11</b>	<b>1.667.524,83</b>	<b>331.747,01</b>	<b>30.526,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.667.524,83</b>
RP PROCESSADOS EXERCICIOS ANTERIORES	30.096,10	0,00	0,00	30.096,10	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	195.107,01	0,00	195.107,01	0,00	0,00	0,00	0,00
RP PROCESSADOS INSCRITOS	136.640,00	0,00	136.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS EXERCICIOS ANTERIORES	430,00	0,00	0,00	430,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO	0,00	435.770,02	0,00	0,00	0,00	0,00	435.770,02
RP PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO	0,00	1.231.754,81	0,00	0,00	0,00	0,00	1.231.754,81
<b>Salário-Família</b>	<b>61,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61,37</b>
<b>Fundo Municipal de Saude de Cacimbas</b>	<b>61,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61,37</b>
SALARIO FAMILIA	61,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,37



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

**Lei nº 4.320/64**

**ENCERRAMENTO/2022**

**Demonstrativo de Balanço**  
**Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não consignados no Orçamento**

Demonstrativo Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício				Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado	
			Pagamento	Cancelamento		
<b>SUPERAVIT OU DEFIT DOS RECURSOS NÃO CONSIGNADOS</b>						<b>(2.898.351,38)</b>

\_\_\_\_\_  
NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

DEZEMBRO/2022

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

QUADRO PRINCIPAL

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO RECEITA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d= (c-b)
Receitas Correntes (I)	31.162.681,00	40.631.845,49	32.109.253,04	-8.522.592,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	377.670,00	874.608,51	764.580,62	-110.027,89
Receita de Contribuições	2.927.978,00	2.927.978,00		-2.927.978,00
Receita Patrimonial	499.157,00	1.189.568,66	714.098,66	-475.470,00
Receita Agropecuária				
Receita Industrial	1.000,00	1.000,00		-1.000,00
Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00		-15.000,00
Transferências Correntes	27.268.916,00	35.442.467,43	30.517.310,87	-4.925.156,56
Outras Receitas Correntes	72.960,00	181.222,89	113.262,89	-67.960,00
Receitas de Capital (II)	3.051.919,00	8.312.821,22	5.260.902,22	-3.051.919,00
Operações de Crédito				
Alienação de Bens	113.850,00	113.850,00		-113.850,00
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	2.933.069,00	8.193.971,22	5.260.902,22	-2.933.069,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00		-5.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>34.214.600,00</b>	<b>48.944.666,71</b>	<b>37.370.155,26</b>	<b>-11.574.511,45</b>
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externa				
Mobiliária				
Contratual				
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>34.214.600,00</b>	<b>48.944.666,71</b>	<b>37.370.155,26</b>	<b>-11.574.511,45</b>
Déficit (VI)				
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>34.214.600,00</b>	<b>48.944.666,71</b>	<b>37.370.155,26</b>	<b>-11.574.511,45</b>
Saldos de Exercícios Anteriores		694.000,00	694.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		694.000,00	694.000,00	
Reabertura de Créditos Adicionais				



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>SALDO DA DOTAÇÃO</b>
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
Despesas Correntes	23.464.854,00	35.310.089,50	27.338.477,41	26.936.755,95	25.710.823,69	7.971.612,09
Juros e Encargos da Dívida	3.105,00	1.937,22	1.878,23	1.651,19	1.310,18	58,99
Pessoal e Encargos Sociais	16.392.820,00	20.562.025,55	16.039.525,88	16.039.459,88	14.982.041,98	4.522.499,67
Outras Despesas Correntes	7.068.929,00	14.746.126,73	11.297.073,30	10.895.644,88	10.727.471,53	3.449.053,43
Despesas de Capital	7.935.982,00	3.600.438,18	1.999.250,54	1.965.201,98	1.959.379,43	1.601.187,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.532.332,00	3.413.797,98	1.838.485,34	1.826.219,34	1.823.984,34	1.575.312,64
Amortização da Dívida	403.650,00	186.640,20	160.765,20	138.982,64	135.395,09	25.875,00
Reserva de Contingência	2.813.764,00	2.413.764,00	0,00	0,00	0,00	2.413.764,00
Reserva Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	2.813.764,00	2.413.764,00	0,00	0,00	0,00	2.413.764,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>34.214.600,00</b>	<b>41.324.291,68</b>	<b>29.337.727,95</b>	<b>28.901.957,93</b>	<b>27.670.203,12</b>	<b>11.986.563,73</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)</b>						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)</b>						
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>			8.032.427,31			
<b>TOTAL (X) = (VII + IX)</b>	<b>34.214.600,00</b>	<b>41.324.291,68</b>	<b>37.370.155,26</b>	<b>28.901.957,93</b>	<b>27.670.203,12</b>	<b>3.954.136,42</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	430,00	0,00	0,00	0,00	430,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	430,00	0,00	0,00	0,00	430,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	195.107,01	195.107,01	195.107,01	0,00	0,00
Investimentos	0,00	195.107,01	195.107,01	195.107,01	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>430,00</b>	<b>195.107,01</b>	<b>195.107,01</b>	<b>195.107,01</b>	<b>430,00</b>	<b>0,00</b>

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	30.096,10	0,00	0,00	30.096,10	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.716,10	0,00	0,00	27.716,10	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.380,00	0,00	0,00	2.380,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	136.640,00	136.640,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	136.640,00	136.640,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.096,10</b>	<b>136.640,00</b>	<b>136.640,00</b>	<b>30.096,10</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Prefeitura Municipal de Cacimbas



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO DE 2022

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

<b>Nome da entidade:</b> Prefeitura Municipal de Cacimbas
<b>CNPJ:</b> 01.612.686/0001-34
<b>Domicílio da entidade:</b> Rua São José, s/n - Centro – Cacimbas(PB) Cep: 56.698-000
<b>Natureza das operações e principais atividades da entidade:</b> A Prefeitura Municipal de Cacimbas, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada nas Leis Municipais Nº 382/2021 (LOA 2022), 402/2022 e 407/2022 ambas autorizando aumentar limite de suplementação. Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
<b>Dados do Gestor:</b> <b>Nome:</b> Nilton de Almeida – <b>Cargo:</b> Prefeito – <b>Período de Gestão:</b> 01/01/2021 à 31/12/2024
<b>Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:</b> Nome: Inácio Leite de Souza CRC 010611/O-9. E-mail: <a href="mailto:contabilizest@gmail.com">contabilizest@gmail.com</a>

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

<b>b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:</b> Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 117 de 28 de outubro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
<b>b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB:</b> Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

**b.3. Bases de mensuração utilizadas:**

Quanto ao sistema orçamentário de acordo com o art. 35 da Lei nº 4.320/64 e NBCASP será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas.

**b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:**

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Orçamentário.

**b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

**C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS  
 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

**c.1. Resultados da Receita Orçamentária:**

A previsão de arrecadação de receitas da entidade para o exercício de 2022 foi de R\$ 34.214.600,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 37.370.155,26 o que representa um superávit de arrecadação de R\$ 3.155.555,26. Desta forma, o coeficiente de arrecadação foi de 109,22%.

**c.2. Resultados da Despesa Orçamentária:**

A despesa autorizada subtraindo o valor do Poder Legislativo e do Fundo Municipal de Saúde e o Instituto Previdência Municipal somando-se os créditos adicionais totalizam R\$ 41.324.291,68. O valor empenhado foi de R\$ 29.337.727,95 o liquidado R\$ 28.901.957,93 e o pago R\$ 27.670.203,12. A economia orçamentária foi de R\$ 11.986.563,73. O coeficiente de execução foi de 70,99%.

**c.3. Resultados da Execução Orçamentária:**

Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara as receitas arrecadadas R\$ 37.370.155,26, com as despesas empenhadas R\$ 29.337.727,95 houve um Superávit de execução orçamentária na ordem de R\$ 8.032.427,31. É necessário deixar evidente este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário.

**c.4. Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1):**

Os restos a pagar inscritos em anos anteriores foi de R\$ 430,00. Os restos a pagar inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior totalizou R\$ 195.107,01 deste valor foi liquidado e pago R\$ 195.107,01 e cancelados R\$ 430,00.

**c.5. Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2):**

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores a 2021 totalizaram R\$ 30.096,10, e inscritos em 2021 R\$ 136.640,00. Desse montante foram pagos R\$ 136.640,00 e houve cancelamento de R\$ 30.096,10.

**c.6. Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados:**

A entidade mantém controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

<p><b>c.7.Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários:</b> Não houve abertura de crédito adicional utilizando a fonte de Superávit Financeiro. Não houve também a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2021.</p>
<p><b>c.8 Detalhamento das Receitas Intra-Orçamentárias:</b> As receitas intra-orçamentárias já estão devidamente detalhadas no quadro principal deste Balanço Orçamentário conforme Grupo III – Receitas Correntes Intra-orçamentárias.</p>
<p><b>c.9 Detalhamento das Despesas Intra-Orçamentárias:</b> As despesas intra-orçamentárias também estão devidamente detalhadas no quadro principal e são identificadas pelo elemento “<b>31.91.13-Contribuições Patronais (19)(I)</b>” no item <b>DESPESAS CORRENTES (XI)</b>, e pelo elemento de despesa “<b>46.91.71-Principal da Dívida Contratual Resgatado</b>” no item <b>DESPESA DE CAPITAL (XII)</b>.</p>
<p><b>c.10.Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário):</b> Houve abertura de créditos suplementares no valor de R\$ 17.107.256,26 Lei nº 382/2021, Lei 402/2022 R\$ 7.600.000,00 e a Lei nº 407/2022 R\$ 1.367.208,16. Enquanto os créditos especiais foram R\$ 1.301.000,00 Lei nº 392/2022, R\$ 220.000,00 Lei nº 398/2022 e R\$ 694.000,00 Lei 399/2022, enquanto o superávit foi fonte para abertura no valor de R\$ 1.504.580,05.</p>
<p><b>c.11.Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA:</b> Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo.</p>
<p><b>c.12.Detalhamento dos Recursos de Exercícios Anteriores utilizados para financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente:</b> As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2021 foram de R\$ 1.550.394,28. Destes valores vindos do exercício anterior, quanto aos recursos próprios foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria.</p>

**D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

<p><b>d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:</b> Não se aplica a este demonstrativo.</p>
<p><b>d.2.Divulgações não financeiras:</b> Não se aplica a este demonstrativo.</p>
<p><b>d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:</b> Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.</p>
<p><b>d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:</b> Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.</p>
<p><b>4.5. Entidades Consolidadas neste Balanço</b> Neste Balanço apenas a informações do Poder Executivo.</p>

Cacimbas(PB), Março de 2023

Nilton de Almeida  
Cargo: Prefeito

Inácio Leite de Souza  
Contador  
CRC PB Nº 010611/O-9



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

**INGRESSOS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>37.370.155,26</b>	<b>23.322.507,37</b>
Ordinária	18.545.491,44	14.864.795,62
Vinculada	22.066.197,45	11.153.140,29
FUNDEB	14.650.780,71	10.173.521,09
SUS	0,00	0,00
FNDE	541.264,13	422.493,05
FNAS	596.418,26	301.957,50
Demais Recursos de Transferência	483.493,46	20,41
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	5.650.380,97	158,66
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	143.859,92	222.071,34
(-) Deduções da Receita Orçamentária	(3.241.533,63)	(2.695.428,54)
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)</b>	<b>4.679.665,51</b>	<b>2.403.758,88</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	435.770,02	195.107,01
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.231.754,81	136.640,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.084.049,70	1.008.286,78
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.928.090,98	1.063.725,09
<b>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)</b>	<b>1.550.394,28</b>	<b>2.439.893,59</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.550.394,28	2.439.893,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>43.600.215,05</b>	<b>28.166.159,84</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

**DISPÊNDIOS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b><u>Despesa Orçamentária (VI)</u></b>	<b>29.337.727,95</b>	<b>20.227.991,63</b>
Ordinária	11.266.561,26	8.354.042,47
Vinculada	18.071.166,69	11.873.949,16
FUNDEB	15.975.353,81	9.412.255,24
SUS	0,00	0,00
FNDE	531.726,95	524.459,43
FNAS	554.707,33	146.495,08
Demais Recursos de Transferência	0,00	0,00
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	998.447,33	312.840,66
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	10.931,27	1.477.898,75
<b><u>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</u></b>	<b>5.462.781,09</b>	<b>4.476.469,84</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	5.462.781,09	4.427.896,57
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	48.573,27
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b><u>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)</u></b>	<b>3.228.597,58</b>	<b>1.911.304,09</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	195.107,01	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	136.640,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.058.455,07	946.298,93
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	1.838.395,50	965.005,16
<b><u>SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)</u></b>	<b>5.571.108,43</b>	<b>1.550.394,28</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.571.108,43	1.550.394,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>43.600.215,05</b>	<b>28.166.159,84</b>

Fonte: Prefeitura Municipal de Cacimbas



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

**NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO DE 2022**

**A) INFORMAÇÕES GERAIS:**

<b>Nome da entidade:</b> Prefeitura Municipal de Cacimbas
<b>CNPJ:</b> 01.612.686/0001-34
<b>Domicílio da entidade:</b> Rua São José, s/n - Centro – Cacimbas(PB) Cep: 56.698-000
<b>Natureza das operações e principais atividades da entidade:</b> A Prefeitura Municipal de Cacimbas, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada nas Leis Municipais Nº 382/2021 (LOA 2022), 402/2022 e 407/2022 ambas autorizando aumentar limite de suplementação. Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
<b>Dados do Gestor:</b> <b>Nome:</b> Nilton de Almeida – <b>Cargo:</b> Prefeito – <b>Período de Gestão:</b> 01/01/2021 à 31/12/2024
<b>Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:</b> Nome: Inácio Leite de Souza CRC 010611/O-9. E-mail: <a href="mailto:contabilizest@gmail.com">contabilizest@gmail.com</a>

**B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:**

<b>b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:</b> Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 117 de 28 de outubro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
<b>b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB:</b> Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extra-orçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

**b.3. Bases de mensuração utilizadas:**

A elaboração do balanço financeiro por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art. 35 da Lei nº 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas, no caso das despesa é apresentado a despesa empenhada e para compensação se apresenta no lado da receitas os restos a pagar (processados e não processados).

**b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:**

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Financeiro. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP 16.6.

**b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Financeiro.

**C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS  
 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

**c.1. Ingressos Orçamentários:**

O valor dos ingressos orçamentários do exercício de 2022 decorrentes das receitas públicas totalizaram R\$ 37.370.155,26

**c.2. Transferências Financeiras Recebidas:**

As transferências financeiras recebidas totalizaram o montante de R\$ 0,00 durante o exercício 2022.

**c.3. Ingressos Extraorçamentários:**

Os ingressos extraorçamentários totalizam R\$ 4.679.665,51, sendo R\$ 1.084.049,70 decorrentes de depósitos restituíveis e R\$ 1.928.090,98 outros recebimentos extra-orçamentário e R\$ 435.770,02 referente a restos a pagar não processados e R\$ 1.231.754,81 relativos a restos a pagar processados.

**c.4. Saldo bancário anterior:**

O valor disponível em bancos em 31/12/2021 foi de R\$ 1.550.394,28.

**c.5. Despesa Orçamentária:**

A despesa orçamentária empenhada no exercício foi de R\$ 29.337.727,95.

**c.6. Transferências Financeiras Concedidas:**

O valor das transferências financeiras concedidas foi de R\$ 5.462.781,09 durante o exercício financeiro de 2022.

**c.7. Desembolsos Extraorçamentários:**

Os desembolsos extra-orçamentários totalizaram R\$ 3.228.597,58. Deste valor os restos a pagar não processados pagos somam R\$ 195.107,01 e os restos a pagar processados pagos R\$ 136.640,00 enquanto os depósitos, consignações, valores restituíveis R\$ 1.058.455,07 e outros pagamentos extraorçamentários somam R\$ 1.838.395,50.

**c.8. Saldo bancário para o exercício seguinte:**

O valor disponível em bancos em 31/12/2022 foi de R\$ 5.571.108,43

**c.9. Resultado Financeiro do Período:**

Ao compararmos as disponibilidades bancárias ao final do exercício de 2021 R\$ 1.550.394,28 com o valor disponível ao final do exercício de 2022 R\$ 5.571.108,43, nota-se uma variação positiva das disponibilidades financeiras na ordem R\$ 4.020.714,15.

**c.10. Receitas Orçamentárias Líquidas de Deduções por Fonte de Recursos:**

Pela natureza e estrutura do demonstrativo as receitas foram evidenciadas pelos valores líquidos após o abatimento das deduções exclusivamente na fonte de recursos ordinários. Desta forma, a receita bruta total foi de R\$ 37.370.155,26.

**Informações sobre retenções:**

As retenções são reconhecidas apenas quando do efetivo pagamento da despesa, portanto o saldo



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

financeiro apresentado é o efetivamente existente nas contas bancárias após os devidos registros de fatos conciliados

**D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

<p><b>d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:</b>          Não se aplica a este demonstrativo.</p>
<p><b>d.2. Divulgações não financeiras:</b>          Não se aplica a este demonstrativo.</p>
<p><b>d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:</b>          Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.</p>
<p><b>d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:</b>          Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.</p>
<p><b>4.6. Entidades Consolidadas neste Balanço</b>          Neste Balanço contém apenas as informações do Poder Executivo.</p>

Cacimbas(PB), Março de 2023

Nilton de Almeida  
**Cargo: Prefeito**

Inácio Leite de Souza  
**Contador**  
**CRC PB Nº 010611/O-9**



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

DEZEMBRO/2022

Balancos Gerais

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 26/03/2023 09:48:10

PÁGINA: 1 of 6

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**QUADRO PRINCIPAL**

ATIVO	ISF: "F/P"	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>			
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional	F	5.571.108,43	1.550.394,28
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Estrangeira		5.571.108,43	1.550.394,28
		0,00	0,00
<u>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</u>			
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
<u>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</u>			
Adiantamentos Concedidos		217.390,48	211.134,09
Tributos a Recuperar/compensar		0,00	0,00
Créditos a Receber Por Descentralização da Prestação de		0,00	0,00
Créditos Por Danos ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	F	217.390,48	211.134,09
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto		0,00	0,00
<u>INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO</u>			
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Aplicação Temporária Em Metais Preciosos		0,00	0,00
Aplicações Em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Tempo		0,00	0,00
<u>ESTOQUES</u>			
Mercadorias Para Venda		17.394,73	0,00
Produtos e Serviços Acabados		0,00	0,00
Produtos e Serviços Em Elaboração		0,00	0,00
Matérias-primas		0,00	0,00
Materiais Em Transito		0,00	0,00
Almoxarifado	P	17.394,73	0,00
Outros Estoques		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Estoques		0,00	0,00
<u>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECI</u>			
Prêmios de Seguros a Apropriar		0,00	0,00
Vpd Financeiras a Apropriar		0,00	0,00
Assinaturas e Anuidades a Apropriar		0,00	0,00
Alugueis Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Tributos Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Contribuições Confederativas a Apropriar		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal a Apropriar		0,00	0,00
Demais Vpd a Apropriar		0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>5.805.893,64</b>	<b>1.761.528,37</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
<u>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>			
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadament		0,00	0,00
<u>INVESTIMENTOS</u>			
Participações Permanentes		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
Investimentos do Rpps de Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos		0,00	0,00
<u>IMOBILIZADO</u>			
Bens Moveis	P	26.561.964,57	24.540.638,22
Bens Imóveis	P	5.887.778,24	5.426.234,61
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		20.674.186,33	19.114.403,61
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado		0,00	0,00
<u>INTANGÍVEL</u>			
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível		0,00	0,00
<u>DIFERIDO</u>			
Gastos de Implantação e Pré-operacionais		0,00	0,00
Gastos de Reorganização		0,00	0,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

**EXERCÍCIO:** 2022

**PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO

**DATA EMISSÃO:** 26/03/2023 09:48:11

**PÁGINA:** 2 of 6

**ATIVO NÃO CIRCULANTE**

DIFERIDO		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b><u>26.561.964,57</u></b>	<b><u>24.540.638,22</u></b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b><u>32.367.858,21</u></b>	<b><u>26.302.166,59</u></b>

<b>PASSIVO</b>	<b>ISF: "F/P"</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	F	1.059.149,49	27.716,10
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	F	121.124,62	139.020,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	F	51.480,70	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	F	614.615,53	493.069,03
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b><u>1.846.370,34</u></b>	<b><u>659.805,13</u></b>
<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	P	4.390.996,92	4.926.056,95
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	P	98.252,82	84.075,81
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	P	839.163,21	1.142.095,35
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>		<b><u>5.328.412,95</u></b>	<b><u>6.152.228,11</u></b>
<b>TOTAL DOPASSIVO</b>		<b><u>7.174.783,29</u></b>	<b><u>6.812.033,24</u></b>

<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>ISF: "F/P"</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		25.193.074,92	19.490.133,35
(-) Ações/cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		<b><u>25.193.074,92</u></b>	<b><u>19.490.133,35</u></b>
<b>TOTAL DOPATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		<b><u>25.193.074,92</u></b>	<b><u>19.490.133,35</u></b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b><u>32.367.858,21</u></b>	<b><u>26.302.166,59</u></b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

**EXERCÍCIO:** 2022

**PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO

**DATA EMISSÃO:** 26/03/2023 09:48:11

**PÁGINA:** 3 of 6

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

(Lei nº 4.320/1964)

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO (I)</b>		
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 5.788.498,91</b>	<b>R\$ 1.761.528,37</b>
Ativo Circulante - Financeiro	R\$ 5.788.498,91	R\$ 1.761.528,37
Ativo Não Circulante - Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>R\$ 26.579.359,30</b>	<b>R\$ 24.540.638,22</b>
Ativo Circulante - Permanente	R\$ 17.394,73	R\$ 0,00
Ativo Não Circulante - Permanente	R\$ 26.561.964,57	R\$ 24.540.638,22
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b><u>32.367.858,21</u></b>	<b><u>26.302.166,59</u></b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 2.282.140,36</b>	<b>R\$ 855.342,14</b>
Passivo Circulante - Financeiro	R\$ 1.846.370,34	R\$ 659.805,13
Passivo Não Circulante - Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar	R\$ 0,00	R\$ 430,00
RP Não Processados a Liquidar- Insc. no Exercício	R\$ 435.770,02	R\$ 195.107,01
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>R\$ 5.328.412,95</b>	<b>R\$ 6.152.228,11</b>
Passivo Circulante - Permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo Não Circulante - Permanente	R\$ 5.328.412,95	R\$ 6.152.228,11
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b><u>7.610.553,31</u></b>	<b><u>7.007.570,25</u></b>
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>	<b><u>24.757.304,90</u></b>	<b><u>19.294.596,34</u></b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

**EXERCÍCIO:** 2022

**PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO

**DATA EMISSÃO:** 26/03/2023 09:48:11

**PÁGINA:** 4 of 6

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

(Lei nº 4.320/1964)

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>Atos Potenciais Ativos</b>		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS		
DIREITOS CONTRATUAIS		
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atos Potenciais Passivos</b>		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	9.992.698,57	1.528.393,18
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>9.992.698,57</b>	<b>1.528.393,18</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

**EXERCÍCIO:** 2022

**PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO

**DATA EMISSÃO:** 26/03/2023 09:48:11

**PÁGINA:** 5 of 6

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**

**(Lei nº 4.320/1964)**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ORDINÁRIA</b>	<b>(1.146.831,56)</b>	<b>115.175,39</b>
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	(1.279.683,05)	115.175,39
501 - Outros Recursos não Vinculados	132.851,49	0,00
<b>VINCULADA</b>	<b>4.653.190,11</b>	<b>791.010,84</b>
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	605.724,84	939.103,55
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	(872.821,58)	0,00
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	(313.479,82)	(195.107,01)
550 - Transferência do Salário - Educação	(5.472,32)	0,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.624,66	623,69
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	(5.493,44)	16.610,57
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	33.113,91	1,37
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	80.371,55	72.960,63
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	2.260.712,09	31.948,25
599 - Outros Recursos Vinculados á Educação	(136.640,00)	(136.640,00)
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	210.730,89	200.727,28
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	31.707,32	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados á Assistência Social	4.795,32	4.795,32
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.548.746,59	133.442,44
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.931,59	4.476,86
704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	483.493,46	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	77,16	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	(281.934,94)	(281.934,94)
899 - Outros Recursos Vinculados	2,83	2,83
<b>TOTAL</b>	<b><u>3.506.358,55</u></b>	<b><u>906.186,23</u></b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

**EXERCÍCIO:** 2022

**PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO

**DATA EMISSÃO:** 26/03/2023 09:48:11

**PÁGINA:** 6 of 6

Fonte: Prefeitura Municipal de Cacimbas



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

**NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO PATRIMONIAL**  
**EXERCÍCIO DE 2022**

**A) INFORMAÇÕES GERAIS:**

<b>Nome da entidade:</b> Prefeitura Municipal de Cacimbas
<b>CNPJ:</b> 01.612.686/0001-34
<b>Domicílio da entidade:</b> Rua São José, s/n - Centro – Cacimbas(PB) Cep: 56.698-000
<b>Natureza das operações e principais atividades da entidade:</b> A Prefeitura Municipal de Cacimbas, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada nas Leis Municipais Nº 382/2021 (LOA 2022), 402/2022 e 407/2022 ambas autorizando aumentar limite de suplementação. Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
<b>Dados do Gestor:</b> <b>Nome:</b> Nilton de Almeida – <b>Cargo:</b> Prefeito – <b>Período de Gestão:</b> 01/01/2021 à 31/12/2024
<b>Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:</b> Nome: Inácio Leite de Souza CRC 010611/O-9. E-mail: <a href="mailto:contabilizest@gmail.com">contabilizest@gmail.com</a>

**B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:**

<b>b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:</b> Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 117 de 28 de outubro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
<b>b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB:</b> Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanente, bem como o passivo financeiro e permanente, além do saldo patrimonial.

**b.3. Bases de mensuração utilizadas:**

Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2022 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC nº 1.137/2008.

**b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:**

No exercício de 2022 foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento as NBCASP as contas em circulante e não circulante. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento.

**b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas foram baixados os registros dos contratos em execução tendo em vista o seu encerramento em 31/12/2022.

**C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

**c.1. Ativo Circulante:**

O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2022 somam R\$ 5.571.108,43. Acréscimo de R\$ 4.020.714,15 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 1.550.394,28.

**c.2. Estoque/Almoxarifado:**

O Município utiliza sistema próprio de registros no estoque e almoxarifado o valor registrado ao final do exercício de 2022 foi de R\$ 17.394,73, formado por materiais de expediente. É importante destacar que as informações não se interligam com o sistema contábil. Sugerimos a administração a adoção de procedimentos de controle do almoxarifado e estoque para compatibilização em tempo real com o setor contábil.

**c.3. Créditos a Curto e Longo Prazo:**

Os créditos a curto prazo totalizaram o montante de R\$ 217.390,48 relativo a antecipação de pagamento de salário família e salário maternidade. Não há registro de créditos a longo até a data de elaboração do presente demonstrativo.

**c.4. Imobilizado:**

O valor do imobilizado ao final do exercício de 2021 totalizou R\$ 24.540.638,22. No exercício de 2022 houve a incorporação de novos ativos imobilizados no valor de R\$ 2.021.326,35, sendo R\$ 461.543,63 de bens móveis e R\$ 1.559.782,72 de Bens Imóveis. Somando o saldo de 2021 mais as incorporações de 2022, temos o saldo ao final de R\$ 26.561.964,57. Não houve registro de depreciação dos bens móveis adquiridos durante o exercício de 2022, quanto aos bens imóveis é necessário um melhor levantamento para apuração, pois até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou em tempo as informações relativas ao valor atualizado do imobilizado, bem como a depreciação acumulada para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos a administração que tome medidas no sentido de manter as informações do patrimônio atualizadas para compatibilização em tempo da contabilidade.

**c.5. Intangível:**

Não houve registros de ativos intangíveis. O setor de patrimônio não nos repassou até o fechamento



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

do balanço as informações relativas a amortização acumulada para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos que a administração tome medidas no sentido de controlar em tempo real os bens intangíveis para compatibilização com os dados contábeis.
<b>c.6. Restos a Pagar Resultantes de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais e Fornecedores de Curto e Longo prazo:</b> O valor registrado em restos a pagar decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo foram de R\$ 1.059.149,49. Enquanto o débito com fornecedores totaliza R\$ 121.124,62 e demais obrigações a curto prazo totaliza o valor de R\$ 614.615,53. É importante ressaltar que a entidade deixou disponibilidade financeira no valor de R\$ 5.571.108,43 em 31/12/2022. No longo prazo as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais somam R\$ 4.390.996,92.
<b>c.7. Provisões a Curto e Longo Prazo:</b> O registro de provisões de Longo Prazo do RPPS estão no demonstrativo consolidado Balanço Patrimonial/2022.
<b>c.8. Demais elementos patrimoniais:</b> Não houve registros nos atos potenciais ativos e passivos.
<b>c.9. Saldo patrimonial:</b> O saldo patrimonial ao final do exercício de 2021 totalizou R\$ 19.490.133,35. O resultado econômico da entidade no exercício de 2022 foi de R\$ 5.702.941,57, quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de 2022 e diminuindo os ajustes de exercício anterior lançado diretamente no patrimônio líquido no valor de R\$ 0,00, conforme orientação do MCAPSP, chegamos ao Patrimônio Líquido de R\$ 25.193.074,92.
<b>c.10. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado:</b> Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou informações inerentes a ganhos ou perdas decorrentes de baixas no imobilizado.

**D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

<b>d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:</b> Não se aplica a este demonstrativo.
<b>d.2. Divulgações não financeiras:</b> Não se aplica a este demonstrativo.
<b>d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:</b> Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
<b>d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:</b> Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.
<b>4.6. Entidades Consolidadas neste Balanço</b> Neste Balanço contém apenas as informações do Poder Executivo.

Cacimbas(PB), Março de 2023.

Nilton de Almeida  
Cargo: Prefeito

Inácio Leite de Souza  
Contador  
CRC PB Nº 010611/O-9



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

DEZEMBRO/2022

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

**Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Nota	31/12/2022	31/12/2021
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>44.705.820,58</b>	<b>23.322.507,37</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	754.796,68	508.202,75
Impostos	748.844,06	500.914,06
Taxas	5.952,62	7.288,69
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	704.530,02	62.933,28
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	434.530,02	62.933,28
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	270.000,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	21.253.219,85	22.738.967,54
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	21.253.219,85	12.602.626,59
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	10.136.340,95
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos	4.940.549,72	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	4.940.549,72	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	17.052.724,31	12.403,80
Variações Patrimoniais Aumentativas a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	17.052.724,31	12.403,80
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>44.705.820,58</b>	<b>23.322.507,37</b>
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>39.002.879,01</b>	<b>25.271.200,80</b>
Pessoal e Encargos	14.395.777,01	11.501.427,20
Remuneração a Pessoal	11.181.293,14	9.496.984,13
Encargos Patronais	3.195.058,19	2.004.443,07
Benefícios a Pessoal	19.425,68	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

**Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico**

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	31/12/2022	31/12/2021
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.550.416,52	650.461,55
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.550.416,52	650.461,55
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	8.925.993,14	5.197.045,58
Uso de Material de Consumo	3.494.370,35	1.856.569,56
Serviços	5.431.622,79	3.340.476,02
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.800.267,40	283.407,17
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aportes ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	1.800.267,40	283.407,17
Transferências e Delegações Concedidas	7.859.396,69	4.476.469,84
Transferências Intragovernamentais	5.462.781,09	4.476.469,84
Transferências Intergovernamentais	2.396.615,60	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos	4.227.272,29	2.991.043,11
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	4.227.272,29	2.991.043,11
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	230.912,26	171.346,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	230.912,26	171.346,35
Custo das Mercad. e Prod. Vend., e dos Serviços Prest	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	12.843,70	0,00
Premiações	12.843,70	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>39.002.879,01</b>	<b>25.271.200,80</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)</b>	<b>5.702.941,57</b>	<b>(1.948.693,43)</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

**Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico**

Nota	Exercício Atual 31/12/2022	Exercício Anterior 31/12/2021
------	-------------------------------	----------------------------------

Fonte: Prefeitura Municipal de Cacimbas

\_\_\_\_\_  
NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

**NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
**EXERCÍCIO DE 2022**

**A) INFORMAÇÕES GERAIS:**

<b>Nome da entidade:</b> Prefeitura Municipal de Cacimbas
<b>CNPJ:</b> 01.612.686/0001-34
<b>Domicílio da entidade:</b> Rua São José, s/n - Centro – Cacimbas(PB) Cep: 56.698-000
<b>Natureza das operações e principais atividades da entidade:</b> A Prefeitura Municipal de Cacimbas, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada nas Leis Municipais Nº 382/2021 (LOA 2022), 402/2022 e 407/2022 ambas autorizando aumentar limite de suplementação. Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
<b>Dados do Gestor:</b> <b>Nome:</b> Nilton de Almeida – <b>Cargo:</b> Prefeito – <b>Período de Gestão:</b> 01/01/2021 à 31/12/2024
<b>Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:</b> Nome: Inácio Leite de Souza CRC 010611/O-9. E-mail: <a href="mailto:contabilizest@gmail.com">contabilizest@gmail.com</a>

**B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:**

<b>b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:</b> Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 117 de 28 de outubro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
<b>b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB:</b> Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

**b.3. Bases de mensuração utilizadas:**

Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2022 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC nº 1.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado em toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciável seguindo o modelo de cotas de depreciação definidos na tabela do SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Os registros contábeis foram realizados sobre o regime de competência como determinam as NBCASP. Os valores intra-orçamentários foram considerados neste demonstrativo.

**b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:**

No exercício de 2022 foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento as NBCASP. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento.

**b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas foram baixados os registros dos contratos em execução tendo em vista o seu encerramento em 31/12/2022.

**C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS  
 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

**c.1. Modelo de elaboração da DVP:**

O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi o analítico.

**c.2. Redução ao valor recuperável do ativo imobilizado:**

Até o fechamento deste demonstrativo o setor de patrimônio não disponibilizou ao setor contábil informações que indiquem ativos com interrupção de geração de caixa, bem como não foram evidenciados ativos que sofreram o teste de *impairment*.

**c.3. Baixas de investimentos:**

Não houve registro de baixas de investimentos.

**c.4. Constituição ou reversão de provisões:**

As provisões serão apresentadas no Balanço Patrimonial consolidado.

**c.5. Variações Patrimoniais Qualitativas decorrentes de Incorporação de Ativos, Desincorporação de Passivos, Incorporação de Passivos e Desincorporação de Ativos:**

Houve a incorporação de novos ativos imobilizados no valor de R\$ 2.021.326,35, sendo R\$ 461.543,63 de bens móveis e R\$ 1.559.782,72 de Bens Imóveis. Somando o saldo de 2021 mais as incorporações de 2022, temos o saldo ao final de R\$ 26.561.964,57. Não houve baixa da dívida ativa tributária. Foram pagos de dívida consolidada o montante de R\$ 92.983,14 resultante da execução orçamentária que gerou desincorporação de passivos. As dívidas com INSS/RPPS estavam com saldos defasados nos Balanços de 2021 e tiveram ajustes no exercício e 2022, sendo tais fatos lançados diretamente no patrimônios líquido na conta de ajustes de exercícios anteriores.

**c.6. Variações patrimoniais aumentativas:**

As variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2022 totalizaram R\$ 44.705.820,58.

**c.7. Variações patrimoniais diminutivas:**

As variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2022 totalizaram R\$ 39.002.879,01

**c.8. Resultado econômico (patrimonial) do exercício:**

O resultado patrimonial do exercício de 2022 foi de R\$ 5.702.941,57.

**c.9. Origem e Destino dos Recursos Provenientes da Alienação de Ativos (Art. 50, inciso VI da LRF):**

Não houve alienação de Bens Móveis/Imóveis.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

**D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

<p><b>d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:</b>          Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>
<p><b>d.2. Divulgações não financeiras:</b>          Não se aplica a este demonstrativo.</p>
<p><b>d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:</b>          Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.</p>
<p><b>d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:</b>          Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.</p>
<p><b>4.5. Entidades Consolidadas neste Balanço</b>          Nesta Demonstração está apresentada apenas o Poder Executivo.</p>

**Cacimbas(PB), Março de 2023.**

Nilton de Almeida  
**Cargo: Prefeito**

Inácio Leite de Souza  
**Contador**  
**CRC PB Nº 010611/O-9**

## Dívida Fundada Interna

**Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cacimbas**

**Prestação de Contas do Exercício 2022**

Emitido em 31/03/2023 11:18

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
09.283.185/000 1-63	31/12/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA	0,00	17.020,95	0,00	0,00	17.020,95
00.394.460/021 6-53	31/12/2022	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	7.830,62	1.378,74	2.967,56	0,00	6.241,80
00.394.460/005 8-87	31/12/2022	RECEITA FEDERAL	1.142.095,35	0,00	8.619,64	300.554,30	832.921,41
11.203.325/000 1-98	31/12/2022	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE CACIMBAS - PB	2.907.863,63	3.289.026,36	43.936,96	2.907.863,63	3.245.089,40
00.394.460/005 8-87	31/12/2022	RECEITA FEDERAL	893.956,43	59.090,00	66.368,98	0,00	886.677,45
00.394.460/005 8-87	31/12/2022	RECEITA FEDERAL	0,00	262.367,43	3.137,36		259.230,07
09.123.654/000 1-87	31/12/2022	CAGEPA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	69.049,43	7.760,14	0,00	0,00	76.809,57
09.095.183/000 1-40	31/12/2022	ENERGISA PARAÍBA - DISTRIB DE ENERGISA SA	15.026,38	0,00	10.604,08	0,00	4.422,30
TOTAL			5.035.821,84	3.636.643,62	135.634,58	3.208.417,93	5.328.412,95

**ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante****Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas****Prestação de Contas do Exercício 2022**

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
<b>Restos a Pagar</b>	362.273,11	1.667.524,83	331.747,01	30.526,10	1.667.524,83
<b>Serviços da Dívida a Pagar</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Depósitos</b>	493.069,03	2.983.598,99	2.862.052,49	0,00	614.615,53
<b>Débitos de Tesouraria</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	855.342,14	4.651.123,82	3.193.799,50	30.526,10	2.282.140,36

Emitido em 31/03/2023 11:18



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

**ENCERRAMENTO/2022**

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>02000</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>				
<b>Bens Móveis</b>					
<b>APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO</b>					
	CELULAR	1,000	2.199,01	2.199,01	06046/2022
<b>Total de APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO:</b>				<b>2.199,01</b>	
<b>EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROT</b>					
	ESTRUTURA FIX PE PALITO	6,000	100,00	600,00	04975/2022
<b>Total de EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROT:</b>				<b>600,00</b>	
<b>APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS</b>					
	KIT ASSENTO	6,000	90,00	540,00	04975/2022
	CADEIRA EXECUTIVA	2,000	580,00	1.160,00	04975/2022
	MESA AUXILIAR	1,000	495,00	495,00	04975/2022
<b>Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:</b>				<b>2.195,00</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>4.994,01</b>	
<b>Total de GABINETE DO PREFEITO:</b>				<b>4.994,01</b>	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

**ENCERRAMENTO/2022**

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>06000</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
	<b>Bens Móveis</b>				
	<b>OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS</b>				
	SCANNER	1,000	3.200,00	3.200,00	01718/2022
	HD 1TB - EXTERNO	1,000	630,00	630,00	01718/2022
	<b>Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:</b>			<b>3.830,00</b>	
	<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>				
	CPU INTEL DUAL CORE	1,000	2.857,00	2.857,00	07015/2022
	MONITOR	1,000	763,00	763,00	07015/2022
	<b>Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:</b>			<b>3.620,00</b>	
	<b>MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO</b>				
	DRONE	1,000	12.450,00	12.450,00	06108/2022
	<b>Total de MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO:</b>			<b>12.450,00</b>	
	<b>Total de Bens Móveis:</b>			<b>19.900,00</b>	
	<b>Total de SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:</b>			<b>19.900,00</b>	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

**ENCERRAMENTO/2022**

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>07000</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				
	<b>Bens Móveis</b>				
	<b>EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROT</b>				
	ESCRIVANINHA	1,000	249,00	249,00	00012/2022
	<b>Total de EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROT:</b>			<b>249,00</b>	
	<b>OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS</b>				
	SMARTPHONE POSITIVO 4G - 509	1,000	749,00	749,00	04525/2022
	SMARTPHONE POSITIVO 4G - 509	1,000	2.305,00	2.305,00	08204/2022
	<b>Total de OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS:</b>			<b>3.054,00</b>	
	<b>Total de Bens Móveis:</b>			<b>3.303,00</b>	
	<b>Total de SECRETARIA DE FINANÇAS:</b>			<b>3.303,00</b>	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

**ENCERRAMENTO/2022**

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>08000</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>Bens Móveis</b>					
<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS</b>					
	VENTILADOR	20,000	280,00	5.600,00	01094/2022
	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	1,000	79,00	79,00	02043/2022
	ROÇADEIRA MOTORIZADA	1,000	1.950,00	1.950,00	02363/2022
	BEBEDOIRO	1,000	2.960,00	2.960,00	04551/2022
	BEBEDOIRO	1,000	1.500,00	1.500,00	05205/2022
	BEBEDOIRO	1,000	839,00	839,00	05216/2022
<b>Total de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS:</b>				<b>12.928,00</b>	
<b>EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROT</b>					
	ESCRIVANINHA	2,000	249,00	498,00	00129/2022
	ESCRIVANINHA	1,000	199,89	199,89	00195/2022
	TANQUE DE GASOLINA- VEICULO KOMBI	1,000	500,00	500,00	03035/2022
	ESCRIVANINHA	1,000	259,00	259,00	05209/2022
	ESCRIVANINHA	1,000	310,00	310,00	05209/2022
	ESCRIVANINHA	1,000	349,00	349,00	05212/2022
<b>Total de EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROT:</b>				<b>2.115,89</b>	
<b>EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS</b>					
	BOMBA D AGUA	1,000	438,00	438,00	02375/2022
	BOMBA D AGUA	1,000	438,00	438,00	02376/2022
	TORNEIRA BORBOLETA	2,000	80,00	160,00	05211/2022
	BOMBA D AGUA	1,000	270,00	270,00	07510/2022
<b>Total de EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS:</b>				<b>1.306,00</b>	
<b>OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS</b>					
	SCANNER	1,000	2.220,00	2.220,00	00859/2022
	GELADEIRA	1,000	2.659,00	2.659,00	01056/2022
	GELADEIRA	1,000	2.659,00	2.659,00	01083/2022
	FOGÃO IND.	1,000	1.750,00	1.750,00	01628/2022
	HD 500 GB - EXTERNO KNUP	1,000	399,00	399,00	03001/2022
	FOGÃO IND.	1,000	1.180,00	1.180,00	05211/2022
	PURIFICADOR DE ÁGUA	3,000	735,00	2.205,00	09064/2022
<b>Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:</b>				<b>13.072,00</b>	
<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>					
	ESTABILIZADOR	2,000	355,00	710,00	00111/2022
	ESTANTE - 4 PRATELEIRAS	2,000	259,90	519,80	00195/2022
	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L4150 ECOTANK	1,000	1.320,00	1.320,00	00648/2022
	CPU INTEL CORE I3	1,000	1.599,66	1.599,66	00836/2022
	CPU INTEL DUAL CORE	2,000	1.999,00	3.998,00	00836/2022
	MONITOR	3,000	1.099,00	3.297,00	00836/2022
	NOBREAK - BIVOLT	1,000	990,00	990,00	00859/2022
	CPU VALIAMTY	1,000	1.860,00	1.860,00	00859/2022
	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L4150 ECOTANK	1,000	1.022,07	1.022,07	01056/2022
	CAMERA DE SEGURANÇA	2,000	429,00	858,00	02043/2022
	CPU INTEL DUAL CORE	1,000	2.499,00	2.499,00	02461/2022
	CPU INTEL DUAL CORE	2,000	3.700,00	7.400,00	04860/2022
	CPU INTEL DUAL CORE	1,000	3.630,00	3.630,00	05206/2022
	IMPRESSORA MULTIF. CANON MONO	1,000	1.079,00	1.079,00	05207/2022
	MONITOR	1,000	1.100,00	1.100,00	05208/2022
	CPU INTEL DUAL CORE	1,000	2.600,00	2.600,00	05208/2022
	IMPRESSORA EPSON L3150	1,000	1.301,52	1.301,52	05217/2022
	PLACA DE VIDEO	1,000	799,00	799,00	05272/2022
	PLACA DE VIDEO	1,000	1.394,00	1.394,00	05272/2022
	COOLER	2,000	33,99	67,98	05272/2022
	NOTEBOOK	30,000	2.440,00	73.200,00	09158/2022
	NOTEBOOK	69,000	2.440,00	168.360,00	09159/2022
<b>Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:</b>				<b>279.605,03</b>	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

**ENCERRAMENTO/2022**

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>08000</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
	<b>Bens Móveis</b>				
	<b>MOBILIÁRIO EM GERAL</b>				
	ARMARIO	1,000	439,00	439,00	00129/2022
	FRIGIDEIRA	2,000	79,00	158,00	00130/2022
	CADEIRA EXECUTIVA	2,000	399,90	799,80	00194/2022
	CADEIRA GIRATÓRIA	5,000	249,90	1.249,50	00194/2022
	MESA AUXILIAR	2,000	129,90	259,80	00195/2022
	APARADOR COM PRATELEIRA	1,000	122,64	122,64	00195/2022
	ARMARIO DE AÇO	1,000	199,89	199,89	00195/2022
	ESTANTE DE AÇO	2,000	341,90	683,80	00195/2022
	PRATELEIRA INDUSTRIAL EM AÇO	1,000	279,84	279,84	00195/2022
	ARMARIO	1,000	180,40	180,40	00195/2022
	GAVETEIRO	1,000	401,00	401,00	00195/2022
	CADEIRA FIXA	2,000	119,90	239,80	00239/2022
	POLT. GIRAT. PRESID	2,000	149,90	299,80	00239/2022
	CADEIRA FIXA	4,000	119,90	479,60	00239/2022
	CADEIRA FIXA	4,000	99,99	399,96	00239/2022
	CADEIRA FIXA	8,000	119,90	959,20	00239/2022
	ESTANTE DE AÇO	5,000	395,00	1.975,00	00860/2022
	CADEIRA GIRATÓRIA	8,000	749,00	5.992,00	00862/2022
	MESA AUXILIAR	1,000	407,32	407,32	01056/2022
	ARMARIO	2,000	239,91	479,82	01056/2022
	FREEZER	1,000	1.999,90	1.999,90	01083/2022
	JOGO DE FACAS TRAMOTINA - 9 PEÇAS	1,000	79,90	79,90	01083/2022
	REFRIGERADOR	1,000	2.130,00	2.130,00	03317/2022
	ESTANTE DE AÇO	10,000	390,00	3.900,00	04344/2022
	POLT. GIRAT. PRESID	4,000	54,90	219,60	05209/2022
	REFRIGERADOR	1,000	2.618,00	2.618,00	05209/2022
	ARMARIO	2,000	280,00	560,00	05212/2022
	ESTANTE DE AÇO	10,000	390,00	3.900,00	05215/2022
	CADEIRA FIXA	4,000	139,00	556,00	05216/2022
	POTE VIDRO	4,000	21,90	87,60	05216/2022
	CADEIRA FIXA	2,000	139,00	278,00	05216/2022
	JARRA	2,000	36,90	73,80	05216/2022
	JARRA	2,000	29,90	59,80	05216/2022
	CADEIRA FIXA	2,000	119,90	239,80	05216/2022
	JARRA	2,000	44,90	89,80	05216/2022
	MESA AUXILIAR	1,000	179,00	179,00	05216/2022
	MESA AUXILIAR	2,000	75,90	151,80	06256/2022
	CADEIRA FIXA	8,000	42,66	341,28	06256/2022
	CADEIRAS ESCOLAR INFANTIL	30,000	185,00	5.550,00	08659/2022
	MESA AUXILIAR	1,000	290,00	290,00	08659/2022
	<b>Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:</b>			<b>39.310,45</b>	
	<b>PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO</b>				
	PORTÃO DE FERRO	1,000	1.400,00	1.400,00	02452/2022
	<b>Total de PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO:</b>			<b>1.400,00</b>	
	<b>BENS MÓVEIS EM ELABORAÇÃO</b>				
	ASPIRADOR DE PÓ	1,000	179,00	179,00	00130/2022
	MESA DE ESCRITÓRIO OFICCE	2,000	229,89	459,78	00195/2022
	MESA DE JANTAR P/ REFEITÓRIO	1,000	598,71	598,71	00195/2022
	BALCÃO P/ ESCRITÓRIO	1,000	237,40	237,40	00195/2022
	APARADOR COM PÉS	1,000	169,89	169,89	00195/2022
	CONJUNTO HOME OFICCE - PEÇAS P/ ESCRIVANINHA C/ GAVETEIRO	4,000	569,80	2.279,20	00195/2022
	CONJUNTO HOME OFICCE - PEÇAS P/ ESCRIVANINHA C/ GAVETEIRO	1,000	599,99	599,99	01056/2022
	MESA DE ESCRITÓRIO OFICCE	7,000	370,00	2.590,00	03335/2022
	<b>Total de BENS MÓVEIS EM ELABORAÇÃO:</b>			<b>7.113,97</b>	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

**ENCERRAMENTO/2022**

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>08000</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>Bens Móveis</b>					
<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>					
	CAMPAINHA - TIPO GONGO P/ ESCOLAS	1,000	130,00	130,00	01393/2022
	WEB CAM MULTILASER	1,000	463,00	463,00	02043/2022
	CAMERA EOS SL3 COM LENTE 18-55MM	1,000	5.224,05	5.224,05	04856/2022
	CANON				
	CONJUNTO CARTEIRAS T 04	1,000	899,00	899,00	05209/2022
	QUADRO DECORATIVO	1,000	84,80	84,80	05216/2022
	ENFEITE FIXO	1,000	39,90	39,90	05216/2022
	ENFEITE FIXO	1,000	39,90	39,90	05216/2022
	XICARA	1,000	170,00	170,00	05216/2022
	XICARA	2,000	113,00	226,00	05216/2022
	COPO JG	3,000	42,90	128,70	05216/2022
<b>Total de OUTROS BENS MÓVEIS:</b>				<b>7.405,35</b>	
				<b>Total de Bens Móveis:</b>	<b>364.256,69</b>
<b>Bens Imóveis</b>					
<b>IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL</b>					
	REFORMA DE ESCOLA	0,000	195.107,01	82.150,69	05742/2021
	REFORMA DE ESCOLA	1,000	195.107,01	112.956,32	05742/2021
	REFORMA DE ESCOLA	1,000	159.782,28	159.782,28	01798/2022
	REFORMA DE ESCOLA	1,000	74.379,34	74.379,34	01799/2022
	REFORMA DE ESCOLA	1,000	102.301,25	102.301,25	03318/2022
	REFORMA DE ESCOLA	1,000	90.156,11	90.156,11	04653/2022
<b>Total de IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL:</b>				<b>621.725,99</b>	
<b>OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO</b>					
	REFORMA DA ESCOLA VEREADOR	1,000	95.355,30	95.355,30	00712/2022
	MANOEL DE ALMEIDA - ANO 2022				
<b>Total de OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO:</b>				<b>95.355,30</b>	
<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>					
	CONSTRUÇÃO DE MURO DA CRECHE	1,000	153.083,87	153.083,87	04026/2022
	TIPO A				
	CONSTRUÇÃO DE MURO DA CRECHE	1,000	54.615,41	54.615,41	04654/2022
	TIPO A				
	CONSTRUÇÃO DE MURO DA CRECHE	1,000	97.839,34	97.839,34	04980/2022
	TIPO A				
	CONSTRUÇÃO DE MURO DA CRECHE	1,000	119.792,42	119.792,42	06518/2022
	TIPO A				
<b>Total de OBRAS EM ANDAMENTO:</b>				<b>425.331,04</b>	
<b>OUTROS BENS IMÓVEIS</b>					
	PANELEIRO	1,000	492,48	492,48	01056/2022
	PANELEIRO	1,000	746,00	746,00	05209/2022
	PANELA	1,000	299,00	299,00	05216/2022
<b>Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:</b>				<b>1.537,48</b>	
				<b>Total de Bens Imóveis:</b>	<b>1.143.949,81</b>
<b>Total de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b>				<b>1.508.206,50</b>	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

**ENCERRAMENTO/2022**

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>Bens Móveis</b>					
<b>APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO</b>					
	MICROFONE SEM FIO	1,000	29,00	29,00	01395/2022
	MICROFONE SEM FIO	1,000	620,00	620,00	01615/2022
<b>Total de APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO:</b>				<b>649,00</b>	
<b>OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS</b>					
	HD 500 GB - EXTERNO KNUP	1,000	309,00	309,00	01395/2022
	CAIXA DE SOM DN 12A 280W	1,000	1.450,00	1.450,00	01615/2022
<b>Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:</b>				<b>1.759,00</b>	
<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>					
	CPU INTEL CORE I3	1,000	1.519,00	1.519,00	01395/2022
	CAIXA DE SOM knup	1,000	631,24	631,24	01395/2022
	TECLADO	2,000	39,99	79,98	04880/2022
	PROTETOR COM SUPER LED 50W RGB	2,000	162,00	324,00	04880/2022
	MOUSE	2,000	12,99	25,98	04880/2022
	MONITOR	2,000	662,99	1.325,98	04880/2022
	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L4150 ECOTANK	2,000	1.399,00	2.798,00	04880/2022
<b>Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:</b>				<b>6.704,18</b>	
<b>BENS MÓVEIS EM ELABORAÇÃO</b>					
	HD - 500 GB- SATA	1,000	239,00	239,00	01395/2022
<b>Total de BENS MÓVEIS EM ELABORAÇÃO:</b>				<b>239,00</b>	
<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>					
	WEB CAM MULTILASER	1,000	89,00	89,00	01395/2022
	VIOLÃO E ACESSORIOS	1,000	690,00	690,00	01615/2022
	CARREGADOR DE NOTEBOOK	1,000	79,00	79,00	04880/2022
<b>Total de OUTROS BENS MÓVEIS:</b>				<b>858,00</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>10.209,18</b>	
<b>Total de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b>				<b>10.209,18</b>	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

**ENCERRAMENTO/2022**

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>13000</b>	<b>SECRETARIA DA AGRICULTURA</b>				
	<b>Bens Móveis</b>				
	<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS</b>				
	MOTORBOMBA	1,000	1.350,00	1.350,00	05255/2022
	MOTORBOMBA	1,000	1.900,00	1.900,00	08199/2022
	<b>Total de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS:</b>			<b>3.250,00</b>	
	<b>EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS</b>				
	BOMBA SUBMERSA	1,000	950,00	950,00	05001/2022
	<b>Total de EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS:</b>			<b>950,00</b>	
	<b>Total de Bens Móveis:</b>			<b>4.200,00</b>	
	<b>Total de SECRETARIA DA AGRICULTURA:</b>			<b>4.200,00</b>	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

**ENCERRAMENTO/2022**

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>14000</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO</b>				
<b>Bens Móveis</b>					
<b>APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO</b>					
	CAMERA DIGITAL	1,000	4.700,00	4.700,00	07135/2022
<b>Total de APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO:</b>				<b>4.700,00</b>	
<b>EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AU</b>					
	ESCADA GIRATÓRIA PARA VEÍCULOS	1,000	4.500,00	4.500,00	04067/2022
<b>Total de EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AU:</b>				<b>4.500,00</b>	
<b>EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS</b>					
	REFLETOR	1,000	1.000,00	1.000,00	06491/2022
<b>Total de EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS:</b>				<b>1.000,00</b>	
<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>					
	CAMERA DE SEGURANÇA	2,000	392,00	784,00	02960/2022
	CPU INTEL DUAL CORE	1,000	3.722,00	3.722,00	06239/2022
	MONITOR	1,000	467,00	467,00	06239/2022
	MONITOR	2,000	763,00	1.526,00	07028/2022
<b>Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:</b>				<b>6.499,00</b>	
<b>UTENSÍLIOS EM GERAL</b>					
	FORMA DE COLUNA 20 X 20	1,000	210,00	210,00	04058/2022
	FORMA DE ALVENARIA	1,000	400,00	400,00	04058/2022
	FORMA DE MEIO FIO	1,000	312,00	312,00	04583/2022
	FORMA DE ESTACA POTNA VIRADA	3,000	700,00	2.100,00	04583/2022
	ANDAIME DE 1 METRO	13,000	220,00	2.860,00	04583/2022
	FORMA DE BANDEJA ANTI DERRAPANTE	10,000	150,00	1.500,00	04583/2022
	ARMARIO DE AÇO	1,000	350,00	350,00	04631/2022
<b>Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:</b>				<b>7.732,00</b>	
<b>PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO</b>					
	ANDAIME - 1,5 METROS	1,000	49,50	49,50	07904/2022
	ANDAIME - 1,5 METROS	8,000	250,00	2.000,00	07904/2022
	ANDAIME - 1,2 METROS	8,000	220,00	1.760,00	07904/2022
<b>Total de PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO:</b>				<b>3.809,50</b>	
<b>ALMOXARIFADO DE MATERIAIS A SEREM APLICADA</b>					
	MOTOSERRA	1,000	1.050,00	1.050,00	06590/2022
<b>Total de ALMOXARIFADO DE MATERIAIS A SEREM APLICADA:</b>				<b>1.050,00</b>	
<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>					
	LANTERNA	5,000	69,00	345,00	02960/2022
	CARRINHOS PARA LIXO - AÇO	1,000	830,00	830,00	04058/2022
	CARRINHOS PARA LIXO - AÇO	1,000	1.200,00	1.200,00	04058/2022
	FORMA DE RADIER	1,000	300,00	300,00	04583/2022
	FORMA DE CANAELETA	1,000	300,00	300,00	04583/2022
	ABRAÇADEIRA DE FERRO	1,000	85,00	85,00	04852/2022
	VALVULA JAPI	1,000	76,50	76,50	04852/2022
	CURVA DE FERRO	1,000	29,75	29,75	04852/2022
	BOMBA SUBMERSA THEBE MONOFÁSICA	1,000	1.870,00	1.870,00	04852/2022
	CABO 10MM PRETO	50,000	4,08	204,00	04852/2022
	CABO SIL PP	50,000	6,80	340,00	04852/2022
	CABO SIL PP	50,000	10,20	510,00	04852/2022
	CAIXA D'ÁGUA	5,000	2.160,00	10.800,00	06109/2022
	CAIXA D'ÁGUA	5,000	1.700,00	8.500,00	07133/2022
<b>Total de OUTROS BENS MÓVEIS:</b>				<b>25.390,25</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>54.680,75</b>	
<b>Bens Imóveis</b>					



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

**ENCERRAMENTO/2022**

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>14000</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO</b>				
<b>Bens Imóveis</b>					
<b>SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO</b>					
	RECUPERAÇÃO DE FOSSA SÉPTICA	1,000	41.689,99	41.689,99	00565/2022
	RECUPERAÇÃO DE FOSSA SÉPTICA	1,000	9.374,23	9.374,23	00572/2022
<b>Total de SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO:</b>				<b>51.064,22</b>	
<b>INSTALAÇÕES</b>					
	TAMPA DE FERRO	1,000	76,50	76,50	04852/2022
<b>Total de INSTALAÇÕES:</b>				<b>76,50</b>	
<b>OUTROS BENS IMÓVEIS</b>					
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	1,000	174.917,48	174.917,48	07340/2022
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	1,000	70.404,43	70.404,43	07938/2022
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	1,000	11.537,05	11.537,05	09206/2022
<b>Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:</b>				<b>256.858,96</b>	
<b>Total de Bens Imóveis:</b>				<b>307.999,68</b>	
<b>Total de SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO:</b>				<b>362.680,43</b>	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

**ENCERRAMENTO/2022**

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>17000</b>	<b>SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE</b>				
<b>Bens Imóveis</b>					
<b>OUTROS BENS IMÓVEIS</b>					
	construção campo de futebol	1,000	105.676,57	105.676,57	08434/2022
	construção campo de futebol	1,000	2.156,66	2.156,66	08536/2022
<b>Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:</b>				<b>107.833,23</b>	
<b>Total de Bens Imóveis:</b>				<b>107.833,23</b>	
<b>Total de SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE:</b>				<b>107.833,23</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>2.021.326,35</b>	

\_\_\_\_\_  
NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

ENCERRAMENTO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não consignados no Orçamento**

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
<b>RECURSOS DO ATIVO</b>	<b>211.134,09</b>	<b>34.798,08</b>	<b>28.541,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>217.390,48</b>
<b>REALIZAVEL</b>	<b>211.134,09</b>	<b>34.798,08</b>	<b>28.541,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>217.390,48</b>
<b>Outras Operações</b>	<b>204.316,01</b>	<b>23.900,74</b>	<b>15.862,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>212.354,21</b>
PAGAMENTOS INDEVIDOS	3.737,01	22.945,59	15.862,54	0,00	0,00	0,00	10.820,06
PENSÃO ALIMENTÍCIA A RECUPERAR	253,70	955,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.208,85
EMPRESTIMO CEF A RECUPERAR	17.514,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.514,73
EMPRESTIMO BBA RECUPERAR	102.359,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.359,43
PREVIDÊNCIA PRÓPRIA A COMPENSAR	80.451,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.451,14
<b>Salário-família</b>	<b>34.418,09</b>	<b>10.897,34</b>	<b>8.279,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.036,28</b>
SALARIO FAMILIA	34.418,09	10.897,34	8.279,15	0,00	0,00	0,00	37.036,28
<b>Salário-maternidade</b>	<b>-27.600,01</b>	<b>0,00</b>	<b>4.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-32.000,01</b>
SALARIO MATERNIDADE	-27.600,01	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	-32.000,01
<b>RECURSOS DO PASSIVO</b>	<b>855.342,14</b>	<b>4.651.123,82</b>	<b>3.193.799,50</b>	<b>30.526,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.282.140,36</b>
<b>CONSIGNACOES</b>	<b>493.069,03</b>	<b>2.983.598,99</b>	<b>2.862.052,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>614.615,53</b>
<b>Consignações - Inss</b>	<b>137.479,51</b>	<b>217.744,93</b>	<b>168.767,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>186.457,11</b>
INSS	93.722,95	182.101,25	145.896,16	0,00	0,00	0,00	129.928,04
INSS (11% PREST. SERV)	43.756,56	35.643,68	22.871,17	0,00	0,00	0,00	56.529,07
<b>Consignações - Ir</b>	<b>1.775,52</b>	<b>306.991,62</b>	<b>308.908,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-141,52</b>
IRRF-EXTRA	1.775,52	306.991,62	308.908,66	0,00	0,00	0,00	-141,52
<b>Consignações - Iss</b>	<b>0,00</b>	<b>180,00</b>	<b>180,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ISS-EXTRA	0,00	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Consignações - Previdência Própria</b>	<b>101.582,17</b>	<b>1.374.632,74</b>	<b>1.325.741,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.473,48</b>
IMCA	101.582,17	1.374.632,74	1.325.741,43	0,00	0,00	0,00	150.473,48
<b>Consignações Empréstimos</b>	<b>62.087,92</b>	<b>806.821,43</b>	<b>787.858,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.051,21</b>
EMPRESTIMO - BB	48.497,16	788.568,93	777.506,77	0,00	0,00	0,00	59.559,32
EMPRESTIMO - CEF	0,00	18.252,50	10.351,37	0,00	0,00	0,00	7.901,13
EMPRESTIMO - BRADESCO	13.576,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.576,64
EMPRESTIMO - ITAU	14,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,12
<b>Consignações Outras</b>	<b>179.204,15</b>	<b>30.750,52</b>	<b>25.569,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>184.385,09</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

ENCERRAMENTO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não consignados no Orçamento**

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício						Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado			
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa		
CONTRIBUICAO SINDICAL	26.748,04	30.750,52	25.569,58	0,00	0,00	0,00	0,00	31.928,98
SEST	8.472,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.472,47
PIS	71,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,50
cofins	418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418,00
AUXILIO DOENÇA	137.301,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.301,94
Consig.Ajuste de Saldo	6.192,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.192,20
<b>Consignações Pensões Alimentícias</b>	<b>-955,15</b>	<b>10.820,54</b>	<b>9.260,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>605,27</b>
PENSÃO ALIMENTICIA	-955,15	10.820,54	9.260,12	0,00	0,00	0,00	0,00	605,27
<b>Outras Operações</b>	<b>11.894,91</b>	<b>235.657,21</b>	<b>235.767,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.784,89</b>
ESTORNO/DEVOLUÇÕES	6.294,81	235.657,21	235.767,23	0,00	0,00	0,00	0,00	6.184,79
FALTAS	5.600,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,10
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>362.273,11</b>	<b>1.667.524,83</b>	<b>331.747,01</b>	<b>30.526,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.667.524,83</b>
<b>Restos a Pagar</b>	<b>362.273,11</b>	<b>1.667.524,83</b>	<b>331.747,01</b>	<b>30.526,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.667.524,83</b>
RP PROCESSADOS - EXERCICIOS ANTERIORES	30.096,10	0,00	0,00	30.096,10	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - EXERCICIOS ANTERIORES	430,00	0,00	0,00	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	136.640,00	0,00	136.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS	195.107,01	0,00	195.107,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRITOS NO EXERCÍCIO	0,00	1.231.754,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.231.754,81
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS NO EXERCÍCIO	0,00	435.770,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.770,02



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

Lei nº 4.320/64

ENCERRAMENTO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não consignados no Orçamento**

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício				Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado	
			Pagamento	Cancelamento		
<b>SUPERAVIT OU DEFIT DOS RECURSOS NÃO CONSIGNADOS</b>						<b>(2.064.749,88)</b>

\_\_\_\_\_  
NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**RELAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2022**

1711	TAYRONE FARIAS DA CUNHA	SECRETARIO DE TRANSPORTES	DE	02/05/2022	ATUAL	
1656	TAYRONE FARIAS DA CUNHA	SECRETARIO ADJUNTO DE AGRICULTURA	DE	01/10/2021	02/05/2022	
1713	JAIR FARIAS DA CUNHA	SECRETARIO DE INDUSTRIA E COMERCIO		02/05/2022	ATUAL	
1561	JAIR FARIAS DA CUNHA	SECRETÁRIO DE TRANSPORTES	DE	01/02/2021	02/05/2022	
1537	GABRIELA ALMEIDA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	DE	07/01/2021	ATUAL	
1556	HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	DE	01/02/2021	ATUAL	
1550	DIEGO BERNARDO NERI	SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS	DE	01/02/2021	30/06/2021	
1582	REINALDO PEREIRA GUERRA	SECRE TÁRIO DE INDUSTRIA E COMERCIO		01/03/2021	31/07/2021	
1409	DAMIÃO PEREIRA COSTA	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	DE	01/02/2021	ATUAL	
1525	PAULA RAISSA LEITE FERREIRA	SECRETARIA DE SAÚDE		04/01/2021	ATUAL	
1688	LUCAS FERREIRA BONIFACIO MARTINS	SECRETARIO DE ESPORTES		01/03/2022	ATUAL	
1119	VAMBERTO FERREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO DE ESPORTES		01/03/2021	28/02/2022	
1589	LUCAS DA SILVA CAETANO	SECRETARIO ADJUNTO DE AÇÃO SOCIAL	DE	01/03/2021	ATUAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, RUA SÃO JOSÉ, 35 – CENTRO CEP: 58.698-000, TEL. 3476 1137  
 C.N.P.J (M.F.) 01.612.686/0001-34

Imprimido em 09/08/2024 11:10. Validação: BB37.D476.0318.B796.7325.93E8.B75A.95DD.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

948	KASSIO KLAY VILAR ALMEIDA	SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL	04/01/2021	ATUAL	
1582	REINALDO PEREIRA GUERRA	SECRETÁRIO DE OBRAS	01/08/2021	ATUAL	
1562	WELLITON LUSTOSA DE ALMEIDA	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	04/01/2021	ATUAL	
1740	ERIK SLVES AMARANTE	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	01/08/2022	ATUAL	
1549	JEAN PEREIRA SOARES	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	01/02/2021	31/07/2022	

**NILTON DE ALMEIDA**  
**Prefeito Constitucional**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, RUA SÃO JOSÉ, 35 – CENTRO CEP: 58.698-000, TEL. 3476 1137  
 C.N.P.J (M.F.) 01.612.686/0001-34



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2022

Lei 4320/64

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL

Demonstrativo Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital social	Adiantamento para Futuro Aumento de	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais							24.525.991,90		24.525.991,90
Ajustes de exercícios anteriores									0,00
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									0,00
Juros sobre capital próprio									0,00
Resultado do exercício							11.818.193,58		11.818.193,58
Saldos iniciais Ajustes de avaliação patrimonial									0,00
Constituição / Reversão de reservas									0,00
Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)									0,00
<b>Saldos finais</b>							<b>36.344.185,48</b>		<b>36.344.185,48</b>

Entidades Consolidadas: Camara Municipal de Cacimbas, Fundo Municipal de Saude de Cacimbas, Instituto de Previdencia M. de Cacimbas e Prefeitura Municipal de Cacimbas

\_\_\_\_\_  
NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito

## Remuneração dos Agentes Políticos

**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas**

**Prestação de Contas do Exercício 2022**

Emitido em 31/03/2023 11:18

<b>Mês</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Remuneração Recebida(R\$)</b>
<b>Janeiro</b>	73758469791	NILTON DE ALMEIDA	Prefeito Municipal	9.000,00
<b>Janeiro</b>	03389175784	UBERLAN LEITE DE FARIAS FALECEU DE INFARTO DURANTE O MÊ DE MARÇO	Vice-Prefeito Municipal	4.500,00
<b>Fevereiro</b>	73758469791	NILTON DE ALMEIDA	Prefeito Municipal	9.000,00
<b>Fevereiro</b>	03389175784	UBERLAN LEITE DE FARIAS FALECEU DE INFARTO DURANTE O MÊ DE MARÇO	Vice-Prefeito Municipal	4.500,00
<b>Março</b>	73758469791	NILTON DE ALMEIDA	Prefeito Municipal	9.000,00
<b>Março</b>	03389175784	UBERLAN LEITE DE FARIAS FALECEU DE INFARTO DURANTE O MÊ DE MARÇO	Vice-Prefeito Municipal	2.250,00
<b>Abril</b>	73758469791	NILTON DE ALMEIDA	Prefeito Municipal	9.000,00
<b>Abril</b>	03389175784	UBERLAN LEITE DE FARIAS FALECEU DE INFARTO DURANTE O MÊ DE MARÇO	Vice-Prefeito Municipal	0,00
<b>Mai</b>	73758469791	NILTON DE ALMEIDA	Prefeito Municipal	9.000,00
<b>Junho</b>	73758469791	NILTON DE ALMEIDA	Prefeito Municipal	9.000,00
<b>Julho</b>	73758469791	NILTON DE ALMEIDA	Prefeito Municipal	9.000,00
<b>Agosto</b>	73758469791	NILTON DE ALMEIDA	Prefeito Municipal	9.000,00
<b>Setembro</b>	73758469791	NILTON DE ALMEIDA	Prefeito Municipal	9.000,00
<b>Outubro</b>	73758469791	NILTON DE ALMEIDA	Prefeito Municipal	9.000,00
<b>Novembro</b>	73758469791	NILTON DE ALMEIDA	Prefeito Municipal	9.000,00
<b>Dezembro</b>	73758469791	NILTON DE ALMEIDA	Prefeito Municipal	9.000,00
<b>TOTAL</b>				119.250,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS  
CACIMBAS - PARAÍBA

LEI Nº 162/2.008.

de 01 de Julho de 2008.

FIXA SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS – ESTADO DA PARAÍBA,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica **SANCIONADA** a Seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei tem o objetivo de fixar os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Cacimbas, regulamentando as matérias correlatas, para período entre janeiro de 2009 até dezembro de 2012 .

Art. 2º. O Subsídio mensal do Prefeito é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Art. 3º. O Subsídio Mensal do Vice-Prefeito é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único – O vice-Prefeito quando investido na função de Secretário (a) deverá optar pelo recebimento de um dos subsídios, sendo vedado o pagamento de qualquer acréscimo. públicos Municipais, conforme permite a Constituição Federal.

Art. 4º. Os subsídios de que trata esta Lei poderão ser revistos anualmente na mesma data e com o mesmo índice dos servidores públicos Municipais, conforme permite a Constituição Federal.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária para cada exercício a partir da vigência desta Lei.

2009

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir de primeiro de Janeiro de dois mil e nove (2009) ficando revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas-PB, em 01 de Julho de 2008.



**GERALDO PAULINO TERTO**  
**-PREFEITO-**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITUR MUNICIPAL DE CACIMBAS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 300/2016,

de 06 de Abril de 2016.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos subsídios dos Membros do Poder Legislativo de Cacimbas, Estado da Paraíba. e dá outras providencias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – ESTADO DA PARAÍBA, **faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica SANCIONADA a seguinte Lei:**

Art. 1º - Os subsídios mensais dos Agentes Políticos (Vereadores) da Câmara Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 2.º - O Vereador Presidente, será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de subsídios em decorrência de estar ocupando a Presidência da mesa.

Art. 3.º -As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante anulação de outras.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 06 de Abril de 2016.

Geraldo Terto Da Silva  
Prefeito Municipal



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
centro

Lei nº 4.320/64

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço**

**Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vínculo de Recursos**

**Demonstrativo Consolidado**

		Ordinários	Vinculados	Total
01	Legislativa	910.036,65	0,00	910.036,65
04	Administração	4.120.102,59	0,00	4.120.102,59
08	Assistencial Social	2.996.279,74	0,00	2.996.279,74
10	Saúde	9.709.458,00	180.551,10	9.890.009,10
12	Educação	6.257.198,82	12.486.444,64	18.743.643,46
13	Cultura	63.800,00	0,00	63.800,00
14	Direitos de Cidadania	94.083,58	0,00	94.083,58
15	Urbanismo	2.823.961,42	0,00	2.823.961,42
17	Saneamento	51.064,22	0,00	51.064,22
20	Agricultura	1.248.133,24	0,00	1.248.133,24
24	Comunicações	25.290,96	0,00	25.290,96
26	Transporte	150.469,72	0,00	150.469,72
27	Desporto e Lazer	249.246,36	0,00	249.246,36
28	Encargos Especias	381.203,69	0,00	381.203,69
031	Ação Legislativa	910.036,65	0,00	910.036,65
092	Representação Judicial e Extrajudicial	75.157,30	0,00	75.157,30
121	Planejamento e Orçamento	39.976,50	0,00	39.976,50
122	Administração Geral	3.266.170,44	0,00	3.266.170,44
123	Administração Financeira	738.798,35	0,00	738.798,35
131	Comunicação Social	25.290,96	0,00	25.290,96
244	Assistência Comunitária	2.996.279,74	0,00	2.996.279,74
301	Atenção Básica	8.830.065,62	0,00	8.830.065,62
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	430.568,20	0,00	430.568,20
303	Suporte Profilático e Terapêutico	171.077,59	0,00	171.077,59
305	Vigilância Epidemiológica	277.746,59	180.551,10	458.297,69
361	Ensino Fundamental	3.662.523,98	10.623.403,07	14.285.927,05
365	Educação Infantil	329.088,06	1.754.578,13	2.083.666,19
368	Educação Básica	2.265.586,78	108.463,44	2.374.050,22
392	Difusão Cultural	63.800,00	0,00	63.800,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	94.083,58	0,00	94.083,58



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

Lei nº 4.320/64

DEZEMBRO/2022

**Demonstrativo de Balanço****Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vínculo de Recursos**

Demonstrativo Consolidado

		Ordinários	Vinculados	Total
451	Infra-Estrutura Urbana	256.858,96	0,00	256.858,96
452	Serviços Urbanos	2.567.102,46	0,00	2.567.102,46
512	Saneamento Básico Urbano	51.064,22	0,00	51.064,22
606	Extensão Rural	1.248.133,24	0,00	1.248.133,24
782	Transporte Rodoviário	150.469,72	0,00	150.469,72
812	Desporto Comunitário	249.246,36	0,00	249.246,36
841	Refinanciamento da Dívida Interna	162.643,43	0,00	162.643,43
846	Outros Encargos Especiais	218.560,26	0,00	218.560,26
1011	ESCOLA PÚBLICA DE BOA QUALIDADE	12.486.444,64	12.486.444,64	24.972.889,28
1014	SAÚDE MELHOR PARA TODOS	180.551,10	180.551,10	361.102,20
<b>Total Geral:</b>		<b>29.080.328,99</b>	<b>12.666.995,74</b>	<b>41.747.324,73</b>

\_\_\_\_\_  
NILTON DE ALMEIDA  
Prefeito



Estado da Paraíba

**Fundo Municipal de Saude de Cacimbas**

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Exercício - 2022**

**Relatório sobre a Prestação de Contas**  
**da Fundo Municipal de Saude de**  
**Cacimbas referente ao Exercício**  
**Econômico-Financeiro de 2022,**  
**apresentado a(o) Exmo. Conselheiro ,**

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a Prestação de Contas Anual da Fundo Municipal de Saude de Cacimbas, relativo ao exercício Econômico de 2022, de acordo com a Resolução RN-TC - 03/10, de 25 de março de 2010, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, e demais legislações vigentes.

De acordo com os Padrões, e em atendimento a legislação vigente e requisitos das normas contábeis.

A Prestação de Contas que o Fundo Municipal deve apresentar ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em consonância com o que estatui o Parágrafo 3º, do Art. 13, da Constituição do Estado da Paraíba, promulgada em 05 de outubro de 1.989.

Diante de procendencias e fundamentando objetivos, tornando mais transparente aos órgãos públicos de fiscalização e julgamento das contas públicas, como também informações a gestão para as devidas decisões, definindo os resultados alcançados e a composição do Patrimônio do Fundo.

## **I - PREVISÃO DE METAS NO ORÇAMENTO EM CONFRONTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**

### **a) Orçamento e suas alterações:**

O Orçamento Programa do Fundo, aprovado pela Lei nº 0038 de 10 de Novembro de 2021 com a devida publicação, estimou a Receita em R\$ 6.517.614,00 e fixou a Despesa em igual valor.

No decorrer do exercício financeiro, os créditos sofreram as seguintes modificações:

Vale ressaltar que o mecanismo dos Créditos Especiais e Extraordinários, cuja utilização deve cingir-se de Real excepcionalidade não existiram no exercício 2022.

Dessa forma os Créditos Ordinários não sofreram alteração sendo o seu valor



Estado da Paraíba

**Fundo Municipal de Saude de Cacimbas**

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Exercício - 2022**

representativo da Despesa Autorizada como segue:

Total da Despesa	TIPO DE CREDITO			Remanejamento, transposição e transferência	(-) Anulações / Redução	Total da Despesa
	Suplementações	Especiais	Extraordinário			
6.517.614,00	7.030.744,04	0,00	0,00	0,00	3.391.399,44	10.156.958,60

Os recursos disponíveis para a abertura dos Créditos, tiveram as seguintes fontes:

Anulações de Dotações	Excesso de Arrecadação	Superávit Financeiro	Operações de Créditos	Recursos Postos a	Total
3.391.399,44	3.046.091,60	593.253,00	0,00	0,00	7.030.744,04

**b) Receita Orçamentária:**

A Receita Efetivamente Transferida e arrecadada no exercício de 2022, atingiu a quantia de R\$ 5.188.116,46 determinando um superávit de R\$ 821.830,46 correspondente a 18,82% sobre a previsão Orçamentária.

A decomposição da Receita Orçamentária de 2022 por fontes em relação à previsão orçamentária oferece a seguinte visão:

Receitas Correntes	Previsão	Arrecadação	Para mais / Para menos	% Variações	% Sobre o Total
Impostos, Taxas e Contribuições de M	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Contribuições	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita Patrimonial	1.863,00	98.002,47	96.139,47	5.160,47 %	1,89 %
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Transferências Correntes	2.212.647,00	3.791.113,79	1.578.466,79	71,34 %	73,07 %
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
<b>Total:</b>	<b>2.214.510,00</b>	<b>3.889.116,26</b>	<b>1.674.606,26</b>	<b>75,62 %</b>	<b>74,96 %</b>



Estado da Paraíba

**Fundo Municipal de Saude de Cacimbas**

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Exercício - 2022**

<b>Receitas de Capital</b>	Previsão	Arrecadação	Para mais / Para menos	% Variações	% Sobre o Total
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Transferências de Capital	2.151.776,00	1.299.000,20	-852.775,80	39,63 %	25,04 %
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
<b>Total:</b>	<b>2.151.776,00</b>	<b>1.299.000,20</b>	<b>-852.775,80</b>	<b>39,63 %</b>	<b>25,04 %</b>

	Previsão	Arrecadação	Para mais / Para menos	% Variações	% Sobre o Total
Impostos, Taxas e Contribuições de M	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Contribuições - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Outras Receitas Correntes - Intra OFS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Amortização de Empréstimos - Intra C	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Transferências de Capital - Intra OFS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Outras Receitas de Capital - Intra OFS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00 %</b>	<b>0,00 %</b>



Estado da Paraíba

**Fundo Municipal de Saude de Cacimbas**

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

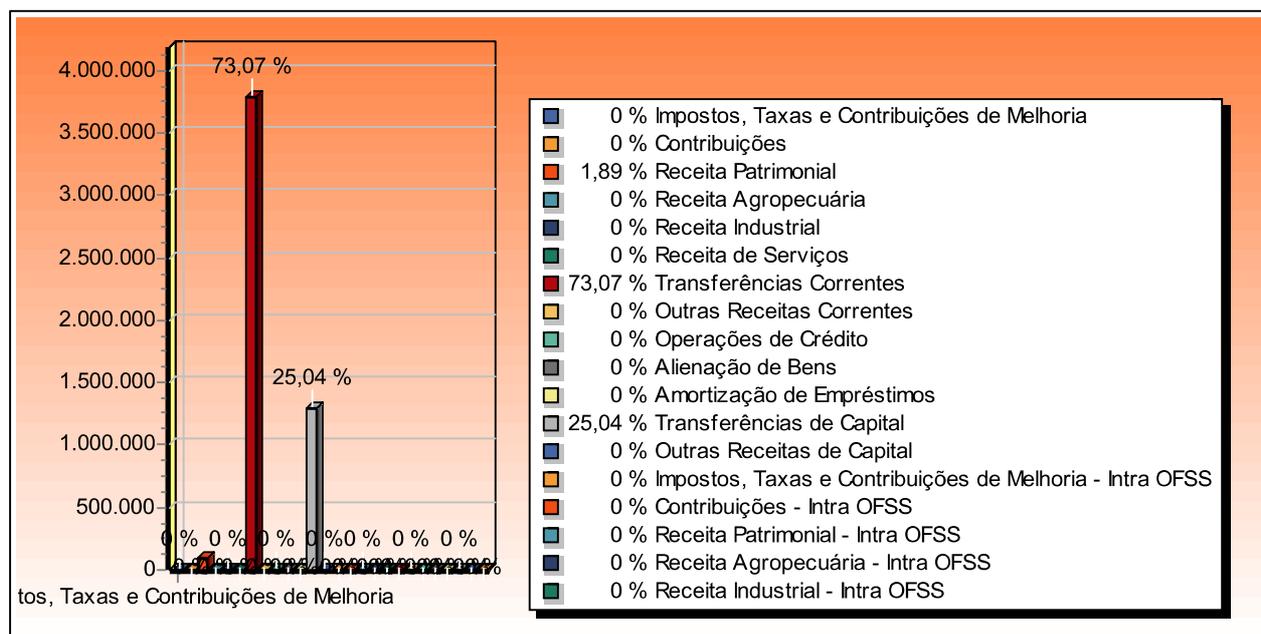
centro

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Exercício - 2022**


---

**Total Geral: 4.366.286,00 5.188.116,46 821.830,46 18,82 %**


---

**Composição Gráfica da Receita****c) Da Despesa Orçamentária fixada em confronto com a re:**

A Despesa Orçamentária, conforme foi frisada, após as alterações decretadas ficou fixada em R\$ 10.156.958,60, tendo um dispêndio de R\$ 9.890.009,10 apresentando um saldo com real economia de R\$ 266.949,50 (Crédito Disponível) correspondente a 2,63% do total fixado.

Nome do Órgão	Autorizada	Realizada	Disponível	% Disponível	
				Disponível	Valor Realizada s/
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.655.723,85	4.655.722,95	0,90	0,00 %	47,08 %
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.501.234,75	5.234.286,15	266.948,60	4,85 %	52,92 %
<b>Total Geral:</b>	<b>10.156.958,60</b>	<b>9.890.009,10</b>	<b>266.949,50</b>	<b>2,63 %</b>	

A composição da Despesa sob o critério econômico é, sobretudo significativa, e assim se discrimina:



Estado da Paraíba

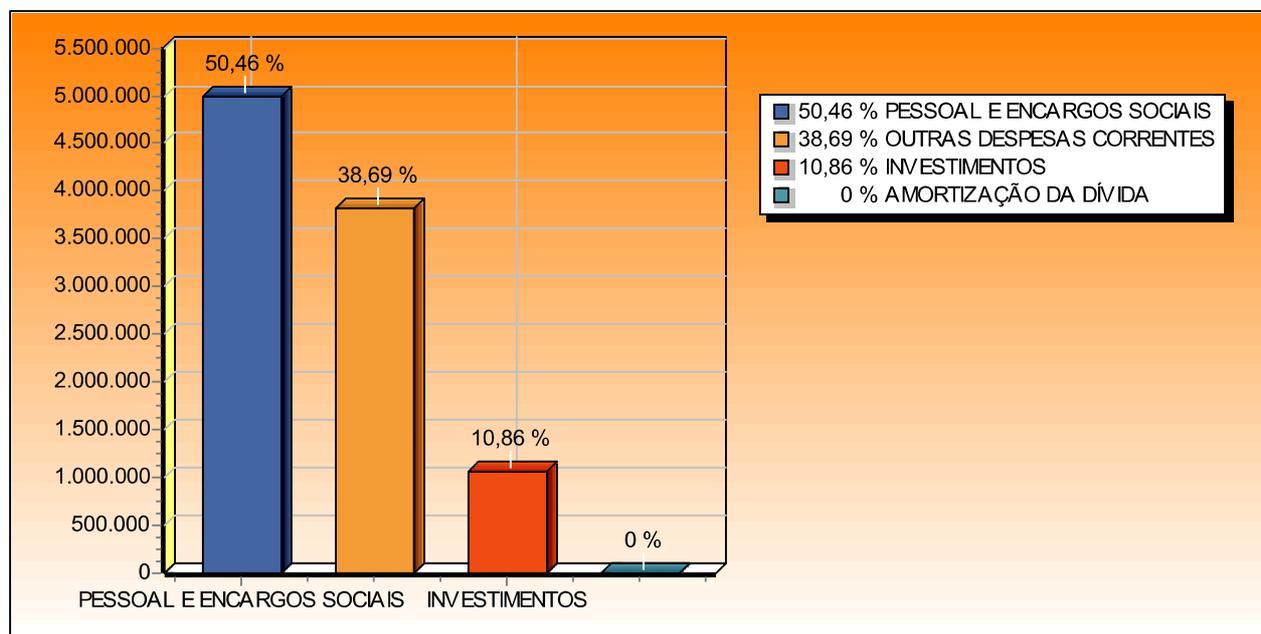
**Fundo Municipal de Saude de Cacimbas**

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Exercício - 2022**

<b>Despesas Correntes</b>	Autorizada	Realizada	Diferença	% Variações	% Sobre o
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.042.624,30	4.990.161,91	-52.462,39	1,04 %	50,46 %
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.030.316,29	3.826.181,08	-204.135,21	5,06 %	38,69 %
<b>Total:</b>	<b>9.072.940,59</b>	<b>8.816.342,99</b>	<b>-256.597,60</b>	<b>2,83 %</b>	<b>89,14 %</b>
<b>Despesas de Capital</b>	Autorizada	Realizada	Diferença	% Variações	% Sobre o
INVESTIMENTOS	1.084.018,01	1.073.666,11	-10.351,90	0,96 %	10,86 %
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
<b>Total:</b>	<b>1.084.018,01</b>	<b>1.073.666,11</b>	<b>-10.351,90</b>	<b>0,95 %</b>	<b>10,86 %</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>10.156.958,60</b>	<b>9.890.009,10</b>	<b>-266.949,50</b>	<b>2,63 %</b>	

**Composição Gráfica da Despesa**

## II - A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Uma atividade complexa e da maior relevância, como é a administração pública, exige, necessariamente, para seu normal desempenho, em condições de proporcionar o sucesso desejado, um corpo funcional bem estruturado por servidores cuidadosamente selecionados, através de concurso público, capaz de assegurar um elevado índice de produtividade, quer no seu aspecto quantitativo que no qualitativo.



Estado da Paraíba

**Fundo Municipal de Saude de Cacimbas**

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Exercício - 2022**

A partir deste estudo, baseado na valorização profissional e salarial dos servidores públicos, na moralização, na democratização, na promoção das políticas de relação de trabalho e, conseqüentemente na transferência administrativa, o Fundo promoverá em consonância com os demais órgãos do município, possibilitando a integração funcional e estrutural dos diversos componentes, internos e externos, dando novo alcance e profundidade as funções, administrativas e fiscalizadoras.

A Fundo Municipal de Saude de Cacimbas, gradativamente deverá implantar no âmbito do Município, a administração objetiva, que é um sistema dinâmico de procurar integrar as necessidades do Fundo de definir e atingir os alvos (produtividades) com a necessidade do servidor de contribuir e desenvolver-se.

O funcionamento do sistema prevê o aproveitamento integral dos recursos humanos, ficando assegurada à homogeneidade metodológica do trabalho e a convergência de esforços para a consecução dos objetivos e a aplicação das diretrizes definidas pela Mesa Diretora.

O programa de Administração tem por objetivos, atingir a plenitude de ação, pelo aumento da motivação do servidor, promovendo a valorização dos recursos humanos, através do trabalho de profissionalização, da ampliação de possibilidades competitivas de promoção funcional e salarial, do estímulo ao aperfeiçoamento pessoal, pelo treinamento.

No que diz respeito à realização do concurso público, torna-se imprescindível, a elevação do sistema arrecadatório do Município, para ampliar as suas receitas correntes líquidas, visando melhorar o índice atual de aplicação na folha de pessoal da atual estrutura organizacional do Fundo, para propiciar o cumprimento, em exercício subsequente, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2001), em consonância com as determinações explícitas na Emenda Constitucional n.º 25/2001.

### III- PEÇAS TÉCNICAS DE BALANÇOS

#### a) Do Resultado da execução orçamentária

Consubstanciado no Balanço Orçamentário, Previsto no Art. 103, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, a execução Orçamentaria apresentou em 31 de dezembro de 2022, o seguinte resultado, sob o critério da Classificação Econômica:

<b>Classificação Econômica</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>
Orçamento Corrente	3.889.116,26	8.816.342,99



Estado da Paraíba

**Fundo Municipal de Saude de Cacimbas**

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

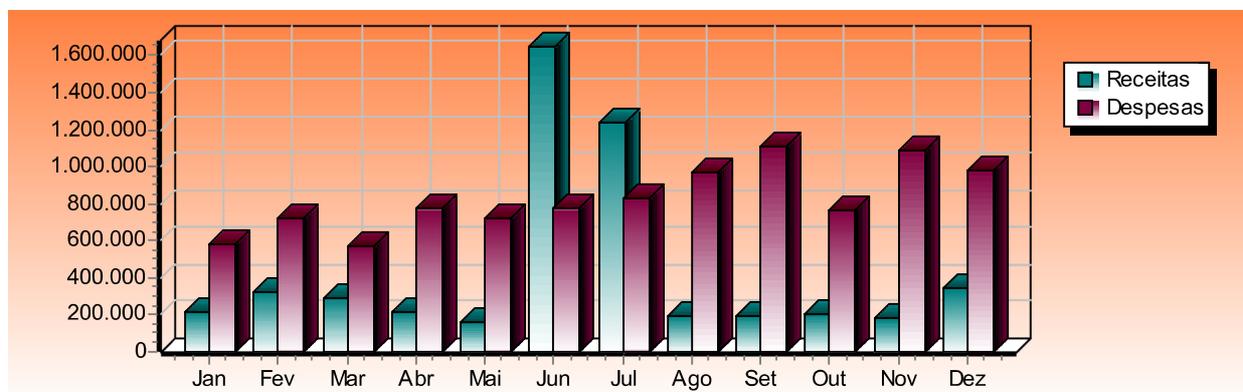
centro

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Exercício - 2022**

Deficit/Superavit

**4.701.892,64****Total: 9.890.009,10 9.890.009,10**

Confrontando a despesa empenhada até dezembro de 2022, com a receita auferida no mesmo período, apuramos um equilíbrio entre a receita e a despesa, apresentado graficamente a seguir:



Valor total do Mé	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Receitas	210.307,46	323.698,51	295.044,70	209.938,08	160.202,09	1.646.889,65
Despesas	581.867,90	719.128,00	569.287,75	778.958,34	722.353,59	770.121,31
Superávit, Déficit	371.560,44	395.429,49	274.243,05	569.020,26	562.151,50	876.768,34

Valor total do Mé	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Receitas	1.233.545,44	192.031,13	191.673,32	199.320,01	181.882,34	343.583,73	<b>5.188.116,46</b>
Despesas	832.858,60	970.994,15	1.111.083,21	769.430,90	1.082.630,60	981.294,75	<b>9.890.009,10</b>
Superávit, Déficit	400.686,84	778.963,02	919.409,89	570.110,89	900.748,26	637.711,02	<b>4.701.892,64</b>

## b) Do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra a Receita e Despesa Orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte (Art. 103, da Lei Federal 4.320/64).

De conformidade com o exposto acima, assim estão alinhados, os elementos que compõe o Sistema Financeiro do atual exercício.



Estado da Paraíba

**Fundo Municipal de Saude de Cacimbas**

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Exercício - 2022**

**Disponibilidade do Exercício Anterior** **194.169,96**

**Receitas**

Orcamentárias	5.188.116,46
Extra-Orcamentárias	5.911.570,18
<b>Total</b>	<b>11.099.686,64</b>

**Despesas**

Orcamentárias	9.890.009,10
Extra-Orcamentárias	838.529,87
<b>Total</b>	<b>10.728.538,97</b>

**Disponibilidade do Exercício Atual** **567.862,83**

Comparando as disponibilidades:

Existente em 31/12/2022:	567.862,83
Com as transferências de 2021:	194.169,96
<b>A diferença de:</b>	<b>373.692,87</b>

Indica a medida acréscimo, no término do exercício de 2022, do ENCAIXE DO TESOURO DO FUNDO, cujo saldo disponível está confrontado com o saldo físico (dinheiro em espécie e moeda escritural) e assim se demonstra:

Em Tesouraria	0,12
Em Bancos	567.862,71
<b>Total</b>	<b>567.862,83</b>



Estado da Paraíba

**Fundo Municipal de Saude de Cacimbas**

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Exercício - 2022**

**c) Do Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial, estabelecido no Art. 105, da Lei Federal n.º 4.320/64, espelha a síntese do patrimônio Público passível de contabilização, isto é, súmula dos Bens, Direitos e Obrigações da Câmara.

Esta peça técnica desdobra o Patrimônio, em dois grupos básicos, denominados Patrimônio Financeiro e Patrimônio Permanente.

O Patrimônio Financeiro, que acusa um déficit Financeiro no valor de R\$ 48.095,86, assim se apresenta:

**Ativo Financeiro**

CAIXA	0,12
BANCOS E CORRESPONDENTES	180.835,69
BANCO C/PAGAMENTO DE PESSOAL	0,00
BANCOS C/PROGRAMAS ORCAMENTARIOS	0,00
BANCOS C/CONVENIOS ORCAMENTARIOS	0,00
INVESTIMENTOS EM TITULO DE MERCADO ABERTO	379.174,76
VINCULADO EM CONTA BANCARIA	7.852,26
VINCULADO EM CONTA BANCARIA	0,00
AGENTES PAGADORES	47.484,15
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	-46.914,56
<b>Total:</b>	<b>568.432,42</b>

**Passivo Financeiro**

RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	483.936,70
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	-95.874,78
CONSIGNACOES	228.466,36
<b>Total:</b>	<b>616.528,28</b>

**Déficit Financeiro** **48.095,86**

O Patrimônio Permanente apresenta uma situação equilibrada conforme evidência a seguir, mediante o confronto sintético de seus elementos positivos e negativos.

**Ativo Permanente**



Estado da Paraíba

**Fundo Municipal de Saude de Cacimbas**

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Exercício - 2022**

BENS MOVEIS	896.756,23
BENS IMOVEIS	1.184.885,71
<b>Total:</b>	<b>2.081.641,94</b>

Dentre as medidas preliminares tomadas na elaboração deste Balanço, a fim de espelhar a realidade dos fenômenos patrimoniais pelos valores justos e de forma correta, destaca-se a incorporação dos bens Móveis e Imóveis, no exercício ora em análise, através da mutação Patrimonial da Execução Orçamentaria (Vide Demonstração Expositiva de Balanço).

**Passivo Permanente Superavitário** **2.081.641,94**

A soma algébrica das duas situações líquidas revela o Ativo Real Líquido - (Patrimônio Líquido Positivo) no final do exercício, a saber:

Déficit Financeiro	48.095,86
Passivo Permanente Superavitário	2.081.641,94
<b>Ativo Real Líquido - (Patrimônio Líquido Positivo)</b>	<b>2.033.546,08</b>

**d) Da demonstração das variações patrimoniais**

Nesta Peça Técnica, são evidenciadas as alterações de ordem-quantitativo do que foi passível, o Patrimônio Administrativo do Fundo, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária, é também demonstrado o resultado Patrimonial do Exercício (art. 104, da Lei Federal nº 4.320).

Na forma sintética, o resultado Patrimonial, assim se apresenta:

Variações Ativas	6.256.050,03
Variações Passivas	9.890.009,10
<b>Déficit verificado</b>	<b>3.633.959,07</b>

O reflexo decorrente do resultado negativo do exercício na substância líquida inicial assim se apresenta:

Ativo Real Líquido em 31/12/2021	208,00
Déficit verificado em 31/12/2022	3.633.959,07
<b>Ativo Real Líquido - (Patrimônio Líquido Positivo)</b>	<b>2.033.546,08</b>

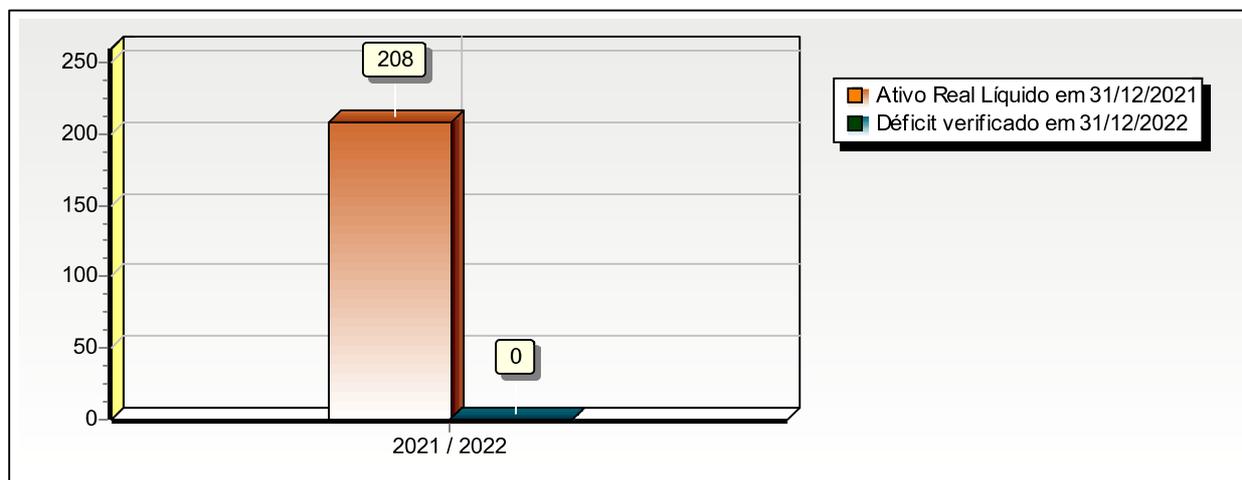


Estado da Paraíba

**Fundo Municipal de Saude de Cacimbas**

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Exercício - 2022**
**e) Da dívida fundada**

No encerramento do exercício a Dívida Fundada, de que trata o Art. 98, da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou obrigações para os exercícios seguintes:

. Não possui Dívida Fundada;

**f) Da dívida fluante**

No encerramento do exercício a Dívida Fluante, de que trata o Art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou obrigações para o exercício seguinte:

**Nome da Conta**

CONSIGNACOES	269.026,47
RESTOS A PAGAR	643.403,26
<b>Total da Dívida Fluante:</b>	<b>912.429,73</b>

**IV- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Eram estas, Senhor Presidente, as considerações principais que achamos por bem destacar, da Prestação de contas de 2022, da Fundo Municipal de Saude de



Estado da Paraíba

**Fundo Municipal de Saude de Cacimbas**

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro

**Demonstrativo de Balanço  
Relatório de Prestação de Contas Anual  
Exercício - 2022**

Cacimbas, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Para o cumprimento a contento desta tarefa que constitui a mais importante atribuição desta Assessoria de Contabilidade e Finanças, foram fundamentais os fatores que por justiça devemos realçar:

Indispensável apoio de Vossa Excelência, a este Órgão Técnico;

Funcionamento coeso disciplinado e uniforme da gerência Financeira, integrantes da Fundo Municipal de Saude de Cacimbas;

Perfeito entrosamento entre este Departamento com a Direção desta Instituição;

Espírito Público que preside aos servidores deste Órgão Técnico, que em número reduzido, suprem a deficiência numérica com a qualidade dos serviços e a dedicação ao Bem Público.

Finalmente, agradecemos, Senhor Presidente, a honra que nos concedeu de apresentar esse documento que representa o coroamento de um trabalho intenso e diuturno, executado sem outro objetivo senão o cumprimento do dever.

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar-lhe os préstimos de nossa elevada consideração.

Cacimbas, em 30 de Junho de 2022

A(o) Exmo. Senhor Conselheiro

---



Estado da Paraíba

## Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

DEZEMBRO/2022

centro

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

## QUADRO PRINCIPAL

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO RECEITA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d= (c-b)
Receitas Correntes (I)	2.214.510,00	4.110.510,39	3.889.116,26	-221.394,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial	1.863,00	98.002,47	98.002,47	
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	2.212.647,00	4.012.507,92	3.791.113,79	-221.394,13
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)	2.151.776,00	2.574.985,00	1.299.000,20	-1.275.984,80
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	2.151.776,00	2.574.985,00	1.299.000,20	-1.275.984,80
Outras Receitas de Capital				
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>4.366.286,00</b>	<b>6.685.495,39</b>	<b>5.188.116,46</b>	<b>-1.497.378,93</b>
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externa				
Mobiliária				
Contratual				
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>4.366.286,00</b>	<b>6.685.495,39</b>	<b>5.188.116,46</b>	<b>-1.497.378,93</b>
Déficit (VI)			4.701.892,64	
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>4.366.286,00</b>	<b>6.685.495,39</b>	<b>9.890.009,10</b>	<b>3.204.513,71</b>
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				



Estado da Paraíba

## Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro

DEZEMBRO/2022

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes	5.120.114,00	9.072.940,59	8.816.342,99	8.550.780,89	8.178.714,53	256.597,60
Outras Despesas Correntes	2.324.335,00	4.030.316,29	3.826.181,08	3.583.935,42	3.566.207,12	204.135,21
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.795.779,00	5.042.624,30	4.990.161,91	4.966.845,47	4.612.507,41	52.462,39
Despesas de Capital	1.397.500,00	1.084.018,01	1.073.666,11	1.065.346,11	1.065.346,11	10.351,90
Investimentos	1.371.625,00	1.084.018,01	1.073.666,11	1.065.346,11	1.065.346,11	10.351,90
Amortização da Dívida	25.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>6.517.614,00</b>	<b>10.156.958,60</b>	<b>9.890.009,10</b>	<b>9.616.127,00</b>	<b>9.244.060,64</b>	<b>266.949,50</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)</b>						
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>			-			
<b>TOTAL (X) = (VII + IX)</b>	<b>6.517.614,00</b>	<b>10.156.958,60</b>	<b>9.890.009,10</b>	<b>9.616.127,00</b>	<b>9.244.060,64</b>	<b>266.949,50</b>



Estado da Paraíba

## Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro

DEZEMBRO/2022

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	693,81	5.000,00	5.000,00	5.000,00	693,81	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	693,31	0,00	0,00	0,00	693,31	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,50	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.587,46	2.587,46	2.587,46	0,00	0,00
Investimentos	0,00	2.587,46	2.587,46	2.587,46	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>693,81</b>	<b>7.587,46</b>	<b>7.587,46</b>	<b>7.587,46</b>	<b>693,81</b>	<b>0,00</b>

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	102.002,29	88.287,32	73.926,32	116.363,29	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	70.639,87	46.075,00	46.075,00	70.639,87	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.362,42	42.212,32	27.851,32	45.723,42	0,00
Despesas de Capital	56.770,46	0,00	0,00	56.770,46	0,00
Investimentos	56.770,46	0,00	0,00	56.770,46	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>158.772,75</b>	<b>88.287,32</b>	<b>73.926,32</b>	<b>173.133,75</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Fundo Municipal de Saude de Cacimbas



# ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CACIMBAS

## NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO DE 2022

### A) INFORMAÇÕES GERAIS:

<b>Nome da entidade:</b> Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas
<b>CNPJ:</b> 10.541.009/0001-63
<b>Domicílio da entidade:</b> Rua José Laurindo da Costa, s/n - Centro – Cacimbas(PB) CEP: 58.698-000
<b>Natureza das operações e principais atividades da entidade:</b> O Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas, concedido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal a “Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada nas Leis Municipais Nº 382/2021, 402/2022 e 407/2022. Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
<b>Dados do Gestor:</b> <b>Nome:</b> Paula Raissa Leite Ferreira – <b>Cargo:</b> Secretária – <b>Período de Gestão:</b> 01/01/2021 à 31/12/2024
<b>Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:</b> Nome: Inácio Leite de Souza CRC 010611/O-9. E-mail: <a href="mailto:contabilizest@gmail.com">contabilizest@gmail.com</a>

### B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

<b>b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:</b> Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 117 de 28 de outubro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
<b>b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB:</b> Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são



## ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CACIMBAS

evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

### **b.3. Bases de mensuração utilizadas:**

Quanto ao sistema orçamentário de acordo com o art. 35 da Lei nº 4.320/64 e NBCASP será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas.

### **b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:**

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Orçamentário.

### **b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

## C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

### **c.1. Resultados da Receita Orçamentária:**

A previsão de arrecadação de receitas da entidade para o exercício de 2022 foi de R\$ 4.366.286,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 5.188.116,46, o que representa um superávit de arrecadação de R\$ 821.830,46. Desta forma, o coeficiente de arrecadação foi de 118,82%.

### **c.2. Resultados da Despesa Orçamentária:**

A despesa autorizada subtraindo o valor do Poder Legislativo somando-se os créditos adicionais totalizam R\$ 10.156.958,60. O valor empenhado foi de R\$ 9.890.009,10, o liquidado R\$ 9.616.127,00, e o pago R\$ 9.244.060,64. A economia orçamentária foi de R\$ 266.949,50. O coeficiente de execução foi de 97,23%.

### **c.3. Resultados da Execução Orçamentária:**

Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara as receitas arrecadadas R\$ 5.188.116,46, com as despesas empenhadas R\$ 9.890.009,10 houve um Déficit de execução orçamentária na ordem de R\$ 4.701.892,64. É necessário deixar evidente este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário.

### **c.4. Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1):**

Os restos a pagar inscritos em anos anteriores foi de R\$ 693,81. Os restos a pagar inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior totalizou R\$ 7.587,46 deste valor foi liquidado e pago R\$ 7.587,46 e cancelados R\$ 693,81.

### **c.5. Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2):**

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores a 2021 totalizaram R\$ 158.772,75, e inscritos em 2021 R\$ 88.287,32. Desse montante foram pagos R\$ 73.926,32 e houve cancelamento no valor de R\$ 173.133,75 não restando saldo a pagar.

### **c.6. Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados:**

A entidade mantém controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente.

### **c.7. Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários:**

Não houve abertura de crédito adicional utilizando a fonte de Superávit Financeiro. Não houve



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CACIMBAS**

também a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2021.
<b>c.8 Detalhamento das Receitas Intra-Orçamentárias:</b> As receitas intra-orçamentárias já estão devidamente detalhadas no quadro principal deste Balanço Orçamentário conforme Grupo III – Receitas Correntes Intra-orçamentárias.
<b>c.9 Detalhamento das Despesas Intra-Orçamentárias:</b> As despesas intra-orçamentárias também estão devidamente detalhadas no quadro principal e são identificadas pelo elemento “31.91.13-Contribuições Patronais (19)(I)” no item <b>DESPESAS CORRENTES (XI)</b> , e pelo elemento de despesa “46.91.71-Principal da Dívida Contratual Resgatado” no ítem <b>DESPESA DE CAPITAL (XII)</b> .
<b>c.10.Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário):</b> Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo.
<b>c.11.Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA:</b> Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo.
<b>c.12.Detalhamento dos Recursos de Exercícios Anteriores utilizados para financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente:</b> As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2021 foram de R\$ 194.169,96. Destes valores vindos do exercício anterior, quanto aos recursos próprios foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria.

**D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

<b>d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:</b> Não se aplica a este demonstrativo.
<b>d.2.Divulgações não financeiras:</b> Não se aplica a este demonstrativo.
<b>d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:</b> Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
<b>d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:</b> Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.
<b>4.5. Entidades Consolidadas neste Balanço</b> Neste Balanço apenas a informações do Fundo Municipal de Saúde.

Cacimbas(PB), Março de 2023

**Paula Raissa Leite Ferreira**  
Cargo: Gestora

**Inácio Leite de Souza**  
Contador  
CRC PB Nº 010611/O-9



Estado da Paraíba

**Fundo Municipal de Saude de Cacimbas**C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63  
centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

**INGRESSOS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>5.188.116,46</b>	<b>3.678.831,36</b>
Ordinária	1.193,86	0,00
Vinculada	5.186.922,60	3.678.831,36
FUNDEB	0,00	0,00
SUS	4.951.633,26	3.678.810,95
FNDE	0,00	0,00
FNAS	0,00	0,00
Demais Recursos de Transferência	0,00	0,00
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	235.289,34	0,00
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>	<b>4.485.629,37</b>	<b>3.629.461,77</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.485.629,37	3.629.461,77
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)</b>	<b>1.422.136,01</b>	<b>844.152,47</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	273.882,10	7.587,46
Inscrição de Restos a Pagar Processados	372.066,36	88.287,32
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	188.179,73	449.992,82
Outros Recebimentos Extraorçamentários	588.007,82	298.284,87
<b>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)</b>	<b>194.169,96</b>	<b>79.650,68</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	194.169,96	79.650,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>11.290.051,80</b>	<b>8.232.096,28</b>



Estado da Paraíba

**Fundo Municipal de Saude de Cacimbas**C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63  
centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

**DISPÊNDIOS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b><u>Despesa Orçamentária (VI)</u></b>	<b>9.890.009,10</b>	<b>7.227.946,87</b>
Ordinária	5.052.409,94	2.968.544,77
Vinculada	4.837.599,16	4.259.402,10
FUNDEB	0,00	0,00
SUS	4.657.048,06	4.201.384,29
FNDE	0,00	0,00
FNAS	0,00	0,00
Demais Recursos de Transferência	0,00	0,00
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	180.551,10	0,00
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
<b><u>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</u></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b><u>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)</u></b>	<b>832.179,87</b>	<b>809.979,45</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	7.587,46	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	73.926,32	86.427,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	178.441,89	445.510,71
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	572.224,20	278.040,79
<b><u>SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)</u></b>	<b>567.862,83</b>	<b>194.169,96</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	567.862,83	194.169,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>11.290.051,80</b>	<b>8.232.096,28</b>

Fonte: Fundo Municipal de Saude de Cacimbas



## ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CACIMBAS

### NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2022

#### A) INFORMAÇÕES GERAIS:

<b>Nome da entidade:</b> Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas
<b>CNPJ:</b> 10.541.009/0001-63
<b>Domicílio da entidade:</b> Rua José Laurindo da Costa, s/n - Centro – Cacimbas(PB) CEP: 58.698-000
<b>Natureza das operações e principais atividades da entidade:</b> O Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas, concedido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal a “Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada nas Leis Municipais Nº 382/2021, 402/2022 e 407/2022. Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
<b>Dados do Gestor:</b> <b>Nome:</b> Paula Raissa Leite Ferreira – <b>Cargo:</b> Secretária – <b>Período de Gestão:</b> 01/01/2021 à 31/12/2024
<b>Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:</b> Nome: Inácio Leite de Souza CRC 010611/O-9. E-mail: <a href="mailto:contabilizest@gmail.com">contabilizest@gmail.com</a>

#### B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

<b>b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:</b> Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 117 de 28 de outubro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
<b>b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB:</b> Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extra-orçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.
<b>b.3. Bases de mensuração utilizadas:</b> A elaboração do balanço financeiro por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art. 35 da Lei nº 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas, no caso



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CACIMBAS**

das despesa é apresentado a despesa empenhada e para compensação se apresenta no lado da receitas os restos a pagar (processados e não processados).

**b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:**

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Financeiro. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP 16.6.

**b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Financeiro.

**C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

**c.1. Ingressos Orçamentários:**

O valor dos ingressos orçamentários do exercício de 2022 decorrentes das receitas públicas totalizaram R\$ **5.188.116,46**.

**c.2. Transferências Financeiras Recebidas:**

As transferências financeiras recebidas totalizaram o montante de R\$ 4.485.629,37 durante o exercício 2022.

**c.3. Ingressos Extraorçamentários:**

Os ingressos extraorçamentários totalizam R\$ **1.422.136,01**, sendo R\$ 188.179,73 decorrentes de depósitos, consignações bancárias e valores restituíveis, R\$ 273.882,10 referente a restos a pagar não processados e R\$ 372.066,36 relativos a restos a pagar processados e R\$ outros recebimentos 588.007,82.

**c.4. Saldo bancário anterior:**

O valor disponível em bancos em 31/12/2021 foi de R\$ **194.169,96**.

**c.5. Despesa Orçamentária:**

A despesa orçamentária empenhada no exercício foi de R\$ **9.890.009,10**.

**c.6. Transferências Financeiras Concedidas:**

O valor das transferências financeiras concedidas foi de R\$ **0,00** durante o exercício financeiro de 2022.

**c.7. Desembolsos Extraorçamentários:**

Os desembolsos extraorçamentários totalizaram R\$ **832.179,87**. Deste valor os restos a pagar não processados pagos somam R\$ 7.587,46 e os restos a pagar processados pagos R\$ 73.926,32 enquanto os depósitos, consignações, R\$ 178.441,89 e valores restituíveis e outros pagamentos extraorçamentários somam R\$ 572.224,20.

**c.8. Saldo bancário para o exercício seguinte:**

O valor disponível em bancos em 31/12/2022 foi de R\$ **567.862,83**

**c.9. Resultado Financeiro do Período:**

Ao compararmos as disponibilidades bancárias ao final do exercício de 2021 R\$ **194.169,96** com o valor disponível ao final do exercício de 2022 R\$ **567.862,83**, nota-se uma variação positiva das disponibilidades financeiras na ordem R\$ **373.692,87**.

**c.10. Receitas Orçamentárias Líquidas de Deduções por Fonte de Recursos:**

Pela natureza e estrutura do demonstrativo as receitas foram evidenciadas pelos valores líquidos após o abatimento das deduções exclusivamente na fonte de recursos ordinários. Desta forma, a receita bruta total foi de R\$ **5.188.116,46**, enquanto as deduções somam R\$ **0,00** representando o valor líquido de R\$ **5.188.116,46**.

**Informações sobre retenções:**

As retenções são reconhecidas apenas quando do efetivo pagamento da despesa, portanto o saldo financeiro apresentado é o efetivamente existente nas contas bancárias após os devidos registros de fatos conciliados



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CACIMBAS**

**D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

<p><b>d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:</b> Não se aplica a este demonstrativo.</p>
<p><b>d.2. Divulgações não financeiras:</b> Não se aplica a este demonstrativo.</p>
<p><b>d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:</b> Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.</p>
<p><b>d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:</b> Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.</p>
<p><b>4.6. Entidades Consolidadas neste Balanço</b> Neste Balanço contém apenas as informações do Fundo Municipal de Saúde.</p>

**Cacimbas(PB), Março de 2023**

**Paula Raissa Leite Ferreira**  
Cargo: Gestora

**Inácio Leite de Souza**  
Contador  
CRC 010611/O-9



Estado da Paraíba

## Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro

DEZEMBRO/2022

Balancos Gerais

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 23/03/2023 20:44:15

PÁGINA: 1 of 6

## BALANÇO PATRIMONIAL

## QUADRO PRINCIPAL

ATIVO	ISF: "F/P"	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>			
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional	F	567.862,83	194.169,96
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Estrangeira		567.862,83	194.169,96
		0,00	0,00
<u>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</u>			
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Cientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
<u>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</u>			
Adiantamentos Concedidos		115.008,72	109.598,09
Tributos a Recuperar/compensar		0,00	0,00
Créditos a Receber Por Descentralização da Prestação de		0,00	0,00
Créditos Por Danos ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto	F	115.008,72	109.598,09
		0,00	0,00
<u>INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO</u>			
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Aplicação Temporária Em Metais Preciosos		0,00	0,00
Aplicações Em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Tempo		0,00	0,00
<u>ESTOQUES</u>			
Mercadorias Para Venda		80.500,00	0,00
Produtos e Serviços Acabados		0,00	0,00
Produtos e Serviços Em Elaboração		0,00	0,00
Matérias-primas		0,00	0,00
Materiais Em Transito		0,00	0,00
Almoxarifado	P	80.500,00	0,00
Outros Estoques		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Estoques		0,00	0,00
<u>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECI</u>			
Prêmios de Seguros a Apropriar		0,00	0,00
Vpd Financeiras a Apropriar		0,00	0,00
Assinaturas e Anuidades a Apropriar		0,00	0,00
Alugueis Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Tributos Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Contribuições Confederativas a Apropriar		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal a Apropriar		0,00	0,00
Demais Vpd a Apropriar		0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>763.371,55</b>	<b>303.768,05</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
<u>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>			
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadament		0,00	0,00
<u>INVESTIMENTOS</u>			
Participações Permanentes		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
Investimentos do Rpps de Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos		0,00	0,00
<u>IMOBILIZADO</u>			
Bens Moveis	P	5.424.512,49	4.356.578,92
Bens Imóveis	P	2.245.573,69	1.418.585,18
		3.178.938,80	2.937.993,74
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado		0,00	0,00
<u>INTANGÍVEL</u>			
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível		0,00	0,00
<u>DIFERIDO</u>			
Gastos de Implantação e Pré-operacionais		0,00	0,00
Gastos de Reorganização		0,00	0,00



Estado da Paraíba

## Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63  
centro

DEZEMBRO/2022

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 23/03/2023 20:44:16

PÁGINA: 2 of 6

## ATIVO NÃO CIRCULANTE

DIFERIDO		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>5.424.512,49</b>	<b>4.356.578,92</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>6.187.884,04</b>	<b>4.660.346,97</b>

PASSIVO	ISF: "F/P"	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	F	354.338,06	116.714,87
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	F	17.728,30	130.345,20
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	F	269.026,47	238.094,38
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>641.092,83</b>	<b>485.154,45</b>
<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOPASSIVO</b>		<b>641.092,83</b>	<b>485.154,45</b>

PATRIMÔNIO LIQUIDO	ISF: "F/P"	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		5.546.791,21	4.175.192,52
(-) Ações/cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		<b>5.546.791,21</b>	<b>4.175.192,52</b>
<b>TOTAL DOPATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		<b>5.546.791,21</b>	<b>4.175.192,52</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>6.187.884,04</b>	<b>4.660.346,97</b>



Estado da Paraíba

## Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63  
centro

DEZEMBRO/2022

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 23/03/2023 20:44:16

PÁGINA: 3 of 6

## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 682.871,55</b>	<b>R\$ 303.768,05</b>
Ativo Circulante - Financeiro	R\$ 682.871,55	R\$ 303.768,05
Ativo Não Circulante - Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>R\$ 5.505.012,49</b>	<b>R\$ 4.356.578,92</b>
Ativo Circulante - Permanente	R\$ 80.500,00	R\$ 0,00
Ativo Não Circulante - Permanente	R\$ 5.424.512,49	R\$ 4.356.578,92
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b><u>6.187.884,04</u></b>	<b><u>4.660.346,97</u></b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 914.974,93</b>	<b>R\$ 493.435,72</b>
Passivo Circulante - Financeiro	R\$ 641.092,83	R\$ 485.154,45
Passivo Não Circulante - Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar	R\$ 0,00	R\$ 693,81
RP Não Processados a Liquidar- Insc. no Exercício	R\$ 273.882,10	R\$ 7.587,46
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Passivo Circulante - Permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo Não Circulante - Permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b><u>914.974,93</u></b>	<b><u>493.435,72</u></b>
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>	<b><u>5.272.909,11</u></b>	<b><u>4.166.911,25</u></b>



Estado da Paraíba

**Fundo Municipal de Saude de Cacimbas**C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63  
centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

**EXERCÍCIO:** 2022**PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO**DATA EMISSÃO:** 23/03/2023 20:44:16**PÁGINA:** 4 of 6**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

(Lei nº 4.320/1964)

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>Atos Potenciais Ativos</b>		
<b>GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>		
<b>DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS</b>		
<b>DIREITOS CONTRATUAIS</b>		
<b>OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atos Potenciais Passivos</b>		
<b>GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS</b>		
<b>OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS</b>		
<b>OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS</b>	<b>1.058.051,77</b>	<b>788.415,08</b>
<b>OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>1.058.051,77</b>	<b>788.415,08</b>



Estado da Paraíba

## Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63  
centro

DEZEMBRO/2022

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 23/03/2023 20:44:16

PÁGINA: 5 of 6

## QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ORDINÁRIA</b>	<b>(566.635,84)</b>	<b>(90.896,92)</b>
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	(566.635,84)	(90.896,92)
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00
<b>VINCULADA</b>	<b>334.532,46</b>	<b>(98.770,75)</b>
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	268.274,42	(55.028,54)
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	141.324,40	84.553,94
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	(1.508,45)	0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	54.938,38	200,14
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	(128.496,29)	(128.496,29)
<b>TOTAL</b>	<b>(232.103,38)</b>	<b>(189.667,67)</b>



Estado da Paraíba

**Fundo Municipal de Saude de Cacimbas**C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63  
centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

**EXERCÍCIO:** 2022**PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO**DATA EMISSÃO:** 23/03/2023 20:44:16**PÁGINA:** 6 of 6

Fonte: Fundo Municipal de Saude de Cacimbas



## ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CACIMBAS

**NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO PATRIMONIAL  
EXERCÍCIO DE 2022**

### A) INFORMAÇÕES GERAIS:

<b>Nome da entidade:</b> Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas
<b>CNPJ:</b> 10.541.009/0001-63
<b>Domicílio da entidade:</b> Rua José Laurindo da Costa, s/n - Centro – Cacimbas(PB) CEP: 58.698-000
<b>Natureza das operações e principais atividades da entidade:</b> O Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas, concedido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal a “Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada nas Leis Municipais Nº 382/2021, 402/2022 e 407/2022. Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
<b>Dados do Gestor:</b> <b>Nome:</b> Paula Raissa Leite Ferreira – <b>Cargo:</b> Secretária – <b>Período de Gestão:</b> 01/01/2021 à 31/12/2024
<b>Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:</b> Nome: Inácio Leite de Souza CRC 010611/O-9. E-mail: <a href="mailto:contabilizest@gmail.com">contabilizest@gmail.com</a>

### B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

<b>b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:</b> Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 117 de 28 de outubro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
<b>b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB:</b> Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais



## ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CACIMBAS

obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanente, bem como o passivo financeiro e permanente, além do saldo patrimonial.

### **b.3. Bases de mensuração utilizadas:**

Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2022 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC nº 1.137/2008.

### **b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:**

No exercício de 2022 foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento as NBCASP as contas em circulante e não circulante. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento.

### **b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas foram baixados os registros dos contratos em execução tendo em vista o seu encerramento em 31/12/2022.

## C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

### **c.1. Ativo Circulante:**

O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2022 somam R\$ **567.862,83**. Acréscimo de R\$ **373.692,87** em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 194.169,96.

### **c.2. Estoque/Almoxarifado:**

O Município utiliza sistema próprio de registros no estoque e almoxarifado. É importante destacar que as informações não se interligam com o sistema contábil. Sugerimos a administração a adoção de procedimentos de controle do almoxarifado e estoque para compatibilização em tempo real com o setor contábil.

### **c.3. Créditos a Curto e Longo Prazo:**

Os créditos a curto prazo totalizaram o montante de R\$ 115.008,72 relativo a antecipação de pagamento de salário família e salário maternidade. Os créditos a longo prazo totalizaram o montante de R\$ 0,00 relativo a Dívida Ativa Tributária do município, registre-se que não foi realizada a provisão para perdas com a dívida ativa, uma vez que não foi apresentado valores, já os estoques totalizou R\$ 80.500,00.

### **c.4. Imobilizado:**

O valor do imobilizado ao final do exercício de 2021 totalizou R\$ 4.356.578,92. No exercício de 2022 houve a incorporação de novos ativos imobilizados no valor de R\$ 1.067.933,57, sendo R\$ 826.988,51 de bens móveis e R\$ 240.945,06 de Bens Imóveis. Somando o saldo de 2021 mais as incorporações de 2022 e menos as depreciações, temos o saldo ao final de R\$ 5.424.512,49. Não houve registro de depreciação dos bens móveis adquiridos durante o exercício de 2022, quanto aos bens imóveis é necessário um melhor levantamento para apuração, pois até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou em tempo as informações relativas ao valor atualizado do imobilizado, bem como a depreciação acumulada para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos a administração que tome medidas no sentido de manter as informações do patrimônio atualizadas para compatibilização em tempo da contabilidade.

### **c.5. Intangível:**

Não houve registros de ativos intangíveis. O setor de patrimônio não nos repassou até o fechamento do balanço as informações relativas a amortização acumulada para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos que a administração tome medidas no sentido de controlar em



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CACIMBAS**

tempo real os bens intangíveis para compatibilização com os dados contábeis.
<b>c.6. Restos a Pagar Resultantes de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais e Fornecedores de Curto e Longo prazo:</b> O valor registrado em restos a pagar decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo foram de R\$ 354.338,06. Enquanto o débito com fornecedores totaliza R\$ 17.728,30 e demais obrigações a curto prazo totaliza o valor de R\$ 269.026,47. É importante ressaltar que a entidade deixou disponibilidade financeira no valor de R\$ <b>567.862,83</b> em 31/12/2022. No longo prazo as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais somam R\$ <b>0,00</b> .
<b>c.7. Provisões a Curto e Longo Prazo:</b> Não existe registro de provisões de Longo na data de elaboração do Balanço/2022.
<b>c.8. Demais elementos patrimoniais:</b> Não houve registros nos atos potenciais ativos e passivos.
<b>c.9. Saldo patrimonial:</b> O saldo patrimonial ao final do exercício de 2021 totalizou R\$ <b>4.175.192,52</b> . O resultado econômico da entidade no exercício de 2022 foi de R\$ <b>1.371.598,69</b> , quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de 2022 e diminuindo os ajustes de exercício anterior lançado diretamente no patrimônio líquido, conforme orientação do MCAPSP, no valor de R\$ <b>0,00</b> , chegamos ao Patrimônio Líquido de R\$ <b>5.546.791,21</b> .
<b>c.10. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado:</b> Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou informações inerentes a ganhos ou perdas decorrentes de baixas no imobilizado.

**D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

<b>d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:</b> Não se aplica a este demonstrativo.
<b>d.2. Divulgações não financeiras:</b> Não se aplica a este demonstrativo.
<b>d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:</b> Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
<b>d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:</b> Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.
<b>4.6. Entidades Consolidadas neste Balanço</b> Neste Balanço contém apenas as informações do Fundo Municipal de Saúde.

Cacimbas(PB), Março de 2023

Paula Raissa Leite Ferreira  
Cargo: Gestora

Inácio Leite de Souza  
Contador  
CRC 010611/O-9



Estado da Paraíba

## Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro

DEZEMBRO/2022

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

## Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	31/12/2022	31/12/2021
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>9.846.879,58</b>	<b>7.308.293,13</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	98.002,47	10.785,28
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	98.002,47	10.785,28
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	9.575.743,36	7.297.507,85
Transferências Intragovernamentais	4.485.629,37	3.629.461,77
Transferências Intergovernamentais	5.090.113,99	3.668.046,08
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos	173.133,75	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	173.133,75	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>9.846.879,58</b>	<b>7.308.293,13</b>
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>8.475.280,89</b>	<b>7.075.315,70</b>
Pessoal e Encargos	4.977.800,65	4.473.195,65
Remuneração a Pessoal	4.069.415,81	3.789.908,59
Encargos Patronais	897.429,66	683.287,06
Benefícios a Pessoal	10.955,18	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00



Estado da Paraíba

## Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro

DEZEMBRO/2022

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

## Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	31/12/2022	31/12/2021
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.421.098,96	2.601.190,05
Uso de Material de Consumo	1.699.227,48	1.274.389,20
Serviços	1.721.871,48	1.326.800,85
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	20.183,94	930,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aportes ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	20.183,94	930,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo das Mercad. e Prod. Vend., e dos Serviços Prest	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	56.197,34	0,00
Premiações	56.197,34	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>8.475.280,89</b>	<b>7.075.315,70</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)</b>	<b>1.371.598,69</b>	<b>232.977,43</b>



Estado da Paraíba

**Fundo Municipal de Saude de Cacimbas**

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro

DEZEMBRO/2022

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

**Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico**

Nota	Exercício Atual 31/12/2022	Exercício Anterior 31/12/2021
------	-------------------------------	----------------------------------

Fonte: Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

\_\_\_\_\_  
 PAULA RAISSA LEITE FERREIRA  
 Secretaria de Saude



## ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CACIMBAS

### NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

#### EXERCÍCIO DE 2022

#### A) INFORMAÇÕES GERAIS:

<b>Nome da entidade:</b> Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas
<b>CNPJ:</b> 10.541.009/0001-63
<b>Domicílio da entidade:</b> Rua José Laurindo da Costa, s/n - Centro – Cacimbas(PB) CEP: 58.698-000
<b>Natureza das operações e principais atividades da entidade:</b> O Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas, concedido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal a “Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada nas Leis Municipais Nº 382/2021, 402/2022 e 407/2022. Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
<b>Dados do Gestor:</b> <b>Nome:</b> Paula Raissa Leite Ferreira – <b>Cargo:</b> Secretária – <b>Período de Gestão:</b> 01/01/2021 à 31/12/2024
<b>Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:</b> Nome: Inácio Leite de Souza CRC 010611/O-9. E-mail: <a href="mailto:contabilizest@gmail.com">contabilizest@gmail.com</a>

#### B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

<b>b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:</b> Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 117 de 28 de outubro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
<b>b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB:</b> Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.



## ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CACIMBAS

### **b.3. Bases de mensuração utilizadas:**

Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2022 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC nº 1.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado em toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciável seguindo o modelo de cotas de depreciação definidos na tabela do SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Os registros contábeis foram realizados sobre o regime de competência como determinam as NBCASP. Os valores intra-orçamentários foram considerados neste demonstrativo.

### **b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:**

No exercício de 2022 foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento as NBCASP. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento.

### **b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas foram baixados os registros dos contratos em execução tendo em vista o seu encerramento em 31/12/2022.

## C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

### **c.1. Modelo de elaboração da DVP:**

O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi o analítico.

### **c.2. Redução ao valor recuperável do ativo imobilizado:**

Até o fechamento deste demonstrativo o setor de patrimônio não disponibilizou ao setor contábil informações que indiquem ativos com interrupção de geração de caixa, bem como não foram evidenciados ativos que sofreram o teste de *impairment*.

### **c.3. Baixas de investimentos:**

Não houve registro de baixas de investimentos.

### **c.4. Constituição ou reversão de provisões:**

o Município não possui RPPS, logo não dispomos desta informação.

### **c.5. Variações Patrimoniais Qualitativas decorrentes de Incorporação de Ativos, Desincorporação de Passivos, Incorporação de Passivos e Desincorporação de Ativos:**

Houve a incorporação de novos ativos imobilizados no valor de R\$ 1.067.933,57, sendo R\$ 826.988,51 de bens móveis e R\$ 240.945,06 de Bens Imóveis. Somando o saldo de 2021 mais as incorporações de 2022 e menos as depreciações, temos o saldo ao final de R\$ 5.424.512,49. Não houve baixa da dívida ativa tributária. Não foram pagos de dívida consolidada com INSS/IPSS.

### **c.6. Variações patrimoniais aumentativas:**

As variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2022 totalizaram R\$ 9.846.879,58

### **c.7. Variações patrimoniais diminutivas:**

As variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2022 totalizaram R\$ 8.475.280,89

### **c.8. Resultado econômico (patrimonial) do exercício:**

O resultado patrimonial do exercício de 2022 foi de R\$ 1.371.598,69

### **c.9. Origem e Destino dos Recursos Provenientes da Alienação de Ativos (Art. 50, inciso VI da LRF):**

Não houve alienação de Bens Móveis/Imóveis.

## D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

### **d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:**

Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### **d.2. Divulgações não financeiras:**

Não se aplica a este demonstrativo.

### **d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CACIMBAS**

**desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:**

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

**4.5. Entidades Consolidadas neste Balanço**

Neste Balanço contém apenas as informações do Fundo Municipal de Saúde.

**Cacimbas(PB), Março de 2023**

**Paula Raissa Leite Ferreira**  
Cargo: Gestora

**Inácio Leite de Souza**  
Contador  
CRC 010611/O-9



Estado da Paraíba

**Fundo Municipal de Saude de Cacimbas**

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna - DCASP

Lei nº 4.320/64

DEZEMBRO/2022

C.N.P.J. / C.P.F.		CREDOR DA DÍVIDA						SALDO ATUAL					
Contrato		ESPECIFICAÇÃO DA DÍVIDA / DETALHE				Lei	Saldo Inicial	Inscrição no Exercício	Correções Diversas	Resgate/ Amortização	Juros/ Acrescimos	Exclusão por Renegociação	Saldo em Circulação
Número	Data			Número	Data								
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total:</b>							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO ATÉ O PERÍODO:</b>												<b>0,00</b>	

Fonte: Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

\_\_\_\_\_  
 PAULA RAISSA LEITE FERREIRA  
 Secretária de Saude



Estado da Paraíba

**Fundo Municipal de Saude de Cacimbas**

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro

Lei nº 4.320/64

**ENCERRAMENTO/2022**

**Demonstrativo de Balanço**  
**Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante**

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
<b>CONSIGNACOES</b>	<b>238.094,38</b>	<b>770.515,97</b>	<b>739.583,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>269.026,47</b>
Consignações - INSS - INSS	3.754,97	97.081,63	84.181,98	0,00	0,00	0,00	16.654,62
Consignações - INSS - INSS (11% PREST. SERV)	0,00	7.862,69	5.230,83	0,00	0,00	0,00	2.631,86
Consignações - Previdência Própria - IMCA	41.613,70	293.579,48	314.600,19	0,00	0,00	0,00	20.592,99
Consignações - Previdência Própria - IMCA 13º SALÁRIO	13.509,96	24.266,26	24.266,26	0,00	0,00	0,00	13.509,96
Consignações - ISS - ISS-EXTRA	22.656,35	10.570,31	3.711,03	0,00	0,00	0,00	29.515,63
Consignações - IR - IRRF-EXTRA	39.056,97	148.975,87	129.151,70	0,00	0,00	0,00	58.881,14
Consignações - IR - IRRF 13º SALÁRIO	1.349,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349,32
Consignações Outras - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINSERC	0,00	799,92	521,16	0,00	0,00	0,00	278,76
Consignações Outras - AUXILIO DOENÇA	55.105,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.105,16
Consignações Outras - CONTRIBUICAO SINDICAL	9.360,63	5.090,68	436,32	0,00	0,00	0,00	14.014,99
Consignações Pensões Alimenticias - AÇÃO DE ALIMENTO	976,44	3.128,80	2.644,00	0,00	0,00	0,00	1.461,24
Consignações Empréstimos - EMPRESTIMO - BB	50.295,63	159.484,18	162.382,35	0,00	0,00	0,00	47.397,46
Consignações Empréstimos - EMPRESTIMO - CEF	0,00	19.676,15	12.458,06	0,00	0,00	0,00	7.218,09
Consignações Empréstimos - EMPRESTIMO - BRADESCO	353,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,88
Salário-Familia - SALARIO FAMILIA	61,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,37
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>255.341,34</b>	<b>643.403,26</b>	<b>81.513,78</b>	<b>173.827,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>643.403,26</b>
Restos a Pagar - RP PROCESSADOS - EXERCICIOS ANTERIORES	158.772,75	643.403,26	0,00	158.772,75	0,00	0,00	643.403,26
Restos a Pagar - RP NÃO PROCESSADOS - EXERCICIOS ANTERIORES	693,81	0,00	0,00	693,81	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	88.287,32	0,00	73.926,32	14.361,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar - RP NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS	7.587,46	0,00	7.587,46	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>493.435,72</b>	<b>1.413.919,23</b>	<b>821.097,66</b>	<b>173.827,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>912.429,73</b>

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA  
Secretaria de Saude



Estado da Paraíba

**Fundo Municipal de Saude de Cacimbas**C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63  
centro

Lei nº 4.320/64

ENCERRAMENTO/2022

**Relatório de Balanço  
Térmo de Conferência de Caixa**

Aos 31 dias do mês de Dezembro de 2022 Fundo Municipal de Saude de Cacimbas foi realizada a conferência de valores ficando constatada a existência de numerários na ordem de R\$ 567.862,83 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos), conforme abaixo especificado:

Em Tesouraria	R\$	0,12
Em Bancos	R\$	567.862,71

Tesouraria da Fundo Municipal de Saude de Cacimbas, em 31 de Dezembro de 2022.

---

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA  
Secretaria de Saude



## RELATÓRIO DE PROJETOS

Tipo de Processo	Órgão	Projeto	Cidade	Situação 1	Situação 2	Valor Geral	Contra Partida	Processo	Ano	Parlamentar	Observações do Projeto
SISMOB	Ministerio da Saude	Estruturação de atenção Primaria - Ampliação de UBS. (serra Feia)	Cacimbas	Ativo	Empenhado	599.987,00	0,00	10541.009000/1220-04	2022	Relator Geral	Emenda de Relatoria Geral. Em 09/03/2023 aguardando elaboração do projeto .
FNS-FUNDO	Ministerio da Saude	Manutenção de Unidades de Saúde - PAP	Cacimbas	Concluído	Concluido	250.000,00	0,00	36000.4289962/02-200	2022	Hugo Motta	Proposta Empenhada dia 14/04 portaria nº 840. Em 11/05 proposta aguardando liberação de recursos. Pago em 17/06/2022.
FNS-FUNDO	Ministerio da Saude	Manutenção de Unidades de Saúde - PAP	Cacimbas	Concluído	Concluido	200.000,00	0,00	36000.4483472/02-200	2022	Não Informado	Emenda de bancada. Proposta Empenhada dia 14/04 portaria nº 851. Em 11/05 proposta aguardando liberação de recursos. Pago em 13/06/2022 .
FNS-FUNDO	Ministerio da Saude	Estruturação de atenção especializada - Aquisição de Ônibus TFD.	Cacimbas	Concluído	Concluido	424.627,00	0,00	10541.009000/1220-02	2022	Relator Geral	Em 14/06 aguardando empenho. Pago em 28/06/2022.
FNS-FUNDO	Ministerio da Saude	Estruturação de atenção Primaria - Aquisição de Equipamentos para UBS.	Cacimbas	Concluído	Concluido	598.536,00	0,00	10541.009000/1220-01	2022	Relator Geral	Em 14/06 aguardando empenho. Pago em 28/06/2022.
FNS-FUNDO	Ministerio da Saude	Manutenção de Unidades de Saúde - PAP	Cacimbas	Concluído	Concluido	1.000.000,00	0,00	36000.470945/2022-00	2022	Relator Geral	Emenda de relatoria geral Pago em 30/06/2022 .

RELATÓRIO EMITIDO EM 24/03/2023 10:33h POR #Francivania";



Estado da Paraíba

**Fundo Municipal de Saude de Cacimbas**

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro

Lei nº 4.320/64

ENCERRAMENTO/2022

**Demonstrativo de Balanço****Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>Bens Móveis</b>					
<b>11010</b>	<b>APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉD</b>				
	COLPOSCOPIO BINO. PE-7000 VRDC3 LED	1,000	8.853,05	8.853,05	00565/2022
	ARQUIVO DE AÇO	1,000	1.540,00	1.540,00	00700/2022
	BOMBA DE VACUO	1,000	235,00	235,00	00723/2022
	OFTALMOSCOPIO	2,000	700,00	1.400,00	00777/2022
	REANIMADOR PULMONAR PEDIATRICO	2,000	131,00	262,00	00777/2022
	NOBREAK BMI MAXXI POWER MP1200B1 1200VA BIV/1	2,000	688,00	1.376,00	00930/2022
	OXIMETRO DE PULSO	1,000	3.100,00	3.100,00	01594/2022
	MOCHO ODONTOLOGICO	1,000	958,00	958,00	01596/2022
	TELEFONE CELULAR	1,000	825,00	825,00	01626/2022
	DETECTOR FETAL DE MESA	2,000	550,51	1.101,02	01626/2022
	<b>Total de APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉD:</b>			<b>19.650,07</b>	
<b>11011</b>	<b>EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AU</b>				
	HIDROLAVADORA ALTA PRESSÃO 1200W	1,000	650,00	650,00	00918/2022
	<b>Total de EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AU:</b>			<b>650,00</b>	
<b>11020</b>	<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>				
	PROCESSADOR INTEL CORE	2,000	600,00	1.200,00	00930/2022
	TABLET U10	9,000	1.479,00	13.311,00	01792/2022
	<b>Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:</b>			<b>14.511,00</b>	
<b>11030</b>	<b>UTENSÍLIOS EM GERAL</b>				
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	2,000	1.293,73	2.587,46	01676/2021
	PONTO ELETRÔNICO	5,000	1.650,00	8.250,00	00406/2022
	SOFTWARE DE PONTO ELETRÔNICO	1,000	1.500,00	1.500,00	00406/2022
	MONITOR 19 PCTOP HDMI MLP190HDMI	2,000	770,00	1.540,00	00930/2022
	TECLADO USB BASIC VALIANTY KM101	2,000	30,00	60,00	00930/2022
	MOUSE USB VALIANTY 800DPI PTO MO001	2,000	10,00	20,00	00930/2022
	GABINETE GMI D70 COM FONTE I SSD 240GB SATA	2,000	220,00	440,00	00930/2022
	MEMORIA UDIMM DDR4 04GB2666	2,000	280,00	560,00	00930/2022
	PLACA MAE 1151 PCWARE IPMH310G PRO	2,000	300,00	600,00	00930/2022
	PLACA MAE 1151 PCWARE IPMH310G PRO	2,000	490,00	980,00	00930/2022
	LIXEIRA INOX BRINOX 3040-205	10,000	289,00	2.890,00	01125/2022
	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS	4,000	504,00	2.016,00	01145/2022
	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S	4,000	1.660,00	6.640,00	01221/2022
	ARMARIO EM ACO 02 PORTAS	4,000	800,00	3.200,00	01221/2022
	MESA PARA COMPUTADOR	1,000	320,00	320,00	01221/2022
	MESA DE ESCRITORIO COM 02 GAVETAS	5,000	300,00	1.500,00	01221/2022
	LONGARINA 03 LUGARES C/ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	9,000	380,00	3.420,00	01221/2022
	BALDE A PEDAL	5,000	340,00	1.700,00	01612/2022
	CADEIRA FIXA ESTOFADA	3,000	111,00	333,00	01626/2022
	COMADRE 2,1 L ATÉ 3,5 L DE AÇO INOX	2,000	160,55	321,10	01626/2022
	MESA PARA IMPRESSORA MDF 50X40X70 CM	1,000	148,00	148,00	01626/2022
	GELADEIRA	1,000	2.049,88	2.049,88	01626/2022
	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	1,000	1.285,00	1.285,00	01626/2022
	GELADEIRA REFRIGERADOR	4,000	1.990,00	7.960,00	01670/2022
	<b>Total de APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS:</b>			<b>50.320,44</b>	
<b>11050</b>	<b>VEÍCULOS EM GERAL</b>				
	FIAT TORO FREEDOM	1,000	189.497,00	189.497,00	01251/2022
	KWID ZEN 2022	1,000	63.550,00	63.550,00	01326/2022
	KWID ZEN 2022	1,000	63.550,00	63.550,00	01327/2022
	ONIBUS	1,000	422.500,00	422.500,00	01616/2022
	<b>Total de VEÍCULOS EM GERAL:</b>			<b>739.097,00</b>	



Estado da Paraíba

**Fundo Municipal de Saude de Cacimbas**

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro

Lei nº 4.320/64

ENCERRAMENTO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>Bens Móveis</b>					
<b>11999</b>	<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>				
	MICRO-ONDAS 30L LG EASYCLEAN COR BRANCO	4,000	690,00	2.760,00	01509/2022
<b>Total de OUTROS BENS MÓVEIS:</b>				<b>2.760,00</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>826.988,51</b>	



Estado da Paraíba

**Fundo Municipal de Saude de Cacimbas**C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63  
centro

Lei nº 4.320/64

ENCERRAMENTO/2022

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>Bens Imóveis</b>					
<b>21059</b>	<b>OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO</b>				
	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO	1,000	28.651,34	28.651,34	00170/2022
	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO	1,000	31.742,62	31.742,62	00171/2022
	Melhorias Habitacionais	0,000	150.029,35	3.000,59	00413/2022
	Melhorias Habitacionais	0,000	150.029,35	4.475,61	00413/2022
	Melhorias Habitacionais	1,000	150.029,35	142.553,15	00413/2022
	Melhorias Habitacionais	1,000	30.521,75	30.521,75	01787/2022
<b>Total de OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO:</b>				<b>240.945,06</b>	
<b>Total de Bens Imóveis:</b>				<b>240.945,06</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>1.067.933,57</b>	

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA  
Secretaria de Saude



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS**

**VEÍCULOS PRÓPRIOS SAÚDE**

	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	TIPO	COMBUSTIVEL	REFERENCIA DE PNEUS
1.	AMB. REANLT	MASTER	2013/2014	NQI 1852	AMBULANCIA	DIESEL	EM USO
2.	VW	SAVEIRO	2017/2018	QSE 2676	AMBULANCIA	FLEX	EM USO
3.	L200 MB	TRITON	2018/2019	QSF 9029	UTIITARIO	DIESEL	EM USO
4.	VW GOL	GOL	2018/2019	QSD 5437	PSSAGEIROS	FLEX	EM USO
5.	VW GOL	GOL	2019/2019	QSG 3D05	PASSAGEIROS	FLEX	EM USO
6.	VW GOL	TRAK	2017/2018	QFT0813	PASSAGEIROS	FLEX	EM USO
7.	VW GOL	TRAK	2015/2016	QFT6218	PASSAGEIROS	FLEX	EM USO
8.	VW GOL	GOL	2018/2019	QSD 5447	PASSAGEIROS	FLEX	EM USO
9.	RENAULT	KWID	2022	QFZ4D72	PASSAGEIROS	GASOLINA	EM USO
10.	RENAULT	KWID	2022	QFZ4E02	PASSAGEIROS	GASOLINA	EM USO
11.	MARCOPOLO\ VOLARE V8L ON	MICRO ONIBUS	2022\2023	SKV0C69	PASSAGEIROS	DISEL	EM USO
12.	FIAT	TORO	2017/2018	QFJ 7643	PASSAGEIROS	FLEX	EM USO
13.	VW	GOL	2013/2014	OGE 9656	PASSAGEIROS	FLEX	EM USO
14.	HONDA TITAN	MOTO	2009/2010	NQI 7500	PASSAGEIRO	FLEX	EM USO
15.	HONDA TITAN	MOTO	2009/2010	NQI 7470	PASSAGEIRO	FLEX	EM USO
16.	HONDA TITAN	MOTO	2009/2010	NQJ 5660	PASAGEIROS	FLEX	EM USO
17.	FIAT	TORO	2022\2023	QFY8142	PASSAGEIROS	DISEL	EM USO

*TAYNNE FARIAS DA CUNHA*



## Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

### VEÍCULOS PROPRIOS EDUCAÇÃO

	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	TIPO	COMBUSTIVEL	REFERENCIA DE PNEUS
1.	VOLARE V8L EO	MARCOPOLO	2012\2013	OGB2910	ESCOLAR	DISEL	EM USO
2.	VOLARE V8L 4X4 EO	MARCOPOLO	2017\2017	QFG1043	ESCOLAR	DISEL	EM USO
3.	ONIBUS EOD ESORE	VW	2012\2013	OGE8050	ESCOLAR	DISEL	EM USO
4.	ONIBUS 15.190 EOD E.S.ORE	VW	2012\2013	OGE4920	ESCOLAR	DISEL	EM USO
5.	ONIBUS EOD E.HD ORE 15.190	VW	2020\2021	RLQ1A15	ESCOLAR	DISEL	EM USO
6.	NEOBUS 15.190 ESC	VW	2022\2023	RLZ3B84	ESCOLAR	DISEL	EM USO
7.	IVECO CYTY C16	CYTY CLASS	2010\2011	NQG5017	ESCOLAR	DISEL	EM USO
8.	ONIBUS CAIO 916	MERC. BENS	2019\2020	QSJ5A37	ESCOLAR	DISEL	EM USO
9.	VOLARE V8L 4X4	MARCOPOLO	2013\2014	OGC5849	ESCOLAR	DISEL	EM USO

TAYRONE FARIAS DA CUNHA

4023

10.	TACIVOLARE	LOAO	2002\2002	MNU8159	ESCOLAR	DISEL	EM USO
11.	ONIBUS IVECO	CITYCLASS 70C16	2009\2010	MOL1362	ESCOLAR	DISEL	EM USO
12.	VERANEIO	GM CHEVROLET	1993\1993	LVF4874	ESCOLAR	DISEL	EM USO
13.	KOMBI	VW	1997\1998	MNA7512	ESCOLAR	GASOLINA	EM USO

**VEÍCULOS PRÓPRIOS SECRETÁRIA DE AGRICULTURA**

1.	26.280 CRM 6X4	VW	2013\2013	OGD6256	ABASTECIMENTO DE AGUA	DISEL	EM USO
2.	26.280 CRM 6X4	VW	2013\2014	NQE7221	CAÇAMBA	DISEL	EM USO

**VEÍCULOS LOCADOS SECRETÁRIA DE AGRICULTURA**

1.	BASCULANTE	MERC. BENS	2009\2009	KKC3455	BASCULANTE	DISEL	EM USO
----	------------	------------	-----------	---------	------------	-------	--------

TAYRONE FARIAS DA CUNHA

TAYRONE FARIAS DA CUNHA  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES



Estado da Paraíba

**Fundo Municipal de Saude de Cacimbas**

Lei 4320/64

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

DEZEMBRO/2022

centro

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital social	Adiantamento para Futuro Aumento de	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais							4.175.192,52		4.175.192,52
Ajustes de exercícios anteriores									0,00
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									0,00
Juros sobre capital próprio									0,00
Resultado do exercício							1.371.598,69		1.371.598,69
Saldos iniciais Ajustes de avaliação patrimonial									0,00
Constituição / Reversão de reservas									0,00
Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)									0,00
<b>Saldos finais</b>							<b>5.546.791,21</b>		<b>5.546.791,21</b>

Fonte: Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

\_\_\_\_\_  
 PAULA RAISSA LEITE FERREIRA  
 Secretaria de Saude



**Processo:** 03235/23

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cacimbas

**Exercício:** 2022

## CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na data de 07/12/2023 os seguintes prazos processuais foram alterados, devido à suspensão de prazos processuais ocorrida no período entre 22/12/2023 e 22/01/2024, em virtude da RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC N° 09/2023:

Prazo para Defesa - Nilton de Almeida

Antes da alteração - 27/12/2023

Após alteração - 26/01/2024

Prazo para Defesa - Paulo Ítalo de Oliveira Vilar

Antes da alteração - 27/12/2023

Após alteração - 26/01/2024

**João Pessoa, 07 de Dezembro de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**